

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - quinta-feira - 29 de Fevereiro de 2024 Nº 28.692

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO ADMINISTRATIVO N.º 246/2024/MTPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n.º 2024.0.00817 e na Ação Judicial n.º 1001983-84.2018.8.11.0040, em trâmite perante a Quarta Vara Cível de Sorriso/MT, resolvem, **TORNAR SEM EFEITO**, o ATO ADMINISTRATIVO N.º 2.513/2023, de 24/08/2023, publicado no Diário Oficial de 25/08/2023, referente à concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição da Sra. **Solange Teresinha Chenet**, portadora do RG nº 54***190/SESP/PR e do CPF nº 777.***.***-20, no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS, D-010, 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cuiabá/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1549555

ATO ADMINISTRATIVO N.º 247/2024/MTPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Judicial n.º 1001983-84.2018.8.11.0040, em trâmite perante a Quarta Vara Cível de Sorriso/MT, e fundamentado no artigo 40, § 4º-C, da Carta Magna, do Art. 21, da Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 140-A, § 2º, inciso III da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18/08/2020, artigo 67 do Decreto nº 3.048/99, e as disposições do Art. 57 e 58 da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 9.032/95, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.0.00817, do Mato Grosso Previdência, resolvem, conceder **Aposentadoria Especial decorrente de atividades exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes**, a partir da data de implantação, 09/02/2024, a Sra. **Solange Teresinha Chenet**, portadora do RG nº 54***190/SESP/PR e do CPF nº 777.***.***-20, no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS, D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 anos, 02 meses e 19 dias de tempo total de contribuição, contados até 09 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cuiabá/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1549557

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO Nº 252/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1009786-69.2017.8.11.0003, em trâmite pela 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis/MT e fundamentado no artigo 3º e artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41 - DOU de 31.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, juntamente com o Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições do artigo 213, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2023.0.07057, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Incapacidade Permanente**, com proventos integrais, a Sra. **Jucilene Rocha Santana**, RG nº 820571 SSP/MT e CPF nº 551.331.001-59, matrícula nº 44152, representada legalmente por sua curadora Sra. **Slyrles Rocha Santana Calmon Ribeiro**, RG nº 092563964-3-MD e CPF nº 318.214.481-20, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, referência "B-010", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de tempo total de contribuição ao Estado, nos períodos de 05/01/1993 a 01/03/2024, lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1549561

ATO Nº. 255/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como art. 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, observando-se o teor da ordem judicial constante da Sentença proferida nos autos n. 1030396-82.2022.8.11.0003 oriundo da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis-MT, e ainda, o teor do Processo nº 2024.0.01644, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **JOSÉ ALVARO DOMINGOS**, titular do RG nº 34**042 SSP/MT e do CPF nº 978.***-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com de tempo de magistério de 35 (trinta e cinco) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, contados até 28 de fevereiro de 2024, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de RONDONÓPOLIS/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1549545

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022/GOV

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/01012
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 03.507.415/0007-30.
CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ n. 07.192.414/0001-09.
OBJETO: Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo CASACIVIL-PRO-2023/01012, o presente termo tem por objeto a aplicação do **REAJUSTE pelo IPCA com o índice acumulado de 6,470020%, do Contrato n.º 014/2022/GOV**, que tem como objeto a contratação de empresas especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, e encarregado de controle de funcionário, necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, OJN 008/CPPE/2020 e suas alterações, pelo Decreto Estadual n.º 840/2017 e alterações.
O Contrato n. **014/2022/GOV** foi **SUB-ROGADO** para essa Pasta, conforme o 2º Termo Aditivo ao Contrato do processo **CASACIVIL-PRO-2023/01012**, por força da Lei Complementar n.762 datada de 31/05/223 que alterou a Lei Complementar Estadual n. 612 de 28/01/2019 e o Decreto n. 145, de 19/06/2019 sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, onde integrou a Governadoria na estrutura da Casa Civil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 04101
Unidade Gestora: 0012 e 0014
Projeto/ atividade: 2007
Fonte: 1.500.0000/1.501.0100
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00
VALOR: O valor anual/total do contrato de R\$ 595.275,84 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 600.467,04 (seiscentos mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), referente ao período de 11/2021 a 10/2022, com os efeitos financeiros a partir de 12/01/2023, conforme **Parecer Técnico Contábil às fls. 2890/2894**.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024
ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
VANDERLEI TOMAS - Representante da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Original assinado)

Protocolo 1549176

PORTARIA Nº 20/2024/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal dos Contratos da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, e demais legislação que regem a matéria.
Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamentos dos contratos administrativos vigentes, como gestor, fiscal e suplente de fiscal do contrato abaixo relacionado;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a alteração do Gestor e Fiscal do contrato administrativo abaixo relacionado, designando os servidores abaixo descritos para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
CASACIVIL- -PRO-2023/00839 005/2023/CCV	RM CONFECÇÕES LTDA EPP- CNPJ: 01.171.750/0001-99	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Camisetas personalizadas para atender as demandas da Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas para as Pessoas com Deficiência e para Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Casa Civil.	18/04/2023 a 18/04/2024	Maíra Carla Rodrigues Slaviero Matrícula: 256160	Wanderson da Silva Matrícula: 218734	Evelyn Cristina São Pedro Lara Matricula: 241070

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º **Os efeitos retroativos desta portaria entra em vigor na data de 01/02/2024.**

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(original assinado)

Protocolo 1549388

PORTARIA Nº 19/2024/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal dos Contratos da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, e demais legislação que regem a matéria.
Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamentos dos contratos administrativos vigentes, como gestor, fiscal e suplente de fiscal do contrato abaixo relacionado;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a alteração do suplente de fiscal do contrato administrativo abaixo relacionado, designando o servidor abaixo descritos para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL- -PRO-2023/09438 024/2023/CCV	EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA - CNPJ: 05.342.580/0001-19	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda da Casa Civil e suas unidades.	01/09/2023 A 01/09/2025	Evelyn Cristina São Pedro Lara Matrícula: 241070	Ivanil Dias Gomes Silva Matrícula: 300791	Mariana Regina Americano da Silva matrícula: 297210

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(original assinado)

Protocolo 1549497

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 478/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto nas Leis n.º 7270 de 12/04/2009 alterada pela Lei n.º 8145 de 30/06/2004, Lei n.º 9331 de 31/03/2010, Lei n.º 9687 de 28/12/2011 alterada pela Lei n.º 03/01/2013 e Lei n.º 10053 de 20/01/2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade da Manifestação Técnica n.º 00907/2024/GCVF/SEPLAG juntada no **Processo nº IPEM-PRO-2024/00004**, do(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DUARTE LOPES**, Matrícula n.º **8740/003** - Cargo: **TÉCNICO FISCAL METROLÓGICO-40H**, lotada no **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte Decreto n.º 5144 publicado no DOE de 20/05/2004

ONDE SE LÊ: MARIA JOSÉ LOPES DUARTE
LEIA-SE: MARIA JOSÉ DUARTE LOPES.

Art. 2º RETIFICAR em parte Portaria n.º 03/SAD/00281/2000 publicado no DOE de 08/10/2003.

ONDE SE LÊ: MARIA JOSÉ LOPES DUARTE a partir de 25/07/2003
LEIA-SE: MARIA JOSÉ DUARTE LOPES a partir de 24/07/2003

Art 3º RETIFICAR em parte Decreto n.º 5441 publicado no DOE de 07/04/2005.

ONDE SE LÊ: MARIA JOSÉ LOPES DUARTE a partir de 28/12/2004.
LEIA-SE: MARIA JOSÉ DUARTE LOPES a partir de 25/07/2006.

Art. 4.º RETIFICAR Ato Administrativo n.º 3975/SAD/2014 publicado no DOE de 04/12/2014. Onde se lê: progressão vertical, leia-se: enquadramento originário Lei n.º 7270/2000 alterada pela Lei n.º 9331 de 31/03/2010

Art 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1549401

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO
Nº 008/2024 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: NEO CRÉDITO LTDA.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **NEO CRÉDITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.788.118/0001-36, para amortização de cartão consignado de benefício, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 17/01/2029

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

DYEGO ALEXANDRE EUGENIO
Diretor
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1549144

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº. 001/CPI/SPP/SEPLAG/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: EMPRESA RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

PROCESSO Nº. SEPLAG-PRO-2024/01481

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO ONEROSO Nº 001/CPI/SPP/SEPLAG/2022, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO -MT, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAGE A RIBEIRO INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a Concessão de Uso de um Imóvel localizado na Rua "D", Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá -MT, matriculado sob nº 69.209, livro nº 2-GZ, folha nº 13, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá -MT, com área construída de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados)e com área total de 456,63 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão Unilateral em razão da finalização do Processo Administrativo nº. 263638/2020, atual SEPLAG-PRO-2022/07345, que objetiva a nova concessão do restaurante, ocorrida com a devida assinatura do contrato e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme dispôs as CLÁUSULAS TERCEIRA e NONA, previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO ONEROSO Nº 001/CPI/SPP/SEPLAG/2022, extinguindo, portanto, o referido contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE

EMPRESA RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
LTDA-ME

CESSIONÁRIA

Protocolo 1549513

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
- SEDUC

PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2023/77094

OBJETO: O presente termo tem por objeto a devolução do bem imóvel caracterizado como Rua João Paulo Lopes, nº 455, bairro Jardim Brasília, Rondonópolis-MT, com área de terreno medindo 2.900,00m² (dois mil e novecentos metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 6.927, Livro 2, Cartório do 1º Ofício de Rondonópolis -MT.

ANTIGA AFETAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL DOM WUNIBALDO TALLEUR.
ATUALMENTE FUNCIONA A EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, resolve de comum acordo efetivar a **DEVOLUÇÃO** do imóvel descrito e caracterizado acima, para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação - SEDUC

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Protocolo 1549514

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2023/77094

OBJETO: O presente termo tem por objeto a devolução do bem imóvel caracterizado como Rua Josué, S/N, CEP 78142-820, Município de Varzea Grande - MT, com área de terreno medindo 12.240,00 m² (doze mil duzentos e quarenta metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 31.422, Livro. 2, Cartório do 1º Ofício de Varzea Grande - MT.
ANTIGA AFETAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL TEREZINHA DE JESUS SILVA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, resolve de comum acordo efetivar a **DEVOLUÇÃO** do imóvel descrito e caracterizado acima, para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG,

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação - SEDUC
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Protocolo 1549517

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
PROCESSO Nº SEFAZ-PRO-2022/07102

OBJETO: O presente termo tem por objeto a devolução do bem imóvel caracterizado como Rua Petronílio Marques da Silva, 673, lote 217 quadra 38 - antiga Rua Mato Grosso -CEP 78.790-000, com área de terreno medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 1.145, Livro. 2, FLS. 01, Cartório do 1º Serviço Registral de Itiquira-MT.
ANTIGA AFETAÇÃO: AGENCIA FAZENDARIA DE ITIQUIRA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, resolve de comum acordo efetivar a **DEVOLUÇÃO** do imóvel descrito e caracterizado acima, para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG,

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Protocolo 1549519

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2023/22405

OBJETO: O presente termo tem por objeto a devolução do bem imóvel caracterizado como Rua Parapanema, 1848-S, Quadra 71A, Lote 10, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78455-000, com área de terreno medindo 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 13.931, Livro 2, Folha 01 F, Cartório do 1º Ofício de Lucas do Rio Verde -MT.
ANTIGA AFETAÇÃO: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, resolve de comum acordo efetivar a **DEVOLUÇÃO** do imóvel descrito e caracterizado acima, para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG,

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Protocolo 1549521

PORTARIA Nº 019/2024/SEPLAG

Altera a Portaria nº 068/2023/SEPLAG, que substituiu membro da Comissão Organizadora Setorial do Prêmio "Eficiência e Inovação em Práticas Públicas" do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicada no DOE nº 28.560, de 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO que o servidor estará ausente de suas atividades na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no corrente semestre;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Jadir Brum Brasil, constante no inciso I do art. 2º da Portaria nº 068/2023/SEPLAG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** (...)

I - Amanda Gomes Aldave - Coordenadora Geral da Comissão Organizadora Setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; (...)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1549188

PORTARIA CONJUNTA Nº. 12 /2024/SEPLAG/PGE/MT

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fundamento nos artigos 6º e 8º do Decreto Estadual n. 1.525 de 23 de novembro de 2022 e art. 8º § 5º da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

- a) **LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**- Pregoeiro Oficial SEPLAG/MT;
b) **CAMILA FERNANDA ANTUNES** - Pregoeira Oficial SEPLAG/MT (1º substituto).
c) **JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE** - Pregoeiro Oficial SEPLAG/MT (2º substituto).

Art. 2º Cabe à Procuradoria-Geral do Estado, designar a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 3º O Pregoeiro Oficial designado fica autorizado a realizar todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a Portaria n. 027/2023/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2023, e sua alteração a Portaria nº 082/2023/SEPLAG, publicada em 02 de outubro de 2023, ou outra que vier substituir-lhe, e disposições do Decreto Estadual 1.525/2022.

Art. 4º Esta portaria tem validade de 01 (um) ano a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1549201

PORTARIA Nº 20/2024/SEPLAG

Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel público de propriedade do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso I, e a definição presente no art. 37, ambos da Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, em vista do Processo Administrativo nº 328780/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 583, de 04 de agosto de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso e disciplina a competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no tocante à administração de bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei nº 11.109/2020;

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito não está sendo utilizado pelo Poder Público, inexistindo projeto específico de utilização dos mesmos e, ainda, interesse pelos demais Órgãos do Poder Executivo Estadual na sua utilização; e

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo discriminado deixou de cumprir com a finalidade pública e social inicialmente conferida a eles, impondo à Administração Pública um esforço financeiro na sua manutenção e conservação;

DETERMINA:

Art. 1º Fica desafetado da qualidade de bem público de uso especial, passando a ser caracterizado como bem público dominical, o imóvel abaixo descrito:

I - 01 (um) imóvel localizado na Rua Mariano Rodrigues Paiva, nº 3.120, Bairro Centro em Mirassol D'Oeste-MT, matrícula nº 3.806, Livro 02 -C-3, Fls.174, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres-MT, de propriedade do Estado de Mato Grosso, área total de 500,00 m² e área construída de 97,00 m².

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1549562

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 25/2024/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA-GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e art. 1º da Portaria nº 044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E nº 28.505 de 23/05/2023, p. 10:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº CGE-PRO-2023/01083**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **17.03.2024**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Corregedoria-Geral

Protocolo 1549389

PORTARIA Nº 023/2024/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 125 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e 584/2017, e pelo artigo 1º, Parágrafo Único, do Decreto nº 403/2023;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do Processo: **CGE-COR-2024/00178**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Mantem a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo de Revisão sob o nº CGE-PRO-2024/00178;

Art. 2º Conceder o prazo de **30** (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **10.03.2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1549391

PORTARIA Nº 024/2024/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 125 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e 584/2017, e pelo artigo 1º, Parágrafo Único, do Decreto nº 403/2023;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do Processo: **CGE-COR-2024/00175**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Mantem a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo de Revisão sob o nº CGE-PRO-2024/00175;

Art. 2º Conceder o prazo de **30** (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **10.03.2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1549392

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2022/ SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.

CONTRATADO: R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS CNPJ: 40.600.695/0001-67

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2022/05728.01

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº 034/2022/ SAAF/SEFAZ, nos termos do artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93.

VALIDADE: O termo rescisório surtirá os efeitos legais a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: pela Contratante: **Radiana Kássia E Silva Clemente**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT e, pela Contratada: **Rogério Nogueira Dias**, **R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS**.

Protocolo 1549518

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o número da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o número do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
F.DA S.MORAIS AGRONEGOCIOS LTDA	140437967		55832/1825/11/2024

Protocolo 1549470

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o contribuinte abaixo referenciado da emissão da Notificação: TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL. O contribuinte mencionado poderá tomar conhecimento dessa notificação junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Inscrição Estadual: 14.003.643-1, CNPJ.51.078.000/0001-45, Nº da Notificação Eletrônica: 72069/58/68/2024. FTE Andrea M. M. da Silva

Protocolo 1549475

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Controle de Declarações - CCDEC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
AMAPAPETRO TRADING LTDA	31.688.135/0002-04	72119/1908/68/2024
MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	04.138.529/0009-84	72117/1908/68/2024
ICE QUIMICA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30.182.219/0003-81	72118/1908/68/2024
ICE QUIMICA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30.182.219/0003-81	72124/1908/68/2024

Protocolo 1549479

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Coordenadoria de Fiscalização de Combustível Comércio e Serviços - CFCS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
INFINIT DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	32.313.619/0001-42	46652/1759/39/2024	51237999/2024	200280000612024100

A Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Protocolo 1549522

COMUNICADO DA NOVA DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ-MT, no uso de suas atribuições e no cumprimento do que prescreve o artigo 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), convida a população e todos os demais interessados para a participação em Audiência Pública relativa à Apresentação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.

Comunica que a Audiência Pública será realizada pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, aberta ao público e por meio de videoconferência na sala de reuniões nº 202, conforme orientações a seguir:

Data: 14/03/2024

Horário: 09h

Para a participação na Audiência Pública em ambiente virtual os interessados poderão se inscrever por meio do email: participacaopopular@al.mt.gov.br

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1549525

PORTARIA Nº 037/GSF/SEFAZ/2024

O **Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso**, considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 289, de 23 de maio de 2023;

A **Secretária Adjunta de Administração Fazendária**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 111/2023/GSF/SEFAZ;

R E S O L V E M:

Art. 1º Constituir a **Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento**, para realizar a **Contratação de Consultor Individual, engenheiro, com experiência em datacenter para a prestação de serviços técnicos especializados de revisão e elaboração de projeto básico, apoio técnico no acompanhamento e resposta aos questionamentos técnicos dos procedimentos licitatórios, do novo Data Center da SEFAZ-MT e de seus subsistemas**, conforme as normas e políticas de aquisições estabelecida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

§ 1.º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

- I - Gleidson Batista de Oliveira (SAAF) - membro titular;
- II - Kleber Geraldino Ramos dos Santos (STDI) - membro titular;
- III - Wagner Ferreira de Souza (STDI) - membro titular;
- IV - Luciana Valério Campos (SAAF) - membro titular;
- V - Leonardo Arruda Vilela Garcia (MTI) - membro titular;
- VI - Simone da Silva Ribeiro (SAAF) - suplente;
- VII - Gustavo Zanatta Bruno (MTI) - suplente;
- VIII - Julio Gabriel Otterback Pinheiro (MTI) - suplente.

§ 2.º A Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso I do parágrafo anterior, e na sua ausência ou impedimento, a suplência da Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso II.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento:

- I. Definir o consultor individual com base nos critérios de escolha definidos no Termo de referência, que se dará na modalidade de Seleção de Consultor Individual, conforme as políticas de aquisições do BID (GN 2350-15);
- II. Realizar o julgamento e atribuir a pontuação técnica de cada proponente, visando a escolha do Consultor Individual, subsidiando à Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ;
- III. Elaborar o Relatório de Julgamento e Escolha do Consultor;
- IV. Dirimir eventuais dúvidas do consultor escolhido sobre o objeto do Termo de Referência;
- V. Estabelecer ações para a conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os atos da Comissão de Avaliação e Julgamento:

- I. Deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos membros presentes;
- II. Serão considerados válidos desde que os documentos produzidos sejam assinados por pelo menos 03 (três) membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá (MT), 15 de fevereiro de 2024.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC),

**Republica-se por ter saído incorreto no DOE - 27/02/2024 - § 1.º da comissão saiu sem os seus respectivos incisos, ao qual § 2.º faz referencia.*

Protocolo 1549187

PORTARIA Nº 044/GSF/SEFAZ/2024

O **Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso**, considerando os artigos 3º e 4º do Decreto Nº 289, de 23 de maio de 2023;

A **Secretária Adjunta de Administração Fazendária**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 111/2023/GSF/SEFAZ.

R E S O L V E M:

Art. 1º Constituir a **Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento**, para realizar a **Contratação de Consultor Individual de Tecnologia da Informação para apoiar no Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - PROFISCO II MT**, conforme as normas e políticas de aquisições estabelecida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

- I. Eliel Barros Pinheiro (UCP/GSF/SEFAZ) - membro titular;
- II. Ricardo de Lucca Crudo (SUSDI/STDI/SEFAZ) - membro titular;
- III. Everton Honorato da Silva (UCP/GSF/SEFAZ) - membro titular.
- IV. Samara Kluzkovski de Almeida Rufino (UCP/GSF/SEFAZ) - suplente;

§ 2º A Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso I do parágrafo anterior, e na sua ausência ou impedimento, a suplência da Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso II.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento:

- I. Definir o consultor individual com base nos critérios de escolha definidos no Termo de referência, que se dará na modalidade de Seleção de Consultor Individual, conforme as políticas de aquisições do BID (GN 2350-15);
- II. Realizar o julgamento e atribuir a pontuação técnica de cada proponente, visando a escolha do Consultor Individual, subsidiando à Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ;
- III. Elaborar o Relatório de Julgamento e Escolha do Consultor;
- IV. Dirimir eventuais dúvidas do consultor escolhido sobre o objeto do Termo de Referência;
- V. Estabelecer ações para a conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os atos da Comissão de Avaliação e Julgamento:

- I. Deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos membros presentes;
- II. Serão considerados válidos desde que os documentos produzidos sejam assinados por pelo menos 03 (três) membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá (MT), 23 de fevereiro de 2024.

(Assinado via SIGADOC)
Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado via SIGADOC)
Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1549456

PORTARIA Nº 045/2024-SEFAZ

Divulga o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgar o valor atualizado mensalmente da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPFMT nos termos do disposto no § 3º do artigo 47-B da Lei 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 12.358, de 15 de dezembro de 2023 (DOE da mesma data), que dispõe sobre a aplicação dos mesmos índices definidos pela União para correção e/ou atualização monetária e juros de mora, em substituição ao previsto na legislação que especifica, aprova convênios e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a União utiliza a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos termos do artigo 84 da Lei (federal) nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, combinado como disposto no artigo 13 da Lei (federal) nº 9.065, de 20 de junho de 1995, bem como no § 3º do artigo 5º da Lei (federal) nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO, no entanto, que o § 1º do artigo 1º da aludida Lei n 12.358/2023 determina que *fica mantido o critério de atualização do valor da UPTFMT m função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice de preços de caráter nacional que vier a substituí-lo;*

RESOLVE:

Art. 1º A partir do mês de março de 2024, o valor atualizado da UPFMT corresponderá a R\$ 234,46 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Sem prejuízo das penalidades pertinentes, os valores do imposto não integralmente pagos nos prazos fixados na legislação, inclusive os valores relativos às parcelas mensais decorrentes de acordo de parcelamento e reparcelamento, serão acrescidos de juros de mora, não capitalizáveis, equivalentes à variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Parágrafo único A Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará, no seu portal, a taxa a que se refere o caput deste artigo aplicada a cada mês, publicando, mensalmente, tabela com os percentuais aplicáveis em relação a cada período de vencimento do débito pago em atraso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUM P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1549459

PORTARIA Nº 020/2024/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2022/02744	Nº 011/2018	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada no serviço continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos.	R\$ 6.190.889,49 (seis milhões cento e noventa mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)	Fiscal administrativo: MARCELO TEIXEIRA Matrícula: 73410 Fiscal administrativo Substituto: JORGE LUIS PIZZOLO Matrícula: 142936 Fiscal Técnico: JOAMIR BARBOSA Matrícula: 14709 Fiscal Técnico Substituto: LUCIDIO ALVES SANDES Matrícula: 332747
SEFAZ-PRO-2021/01039.01	Nº 001/2022	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Prestação de serviço sob o regime de execução indireta e de forma contínua de Recepcionista e Recepcionista Executiva (LOTE 01) , nas Unidades Fazendárias da SEFAZ/Sede, nas Unidades Descentralizadas/SEFAZ no interior do Estado de Mato Grosso, e nos órgãos que compõem o CIRA (MP, SESP, PGE, CGE e CASA CIVIL) por um período de 30 (trinta) meses	R\$ 16.177.982,56 (dezesseis milhões cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)	Fiscal administrativo: MARCELO TEIXEIRA Matrícula: 73410 Fiscal administrativo Substituto: JORGE LUIS PIZZOLO Matrícula: 142936 Fiscal Técnico: JOAMIR BARBOSA Matrícula: 14709 Fiscal Técnico Substituto: LUCIDIO ALVES SANDES Matrícula: 332747

SEFAZ-PRO-2021/01039.03	Nº 002/2022	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço sob o regime de execução indireta e de forma contínua de Auxiliar Operacional Administrativo (LOTE 02) , nas Unidades Fazendárias da SEFAZ/Sede, nas Unidades Descentralizadas/SEFAZ no interior do Estado de Mato Grosso, e nos órgãos que compõem o CIRA (MP, SESP, PGE, CGE e CASA CIVIL) por um período de 30 (trinta) meses, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, bem como dos insumos (EPIs) necessários a execução dos serviços, conforme especificações e quantidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato, atendendo ao disposto no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n. 012/2021/SAAF/SEFAZ.	R\$ 20.553.741,71 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)	Fiscal administrativo: MARCELO TEIXEIRA Matrícula: 73410 Fiscal administrativo Substituto: JORGE LUIS PIZZOLO Matrícula: 142936 Fiscal Técnico: JOAMIR BARBOSA Matrícula: 14709 Fiscal Técnico Substituto: LUCIDIO ALVES SANDES Matrícula: 332747
SEFAZ-PRO-2021/01039.04	Nº 003/2022	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço sob o regime de execução indireta e de forma contínua de Técnico de Suporte Administrativo 01 (LOTE 03) , nas Unidades Fazendárias da SEFAZ/Sede, nas Unidades Descentralizadas/SEFAZ no interior do Estado de Mato Grosso, e nos órgãos que compõem o CIRA (MP, SESP, PGE, CGE e CASA CIVIL) por um período de 30 (trinta) meses, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, bem como dos insumos (EPIs) necessários a execução dos serviços, conforme especificações e quantidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato, atendendo ao disposto no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n. 012/2021/SAAF/SEFAZ.	R\$ 17.644.798,31 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)	Fiscal administrativo: MARCELO TEIXEIRA Matrícula: 73410 Fiscal administrativo Substituto: JORGE LUIS PIZZOLO Matrícula: 142936 Fiscal Técnico: JOAMIR BARBOSA Matrícula: 14709 Fiscal Técnico Substituto: LUCIDIO ALVES SANDES Matrícula: 332747
SEFAZ-PRO-2022/04819.01	Nº 021/2022	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Copeiro(a) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG	R\$ 388.184,34 (trezentos e oitenta e oito mil, quarenta e seis reais)	Fiscal administrativo: MARCELO TEIXEIRA Matrícula: 73410 Fiscal administrativo Substituto: JORGE LUIS PIZZOLO Matrícula: 142936 Fiscal Técnico: JOAMIR BARBOSA Matrícula: 14709 Fiscal Técnico Substituto: LUCIDIO ALVES SANDES Matrícula: 332747
SEFAZ-PRO-2022/07018.01	Nº 030/2022	LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada para atender a demanda da Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso -SEFAZ/MT, através de Adesão Participante à Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Pregão Eletrônico Nº 019/2021/SEPLAG).	R\$ 6.540.785,43 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)	Fiscal administrativo: MARCELO TEIXEIRA Matrícula: 73410 Fiscal administrativo Substituto: JORGE LUIS PIZZOLO Matrícula: 142936 Fiscal Técnico: JOAMIR BARBOSA Matrícula: 14709 Fiscal Técnico Substituto: LUCIDIO ALVES SANDES Matrícula: 332747
SEFAZ-PRO-2022/00928	Nº 005/2018	MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME	Serviços de copeiragem e cozinha	R\$ 1.368.665,04 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)	Fiscal administrativo: MARCELO TEIXEIRA Matrícula: 73410 Fiscal administrativo Substituto: JORGE LUIS PIZZOLO Matrícula: 142936 Fiscal Técnico: JOAMIR BARBOSA Matrícula: 14709 Fiscal Técnico Substituto: LUCIDIO ALVES SANDES Matrícula: 332747

SEFAZ-PRO-2022/03647	Nº 014/2021	MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de movimentação de mercadorias e seus supervisores (líderes de equipe). Pregão Eletrônico 003/2021/SAAF/SEFAZ	R\$ 3.388.062,36 (três milhões trezentos e oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)	Fiscal administrativo: MARCELO TEIXEIRA Matrícula: 73410 Fiscal administrativo Substituto: JORGE LUIS PIZZOLO Matrícula: 142936 Fiscal Técnico: JOAMIR BARBOSA Matrícula: 14709 Fiscal Técnico Substituto: LUCIDIO ALVES SANDES Matrícula: 332747
SEFAZ-PRO-2022/00076	Nº 015/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	Fiscal Titular: ALDO DO PRADO JUNIOR Matrícula: 252631 Fiscal Substituto: ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHÃES Matrícula: 251451
SEFAZ-PRO-2022/00009	Nº 002/2021	INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS EPP	Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de locação de veículos, categorias diversas.	R\$ 123.768,24 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)	Fiscal Titular: ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA Matrícula: 204578 Fiscal Substituto: MÁRIO JORGE NUNES COELHO Matrícula: 121783
SEFAZ-PRO-2022/00087	Nº 029/2021	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento e manutenção leve de veículos/equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada visando ao abastecimento de veículos e motores estacionários oficiais da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ/ MT através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2020/00378, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20200001 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG do Governo do Estado do Ceará - CE.	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	Fiscal Titular: ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA Matrícula: 204578 Fiscal Substituto: ALDO DO PRADO JUNIOR Matrícula: 252631
SEFAZ-PRO-2021/01057	Nº 004/2022	TELEFÔNICA DO BRASIL S/A	Contratação de empresa para aquisição de Licenciamento de Software Microsoft para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso com serviços de suporte e atualização por um período de 36 meses.	R\$ 1.605.797,02 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e dois centavos)	Fiscal Titular: ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHÃES Matrícula: 251451 Fiscal Substituto: MÁRIO JORGE NUNES COELHO Matrícula: 121783
SEFAZ-PRO-2022/06294.01	Nº 050/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/ plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEPLAG)	R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)	Fiscal Titular: ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA Matrícula: 204578 Fiscal Substituto: ALDO DO PRADO JUNIOR Matrícula: 252631

SEFAZ-PRO-2022/06747.01	Nº 057/2022	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, mensal, de veículo automotor, sem motorista e sem combustível, tipo viatura, caminhonete pick-up, mil, cabine dupla, caracterizada com transceptor novo, plotagem, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência nº 087/2022/CPMT/SUPS/SAAF/SEFAZ que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 120/2022/SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2022/SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	R\$ 2.658.603,59 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)	Fiscal Titular: ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA Matrícula: 204578 Fiscal Substituto: ALDO DO PRADO JUNIOR Matrícula: 252631
SEFAZ-PRO-2022/08073	Nº 005/2023	UP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMOTIVAS LTDA	Contratação de empresa especializada para fornecimento de bebidas quentes através de comodato de máquinas automáticas, incluindo os equipamentos, materiais, insumos, instalações, abastecimentos, higienização e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de café curto e longo, por dose, solúvel ou cápsula, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, através de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SAAF/SEFAZ	R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil, reais)	Fiscal Titular: ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHÃES Matrícula: 251451 Fiscal Substituto: ALDO DO PRADO JUNIOR Matrícula: 252631
SEFAZ-PRO-2023/02274.01	Nº 011/2023	TIM S.A	Adesão Participante à Ata de Registro de Preços Nº 004/2023 da SEPLAG (Pregão Eletrônico Nº 014/2022/SEPLAG), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originários de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a demanda da SEFAZ/MT	R\$ 730.317,30 (setecentos e trinta mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos)	Fiscal Titular: ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHÃES Matrícula: 251451 Fiscal Substituto: MÁRIO JORGE NUNES COELHO Matrícula: 121783
SEFAZ-PRO-2023/02056	Nº 016/2023	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO - EPP LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramentas on-line de auto agendamento (self-booking), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão Ata de Registro de Preços nº 002/2023/ SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023/ SEPLAG	R\$ 1.9000.000,00 (um milhão e novecentos mil, reais)	Fiscal Titular: ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA Matrícula: 204578 Fiscal Substituto: ALDO DO PRADO JUNIOR Matrícula: 252631
SEFAZ-PRO-2023/05389	Nº 033/2023	OI S/A	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados - instalação e assinatura nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e serviços de 0800, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo Através da Adesão Carona à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/ Procuradoria Geral de Justiça, para atender a SEFAZ-MT COM LIGAÇÕES ORIGINADAS DE TERMINAIS FIXOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA	R\$ 117.119,60 (cento e dezessete mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos)	Fiscal Titular: ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHÃES Matrícula: 251451 Fiscal Substituto: MÁRIO JORGE NUNES COELHO Matrícula: 121783

SEFAZ-PRO-2023/02677.01	Nº 013/2023	CS BRASIL FROTAS S.A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Administrativos, categoria diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilome- tragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/ GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilme adesivagem, para atender as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/ MT	R\$ 9.051.056,40 (nove milhões, cinqüenta e um mil, cinqüenta e quatro centavos)	Fiscal Titular: ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA Matrícula: 204578 Fiscal Substituto: ALDO DO PRADO JUNIOR Matrícula: 252631
SEFAZ-PRO-2023/09985	Nº 056/2023	DGT TECNOLOGIA LTDA	O presente contrato tem por objeto contratação de empresa de prestação de serviços es- pecializado para fornecimento, instalação e manutenção de sistema de vídeo-monitora- mento por circuito fechado de televisão IP (CFTV-IP) na Secretaria de Estado de Fazenda	R\$ 1.678.294,94 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)	Fiscal Titular: JOAMIR BARBOSA Matrícula: 214709 Fiscal Substituto: LUCIDIO ALVES SANDES Matrícula: 332747

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria retroagirá na data 21 de fevereiro de 2024.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1549511

PORTARIA Nº 016/2024/SAAF/SEFAZ/MT

Institui Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 126 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488, de 22 de setembro de 2022; CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos Entes da Federação; CONSIDERANDO que de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2 deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações; CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público nº 08, de 22 de setembro de 2017 (NBC TSPs 08), que estabelece o tratamento contábil dos ativos intangíveis; CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ, que estabelece procedimentos de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da administração Pública do Estado de Mato Grosso em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs) e demais normas pertinentes. CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ/, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário e na mensuração inicial dos Bens Intangíveis. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos Bens Intangíveis sob a responsabilidade desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

Art. 2ª Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização pela Secretaria de Estado de Fazenda, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvidos internamente. Parágrafo Único. A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. **Art. 3º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
JOSUE NEVES ORMONDE	28456	Analista Adminis- trativo	CPMM/ SUPS
WALDERSON RYUITI SHIMOKAWA	692681421	Analista em TI	SUTI/STDI
GISELA THOMAZ DE AQUINO RIBEIRO	345991931	Analista EM TI	SUTI/STDI

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário de Bens Intangíveis os seguintes procedimentos:
I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da SEFAZ/ MT;
II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;
IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;
VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
VII - Encaminhar Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, conforme modelo do Anexo único desta Portaria, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e ao setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 01 de novembro do ano corrente. **Art. 5º** - Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle, todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:
I - ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;
II - ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;
III - ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;

IV - resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Art. 6º - O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

II - a identificação contábil do bem;

III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

IV - vida útil remanescente do bem;

V - data de avaliação;

VI - a identificação do responsável pela avaliação.

Art. 7º O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis constituem documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ.

Art. 8º Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 10 Estabelece a data de 01 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 11 Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

Art. 12 Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Nº 059/2022/ SAAF-SEFAZ publicada em D.O.E 30/05/2022 e Portaria nº052/2023/ SAAF / SEFAZ publicada em D.O.E- MT de 08 de maio de 2023.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária SAAF/SEFAZ-MT
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1549537

PORTARIA Nº 019/2024/SAAF/SEFAZ

Institui Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 123, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo. Decreto nº 1.488, de 22 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de exercer o controle patrimonial dos bens imóveis, com vistas a atualizar os registros contábeis, por meio de aplicação de procedimentos padronizados e da evidencição da composição do patrimônio público, de forma que o vulto dos bens imóveis reflita corretamente, a real situação patrimonial física pertencente a Secretaria de Estado de Fazenda.

CONSIDERANDO A Instrução Normativa da SEGES, nº 05 de 25 de julho de 2017, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados para realização do inventário dos Bens Imóveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

Art. 2º Deverão ser inventariados e avaliados todos os bens imóveis que se encontram sob a responsabilidade patrimonial da SEFAZ/ MT, sejam eles imóveis próprios ou de terceiros, cedidos por outras entidades, que estejam ocupados, desocupados ou ocupados parcialmente.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
JACKELINE MALI NARS THOME	28028-7	ENGENHEIRA CIVIL- SINFRA (CONTRATO TEMPORÁRIO)	CEI/SUIP/SAAF
EUDES SERGIO BATISTA SANTIAGO	20477-7	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40H	CEI/SUIP/SAAF
VANUZA DA CRUAZ SANTOS	27239-1	ASSESSOR TÉCNICO II	COPI/SUIP/SAAF
JOÃO BOSCO GRIGGI BORALHO	02489-2	AFATE	SUFIS
FRANCISVALDO DE CASTILHO GONÇALVES	24105-8	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40 H	SUPS

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural) ;

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário ao setor de Patrimônio Imobiliário e para o setorial de contabilidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 01 de novembro do ano corrente.

Art. 5º Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º Estabelece a data de 01 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda e arquivo do setor de Patrimônio Imobiliário, e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 9º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária SAAF/SEFAZ-MT
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1549540

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Processo nº 226221/2016

Interessado - José Rodolfo Rocha

Relator - Rodrigo Gomes Bressane - AÇÃO VERDE

Advogados - Vanessa Rosin Figueiredo - OAB/MT 6.975 e Cesar

Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 001/2024

Auto de Infração nº 109589 de 27/04/2016. Por fazer funcionar atividade de beneficiamento de arroz sem Licença de Operação do órgão ambiental competente; por realizar captação de água subterrânea (poço tubular) sem outorga nas coordenadas S14° 32' 46,3'' W 54° 47' 03,5''; por fazer funcionar lava jato e mecânica fora das normas ambientais sem dispositivos de contenção e prevenção; pelo descumprimento da notificação nº 106362 de 14/03/2008 (processo nº 187729/2008); por operar tanque aéreo de combustível sem nenhum dispositivo de contenção. Decisão Administrativa nº 3803/SGPA/SEMA/2022, homologada em 26/09/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a ilegitimidade passiva, posto que provado que a conduta de intervenção em APP não foi realizada pelo recorrente e/ou reconhecimento da nulidade do auto de infração por ausência de motivação válida em razão do licenciamento em curso e inexistência de dano ambiental. Voto do Relator: conheceu do recurso interposto e decidiu pelo acolhimento da preliminar de Prescrição de Pretensão Punitiva, entre a juntada do Relatório Técnico nº 104/CFE/SUF/SEMA/2016 (fls. 04/09), em 05/05/2016, até a data da juntada da Certidão de Antecedentes (fls.61), em 17/12/2021. O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de desprover o recurso por entender que os demais atos ocorridos no processo suspenderam o prazo prescricional. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para acolher a ocorrência da Prescrição de Pretensão Punitiva havida entre a juntada do Relatório Técnico nº 104/CFE/SUF/SEMA/2016 em 05/05/2016, até a data da emissão da Certidão de Antecedentes em 17/12/2021, com fulcro no artigo 20, §1º do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, consequentemente, pela anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da - AÇÃO VERDE

André Zortêa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549208

Processo nº 361363/2020

Interessado - José Alexandrino dos Santos

Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE

Advogada - Mônica Cristian Rodrigues da Silva - OAB/MT 21.680

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 002/2024

Auto de Infração nº 159487 de 02/09/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 114980 de 02/09/2020. Por desmatar a corte raso, floresta em área correspondente a 4,70ha, em Área de Reserva Legal de domínio privado, sem autorização prévia do órgão competente quando exigível; por desmatar a corte raso, floresta em área correspondente 3,06ha, em área fora de Reserva Legal sem autorização prévia do órgão competente. Ambos conforme o Auto de Inspeção nº 197711. Decisão Administrativa nº 1.547/SGPA/SEMA/2022, homologada em 04/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 26.560,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais), com fulcro nos artigos 51 e 52, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a redução da multa aplicada; conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Voto do Relator: votou para extinguir o processo tendo em vista o óbito do autuado antes do término em definitivo do processo, nos termos do artigo 5º, XLV da Constituição Federal, Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, Orientação Jurídica Normativa nº 18/2010 da Procuradoria Federal especializada junto ao IBAMA e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para extinguir o processo tendo em vista o óbito do autuado antes do término em definitivo do processo e, consequentemente, anulação do auto de infração e termo de embargo e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da - AÇÃO VERDE

André Zortêa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549211

Processo nº 494470/2010

Interessado - Valdir Boff da Silva

Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães.

Advogado - Rafael Naves Dias - OAB/MT 14.84

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 003/2024

Auto de Infração nº 125138 de 21/06/2010. Termo de Embargo nº 122735 de 21/06/2010. Por destruir com uso de fogo 220,590ha no total de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico nº 254/CG/SMIA/2010, datado em 07/04/2010. Decisão Administrativa nº 802/SGPA/SEMA/2021, homologada em 19/03/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 220.590,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e noventa reais), com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja declarada a Prescrição de Pretensão Punitiva e/ou reconhecimento da Prescrição Intercorrente. Voto da Relatora: conheceu do recurso e votou pela ocorrência da Prescrição Intercorrente dando provimento ao recurso administrativo. O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente, no sentido de não acolher o recurso interposto e não reconhecer a ocorrência da prescrição por entender que houveram atos processuais que interromperam o prazo prescricional. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da relatora para dar provimento ao recurso interposto, reconhecendo a ocorrência da Prescrição Intercorrente havida entre a lavratura do auto de infração em 21/06/2010 (fls.02) até a Decisão Interlocutória em 30/07/2013 (fls. 22/23), com fulcro no artigo 21, §,2º do Decreto Federal nº 6514/2008 e artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1436/2022 e, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da - AÇÃO VERDE

André Zortêa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549213

Processo nº 125371/2020
Interessado - Luiz Eduardo Brigatto
Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE
Advogados - Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838 - Douglas Vicente de Freitas - OAB/MT 21.680
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 004/2024

Auto de Infração nº 20043228 de 18/03/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20044145 de 18/03/2020. Por desmatar a corte raso, ano de 2020, 241,19 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 227/GPDCD/CFLL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 3870/SGPA/SEMA/2021, homologada em 23/11/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.205.944,91 (um milhão, duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a nulidade do feito, diante da violação do contraditório e ampla defesa; que seja reformada a decisão administrativa. Voto do Relator: julgou improcedente o recurso administrativo, confirmando, na íntegra, a decisão administrativa que homologou o auto de infração. O representante da APRAPA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reconhecer a ilegitimidade passiva do autuado, entendendo que não foi o autor dos fatos ocorridos. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente para reconhecer a ilegitimidade passiva do autuado com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, consequentemente, determinando a anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante da - AÇÃO VERDE
André Zortêa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549215

Processo nº 123573/2021
Interessada - Rodrigues e Dias Ind. de Transformação LTDA - ME
Relatora - Fabiola Laura Costa - FECOMÉRCIO
Advogada - Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 005/2024

Auto de Infração nº 21033218 de 19/02/2021. Por comercializar 64.418m3 de madeira serrada, sem licença válida outorgada pela autoridade competente, conforme Laudo Técnico de identificação do INDEA/MT nº 052/2020, conforme Relatório Técnico nº 025/CFLL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 2653/SGPA/SEMA/2022, homologada em 06/12/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 19.325,40 (dezenove mil, trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que seja reformada a decisão que homologou o auto de infração e que seja declarada a nulidade do presente processo, determinando seu cancelamento e arquivamento. Voto da Relatora: conheceu o recurso interposto e manteve a decisão administrativa em todos os seus termos. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos

do voto da relatora para manter incólume a Decisão Administrativa nº 2653/SGPA/SEMA/2022, aplicando contra a autuada a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 19.325,40 (dezenove mil, trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante da - AÇÃO VERDE
André Zortêa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549216

Processo nº 129486/2020
Interessado - Ulisses José Dorileo
Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE
Advogados - Fernando Paschoal Zanchet - OAB/MT 19.505 e Amos Bernardino Zanchet Neto - OAB/MT 23.045
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 006/2024

Auto de Infração nº 162410 de 18/03/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20034061 de 18/03/2020. Por desmatar a corte raso 16,215 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente; por exercer atividade potencialmente poluidora (pecuária) sem autorização (APF) do órgão ambiental competente. Ambos conforme o Relatório Técnico nº 126/CFLL/SUF/SEMA-MT/2020. Decisão Administrativa nº 6.667/SGPA/SEMA/2021, homologada em 17/12/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 66.215,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quinze reais), com fulcro nos artigos 52 e 66, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a anulação da segunda conduta, pois não havia atividade poluidora em andamento e muito menos havia pasto e/ou que a multa aplicada seja minorada para o mínimo legal de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Voto do Relator: votou no sentido de julgar improcedente o presente recurso administrativo, confirmando na íntegra a decisão que homologou o auto de infração. O representante da SEDUC apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de prover parcialmente o recurso, aplicando a penalidade por exercer atividade poluidora sem licença - APF para o mínimo legal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e, por desmate de vegetação nativa fora na ARL, confirmou o valor de R\$1.000,00 (mil reais) por hectare, perfazendo a multa no valor total de R\$ 16.715,00 (dezesesseis mil, setecentos e quinze reais). Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente no sentido de dar parcial provimento ao recurso administrativo, aplicando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no total de R\$16.715,00 (dezesesseis mil setecentos e quinze reais), com fulcro nos artigos 52 e 66, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante da - AÇÃO VERDE
André Zortêa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549218

Processo nº 322986/2017**Interessado - Aparecido Donizeti Giroto****Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE****Advogado - Thiago Pereira dos Santos - OAB/MT 13.388****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/01/2024****Acórdão nº 007/2024**

Auto de Infração nº 0556D de 19/06/2017. Termo de Embargo/Interdição nº 0281D de 19/06/2017. Por desmatar a corte raso 112,12ha de vegetação nativa, em Área de Reserva Legal e sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 0227D. Decisão Administrativa nº 3627/SGPA/SEMA/2021, homologada em 21/07/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 555.600,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a suspensão do lançamento dos débitos apresentados aos autos e, requereu desbloqueios realizados em seu nome. O advogado da parte, na sustentação oral, defendeu as teses levantadas no recurso interposto e, consequentemente, solicitou a procedência do mesmo. Voto do Relator: votou no sentido de julgar improcedente o recurso interposto, confirmando a Decisão Administrativa que homologou o auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para confirmar, na íntegra, a Decisão Administrativa nº 3627/SGPA/SEMA/2021 que homologou o auto de infração, aplicando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 555.600,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da - AÇÃO VERDE

André Zortéa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549219**Processo nº 176008/2020****Interessado - Nédio José Anzilago****Relator - Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC****Revisor - Ticiano Juliano Massuda - PGE****Advogada - Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/01/2024****Acórdão nº 008/2024**

Auto de Infração nº 20033224 de 07/05/2020. Por impedir a regeneração natural em 251,3455ha de florestas ou demais formas de vegetação nativa; por descumprir embargo de atividade em área embargada, de acordo com o termo de embargo nº 0863D, datados de 16/05/2023; por exercer atividade potencialmente poluidora de agricultura sem autorização (APF) do órgão ambiental competente. Todos os danos ocorreram conforme descrito no Relatório Técnico nº 174/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão administrativa nº 4186/SGPA/SEMA/2021, homologada em 11/08/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$1.506.727,50 (um milhão, quinhentos e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 48 e 66, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, a nulidade do auto de infração diante a ilegitimidade parcial do recorrente em face da ausência de notificação prévia, e/ou reconhecimento da Prescrição de Pretensão Punitiva em face do suposto ilícito; e/ou diminuição da multa aplicada para o mínimo legal, e sua redução em 90%. Voto do relator: deu parcial provimento ao recurso interposto para reduzir a multa do auto de infração, aplicando-lhe R\$ 5.000,00 por 100,35 hectares e mantendo o item 2 relacionado a aplicação da multa de R\$ 250.000,00 por exercer atividade sem a devida autorização, totalizando R\$ 751.776,40 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), com fulcro nos artigos 48 e 66

do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto do Revisor: julgou improcedente o recurso administrativo, confirmando, em sua totalidade, a Decisão que homologou o auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para dar parcial provimento ao recurso, reduzindo a multa do auto de infração, aplicando contra o autuado R\$ 5.000,00 por 100,35 hectares e mantendo o item 2 relacionado a aplicação da multa de R\$ 250.000,00 por exercer atividade sem a devida autorização, totalizando R\$ 751.776,40 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), com fulcro nos artigos 48 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da - AÇÃO VERDE

André Zortéa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549220**Processo nº 81821/2018****Interessada - Agropecuária Barra Bonita S/A****Relator - André Zortéa Antunes - APRAPA****Revisor - Ticiano Juliano Massuda - PGE****Advogadas - Patrícia Gevezier Podolan - OAB/MT 6.581 e Claudinéia****Klein Simon - OAB/MT 18.781 e Sâmia Santamaria - OAB/MT 15.906 e****Ana Carolina Fonseca - OAB/MT 17.722****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/01/2024****Acórdão nº 009/2024**

Auto de Infração nº 0481D de 01/08/2017. Termo de Embargo nº 0255D de 01/08/2017. Por impedir regeneração natural em 855,29 hectares de vegetação nativa sem a licença ou autorização do órgão ambiental competente no interior de unidade de conservação de proteção integral; por causar dano em unidade de conservação de proteção integral; por exercer atividade utilizadora de recursos ambientais sem a licença ou autorização do órgão ambiental competente dentro de unidade de conservação de proteção integral. Todas as condutas descritas conforme o Auto de Inspeção nº 0201D. Decisão Administrativa nº 1206/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 4.526.450,00, (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 91, 48 e 66, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, o acolhimento da preliminar do cerceamento de defesa e o reconhecimento da ocorrência da Prescrição Intercorrente, e a invalidação do presente auto de infração e que seja reconhecida a inexistência de infração ambiental, uma vez que a propriedade permanece intacta desde 1997. Voto do Relator: conheceu o recurso administrativo, dando-lhe provimento e reconhecendo a ocorrência do instituto da Prescrição Intercorrente havida entre a ciência do auto de infração em 10/05/2018 (fls.16) até a segunda Certidão de Antecedentes em 05/10/2021 (fls.151), reformando a Decisão Administrativa e anulando o auto de infração. Voto Revisor: votou pela manutenção da Decisão Administrativa, aplicando a multa no valor de R\$ 4.526.450,00, (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ocorrência do instituto da Prescrição Intercorrente havida entre a ciência do auto de infração em 10/05/2018 até a segunda Certidão de Antecedentes em 05/10/2021, reformando a Decisão Administrativa, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da - AÇÃO VERDE

André Zortéa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549222



Processo nº 480282/2020
Interessado - Odir Silva
Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE
Revisor - Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC
Advogada - Danieli Felber - OAB/MT 10.623
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 010/2024

Auto de Infração nº 200332633 de 10/12/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 200342101 de 10/12/2020. Por desmatar 288,32 hectares de vegetação nativa de floresta, considerada objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 200311570. Decisão Administrativa nº 5400/SGPA/SEMA/2021, homologada 02/12/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.441.600,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que sejam reconhecidas as nulidades por falta de motivação válida e especificidade na descrição da conduta, não se enquadrando em área objeto de especial preservação; que seja declarada a nulidade do auto de infração, tendo em vista a inexistência de Laudo Técnico preciso. Voto do Relator: julgou improcedente o recurso administrativo, confirmando a Decisão que homologou o auto de infração. O representante do ITEEC havia retirado o processo de pauta na última reunião alegando que novos documentos seriam anexados aos autos, todavia não foram juntados e, consequentemente, acompanhou o voto do relator representante da PGE. O representante da APRAPA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reenquadrar a tipificação do artigo 50 para o 52 por entender que se trata de vício insanável, arbitrando a multa no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente, reenquadrando a tipificação do artigo 50 para o 52 por entender que se trata de vício insanável, arbitrando contra o autuado a multa no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante da - AÇÃO VERDE
André Zortéa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549224

Processo nº 237060/2020
Interessado - Sergio Satoshi Yabuta
Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
Revisor - Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC
Procuradora - Maria de Fátima Azoia Pinoti - CPF: 405.567.861-49
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 011/2024

Auto de Infração nº 20043637 de 01/07/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20044616 de 01/07/2020. Por destruir a corte raso, nos anos de 2017 e 2018, sem autorização do órgão ambiental competente, 22,1035 hectares de vegetação nativa em Área Objeto de Especial Preservação, conforme C.I nº 181/2020/CCA/SRMA/SAGA/SEMA-MT. Decisão Administrativa nº 6278/SGPA/SEMA/2021, homologada em 07/12/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 110.517,50 (cento e dez mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pelo desembargo imposto. Requereu o Recorrente, que seja determinada a anulação do presente do auto de infração, tendo em vista a ocorrência de vício insanável de legalidade e cerceamento de defesa e no mérito, nulidade do auto de infração pois ficou demonstrado, através do Laudo Técnico, que não houve qualquer desmate,

supressão, danificação de Área Objeto de Especial Preservação. Voto da Relatora: votou pelo desprovimento do recurso, mantendo a Decisão Administrativa na sua integralidade por ter infringido o artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Revisor: votou pela anulação do auto de infração, entendendo que o autuado possuía autorização de desmate (fls. 52) e LAU (fls. 57) para atividade na data dos fatos, e que em 2006 foi renovada a autorização de desmate nº 015/2005, estando dentro do marco legal de 2008. Caracterizando-se, dessa forma, como área consolidada e não havendo nexo de causalidade. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto revisor entendendo que o autuado possuía autorização de desmate e LAU para atividade na data dos fatos, e que em 2006 foi renovada a autorização de desmate nº 015/2005, estando dentro do marco legal de 2008 e caracterizando-se, dessa forma, como área consolidada, não havendo nexo de causalidade e, consequentemente, determinando a anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante da - AÇÃO VERDE
André Zortéa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549227

Processo nº 524524/2021
Interessada - Delta Cuiabá Produtora de Biocombustível Ltda
Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
Advogados - Lucio Abrahão Monteiro Bastos - OAB/SP 129.584 -
Patrícia Costa Hernandes Mendes - OAB/SP 139.800
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 012/2024

Auto de Infração nº 210133953 de 04/11/2021. Por lançar substância oleosa em desacordo com as exigências estabelecidas em leis. Conforme Auto de Inspeção nº 210111229/2021. Decisão Administrativa nº 2685/SGPA/SEMA/2022, homologada em 04/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 62, inciso V do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja declarada a nulidade do auto de infração e, consequentemente, convertendo a pena em advertência; e/ou redução da multa para o mínimo legal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Voto da Relatora: conheceu o recurso interposto, votando pela redução da multa ao mínimo legal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 62, inciso V do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para prover parcialmente o recurso, reduzindo a penalidade de multa para o mínimo legal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 62, inciso V do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso Parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante da - AÇÃO VERDE
André Zortéa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549228

Processo nº 501401/2020**Interessado - Aguinaldo Luiz dos Santos****Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE****Advogado - Gefferson Cavalcanti Paixão - OAB/MT 23.125/0****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/01/2024****Acórdão nº 013/2024**

Auto de Infração nº 202532688 de 18/12/2020. Por instalar empreendimento e realizar atividade de garimpo de ouro sem as devidas Licenças Ambientais, causando degradação ambiental em uma área de 16,5 hectares; contígua a área supracitada, a atividade minerária degradou também uma segunda área de 4,9 hectares situado em Área de Preservação Permanente do Rio Peixoto de Azevedo. Decisão Administrativa nº 3.517/SGPA/SEMA/2022, homologada em 30/09/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com fulcro nos artigos 45 e 63, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja reconhecido o cerceamento de defesa, operado pela ausência de intimação; e/ou reconhecimento da prescrição, nos termos do artigo 21 e 22 do Decreto Federal nº 6.514/2008; e/ou redução da multa em 60%; ou, caso mantenha-se a multa aplicada, solicitou seu parcelamento em 20 vezes. Voto do Relator: votou no sentido de julgar improcedente o recurso interposto, confirmando a Decisão Administrativa que homologou o auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para confirmar, na íntegra, a Decisão Administrativa nº 3.517/SGPA/SEMA/2022 que homologou o auto de infração, aplicando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com fulcro nos artigos 45 e 63, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da - AÇÃO VERDE

André Zortêa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549230**Processo nº 187990/2020****Interessado - Arnaldo Luiz Zafonato****Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE****Advogados - Larissa Zafonato - OAB/MT 28.775 - Fernando Zafonato - CPF: 603.459.349-20****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/01/2024****Acórdão nº 014/2024**

Auto de Infração nº 20043474 de 20/05/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20044391 de 20/05/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2019, 6,39 hectares e no ano de 2020, 11,80 hectares, totalizando 18,19 hectares de vegetação nativa em Área Objeto de Especial Preservação, conforme Relatório Técnico nº 473/GPFCD/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 1320/SGPA/SEMA/2022, homologada em 26/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 90.950,00 (noventa mil e novecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja julgado insubsistente o auto de infração por ilegitimidade passiva ou que a multa e eventuais penalidades não sejam aplicadas, ou que a multa e demais penalidades sejam impostas aos invasores degradadores da propriedade. Voto do Relator: julgou procedente o recurso administrativo, devendo ser reformada a Decisão Administrativa

a fim de anular o auto de infração em nome de Arnaldo Luiz Zafonato, em razão da ilegitimidade passiva. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto relator para dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão Administrativa nº 1320/SGPA/SEMA/2022, tendo em vista a ilegitimidade passiva do autuado, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, consequentemente, anulando o auto de infração e arquivando o processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da - AÇÃO VERDE

André Zortêa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549231**Processo nº 478495/2020****Interessado - Eugênio Domingues da Silva****Relator - Rodrigo Gomes Bressane - AÇÃO VERDE****Advogado - Anderson Davi Maciel dos Santos - OAB/MT 19.530/0****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/01/2024****Acórdão nº 015/2024**

Auto de Infração nº 201632620 de 10/12/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 201642093 de 10/12/2023. Por desmatar a corte raso área de 12,7128 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação - Bioma Amazônico, sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 3598/SGPA/SEMA/2022, homologada em 13/09/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 63.564,00 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja reconsiderada a homologação da decisão administrativa e que seja anulado todo o processo até a homologação do auto de infração, determinando o retorno a 1ª instância, ou adequação da sanção cominada para o mínimo legal. Voto do Relator: conheceu o recurso e lhe deu parcial provimento para reformar parcialmente a Decisão Administrativa, determinando o reenquadramento da conduta como violação ao artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, reduzindo a multa inicialmente aplicada ao valor de R\$ 12.712,80 (doze mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos) e manteve o termo de embargo até que o autuado regularize a sua situação perante o órgão ambiental. O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de desprover o recurso e manter incólume a decisão administrativa, por entender que a Amazônia é considerada Objeto de Especial Preservação. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão Administrativa que homologou o auto de infração, determinando o reenquadramento da conduta como violação ao artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, reduzindo a multa inicialmente aplicada ao valor de R\$ 12.712,80 (doze mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos) e manteve o termo de embargo até que o autuado regularize a sua situação perante o órgão ambiental. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da - AÇÃO VERDE

André Zortêa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549233

Processo nº 309863/2018
Interessada - Vila Rica S/A Empreendimento e Participações
Relator - Rodrigo Gomes Bressane - AÇÃO VERDE
Advogada - Adriana Schotten Wittmann - OAB/MT 10.192
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 016/2024

Auto de Infração nº 111600 de 19/06/2018. Por danificar 30,7226ha de florestas nativas em APP (Área de Preservação Permanente), objeto de especial preservação, não passível de autorização para exploração ou supressão, através da pulverização aérea de agrotóxicos - herbicidas, conforme descrito nos Autos de Inspeção nº 176946 e 176941. Decisão Administrativa nº 700/SGPA/SEMA/2023, homologada em 25/04/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 184.335,60 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), com fulcro nos artigos 02 e 49, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que todas as decisões e consequentes intimações sejam expedidas exclusivamente em nome do patrono ora indicado no endereço, sob pena de nulidade dos atos. Voto do Relator: conheceu o recurso e negou-lhe provimento, decidindo pela manutenção da Decisão Administrativa em todos os seus termos, confirmando a multa aplicada. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto relator para desprover o recurso, mantendo incólume a Decisão Administrativa nº 700/SGPA/SEMA/2023, aplicando contra o autuado a penalidade administrativa da multa no valor total de R\$ 184.335,60 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), com fulcro nos artigos 02 e 49, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante da - AÇÃO VERDE
André Zortêa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549235

Processo nº 576909/2017
Interessado - Fabio Carvalho Ferreira e Sá
Relator - Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC
Advogado - Átila Kleber Oliveira Silveira - OAB/MT 10.464
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 017/2024

Auto de Infração nº 17091E de 12/09/2017. Por fazer funcionar captação de água superficial e fazer uso de recurso hídrico na propriedade rural sem a outorga de direito de uso; por instalar e operar atividade potencialmente poluidora de criação de bovinos em confinamento sem as licenças ambientais do órgão ambiental competente. Ambos são fatos constatados no Auto de Inspeção nº 17101E de 12/09/2017. Decisão Administrativa nº 3930/SGPA/SEMA/2021, homologada em 23/09/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja julgado improcedente o presente auto de infração, revogando a imposição de multa ou conversão da multa em modalidade de advertência, ou que a mesma seja aplicada ao patamar mínimo legal de R\$ 500,00 para cada penalização ou redução do seu valor em 90%. Voto do Relator: julgou desprovido o recurso interposto e manteve incólume a Decisão Administrativa para aplicar a multa no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Após discussões, o relator retificou oralmente seu voto, no sentido de reconhecer a ocorrência da Prescrição na modalidade Intercorrente havida entre o recebimento do A.R. (fls.12), em 03/11/2017, e a Certidão de Antecedentes (fls. 20), em

28/04/2021. Ao final, decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto oralmente retificado do relator para dar provimento ao recurso interposto, reconhecendo a ocorrência da Prescrição na modalidade Intercorrente havida entre o recebimento do A.R. em 03/11/2017 e a Certidão de antecedentes em 28/04/2021, e, consequentemente, a anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante da - AÇÃO VERDE
André Zortêa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549237

Processo nº 495781/2015
Interessado - Leandro Mussi
Relator - Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC
- Advogada - Dayane Castro Botelho de Carvalho - OAB/MT 19.437 -
Cecília Nobre Torres - OAB/MT 17.453
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 018/2024

Auto de Infração nº 6127 de 19/08/2015. Por descumprir embargo do órgão ambiental estadual (termo de embargo/interdição nº 101430 de 18/05/2015); por não cumprir a Notificação nº 144886 de 18/05/2015 em sua íntegra; por lançar substâncias oleosas em solo permeável; por acondicionar resíduos perigosos de forma diversa da estabelecida por lei; por operar pátio de descontaminação sem licença ambiental. Decisão administrativa nº 5050/SGPA/SEMA/2021, homologada em 01/10/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fulcro nos artigos 79, 62, incisos V e VI, 66, do Decreto Federal nº 6514/2008 todos c/c 34, inciso I, do Decreto Estadual nº 1986/2013 e artigo 80 do Decreto Federal nº 6514/2008 c/c o artigo 34, inciso II do Decreto Estadual nº 1986/2013. Requereu o Recorrente, que seja reformada a decisão proferida para reconhecer e declarar a prescrição da pretensão punitiva ou reconhecimento da prescrição na modalidade intercorrente, ou que seja afastada a suposta reincidência indicada, tendo em vista que resta cerceado seu direito de defesa. Voto do Relator: votou pelo desprovemento do recurso interposto, confirmando a Decisão Administrativa que homologou o auto de infração e aplicando a multa de R\$ 450.00000 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Após discussões, o relator retificou, oralmente, seu voto no sentido de reconhecer a ocorrência da Prescrição na modalidade Intercorrente havida entre a ciência do auto de infração (fls.12), em 21/12/2015, e Certidão de Antecedentes (fls.16), em 07/04/2020. O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de desprover o recurso, não reconhecendo a ocorrência da Prescrição Intercorrente em função do Despacho (fls.14), entendendo que esse teve o condão de interromper o prazo prescricional e que a Prescrição de Pretensão Punitiva não ocorre no decurso do processo. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto retificado do relator para dar provimento ao recurso interposto, reconhecendo a ocorrência da Prescrição na modalidade Intercorrente havida entre a ciência do auto de infração em 21/12/2015 e Certidão de Antecedentes em 07/04/2020, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, consequentemente, a anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante da - AÇÃO VERDE
André Zortêa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549240



Processo nº 155401/2021
Interessada - COFCO INTERNATIONAL GRAINS LTDA
Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE
Advogados - Camilla Otero Novelli - OAB/SP 213.372 - Leandro
Fernandes de Almeida - OAB/SP 247.009
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 019/2024

Auto de Infração nº 21203184 de 22/03/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21204069 de 22/03/2021. Por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, conforme Auto de Inspeção nº 21201138. Decisão Administrativa nº 2409/SGPA/SEMA/2022, homologada em 06/07/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, a inoccorrência do dano ambiental vinculada a atividade da recorrente ou que seja cancelado o auto de infração diante da comprovada falta de motivação fática ou se mantido o auto de infração, que seja aplicada a penalidade de advertência conforme determina a legislação vigente. Voto do Relator: votou no sentido de julgar improcedente o recurso interposto, confirmando a decisão administrativa que homologou o auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator no sentido de desprover o recurso administrativo interposto, aplicando contra a autuada a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante da - AÇÃO VERDE
André Zortéa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549241

Processo nº 328871/2020
Interessado - Jhonathan José Borella
Relator - Rodrigo Gomes Bressane - AÇÃO VERDE
Advogada - Maria Luiza Borella - OAB/MT 24.703/0
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/01/2024

Acórdão nº 020/2024

Auto de Infração nº 0556D de 19/06/2017. Por apresentar/inserir informações falsas, enganosas, referente ao código da taxada dar no âmbito do sistema oficial de controle do órgão ambiental através da plataforma do Sistema Mato-Grossense de Cadastro Ambiental Rural - SIMCAR, conforme Relatório Técnico nº 549/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 4131/SGPA/SEMA/2022, homologada em 04/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade

administrativa de multa no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja reformada a decisão proferida para anular o auto de infração ou redução da multa constante do mesmo. Voto do Relator: conheceu o recurso interposto e lhe deu parcial provimento, decidindo pela reforma parcial da Decisão Administrativa, com a finalidade de reduzir o valor da multa para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por entender ser necessário à melhor adequação proporcional da penalidade imposta. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reforma parcialmente a Decisão Administrativa nº 4131/SGPA/SEMA/2022 que homologou o auto de infração, com a finalidade de reduzir o valor da multa para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por entender ser necessário à melhor adequação proporcional da penalidade imposta. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante da - AÇÃO VERDE
André Zortéa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE

Rodrigo Gomes Bressane
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1549243

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 01713/2024/GECON/SEMA
Processo SEMA-PRO-2024/05160 - DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 002/2019/SEMA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A. - CNPJ: 36.765.378-0001-23.
NOTIFICAÇÃO: Apuração de descumprimento do **Contrato nº 002/2019**, celebrado com esta Secretaria, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de tecnologia da informação, concernentes à modelagem, diagnóstico, redesenho e automação dos processos encartados, contemplando, conforme demanda, o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de diversos sistemas informatizados, com a disponibilização de software de gerenciamento denominado “SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDA - SGD”, visando atender à Contratante, pelos motivos expostos no processo administrativo **SEMA-PRO-2024/05160**, conforme previsão no instrumento contratual e obedecendo ao pactuado nos artigos 117, III e 118 do Decreto Estadual nº 840/2017, fica a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A. NOTIFICADA** para no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, nos termos dos Art. 66, 86 a 88 da Lei 8.666/93 e da CLÁUSULA DAS SANÇÕES do Contrato nº 002/2019, considerando os motivos elencados no **RELATÓRIO DETALHADO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2019/SEMA/2024, elaborado pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação, estando disponível para vistas na Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria.
(original assinado) - Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/SEMA-MT.

Protocolo 1549274

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 102-2023

PROCESSO: SEMA-PRO-2024/05333
PROGRAMA: ARPA
PARTES: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO (Doador) e o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA (Donatário).
DO OBJETO: doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I.
DA VIGÊNCIA: O presente termo de doação passará a vigorar no momento de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
ROSA MARIA LEMOS DE SÁ **MAUREN LAZZARETTI**
Secretária Geral do Funbio Secretária de Estado de Meio Ambiente de MT

ANEXO I do Termo de Doação nº 102/2023 firmado entre Funbio e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA.

Protocolo	Beneficiário	Produto	NF	QTD	Valor total (R\$)
2022.0316.00119-4	Esec do Rio Roosevelt	Tablet	248	3	17.250,00
2022.0325.00106-1	PE Serra Ricardo Franco	Tablet	248	1	2.240,00
2022.0325.00121-5	Esec do Rio Roosevelt	HD Externo	330	3	865,83
2022.0325.00122-3	Esec do Rio Roosevelt	Binóculo	1204	1	1.600,00
2022.0401.00075-0	PE Igarapés do Juruena	Notebook	1857	2	13.638,00
2022.1125.00074-4	PE Serra Ricardo Franco	Ar Condicionado	1896	1	3.789,65
2022.0325.00113-4	Resex Guariaba-Roosevelt	Notebook	2016	1	4.600,00
2022.0325.00133-9	PE Cristalino I e II	Desktop	2414	2	17.556,00
2022.0330.00068-0	PE Xingu	Ventilador	2453	1	169,00
2022.0325.00119-3	Esec do Rio Roosevelt	Notebook	2664	1	6.819,00
2022.0325.00103-7	PE Serra Ricardo Franco	Frigobar	656515	1	1.733,87
2022.0401.00074-1	PE Igarapés do Juruena	Ar Condicionado	700319	2	4.648,00

Protocolo 1549279

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 206 de 22 de fevereiro de 2024, Outorga a **AGROPECUÁRIA CRESTANI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.262.185/0006-05, referente ao Processo nº 2247/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Sítio Água Azul, zona rural do município de Brasnorte/MT, com validade até 18 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 207 de 22 de fevereiro de 2024, Outorga a **RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 65.993.453/0026-60, referente ao Processo nº 1161/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Sinop/MT, com validade até 20 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 208 de 22 de fevereiro de 2024, Outorga a **RUJA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.781.180/0001-97, referente ao Processo nº 2014/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Olenka IV / Parte 1, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 20 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 211 de 23 de fevereiro de 2024, Outorga a **AGROPECUÁRIA JARINÁ S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.207.826/0002-03, referente ao Processo nº 26980/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Jarinã, zona rural do município de Peixoto de Azevedo/MT, com validade até 20 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 212 de 23 de fevereiro de 2024, Outorga a **GRACIELI SARTORI TASSOTTI**, inscrita no CPF sob nº 959.108.080-87, referente ao Processo nº 388287/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Pejuçara, zona rural do município de Porto dos Gaúchos/MT, com validade até 14 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 213 de 23 de fevereiro de 2024, Outorga a **MARCO CESAR ESTEVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 750.195.909-91, referente ao Processo nº 26974/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Fênix, zona rural do município de Porto dos Gaúchos/MT, com validade até 21 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 214 de 23 de fevereiro de 2024, Outorga a **WAGNER EDSON DO NASCIMENTO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 011.725.201-86, referente ao Processo nº 26979/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Saycan, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, com validade até 21 de fevereiro de 2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT
Protocolo 1549510

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 468/2024: COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ: 09.001.879/0001-60, Processo nº 4166/2023. O poço tubular será construído no Bairro Ribeirão do Lipa, município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°33'28,35"S e Long. 56°06'29,2"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Gomes & Pacheco LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Maurício de Sant'Ana Barros, CREA 1200681142. Essa autorização vigorará até **28 de agosto de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 469/2024: RODRIGO LELLIS BALARDIN, CPF: 181.179.278-29, Processo nº 103/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Três Rodas da Barra, zona rural do município de **São Félix do Araguaia/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 11°23'2.90"S e Long. 52°30'15.20"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Casa das Bombas, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA 1200529049. Essa autorização vigorará até **28 de agosto de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 470/2024: ARAGUAIA S.A, CNPJ: 03.306.578/0069-57, Processo nº 4172/2023. O poço tubular será construído no município de **Guarantã do Norte/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 09°58'45.29"S e Long. 54°54'26.45"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a A. Gomes de Menezes EIRELI, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA 2607367824. Essa autorização vigorará até **28 de agosto de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 472/2024: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A, CNPJ: 06.057.223/0557-40, Processo nº 126/2024. O poço tubular será construído no Bairro Santa Rosa, município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°35'17.41"S e Long. 56°7'2.60"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens e Saneamento Eireli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **28 de agosto de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ROTA ELETRO DIESEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 31.694.371/0001-44, Processo nº 1610/2023, Município **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 12°34'28,80"S e Long. 55°42'37.80"W**; Vazão máxima de bombeamento **5,5 m³/h** por um período de **1,8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **27/02/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

EUGÊNIO NORO, CPF: 442.598.830-20, Processo nº 1628/2023, Município **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 11°40'58,08"S e Long. 55°31'41,19"W**; Vazão máxima de bombeamento **4,35 m³/h** por um período de **1,72 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,48 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-5. Validade do cadastro: **27/02/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1549526

Processo nº: 2864/2024
Interessado: Auto Posto Samport III Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 328591/2023**, em razão da Alteração De Razão Social, anteriormente denominado de **Masa Auto Posto**.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1549266

Processo nº: 18069/2023
Interessado: Petroluz Diesel Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 331262/2024**, em razão da Alteração de endereço do empreendimento.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1549267

Processo nº 336658/2016
Interessado: Jose Carlos Meyer - Faz Entre Rios

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o, despacho nº063/2024/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Agricultura, e cancelar a **Licença de Operação nº 324903/2021**, em razão da substituição e emissão de nova LO retificada.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1549268

Processo nº 5829/2023
Interessado: DTI Sementes S.A.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº065/2024/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Agricultura, e cancelar a **Licença de Operação nº 330340/2023**, em razão da retificação da LO.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1549271

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
8768/2022	-	Manutenção e Produtos para Alimentos Animal Premix Ltda	50.411.321/0029-58	PT Nº 174852/CIND/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1549277

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
15701/2023	Sérgio Alex Martins Bragagnolo	Wilson Romagnoli	387.772.909-68	PT nº 174349/CAPIA/SUIMIS/2024
22434/2023	Alan Cristhiano Dallaqua	Altivir José Martelli e Outros	742.952.529-91	PT nº 174575/CAPIA/SUIMIS/2024
20917/2023	Márcia Pereira Cintra	Fernando Cimadon	535.964.631-49	PT nº 174649/CAPIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1549278

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 28 de fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
43536/2022	LO nº 331598/2024	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	Posto de Abastecimento -PA	Matupá/MT

Vinícius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo 1549287

Ref. Processo nº 26223/2006
Interessado: Auto Posto Copetti LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Marcio Cavalcante e cancelar a LO nº329599/2023 do empreendimento denominado Auto Posto Copetti LTDA, Comércio Varejista de Lubrificantes para Veículos Automotores, CNPJ nº02.970.625/0001-01, processo número 26223/2006, em virtude da alteração de razão social.

Sinop/MT, 27 de fevereiro de 2024.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1549296

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
19763/2023	LO Nº331597/2024	Comércio de Combustíveis Mãe Carolina LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Ipiranga do Norte/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1549299

Processo nº 2879/2024
Interessado: Cidemad - Industria, Com. E Exportação de Madeiras Ltda

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº057/CIND/SUIMIS/SEMA-MT exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO nº 324350/2021** referente ao **processo 146637/2022**, em razão da retificação da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1549504

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2864/2024	LO nº331596/2024	Auto Posto Samport III Ltda	Comércio a varejo de combustíveis	Cuiabá/MT
18069/2023	LO nº331593/2024	Petroluz Diesel Ltda	Comércio atacadista de combustíveis	Várzea Grande/MT
5829/2023	LO nº331599/2024	DTI Sementes S.A	Tratamento de sementes e armazenamento de grãos	Campo Verde/MT
645494/2018	Autorização nº3097/2024	Mineração Serra Dourada Ltda	Autorização de supressão da vegetação: 1,4051 há	Cocalinho/MT
645494/2018	LI nº76307/2024	Mineração Serra Dourada Ltda	Mineração Serra Dourada Ltda	Cocalinho/MT
18911/2023	LOP nº00657/2024	Guaxe Construtora Ltda	Extração de Cascalho	Salto do Céu/MT
10920/2022	LO nº331591/2024	Gilberto Pereira de Souza	Extração e processamento de minério aurífero	Matupá/MT
21889/2023	LI nº76305/2024	Prefeitura Municipal de Nova Mutum	Pavimentação da rodovia MT - 036	Nova Mutum/MT
21889/2023	Autorização nº3096/2024	Prefeitura Municipal de Nova Mutum	Autorização de desmate	Nova Mutum/MT
156667/2021	LO nº331590/2024	Sanorte - Saneamento Ambiental Ltda	Aterro Sanitário	Sorriso/MT
8899/2023	LO nº331601/2024	CIC Incorporação 03 SPE Ltda	Loteamento jardim europa IV	Primavera do Leste/MT
19817/2023	LO nº331592/2024	Prefeitura Municipal de Vila Rica	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Vila Rica/MT
381/2023	LI nº76304/2024	Vida Nova Cuiabá - Empreendimento Imobiliária Ltda	Loteamento urbano para fins residenciais comerciais	Cuiabá/MT
381/2023	Autorização nº3095/2024	Vida Nova Cuiabá - Empreendimento Imobiliária Ltda	Autorização de supressão da vegetação:67,26	Cuiabá/MT
35272/2022	LO nº331594/2024	Wilson Francisco Rotta	Ponto de abastecimento	Sapezal/MT
7003561/2023	LAS nº331580/2024	Santo André Transporte e Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigoso	Sorriso/MT
218792/2016	LO nº331600/2024	Vera Lucia de Almeida -ME	Extração de Gemas (diamante)	Poxoréo/MT
346139/2011	LI nº76314/2024	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Pavimentação asfáltica e drenagem urbana	Cáceres/MT
7006386/2022	LAS nº331581/2024	J.J Cadore e Cia Ltda ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Várzea Grande/MT
16195/2023	LO nº331602/2024	Tempermat Comercio, Industria, Importação e Exportação de Vidros Ltda	Fabricação de vidro plano e de segurança	Cuiabá/MT
23194/2023	LOP nº00658/2024	Sollus Construtora e Incorporadora Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Dom Aquino/MT
7003763/2023	Autorização nº3101/2024	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de supressão da vegetação: há 1,3188 ha	Nova Santa Helena/MT
7003763/2023	LAS nº331605/2024	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Nova Santa Helena/MT
7003655/2023	LAS nº331604/2024	N.S Comercio de Combustíveis Ltda - EPP	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Peixoto de Azevedo/MT
2879/2024	LO nº331606/2024	Cidemad -Industria, Com. Exportação de Madeira Ltda	Serraria com desdobramento de madeira	Colniza/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1549505

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI), referentes à Implantação e Pavimentação de Rodovia MT-488, Trecho: Ponte Rio Arinos III - Início do Proj. PM de Nova Maringá, com extensão total de 33,545 km; no município de Nova Maringá/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1549403

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI), referentes à Implantação e Pavimentação de Rodovia MT-443, Trecho: Fim da Pavimentação - Entr. MT-242, com extensão total de 21,985 km; no município de Sorriso/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1549406

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0015-2024

PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/17067

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 40m de Bueiros Tubulares Metálicos DN 2,50me 36,60m de Bueiros Tubulares Metálicos DN 3,05m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de Bueiros Tubulares Metálico em estradas não pavimentadas do município de Castanheira-MT.

Bueiros Tubulares Metálicos (Tipode Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Serjão -Estrada Vincinal	Lat: 11°9'36"S Long:58°34'29"W	2	2,50	8	16,00
2	Toca da Onça 02	Lat: 11°9'8.30"S Long: 58°29'19"W	1	2,50	8	8,00
3	Neguinha -Estrada Vincinal	Lat: 11°7'45.28"S Long:58°39'13.69"W	3	3,05	9,15	27,45
4	Roner -Estrada Vincinal	Lat: 11°10'7.73"S Long:58°35'54.76"W	2	2,50	8	16,00
5	Lacinio- -Estrada Vincinal	Lat: 11°8'57.70"S Long:58°36'46.45"W	1	3,05	9,15	9,15
TOTAL						76,60 m

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.161.658,51 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 564.195,15 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quinze centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e R\$ 597.463,36 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Castanheira-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101
PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 1283

REGIONALIZAÇÃO: 9900

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 17590137

FISCAL: Eng.º Guilherme Corrêa Nascimento, matrícula nº 322703, tendo como substituto o Eng.º José Lázaro de Souza Filho, matrícula nº 305620.

INICIO: 26/02/2024 - TÉRMINO: 25/02/2024

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0109-2024

PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/16972

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 61,00m de Bueiros Tubulares Metálicos DN 3,05m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de Bueiros Tubulares Metálico em estradas não pavimentadas do município de Aripuanã-MT.

Bueiros Tubulares Metálicos (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	MT-208 -P03 KM -01	Lat: 9°56'32"S Long: 60°4'59"W	2	3,05	12,20	24,40
2	MT-208 -P05 KM -3,9	Lat: 9°56'12"S Long: 60°4'7"W	1	3,05	12,20	12,20
3	MT-208 -P08 KM -8,7	Lat:9°55'21"S Long: 60°1'57"W	1	3,05	12,20	12,20
4	MT-208 -P10 KM -11,1	Lat: 9°55'48"S Long: 60°1'4"W	1	3,05	12,20	12,20
TOTAL						61,00 m

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.056.034,04 (Um milhão, cinquenta e seis mil, trinta e quatro reais e quatro centavos), sendo R\$ 537.425,25 (Quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e R\$ 518.608,79 (Quinhentos e dezoito mil, seiscentos e oito reais e setenta e nove centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 1283

REGIONALIZAÇÃO: 9900

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 17590137

FISCAL: Eng.º Guilherme Corrêa Nascimento, matrícula nº 322703, tendo como substituta a Eng.ª Patrícia Chagas Lima, Matrícula: 288184.

INICIO: 23/02/2024 - TÉRMINO: 22/02/2024

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ- MT.

Protocolo 1549203

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2024/SALOC/SINFRA
- I.C Nº 025/2023/00/00-SINFRA

PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/02153

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA e CONSÓRCIO ICO EVVIA MATO GROSSO

OBJETO: Apoio na elaboração de estratégias e implementação da comunicação da Fase 1 do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 23/02/2024

FISCAL: Natalia Evelyn Gusmão Osorski

Protocolo 1549257

Extrato do Instrumento Contratual nº 017/2024/00/00/SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/11350
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 029/2023
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de restauração na Rodovia: MT-010, Trecho: Fim PU Pov. Nossa Sra da Guia - Entr. BR-163/364 (A) (Rosário Oeste), com extensão de 70,42 km, e na Rodovia: MT-246, Trecho: Entr. MT-010 (B) - Entr. BR-163/364 (B), com extensão de 20,45 km, com extensão total de 90,87 km, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 64.050.000,00 (sessenta e quatro milhões e cinquenta mil reais). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base JAN/2023.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1289 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, Região: 0600 - REGIÃO VI, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137, Nota de Empenho de nº 25101.0001.24.000767-0, datada de 27/02/2024, no valor de R\$ 6.192.128,17.
Assinatura: 28/02/2024
PARTES: CONSÓRCIO NOVA RODOVIA MT-010, CNPJ: 54.016.178/0001-50 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Quarto Termo Aditivo Nº 083/2022/01/04-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/08361
Objeto: 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 3.408.941,38 (três milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) que representa um acréscimo 10,37% (dez vírgula trinta e sete por cento), e suprimido o valor de R\$ 33.217,72 (trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), que representa um percentual de -0,10% (menos zero vírgula dez por cento) do valor contratado inicialmente, totalizando assim, um reflexo financeiro positivo no valor de R\$ 3.375.723,66 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).
Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa a ter a seguinte redação:
"4.2. DO VALOR - O valor do presente Contrato é de R\$ 36.248.286,08 (trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos)."
2.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor R\$ 8.059.676,71 (oito milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) ao valor contratual e na supressão de -R\$ 1.016.387,93 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e novecentos e três centavos) ao valor contratado inicialmente, em razão dos custos adicionais para a comercialização em decorrência do 01º reequilíbrio do material pétreo, totalizando um impacto financeiro no contrato de R\$ 7.043.288,78 (sete milhões, quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).
2.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa a ter a seguinte redação:
"(4.2.) O valor do presente Contrato é de R\$ 43.291.574,86 (quarenta e três milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) [...]"
3.1. Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 083/2022, que trata das obrigações da contratada para incluir os itens abaixo:
11.1.25.1. A Contratada deverá obrigatoriamente, através de comprovação documental acerca da origem do material. Tal identificação pode se dar através de ensaios que apontem a identidade do material colhido e posto em obra; documentos fiscais; comprovação do transporte ou outros documentos idôneos, que contemplem a suficiência técnica para a identificação da origem.
11.1.25.1.1. A contratada deverá comprovar, nas medições mensais, a utilização da pedra/jazida indicada no reequilíbrio através de documentos de transporte, relatório fotográfico georreferenciado ou outro documento idôneo.
11.1.25.1.2 Deverá constar nos processos de pagamento, requisito para que a supervisora e a fiscalização atestem, de forma específica, que os materiais empregados no empreendimento são oriundos da jazida ou pedra (devidamente identificadas).
11.1.25.2. A contratada deverá informar quando a indisponibilidade for parcial ou temporária, para que a contratante estabeleça um prazo razoável, de acordo com a motivação da indisponibilidade, para revisão da análise das alternativas possíveis.
11.1.25.3. A Contratada deverá entabular declaração expressa identificando o local da coleta dos materiais, conforme aprovado pela administração (necessidade de declaração expressa do executor).
Assinatura: 28/02/2024
PARTES: CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 79.201.539/0001-69 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1549263

Extrato do Quinto Termo Aditivo Nº 115/2021/01/05-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2024/01278
Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, totalizando 1085 (mil e oitenta e cinco) dias, com término previsto para 29/11/2024.
1.2. Restitui-se 25 (vinte e cinco) dias ao prazo de execução, em decorrência da paralisação da obra e adita-se ainda 173 (cento e setenta e três) dias, totalizando 893 (oitocentos e noventa e três) dias, com término previsto para 31/08/2024.
Assinatura: 28/02/2024
PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Sexto Termo Aditivo Nº 016/2019/01/06-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2024/01666
Objeto: 1.1. O presente termo tem como objeto aditar o prazo de vigência por mais 379 (trezentos e setenta e nove) dias, totalizando 2084 (dois mil e oitenta e quatro) dias, com término previsto para 30/06/2025.
1.2. E aditar ao prazo de execução mais 379 (trezentos e setenta e nove) dias, totalizando 1989 (mil novecentos e oitenta e nove) dias, com término previsto 01/04/2025.
Assinatura: 28/02/2024
PARTES: RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ: 02.499.237/0001-94 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 009/2022/01/02-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2024/01931
Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, totalizando 830 (oitocentos e trinta) dias, com término previsto para 01/06/2024.
Assinatura: 28/02/2024
PARTES: VEREDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.544.134/0001-06 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1549270

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0244-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2024/00725
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (Sessenta) dias, passando o término da vigência para 20/02/2024.
Assinatura: 28/02/2024.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT CNPJ; 04.204.945/0001-86.

Protocolo 1549410

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 095/2022/01/01-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2024/02046.
Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 1055 (mil e cinquenta e cinco) dias, com término previsto para 15/06/2025.
1.2. E aditar o prazo de execução em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 965 (novecentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 23/04/2025.
Assinatura: 28/02/2024
PARTES: CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, CNPJ: 03.118.726/0001-11 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1549413

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração qualitativa com a finalidade de **SUBSTITUIÇÃO DA MARCA** do Item 01 deste Contrato, cujo objeto consiste no fornecimento de água mineral para atender as demandas da SESP e de suas unidades desconcentradas.

DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Fica alterada a marca do produto relativo ao Item 01 deste contrato, substituindo o item água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de 500 ml, marca **KANINDÉ** pelo item água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de 497 ml, **MARCA BURITTI**.

A alteração qualitativa justifica-se em razão da descontinuidade na fabricação da água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de 500ml, da marca Kanindé.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente instrumento.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2024/02651

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e o representante **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA - NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA /CONTRATADA.**

Protocolo 1549207

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09731/2024

PROCESSO: SESP-PRO-2024/09731

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Associação Comercial e Empresarial de Sinop para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;

CARGO: 3º SGT BM;

MATRÍCULA: 116649

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;

CARGO: 3º SGT PM;

MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional);

CLEYTON MARCOS LAURINDO (Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Sinop).

Protocolo 1549258

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2024/SESP/POLITEC

Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores civis da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Perícia Oficial e Identificação Técnica, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA** no uso das atribuições legais; e

Considerando a Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Estado;

Considerando o Decreto nº 110, de 05 de março de 2003, que regulamenta o disposto na Lei Complementar Estadual nº 80, de 14 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a avaliação especial de desempenho dos servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso

Considerando o Decreto Estadual nº 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Maro Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho - CSAD do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos do processo de Avaliação Anual de Desempenho, previstas no Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e Avaliação Especial de Desempenho previstas no Decreto nº 110 de 05/03/2003, no âmbito da SESP e POLITEC.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores:

I - Presidente:

a) Gerente de Aplicação e Avaliação de Desempenho - GAAD.

II - Membros:

b) Todos os servidores lotados na Gerência de Aplicação e Avaliação Anual de Desempenho - GAAD/SESP.

Art. 3º A manifestação técnica da avaliação anual de desempenho por competências, que trata o Art. 9º da Instrução Normativa nº 15/2022/ SEPALG, será assinada pelo membro analista do processo de Avaliação Anual de Desempenho e o presidente da Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Conjunta nº 02/2023/SESP, publicada no Diário Oficial de 09 de março de 2023 e a Portaria Conjunta nº 03/2023/SESP, publicada no Diário Oficial de 12 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da Perícia Oficial de Identificação Técnica
(Original assinado)

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1549134

PORTARIA Nº 027/2024/GAB/UNISCOR-SISPEN/SESP

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2023 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 217/2023/CGE-COR/SESP, de 04 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26/01/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri- Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549249

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Portaria nº 047/2024/GAB/SESP/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 9666 de 13 de dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 referente aos anos de 2020 e 2021 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada,Publicada,Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2024

Heverton Mourett de Oliveira
Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal
Assinado via Sigadoc

De Acordo:

Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil /MT
Assinado via Sigadoc

Anexo 01 da Portaria 047/2024/GAB/SESP/MT Dec. 3006

Matricula	Nome do Servidor	Função	Ano	Interstício	Nota
203471	AERTON ANDRE SOARES MELO	INVESTIGADOR	2020/2021	02/06/2020 A 01/06/2021	10,00
141979	FABYANE DE OLIVEIRA MELO MORETTI	Escrivão	2020/2021	18/07/2020 A 17/07/2021	10,00
95087	JORMA NUNES BEZERRA	INVESTIGADOR	2020/2021	18/03/2020 A 17/03/2021	10,00
259798	LEONARDO TADEU DIAS NOGUEIRA	INVESTIGADOR	2021/2022	26/01/2021 A 25/01/2022	10,00

Protocolo 1549194

Portaria nº 2024.10.83/DGPJC

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº. 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº. 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº. 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022..

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01, referentes aos anos de 2022 e 2023 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,Publicada,Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2024

Luciani Barros Pereira de Lima
Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Polícia Judiciária Civil
Assinado via Sigadoc

Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil /MT
Assinado via Sigadoc

Anexo 01 da Portaria 2024.10.83/DGPJC

Matricula	Nome do Servidor	Função	Ano	Interstício	Nota
259621/001	ADAUTO ZANATA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
35640/001	ADEIVALDO REZENDE DA SILVA	Investigador	2022/2023	11/12/2022 A 10/12/2023	83,67
259671/001	ADRIANNO VIEIRA SODRE	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
291162/001	ALLAN VITOR SOUSA DA MATA	Delegado	2022/2023	21/12/2022 A 20/12/2023	96,89
85995/005	ALZIRA ROCHA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259702/001	AMANDA GRIS CORREIA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
291176/001	ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA	Delegado	2022/2023	21/12/2022 A 20/12/2023	96,00

252019/001	ANDRE RIGONATO	Delegado	2022/2023	13/01/2023 A 12/01/2024	100,00
259720/001	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
44064/001	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS	Investigador	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	87,67
259615/001	ARTUR BERNARDINO BESSA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
259626/001	BRUNO RAFAEL DE FREITAS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
308992/001	BRUNO MENDO PALMIRO	Delegado	2022/2023	29/11/2022 A 28/11/2023	100,00
259638/001	CACILDA ZOMER	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259687/001	CAIO LEONE MOREIRA DA SILVA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
115906/003	CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA	Delegado	2022/2023	21/12/2022 A 20/12/2023	88,39
259646/001	CARLOS MOZAIR DOS SANTOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
44123/001	CARLOS ROBERTO DE SENA	Investigador	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	100,00
259667/001	CARLYLE CORTES LIMA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259644/001	CASSIANA LUSSI	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259663/001	CLEBSON RODRIGUES MEDRADE	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
139951/003	CLEYTON LAURO DA SILVA CUNHA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259656/001	CRISTIANA PAULA DOS SANTOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259647/001	CRISTIANE BASTOS FONSECA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259633/001	CRISTIANE RODRIGUES SOARES ALMEIDA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259737/001	DAFNIS MIRANDA BRAGA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259679/001	DALTON RIBAS NERY	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
98984/002	DEJAIR SALES GONCALVES	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	86,56
259652/001	DIEGO CAMARA AQUINO DE LAVOR	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
273792/001	EDISON RICARDO PICK	Delegado	2023/2024	23/01/2023 A 22/01/2024	100,00
44045/001	EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS	Investigador	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	90,00
232177/002	EDSON DAMASCENO DO NASCIMENTO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259703/001	EDYRLEY GOMES DA SILVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
78308/007	ELISANGELA MIRANDA BERIGO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
201062/009	ERASMO MATEUS DA SILVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
88906/007	ESPEDITA ACACIA TORRES CARVALHO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259715/001	FIRMINO MORAIS DA SILVA JUNIOR	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
309517/001	FLAVIO LEONARDO SANTANA SILVA	Delegado	2023/2024	07/01/2023 A 06/01/2024	97,83
44094/001	GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA	Escrivão	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	100,00
259743/001	GILVAN ANTONIO DE SA TELES	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259736/001	GLAUCO ORSINE TRAVAGLIA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
309516/001	GUSTAVO ATAIDE FERNANDES SANTOS	Delegado	2023/2024	07/01/2023 A 06/01/2024	93,00
259756/001	GUSTAVO CHAGAS DE CASTRO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
252426/003	HAGATHA NAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
291166/001	HENRIQUE MADUREIRA ESPINDOLA DE BARROS	Delegado	2022/2023	21/12/2022 A 20/12/2023	91,00
73110/003	JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS MOURA	Delegado	2022/2023	13/01/2023 A 12/01/2024	90,00
221938/003	JEAN PAULO FERREIRA NASCIMENTO	Delegado	2022/2023	14/12/2022 A 13/12/2023	89,17
291175/001	JOSE GETULIO DANIEL	Delegado	2022/2023	21/12/2022 A 20/12/2023	99,33
291167/001	JULIANA RADO	Delegado	2022/2023	21/12/2022 A 20/12/2023	83,25
44020/001	JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO	Investigador	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	100,00
32707/001	LENIS BRASILEIRO BORGES	Escrivão	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	90,00
259806/001	LIUBIA SANTOS PEREIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
44025/001	LUIS JOSE JAC DE JESUS NETO	Investigador	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	100,00
259951/001	MARCIANA LOPES DE BARROS	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
252048/001	MARCO BORTOLOTTTO REMUZZI	Delegado	2023/2024	13/01/2023 A 12/01/2024	99,00
251985/001	MARCOS CEZAR FARIAS LYRA	Delegado	2023/2024	13/01/2023 A 12/01/2024	100,00
44031/001	MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA	Escrivão	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	100,00
44127/001	MARIA APARECIDA GONCALVES BATISTA PEREIRA	Investigador	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	100,00
44111/001	MARISTELA DA SILVA CAMPOS	Escrivão	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	90,78

291164/001	MAURICIO MACIEL PEREIRA JUNIOR	Delegado	2022/2023	21/12/2022 A 20/12/2023	100,00
259940/001	MICHELLE BRAGA DE OLIVEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
252023/001	NILSON ANDRE FARIAS DE OLIVEIRA	Delegado	2022/2023	13/01/2023 A 12/01/2024	90,00
251994/001	OLIMPIO DA CUNHA FERNANDES JUNIOR	Delegado	2023/2024	13/01/2023 A 12/01/2024	100,00
44023/001	PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA	Investigador	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	96,78
44124/001	PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR	Escrivão	2023/2024	12/01/2023 A 11/01/2024	100,00
259974/001	REBECA JANAINA DE SOUZA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259903/001	RENAN MOIA MORETO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
291171/001	ROMILDO NOGUEIRA DA FONSECA JUNIOR	Delegado	2022/2023	21/12/2022 A 20/12/2023	98,00
44061/001	TELMA LUCIA TOLENTINO DE BARROS	Investigador	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	100,00
309473/001	THIAGO DE SOUZA MEIRA SILVA	Delegado	2023/2024	07/01/2023 A 06/01/2024	88,17
35637/001	VITAL BATISTA RIBEIRO NETO	Investigador	2023/2024	11/02/2023 A 10/02/2024	100,00
259935/001	WAGNER DOS SANTOS LINO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00

Protocolo 1549196

PMMT

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE E MONITORIA PARA O
5º CURSO DE CONTROLE E SUBMISSÃO (CTCS) DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº002/DEIP/PMMT2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

1 - PREÂMBULO

O Diretor de ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (DEIP), no uso das suas atribuições legais, torna pública e estabelece normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas ações de educação profissional, em conformidade com as exigências da Lei n.º 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos) e as suas alterações, Lei Complementar n.º 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar), Lei n.º 8.151/2004 (Lei que Regula o Magistério nas Escolas), bem como a Portaria D.O.U nº 63, de 10 de outubro de 2012.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O credenciamento de docentes é uma ação promovida pela Polícia Militar por meio da Diretoria de ensino da PMMT e visa promover a seleção e cadastro para fins de desenvolvimento de atividades de ensino e monitoria, no âmbito do seu sistema de ensino, daqueles profissionais que possuam formação e experiência profissional para atuação em caráter contratual durante o rito do 5º Curso de Técnicas de Controle e Submissão - CTCS capacitação, de acordo com a demanda.
2.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital.
2.3. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas exclusivamente através do Link: <https://forms.gle/mNfcgq9eb8RrFsHP7> e envio de documento único em formato PDF. Se houver quaisquer dúvidas, entre em contato para mais informações (65) 65 99287-8719.
2.4. O docente selecionado e credenciado está apto para a função de instrutor. Sendo credenciado e apto para lecionar, e apto para monitoria, conforme a sua área de conhecimento.
2.5. O docente selecionado e credenciado, em conformidade ao disposto no presente edital,
2.6 O limite máximo anual de horas/aula a ser ministrada por cada docente ocupante de cargo público estadual é de 180h/a, conforme previsão legal em Decreto nº 57, de fevereiro de 2007.

3 - DO OBJETO

3.1 O presente Edital destina-se à seleção de profissionais para o exercício eventual das ações de ensino, pesquisa e extensão para as funções de Professor, Monitor no 5º Curso de Técnicas de Controle e Submissão.
3.2. O credenciamento do profissional docente implicará na sua habilitação para o exercício da atividade de Professor.
3.5. No caso de não haver Professor e/ou Monitor credenciado, caberá ao Comandante do Batalhão de ROTAM convidar mediante carta convite, fins preencher o quadro de Professores.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR E MONITOR

4.1 COORDENADOR - coordenador, profissional com atribuições de apoio e coordenação das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido de operacionalizar todas as ações relativas aos respectivos cursos e eventos de natureza educacional na modalidade presencial;
4.2 PROFESSOR - Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos, desenvolver projetos de pesquisa e/ou extensão, e participar das atividades educativas promovidas pela durante execução do 5º CTCS.
4.3 MONITOR - Auxiliar na preparação e execução de atividades educativas, de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Batalhão ROTAM sob coordenação de um professor.
4.4 competem ainda aos docentes, sob supervisão da Seção de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - DEIP PMMT:
a) planejar e apresentar plano de aula e de disciplina com cronograma de todas as atividades pedagógicas.
b) enviar o material didático para aprovação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início do curso.
c) comparecer ao local da capacitação com no mínimo 15 minutos de antecedência para verificar o ambiente, material instrucional e de apoio que será utilizado.
d) acessar e/ou comparecer às reuniões pedagógicas e capacitações em salas no horário de convocação sem atrasos, tomar ciência da pauta e material enviado antes do dia e horário estabelecido.
e) apresentar-se à Batalhão ROTAM, por ocasião de reuniões e atividades pedagógicas referentes às instruções.
f) proceder ao controle de frequência, aplicação e correção de testes ou avaliações bem como promover o acompanhamento pedagógico e entregar os documentos solicitados com tempestividade.
g) comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização da sua instrução.
h) cumprir integralmente a carga horária de cada trabalho solicitado, bem como apresentar-se no horário estabelecido.
i) Participar da Semana Pedagógica do Curso ao qual foi credenciado. A ausência à Semana Pedagógica é causa de desclassificação e rescisão contratual a que se refere este edital.

5 - DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

5.1 A seleção de professores; monitores e coordenador observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional prevista no anexo I.

6 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração da função de Coordenador; ocorrerá segundo a PORTARIA No- 63, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 / SESP.
7.2 A remuneração da função de Professor e Monitor ocorrerá segundo a formação acadêmica do profissional.
7.3 A função de professor, e monitor executada por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal, no âmbito Estadual, não poderá prejudicar o exercício da sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária e compatibilidade de horário com a atividade de docência.

7.3.1. Somente serão remuneradas as funções de professor, e monitor desempenhadas por servidor público estadual, que ocorrerem fora do horário de expediente, conforme disposto no art. 9º, da lei n.º 8.151, de 8 de julho de 2004, seguindo a compatibilidade de horário conforme itens anteriores.

7.3.2 O pagamento dos valores correspondentes às funções de professor e monitor dos servidores civis ou militares, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ocorrerão de acordo com o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e, também, consoante com a Portaria D.O.U nº 63, de 10 de outubro de 2012, publicada em Diário Oficial da União n.º 199, de 15 de outubro de 2012.

7.3.3 A comprovação de que as aulas ministradas, por servidor vinculado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, são excedentes em relação à sua carga horária de trabalho legal deverá ocorrer mediante declaração do seu comandante ou chefe imediato, como também pela publicação da escala de serviço sem sobreposição ao cronograma de realização das aulas.

7.4 A função de professor e monitor desempenhada por profissionais sem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, fará jus à percepção de remuneração, mediante a formalização de um processo de pagamento de hora aula e recolhimento dos tributos devidos.

7.5 O pagamento da função de Coordenador; professor e monitor seguirá os valores abaixo discriminados:

Quadro I - Valores de hora-aula

ENSINO PRESENCIAL			
Atividades		Valor por hora-aula (R\$)	
Docência	Nível Fundamental	60,00	
	Nível Médio	80,00	
	Graduação	100,00	
	Especialização	110,00	
	Mestrado	130,00	
	Doutorado	150,00	
Monitoria de Disciplina		50,00	
Supervisão		40,00	
Coordenação		50,00	
Conferência		240,00	
ENSINO A DISTÂNCIA			
Atividades		Gratificação	
Tutoria		R\$ 25,00 x carga horária do curso	
Tutoria Master		R\$ 1.000,00 (valor mensal)	
Tutoria Coordenação de Área Temática		R\$ 1.500,00 (por ciclo)	
MATERIAL DIDÁTICO			
Atividades		Valor por hora-aula de conteúdo *(R\$)	
Elaboração de Conteúdo		250,00	
Reformulação de Conteúdo		125,00	
Revisão		60,00	

FONTE: D.O.U - PORTARIA Nº 63, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

7 - DO NÚMERO DE VAGAS

8.1 O docente poderá se credenciar em até 5 (cinco) disciplinas, porém, ministrará no máximo 2 (duas) disciplinas por curso.

8 - DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://forms.gle/mNfcgq9eb8RrFsHP7> em documento único em formato PDF no dia **18/03/2024 a 22/03/2024**. Em caso de dúvidas entrar em contato no telefone (65) 65 99287-8719.

9.2. Os candidatos deverão verificar se possuem os requisitos para se vincular ao quadro de professores, monitores, respeitando o critério, constante disposição dos anexos I e II deste Edital.

9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos definidos nos anexos I e II, não terão as suas inscrições homologadas para seleção.

9.4. Nos atos das inscrições para credenciamento como professor, monitor deverão ser enviados os documentos descritos a seguir:

a) Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG (Civil e funcional) e título de eleitor.

b) Formação Escolar: cópia do diploma ou certificado de conclusão de ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação superior completa;

c) Diploma de comprovação de título de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado.

d) Formação Acadêmica: cópia (s) do (s) diploma (s) registrado (s) ou

certidão de conclusão, expedido (s) por instituição, cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil.

e) Formação Profissional em Segurança Pública: cópia (s) do (s) certificado (s) ou documento (s) equivalente (s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total, ou as devidas publicações em Boletim Público ou Diário Oficial;

f) Formação Complementar: cópia (s) do (s) certificado (s) ou documento (s) equivalente (s), expedido (s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total ou as devidas publicações em Boletim Público ou Diário Oficial;

g) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial Militar: cópia (s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor.

h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Superior: cópia (s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor e período de atuação.

i) Publicações: cópia (s) contendo capa, ficha catalográfica e/ou índice, conforme for a natureza da publicação e que indique a autoria ou coautoria.

k) Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no Anexo III deste Edital, na qual o candidato se compromete a ministrar as disciplinas para o qual fora credenciado, em conformidade com o quadro de trabalho do Batalhão ROTAM.

l) Declaração de Compatibilidade de horário entre a atividade profissional e a atividade docente no Batalhão ROTAM (para Servidores Públicos Estaduais) conforme modelo no Anexo IV.

m) Ficha cadastral preenchida conforme modelo do Anexo V.

9.5. Para os cursos de Pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

9.6. Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.7. Para os cursos de Pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

9.9. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

9.10. Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

9.11 A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implicam na certeza de seleção ou de contratação do profissional.

Quadro II - Rol de disciplinas

Disciplinas / Carga Horária		CH
1-	História das algemas	05
2-	Direitos Humanos	10
3-	Sobrevivência Policial	05
4-	Gerenciamento de Crise	10
5-	Legislação Aplicada (uso da força)	10
6-	Anatomia e Traumatologia aplicada às Artes Marciais	05
7-	Psicologia do Combate Aplicada à Atividade Policial	05
8-	Física Aplicada à Técnica Policial	05
9-	Biomecânica - Cinesiologia Aplicada às Artes Marciais	05
10-	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO)	10
11-	Fundamentos de Defesa, Bloqueios e Esquivas	25
12-	Defesa Pessoal Aplicada à Atividade Policial	20
13-	Fundamentos de Técnicas de Solo	25
14-	Técnicas de Controle e Submissão em Complemento a IMPO	20
15-	Procedimentos de algemamento tática (individual e em equipe)	20

10 - DA CLASSIFICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

10.1 Serão credenciados os candidatos (professores/monitores) pela ordem decrescente de classificação, até o 10º classificado, conforme Quadro III.

10.2. Para efeito de Pontuação e classificação dos candidatos (professores), a Comissão de Avaliação e Seleção procederá à pontuação dos candidatos conforme o disposto no quadro abaixo:

Quadro III - Tabela de Pontuação

CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO COMPROVANTES	DE MÁXIMO PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO (Bacharel e Licenciatura) / Tecnológico	04	02	08
Curso de Especialização	05	02	10
Mestrado	15	01	15
Doutorado/Pós-Doutorado	20	01	20
CTCS - PMMT	10	01	10

10.4. Para efeito de pontuação serão considerados:

a) Formação Acadêmica - até 2 (dois) títulos de cursos de graduação, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1 (um) título de mestrado e apenas 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado, sendo aceitos apenas os títulos relacionados à formação acadêmica exigida, conforme ANEXO I - Exigências de Qualificação Profissional.

10.5 O título de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, obrigatória a apresentação do documento comprobatório para os candidatos que não possuem ensino superior completo, por meio do título de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

10.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por disciplina.

10.7 No caso de empate adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação nos títulos acadêmicos;
- Maior pontuação na experiência profissional;
- Maior pontuação em Publicações;
- Maior experiência em docência em ensino militar.

10.8 Os Resultados de cada etapa de credenciamento da presente seleção, contendo a relação dos candidatos por disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente serão publicados no sítio eletrônico da Polícia Militar de Mato Grosso (<http://www.pm.mt.gov.br>).

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas para realização das inscrições, sua homologação, dos recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, consta no quadro abaixo:

Quadro IV - Período das Inscrições, dos Recursos e da Divulgação de Resultados

Inscrições	Divulgação de inscritos	Divulgação Preliminar dos Resultados	Prazo Para Apresentação de Recursos	Resultado do Recurso	Resultado final
18/03/2024 22/03/2024	a27/03/2024	01/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	08/04/2024

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato do processo de credenciamento as seguintes situações:

- Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta incompatível com os princípios da Administração Pública e da Hierarquia e Disciplina Militar;
- Quando o candidato não possuir a titulação mínima exigida para assumir vaga na disciplina pretendida;
- Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital;
- Quando o candidato não preencher ou não comprovar os requisitos específicos previstos no edital;
- Quando o candidato tiver sido descredenciado ou não ter cumprido com

a função e responsabilidade de professor em qualquer uma das Instituições de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso.

f). Quando o candidato não indicar a disciplina ou a linha de pesquisa à qual pretende desempenhar a função de professor acadêmico, respectivamente.

13 DOS RECURSOS

13.1. Contra os Resultados Preliminares do processo de seleção de cada etapa, caberá recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar, a ser protocolado via e-mail: siesprotam@gmail.com

13.2 A Comissão de Avaliação e Seleção julgará os recursos interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos e seu resultado será divulgado no endereço eletrônico da Polícia Militar (<http://www.pm.mt.gov.br>).

14. DO DESCRENCIAMENTO

14.1. O profissional selecionado (professor) poderá ser descredenciado nas seguintes situações:

- Deixar de cumprir com os critérios de: prazos, assiduidade e pontualidade. E não realizar as atividades propostas com relação a função, após ser comunicado e orientado pela instituição.
- Deixar de observar normas estabelecidas em Regulamento da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças;
- Solicitar o descredenciamento ou não apresentar disponibilidade para atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão da escola;
- Deixar, na vigência do credenciamento, de preencher os requisitos constantes do edital de credenciamento.
- Incorrer em improbidade Administrativa.
- Agir de forma desrespeitosa para com os alunos.

15 DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

15.1. No caso de candidatos selecionados para as funções de professor, monitor estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

15.2. Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e todas as atividades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão.

16 DA VIGÊNCIA

16.1 O presente edital será válido por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi convocado apenas dentro do período de validade do presente edital.

17. DO RESULTADO

17.1 O credenciamento previsto visa promover a seleção e cadastro para fins de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de seu sistema de ensino, daqueles profissionais que possuam formação e experiência profissional para atuação, sendo que seu resultado deverá ser homologado pela autoridade competente da Instituição de Ensino juntamente com o Ordenador de Despesas, conforme prevê a Portaria D.O.U nº 63, de 10 de outubro de 2012.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro interessado, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

18.3. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

18.4 A comissão de avaliação e seleção será nomeada pelo Comandante do Batalhão ROTAM, sendo formada por profissionais desta Unidade de Ensino.

18.5 A homologação do resultado não importará direito à contratação.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Batalhão ROTAM e Diretoria de Ensino da PMMT.

Quartel do Batalhão ROTAM, em Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024

Original assinado

Gibson Almeida Costa Junior - Ten Cel PM

RG PMMT 880.722

Comandante do Batalhão ROTAM

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO I

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.COORDENADOR

Disciplinas / Carga Horária	FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Atividade integral	Graduação ou Pós-graduação	Curso de Formação Policial Militar; Servir na UPM Batalhão ROTAM; Ser oficial PMMT; Ser possuidor de curso de Operações ROTAM - COR da PMMT;

2.PROFESSOR		
Disciplinas / Carga Horária	FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
História das algemas	Graduação em História e Pós-graduação;	Curso de Formação Policial Militar
Direitos Humanos	Bacharel em direito e Pós-graduação Graduação em Ciências Humanas e Sociais ou Segurança Pública ou Bacharel em direito;	Curso de Formação Policial Militar
Sobrevivência Policial	Graduação ou Pós-graduação	Curso de Formação Policial Militar Curso específico na área, certificado por BCG ou equivalente nacional
Gerenciamento de Crise	Graduação ou Pós-graduação	Curso de Formação Policial Militar, certificado por BCG ou equivalente nacional
Legislação Aplicada (uso da força)	Bacharel em direito e Pós-graduação Graduação em Ciências Humanas e Sociais ou Segurança Pública ou Bacharel em direito;	Curso de Formação Policial Militar
Anatomia e Traumatologia aplicada às Artes Marciais	Graduação ou pós-graduação em Educação Física ou Curso de Instrutor de Educação Física Militar	
Psicologia do Combate Aplicada à Atividade Policial	Graduação ou Pós-graduação Bacharel em Psicologia e Pós-graduação	
Física Aplicada à Técnica Policial	Graduação ou Pós-graduação Bacharel ou licenciatura em Física	Curso de Formação Policial Militar
Biomecânica - Cinesiologia Aplicada às Artes Marciais	Graduação em Educação Física ou Curso de Instrutor de Educação Física Militar	
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO)	Graduação ou Pós-Graduação;	Curso de Formação Policial Militar Curso específico na área, certificado por BCG ou equivalente nacional

Fundamentos de Defesa, Bloqueios e Esquivas	Graduação ou Pós-graduação	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão- Nível 2 ou 3, certificado por BCG ou equivalente nacional
Defesa Pessoal Aplicada à Atividade Policial	Graduação ou Pós-graduação	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão- Nível 2 ou 3, certificado por BCG ou equivalente nacional
Fundamentos de Técnicas de Solo	Graduação ou Pós-graduação	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão- Nível 2 ou 3, certificado por BCG ou equivalente nacional
Técnicas de Controle e Submissão em Complemento a IMPO	Graduação ou Pós-graduação	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão- Nível 2 ou 3, certificado por BCG ou equivalente nacional
Procedimentos de algemamento tática (individual e em equipe)	Graduação ou Pós-graduação	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão- Nível 2 ou 3, certificado por BCG ou equivalente nacional

3. MONITOR		
Disciplinas / Carga Horária	FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
História das algemas	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão, certificado por BCG ou equivalente nacional
Direitos Humanos	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão, certificado por BCG ou equivalente nacional



Sobrevivência Policial	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso específico na área, certificado por BCG ou equivalente nacional
Gerenciamento de Crise	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso específico na área, certificado por BCG ou equivalente nacional
Legislação Aplicada (uso da força)	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar
Anatomia e Traumatologia aplicada às Artes Marciais	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão, certificado por BCG ou equivalente nacional
Psicologia do Combate Aplicada à Atividade Policial	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão, certificado por BCG ou equivalente nacional
Física Aplicada à Técnica Policial	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão, certificado por BCG ou equivalente nacional
Biomecânica - Cinesiologia Aplicada às Artes Marciais	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão, certificado por BCG ou equivalente nacional
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO)	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso específico na área, certificado por BCG ou equivalente nacional
Fundamentos de Defesa, Bloqueios e Esquivas	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão, certificado por BCG ou equivalente nacional

Defesa Pessoal Aplicada à Atividade Policial	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão, certificado por BCG ou equivalente nacional
Fundamentos de Técnicas de Solo	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão, certificado por BCG ou equivalente nacional
Técnicas de Controle e Submissão em Complemento a IMPO	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão, certificado por BCG ou equivalente nacional
Procedimentos de algemação tática (individual e em equipe)	Nível médio com certificação do MEC	Curso de Formação Policial Militar Curso de Técnicas de Controle e Submissão, certificado por BCG ou equivalente nacional

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO II

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO
PROFESSOR/ MONITOR DO 5º CTCS NO BATALHÃO ROTAM

Eu, _____ (Nome Completo), _____ (RG); _____ (CPF),
_____ (Estado Civil); _____ (Profissão); solicito meu **Credenciamento** no Quadro de Professor/monitor para o 5º Curso de Controle e Submissão da PMMT, anexado à presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplinas:
1. Disciplinas:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____

_____, _____
(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)

(Nome Completo e Titulação)

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO III

DECLARAÇÃO (MODELO)

O Comandante ou (Chefe imediato) da (Nome da Secretaria ou Órgão do Professor), em consonância com o disposto no art. 9º, § 2º da Lei nº. 8.151 de 08.07.2004, declara que há compatibilidade de horários entre as atividades funcionais e de docência (professor e/ou monitor) a ser desenvolvida pelo servidor (nome do servidor), no Batalhão de ROTAM durante o 5º Curso de Controle e Submissão, no ano letivo de 2023.

_____, _____
(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)

(Assinatura do Comandante ou Chefe imediato)

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL

Nome:

CPF:

RG:Órgão Expedidor:

Data de Nascimento:Naturalidade:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

CEP:

Banco:Agência:C/C:

CBO (código brasileiro de ocupação):

Matrícula: (Caso seja funcionário público)

Data de Inclusão: (Caso seja funcionário público)

E-mail:

PIS/PASEP:

Titulação (devidamente comprovada):

Protocolo 1549369

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 096/BM-1/2024

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13º, Inciso XX da Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro de 2023 c/c o Inciso III do artigo 144 bem como com os artigos 153, 155, 157, 158 e 159, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso) e,

Conforme o que consta no Processo nº CBM-PRO-2024/00402,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DO CARGO À PEDIDO e consequentemente desligar do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, o SOLDADO BM RUDNY MARCELO CAETANO DOS ANJOS, RG nº 001.372 CBM/MT, CPF nº 022.353.361-08, Matrícula Funcional nº 258546, lotado no Quartel do Comando Geral, em Cuiabá / MT, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Registra-se que o EX-SD BM Rudny Marcelo Caetano dos Anjos tem um prazo de 30 (trinta) dias para devolução da Identidade Funcional nº 001.023 CBMMT à Seção de Desenvolvimento e Controle de Pessoal na Diretoria de Gestão de Pessoas, a contar da data de publicação desta Portaria em Diário Oficial

Art. 3º Registra-se que o Termo de Entrega dos materiais pertencentes à Fazenda Pública, que estavam sob posse do EX-SD BM Rudny Marcelo Caetano dos Anjos, não foi apresentado. O mesmo deverá providenciar a entrega no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria em Diário Oficial.

Art. 4º Determinar que Ajudância Geral regularize as alterações de vida funcional, bem como extrato de férias e licença-prêmio gozadas ou não, do EX-SD BM RUDNY MARCELO CAETANO DOS ANJOS e encaminhe para a Diretoria de Gestão de Pessoas, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria em Diário Oficial.

Art. 5º Determinar que a Seção de Folha de Pagamento da Diretoria de Gestão de Pessoas adote todas as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do EX-SD BM RUDNY MARCELO CAETANO DOS ANJOS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

(documento original assinado)

Protocolo 1549461

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP.

DO OBJETO: Aquisição de cestas básicas e produtos de higiene pessoal para compor kit de higiene feminino (sabonete, absorvente, shampoo, etc.), para atender as demandas da Fundação Nova Chance.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO: FUNAC-PRO-2023/00367.

DO VALOR: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e Quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19201.0001.14.421.509.2763.9900.3.3.90.32.15010100.01.1 -

DA VIGÊNCIA: 10/01/2024 a 09/01/2025 (12 meses).

ASSINAM: Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e a Sra. Maria José dos Reis Neto - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

PORTARIA N.º 012/2024/FUNAC

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante PREGÃO ELETRÔNICO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n. 0037/2023 (FUNAC-PRO-2023/00367)	Maria José dos Reis Neto EPP.	19201	Simone Lira de Souza Pietsch (101775)	Ana Benedita de Oliveira Abrão (225036)	10/01/2024
Objeto: Aquisição de cestas básicas e produtos de higiene pessoal para compor kit de higiene feminino (sabonete, absorvente, shampoo, etc.), para atender as demandas da Fundação Nova Chance. Valor: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e Quatrocentos reais).					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT
(original assinado)

Protocolo 1549418

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas e produtos de higiene pessoal para compor kit de higiene feminino (sabonete, absorvente, shampoo, etc.), para atender as demandas da Fundação Nova Chance.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO: FUNAC-PRO-2023/00367.

DO VALOR: R\$ 146.542,50 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19201.0001.14.421.509.2763.9900.3.3.90.32.15010100.01.1.

DA VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025 (12 meses).

ASSINAM: Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o Sr. José Borges Guerra - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

PORTARIA N.º 008/2024/FUNAC

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante PREGÃO ELETRÔNICO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n. 0040/2023 (FUNAC-PRO-2023/00367)	Império Frutas Comércio de Alimentos LTDA.	19201	Kleiton Ayres de Lima Ferreira (111391)	Doroti Aparecida Monteiro (228050)	19/02/2024
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas e produtos de higiene pessoal para compor kit de higiene feminino (sabonete, absorvente, shampoo, etc.), para atender as demandas da Fundação Nova Chance. Valor: R\$ 146.542,50 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT
(original assinado)

Protocolo 1549433

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa COMERCIAL LUAR LTDA.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas e produtos de higiene pessoal para compor kit de higiene feminino (sabonete, absorvente, shampoo, etc.), para atender as demandas da Fundação Nova Chance.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO: FUNAC-PRO-2023/00367.

DO VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19201.0001.14.421.509.2763.9900.3.3.90.32.15010100.01.1.

DA VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025 (12 meses).

ASSINAM: Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o Sr. João Batista Alves Vieira - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

PORTARIA N.º 009/2023/FUNAC

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante PREGÃO ELETRÔNICO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n. 0041/2023 (FUNAC-PRO-2023/00367)	Comercial Luar LTDA.	19201	Kleiton Ayres de Lima Ferreira (111391)	Doroti Aparecida Monteiro (228050)	19/02/2024
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas e produtos de higiene pessoal para compor kit de higiene feminino (sabonete, absorvente, shampoo, etc.), para atender as demandas da Fundação Nova Chance. Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT
(original assinado)

Protocolo 1549439

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Na qualidade de Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso, considerando as supostas irregularidades funcionais reportadas nos autos dos Processos SEDUC-PRO-2023/45411 e SEDUC-PRO-2023/55035, que ensejaram a instauração da **Sindicância nº. SEDUC-PRO-2024/05939**, constituída pela Portaria nº. 1.656/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de janeiro do ano de 2024, p. 25, por meio desta publicação, **CITO/INTIMO** com fulcro no art. 78 § 1º da LC-MT 207/2004, a Sra. **GISELE ASSUNÇÃO FRIZERA**, matrícula funcional nº. 312154, CPF nº 040.732.831-97, à época dos supostos fatos Técnica Administrativa Educacional em contrato temporário, lotada na EE de Desenvolvimento Integral da Educação Básica José Dias, município de Juara-MT, atualmente **COM ENDEREÇO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que: **Compareça perante a Presidente da Comissão Sindicante designada nos autos, Etianne Laura Bueno Corrêa, matrícula nº. 88796, lotada na Unidade Setorial Correição da Secretaria de Estado de Educação, instalada no prédio da Controladoria Geral do Estado-CGE/MT, para ciência, interrogatório e devidas providências inerentes ao processo acima mencionado instaurado em seu desfavor**, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, complexo Paiaguás, Centro Político e Administrativo, CEP: 78049-923, **nesta Capital**. Fica também Vossa Senhoria ciente de que a intimação por edital ocorrerá três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado e que se aguardará 15 (quinze) dias após a última inserção dessa publicação, e, que no caso de não comparecimento, a acusada poderá ser declarado revel, sendo nomeado defensor dativo para defendê-lo.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549179

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Origem: UTILIZAÇÃO À ARP Nº 001/2022/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022/SEPLAG

Processo Administrativo nº SIGADOC Nº SEDUC-PRO-2022/21266

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 05.340.639/0001-30)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais

novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação

Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

Gestor do Contrato: Mikaelle Larissa N de Oliveira Freitas - Mat:297042 CPF: 0XX.XXX.XXX-X0

Fiscal de Contrato: Vitor da Silva Schuenquener - Mat. 332120, CPF. 0XX.XXX.XXX-X4

Suplente de Fiscal: Luis Felipe Ribeiro Fernando - Mat; 318998, CPF. 0XX.XXX.XXX-X3

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação.

Protocolo 1549395

Extrato De Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Barra Do Garças/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 013/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 013/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Novo São Joaquim/MT**, **Contratante** Escola Estadual Diniz Alves de Toledo; **Contratada a)** Supermercado do Povo LTDA (Supermercado do Povo), inscrita no CNPJ/MF nº 48.795.391/0001-04, R\$ 21.485,05; **b)** M.A. Campos - ME (Marbo Supermercado), inscrita no CNPJ/MF nº 08.652.022/0001-48, R\$ R\$ 33.003,50; **c)** A. DA Silva E Cia LTDA (Super Pop), inscrita no CNPJ/MF n. 21.057.788/0002-23, R\$ 17.788,00; **d)** Panificadora 3 Amigos LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.343.734/0001-98, R\$ 11.168,00; **Contratante** Escola Estadual Jose de Alencar; **Contratada a)** Supermercado do Povo LTDA (Supermercado do Povo), inscrita no CNPJ/MF nº 48.795.391/0001-04, R\$ 4.649,15; **b)** M.A. Campos - ME (Marbo Supermercado), inscrita no CNPJ/MF nº 08.652.022/0001-48, R\$ 7.260,05; **c)** A. DA Silva E Cia LTDA (Super Pop), inscrita no CNPJ/MF n. 21.057.788/0002-23, R\$ 4.053,65. **d)** Panificadora 3 Amigos LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.343.734/0001-98, R\$ 2.440,00 Ordenador de Despesa Leandro Gonzaga de Souza; Barra do Garças/MT/2024

Protocolo 1549509

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Barra Do Garças/MT**, para o município de **Querência- MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 008/2024**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de **Querência/MT**. **Contratante** Escola Estadual 20 de Março. **Contratada a):** Diogo Neto Pinheiro Fernandes CPF:495.664.311-04, R\$ 4.840,00. **Contratada b):** Idemar Jacó Klein, CPF: 854.287.010-00, R\$ 6.715,50. **Contratante** Escola Estadual Militar Tiradentes Cel. PM Jorge Luiz de Magalhães; **Contratada a)** Diogo Neto Pinheiro Fernandes CPF:495.664.311-04, R\$ 9.120,00; **b)** Idemar Jacó Klein, CPF: 854.287.010-00, R\$ 1.650,00. **Contratante** Escola Estadual Querência; **Contratada a):** Diogo Neto Pinheiro Fernandes CPF:495.664.311-04, R\$ 11.096,00. **b)** Idemar Jacó Klein, CPF: 854.287.010-00, R\$ 16.967,50. **c)** Kezia Dias de Souza (Gut Milk), inscrita no CNPJ/CPF/MF sob n.º 28.418.095/0001-87, R\$ 1.392,00. **Contratante** Escola Estadual Coutinho União. **Contratada a)** Diogo Neto Pinheiro Fernandes CPF: 495.664.311-04, R\$ 4.376,00. **b)** Idemar Jacó Klein, CPF: 854.287.010-00, R\$ 5.973,00. Ordenador de Despesa Leandro Gonzaga de Souza; Barra do Garças/MT/2024

Protocolo 1549547

RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a retificação da Instrução Normativa Nº 008/2023/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 28.591 de 26 de setembro de 2023, referente ao processo de atribuição do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, considerando o Decreto Nº 700, de 07 de fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º do artigo 54 da Instrução Normativa Nº 008/2022/GS/SEDUC/MT de acordo com o seguinte:

Onde se lê:

§1º Para fins de efetivação da alteração de jornada, independente da data da atribuição de aulas, a transposição de jornada será válida somente após publicação de legislação específica regulamentando o tema.

Leia-se:

§1º Para fins de efetivação da alteração de jornada, os servidores que foram atribuídos na 3ª etapa da unidade escolar, de acordo com o cronograma previsto no anexo III da **Instrução Normativa Nº 008/2023/SEDUC/MT**, já com a jornada equivalente ao cargo de 40 ou 20 horas previsto na Lei Complementar 756/2023, serão efetivados a partir de 22/01 conforme calendário escolar do ano de 2024.

Art. 2º Esta retificação da Instrução Normativa Nº 008/2022/GS/SEDUC/MT, entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da referida Instrução Normativa.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549165

PORTARIA Nº 168/2024/GS/SEDUC/MT

Retifica em parte a **PORTARIA nº 1.200/2023/GS/SEDUC/MT**, publicada no DO em 04/09/2023, que dispõe sobre as normas e diretrizes para elaboração do **Calendário Escolar das unidades escolares pertencentes à rede pública de ensino, para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.**

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 612/2019 e o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no art. 24, inciso I e § 1º da Lei nº 9.394/96;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar a elaboração do calendário escolar, definindo o início e término do ano letivo das unidades escolares da rede estadual de ensino;

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2021/GS/SEDUC/MT;

Considerando o conteúdo do processo SEDUC-PRO-2024/22525;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as datas de reunião do Conselho de Classe do 1º e 4º Bimestre da **PORTARIA Nº 1200/2023/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial nº 28577 de 04 de setembro de 2023:

Onde se lê:

Art.10 A unidade escolar deverá realizar Conselho de Classe e as datas das reuniões deverão ser inseridas no calendário escolar.

§2º. As datas de realização do conselho de classe, referentes ao ano letivo 2024 da rede estadual de ensino, deverá observar o cronograma abaixo, não sendo passível de alterações:

- 1º bimestre - 18/04/2024;
- 2º bimestre - 12/07/2024;
- 3º bimestre - 27/09/2024;
- 4º bimestre - 12/12/2024

Leia-se:

Art.10 A unidade escolar deverá realizar Conselho de Classe e as datas das reuniões deverão ser inseridas no calendário escolar.

§2º. As datas de realização do conselho de classe, referentes ao ano letivo 2024 da rede estadual de ensino, deverá observar o cronograma abaixo, não sendo passível de alterações:

- 1º bimestre - 22/04/2024;
- 2º bimestre - 12/07/2024;
- 3º bimestre - 27/09/2024;
- 4º bimestre - 06/12/2024

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549167

PORTARIA Nº 170/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre republicação do contrato nº 4434/94, publicado no Diário Oficial de 15/03/1994, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/23203;

RESOLVE:

Art. 1º Republicar, para fins de regularização funcional, o Contrato nº 4434/94, publicado no Diário Oficial de 15/03/1994, que contratou MARIA ROSALINA ALVES ARANTES, para prestação de serviços como professor, no período de 21/02/1994 a 08/01/1995, na EE "Antônio Carlos de Brito", Pontes e Lacerda/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549169

PORTARIA Nº 172/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 954/74, publicada no Diário Oficial de 04/06/1974, pag. 15, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/25100;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 954/74, publicada no Diário Oficial de 04/06/1974, pag. 15, que admitiu para prestação de serviços como professor, LUZIMAR BELMONT ALVES. Para que:

Onde se lê... que admitiu para prestação de serviços como professor, LUZIMAR BELMONT ALVES;

Leia-se... que admitiu para prestação de serviços como professor, LUZIMAR BELMONT ALVES, a partir de 01/03/1974.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549171

PORTARIA Nº 173/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/06635;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, para fins de regularização funcional, as informações contidas no processo SEDUC-PRO-2024/06635 em que a servidora efetiva NOELI APARECIDA BONFIM CASTILHO, CPF 503.357.661-53, professora da Educação Básica, esteve desenvolvendo suas atividades laborais, em período letivo, entre as datas e anos de 24/01/2000 a 22/12/2000; 25/01/2001 a 21/12/2001; 03/02/2002 a 20/12/2002; 22/01/2003 a 19/02/2003; 25/01/2004 a 17/12/2004; 27/01/2005 a 16/12/2005; 27/01/2006 a 22/12/2006; 12/02/2007 a 21/12/2007 e 01/02/2012 a 21/12/2012, no evento cooperação técnica com a entidade filantrópica Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mirassol D'Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549172

PORTARIA Nº 174/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a Cessação do Regime de Dedicação Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico na DRE de Matupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e com base no Art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 04 de fevereiro de 2024, a nomeação do Servidor GILSON GOMES - CPF 912.xxx.861-xx, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2022, PORTARIA/SEDUC/00044/2022 de 08/02/2022, páginas 52 e 53, para exercer a função de Assessor Pedagógico na DRE de Matupá - MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549173

PORTARIA Nº 175/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo nos Autos de Sindicância nº SEDUC-PRO-2023/163969 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos Autos de Sindicância nº SEDUC-PRO-2023/163969;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1.592/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 12/12/2023, p.31, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 11/03/2024, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549272

PORTARIA Nº 177/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da Comissão Processante Designada, prorroga o prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante designada no Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário - Nº. SEDUC-PRO-2024/05893, instituído pela Portaria nº 028/2024/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 18/01/2024, página 25, considerando os fatos possivelmente irregulares reportados nos autos do Processo Apenso Originário de nº. CGE-PRO-2022/01464 (Objeto: Conversão do processo físico nº. 62904/2015 para digital), bem como decorrente dos autos do Processo Apenso nº. SEDUC-PRO-2023/139310, de conformidade com o disposto no Art. 67-A, § 7º, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Designada, instituída pela Portaria nº 028/2024/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 18/01/2024, página 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do referido Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 15 (quinze) dias, a partir de 03/03/2024, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549281

PORTARIA Nº 178/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da Comissão designada, concede prazo no PAD SEDUC-PRO-2023/64341 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/64341, designada pela Portaria n.º 1177/2023/GS/SEDUC, D.O.E de 19/10/2023, p. 39;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela portaria 1177/2023/GS/SEDUC, D.O.E de 19/10/2023, p. 39, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2024, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/64341, pelos motivos carreados nos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549283

PORTARIA Nº 179/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da Comissão designada, concede prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-PRO-2023/114262;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a atual Comissão Processante, instituída pela Portaria n. Portaria nº 1013/2023/CGE/COR/SEDUC - DOEMT de 19/10/2023, p. 38, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de 04 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/114262, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549285

PORTARIA Nº 176/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Servidora Sindicante, prorroga o prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO 2024/12137;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Servidora Sindicante, instituída pela Portaria n. 057/2024/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/01/24, p. 21, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 01/03/2024, para a conclusão da epígrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549288

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre critérios de apresentação de documentos comprobatórios de formação educacional para fins de Enquadramento, Progressão Horizontal, Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Alteração de Jornada de Trabalho dos Professores da Educação Básica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar Estadual nº 50, de 1º de outubro de 1998.;

Considerando o Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e o disposto no Decreto nº 323, de 31 de maio de 2023;

Considerando a imperatividade de disciplinar procedimentos de protocolo e instrução de processos referente aos Enquadramentos, Progressão Horizontal e Progressão Vertical;

Considerando o Decreto nº 700, de 07 de fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade de se dispor de meios que melhor atendam às novas diretrizes da educação básica e da necessidade de estabelecer parâmetros claros para a alteração da jornada de trabalho dos professores efetivos integrantes da Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente Instrução Normativa possui a finalidade de disciplinar a instrução processual relativa à apresentação de documentos pessoais, certificados, diplomas, documentos comprobatórios de formação escolar e de profissionalização e demais documentos nos processos referentes ao Enquadramento Inicial, ao Enquadramento Definitivo, à Progressão Horizontal, Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Alteração de Jornada de Trabalho dos Professores da Educação Básica.

§1º O processo de solicitação para Enquadramento (Inicial ou Definitivo), Progressão Horizontal, Progressão Vertical e Alteração de Jornada de Trabalho deverá ser instruído de maneira a atender todos os requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa, sob pena de indeferimento de plano e posterior arquivamento.

§ 2º O processo de solicitação para Enquadramento (Inicial ou Definitivo), Progressão Horizontal, Progressão Vertical e Alteração de Jornada de Trabalho dar-se-á exclusivamente por meio do Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental (SIGADOC) e deverá ser tramitado para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso (SEDUC/MT).

Art. 2º Determinam-se, para fins de esclarecimento, as seguintes definições:

I - Enquadramento Inicial: aquele em que o servidor é posicionado na classe e nível inicial do cargo de concurso;

II - Enquadramento Definitivo: é a mudança salarial do servidor (Apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo Educacional), da tabela não profissionalizado para a tabela profissionalizado, mediante comprovação de conclusão do curso Profucionário/Arara Azul;

III - Progressão Horizontal: é a alteração de classe, mediante apresentação de documento de conclusão de escolaridade, observado o interstício de 03 (três) anos, conforme estabelecido na LC 50/98;

IV - Progressão Vertical: é a passagem do servidor de uma referência vertical para a imediatamente superior, dentro da mesma classe, obedecidos os critérios especificados para a avaliação de desempenho e tempo de efetivo exercício.

IV - Jornada de Trabalho: carga horária semanal estabelecida de acordo com a Lei Complementar nº 50/98, podendo ser de 20 horas ou 40 horas para o Professor Efetivo da Educação Básica lotado em unidade escolar da rede pública estadual de Mato Grosso.

SEÇÃO II DO ENQUADRAMENTO, PROGRESSÃO HORIZONTAL, E PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 3º O processo de solicitação de Enquadramento Inicial dar-se-á contendo os seguintes documentos:

I - Termo de abertura do processo via SIGADOC;

II - Requerimento padrão contendo nome, cargo, CPF, matrícula, unidade de lotação e município, devidamente preenchido e assinado pelo servidor interessado, especificando tratar-se de solicitação de Enquadramento Inicial;

III - CI de encaminhamento da unidade de lotação do interessado;

IV - Digitalização dos documentos válidos de identificação (RG, CTPS ou CNH) e do CPF;

V - Digitalização do Diário Oficial da nomeação na qual conste o número do Ato de Nomeação contendo o nome do servidor;

VI - Digitalização do Termo de Posse;

VII - Digitalização da Ata de Efetivo Exercício;

VIII - Digitalização dos Documentos de Escolaridade apresentados na posse do cargo efetivo.

Parágrafo único O prazo para a solicitação do Enquadramento Inicial será de, no máximo, 40 (quarenta) dias após o efetivo exercício do servidor.

Art. 4º O processo de solicitação de Enquadramento Definitivo ou Progressão Horizontal dar-se-á contendo os seguintes documentos:

I - Termo de abertura do processo via SIGADOC;

II - Requerimento padrão contendo nome, cargo, CPF, matrícula, unidade de lotação e município, devidamente preenchido e assinado pelo servidor interessado, especificando tratar-se de Enquadramento Definitivo ou Progressão Horizontal;

III - CI de encaminhamento da unidade de lotação do interessado;

IV - Digitalização dos documentos válidos de identificação (RG, CTPS ou CNH) e do CPF;

V - Digitalização dos diplomas, certificados e históricos escolares dos cursos que fundamentam o pedido.

Art. 5º A comprovação de formação em níveis de escolaridade dar-se-á por meio da apresentação de documento que comprove a conclusão do ensino médio, graduação, especialização, mestrado, doutorado e curso de profissionalização da seguinte forma:

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio para comprovação de habilitação em Nível Médio;

II - Diploma de Graduação para comprovação de habilitação em Nível Superior, representado por Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo;

III - Diploma de Graduação e Certificado de Especialização para comprovação de habilitação em Especialização *lato sensu*;

IV - Diploma de Graduação e Diploma de Mestre para comprovação de habilitação em Mestrado.

V - Diploma de Graduação e Diploma de Doutor para comprovação de habilitação em Doutorado.

VI - Diploma do Profucionário ou Certificado do Arara Azul e seu respectivo Histórico Escolar.

Art. 6º Na falta do Diploma ou Certificado contido no artigo 5º, deverá ser apresentado o Histórico Escolar e o Atestado/Declaração expedido pelo setor responsável pela emissão e registro de diplomas, a fim de confirmar o cumprimento de todos os requisitos para a titulação.

§ 1º O Atestado/Declaração mencionado no artigo 6º terá validade de 01 (um) ano a partir da data da conclusão do curso, devendo ainda conter a informação de que o Diploma/Certificado já se encontra em fase de registro/expedição.

§ 2º Os certificados de conclusão de cursos de especialização devem conter os respectivos históricos escolares, nos quais devem constar obrigatoriamente:

I - Ato legal de credenciamento da instituição, nos termos do artigo 2º da Resolução MEC/CNE/CES Nº 01/2018, de 06 de abril de 2018.

II - Identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica.

III - Elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação.

§ 3º Não serão aceitos outros documentos comprobatórios de conclusão de escolaridade, mesmo que expedidos pela Instituição de Ensino, que não sejam os acima especificados.

Art. 7º O processo de solicitação de Progressão Vertical dar-se-á contendo os seguintes documentos:

I - Termo de abertura do processo via SIGADOC.

II - Requerimento padrão contendo nome, cargo, CPF, matrícula, unidade de lotação e município, devidamente preenchido e assinado pelo servidor interessado, especificando tratar-se de Progressão Vertical.

III - CI de encaminhamento da unidade de lotação do interessado.

IV - Digitalização dos documentos válidos de identificação (RG, CTPS ou CNH) e do CPF.

V - Digitalização do diário oficial da estabilidade e dos diários oficiais das três últimas avaliações de desempenho do servidor interessado.

§ 1º Os servidores que estiveram durante o interstício para a progressão vertical em licença para qualificação profissional ou licença para exercício de mandato classista deverão encaminhar processo com todos os documentos especificados neste artigo, substituindo os diários oficiais das avaliações de desempenho pelos diários oficiais de concessões das licenças.

§ 2º Os servidores que estiveram durante o interstício para a progressão vertical legalmente afastados ou licenciados deverão encaminhar processo com todos os documentos especificados neste artigo contendo os diários oficiais das avaliações de desempenho referentes ao interstício, mesmo que uma ou mais avaliações tenham sido publicadas como ☐avaliação não efetuada☐.

Art. 8º A solicitação de Progressão Horizontal deverá respeitar o interstício de 03 (três) anos, e serão indeferidas de plano se protocoladas com mais de 15 (quinze) dias de antecedência do interstício.

Art. 9º A solicitação de Progressão Vertical deverá respeitar o interstício de 03 (três) anos, e os requerimento deverão ter início a partir de 01/08/2024.

Art. 10 O efeito financeiro e funcional da Progressão Horizontal e Enquadramento Definitivo ocorrerá:

I - Na data do cumprimento do interstício, quando o servidor apresentar todos os requisitos de titulação e protocolar o pedido de Progressão Horizontal até aquela data;

II - Na data do protocolo, nos casos em que o servidor apresentar todos os requisitos de titulação e protocolar o pedido de Progressão Horizontal posterior à data de interstício;

III - Na data do protocolo, quando se tratar de Enquadramento Definitivo;

Parágrafo único Para o processo que se encontra em tramitação, será considerado a data da última juntada de novos documentos.

SEÇÃO III DA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 11 A solicitação de Alteração de Jornada de Trabalho dar-se-á contendo os seguintes documentos:

I - termo de abertura do processo via SIGADOC;

II - documento oficial de identificação civil, com foto, válido no território nacional, e CPF;

III - requerimento padrão contendo nome, cargo, CPF, matrícula, unidade de lotação e município, devidamente preenchido e assinado pelo servidor interessado, especificando tratar-se de solicitação de alteração de jornada de trabalho, e qual a carga horária pretendida (20h ou 40h),

IV - declaração do professor interessado, manifestando ter ciência do caráter irrevogável desta alteração durante o período previsto no §2º, do Decreto nº 700, de 2024, conforme modelo, anexo I;

V - declaração da unidade de lotação ou da DRE (Diretoria Regional da Educação), atestando a atribuição da carga horária atual, se o professor está em função de coordenação pedagógica ou direção de unidade escolar, bem como a existência de vaga e a necessidade da administração, especificando a unidade de lotação/município, conforme modelos dispostos no anexo II e III;

VI - O professor que está em função de coordenação pedagógica ou direção de unidade escolar e optar pela alteração de jornada (40 horas), deve requisitar, no mesmo processo, a cessação do Regime Integral, conforme modelo, anexo IV.

Art.12 A Secretaria de Estado de Educação disponibilizará vagas observando o limite de 25% organizados por Área do Conhecimento, para possibilitar o pleito de alteração de jornada de trabalho dos professores efetivos da rede estadual de ensino, através da normativa de atribuição anual.

Art. 13 O servidor, por ocasião da fruição de suas férias ou licença prêmio, perceberá a remuneração correspondente à jornada de trabalho em que se encontra enquadrado, independentemente do período aquisitivo daquelas.

Art. 14 A solicitação de Alteração de Jornada de Trabalho deverá respeitar o interstício de 03 (três) anos.

Art. 15 O Efeito financeiro da alteração da jornada de trabalho, ocorrerá:
I - Nos processos recebidos entre o 1º dia útil do mês até o 10º dia, as concessões serão realizadas dentro do mesmo mês.

II - As solicitações recebidas posterior ao dia 10, será realizada análise dentro do mês, porém a concessão ocorrerá somente no 1º dia útil do mês subsequente.

SEÇÃO III DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 16 Excepcionalmente, para o ano letivo de 2024:

I - Os professores da educação básica que optaram pela alteração da jornada de trabalho, no prazo da atribuição, terão início em sua nova carga horária a partir de 22/01/2024, data de início da semana pedagógica de 2024;

II - Para os professores que estiverem em função de Coordenador Pedagógico e Diretor Escolar e solicitarem a alteração da jornada de trabalho, será observado o disposto no Art. 15, incisos I e II, desta instrução normativa;

III - O pedido de alteração de jornada de trabalho, deverá ser encaminhado para análise, até o prazo máximo de 05 março de 2024.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Todos os documentos especificados no Art. 5º desta Instrução Normativa deverão conter data de início e término do curso.

Parágrafo único No caso de diplomas emitidos na versão online, a verificação de autenticidade do diploma deverá ser encaminhada junto ao processo.

Art. 18 No caso de conclusão de graduação ou pós-graduação realizada fora do país, o mesmo deverá ser convalidada por Instituição de Ensino Superior brasileira, nos termos da Resolução MEC/CNE/CES Nº 01/2022, de 25 de julho de 2022.

Art. 19 Não serão aceitos certificados de cursos de pós-graduação realizados em concomitância com a graduação, de acordo a Resolução MEC/CNE/CES Nº 01/2018, de 06 de abril de 2018.

Art. 20 Serão consideradas irregulares todas as ofertas não inscritas no cadastro nacional de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização), ofertadas a partir de 2012 nas modalidades presencial e à distância, por instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino, conforme Resolução MEC/CNE/CES Nº 02/2014, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 21 Serão aceitos apenas os cursos de Mestrado e Doutorado avaliados e recomendados pela CAPES, de acordo com a Resolução MEC/CNE/CES Nº 07/2017, de 11 de dezembro de 2017.

Art. 22 A concessão da Progressão Horizontal, aos servidores que obtiveram Licença para Qualificação Profissional, estará condicionada à apresentação da Certidão de Quitação de Qualificação Profissional emitida pela Coordenadoria de Desenvolvimento da SEDUC/MT.

Art. 23 Os documentos e declarações emitidos por órgãos, entidades ou estabelecimentos de ensino, não exclui a possibilidade de conferência sobre a regularidade e autenticidade, e, caso não seja comprovada, poderá ser remetido para apuração de possível infração funcional e criminal, com prévia notificação do servidor interessado.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda a legislação contrária e, em especial a Instrução Normativa nº 003/2024/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 16 de fevereiro de 2024.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CARÁTER IRREVOGÁVEL DA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, PELO PERÍODO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 700/2024

Eu, _____, professor(a) efetivo(a) da educação básica do Estado de Mato Grosso, CPF: _____, matrícula _____, vínculo _____, declaro estar ciente do caráter irrevogável da alteração da jornada de trabalho para _____ horas, bem como da obrigatoriedade de permanecer lotado em unidade escolar da rede pública estadual de Mato Grosso pelo período mínimo de 3 (três) anos.

Assinatura

_____/MT, ____ de ____ de 20__.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR OU DRE, ATESTANDO A EXISTÊNCIA DE VAGA E A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, para instrução processual de alteração de jornada de trabalho, que o(a) professor(a) efetivo(a) da educação básica do Estado de Mato Grosso, Sr (a). _____

_____, CPF _____, matrícula _____, vínculo _____ foi atribuído (a) para o ano letivo de 2024 com a jornada de _____ horas semanais, de acordo com a existência de vaga e a necessidade da administração na (s) seguinte (s) unidade(s) escolar(es):

_____, no município de _____/MT.

Diretor, Secretário ou DRE

Matrícula _____ vínculo _____

ANEXO III DECLARAÇÃO

(Para Diretores e Coordenadores Pedagógicos)

Declaro, para instrução processual de alteração de jornada de trabalho, que o(a) professor(a) efetivo(a) da educação básica do Estado de Mato Grosso, Sr(a). _____

_____, CPF _____, matrícula _____, vínculo _____ foi atribuído (a) para o ano letivo de 2024 com a jornada de _____ horas semanais, na função de (Coordenador Pedagógico ou Diretor escolar), na seguinte unidade escolar:

_____, no município de _____/MT.

Diretor, Secretário ou DRE

Matrícula _____ vínculo _____

ANEXO IV (Para Coordenadores Pedagógicos e Diretores Escolares)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CARÁTER IRREVOGÁVEL DA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, PELO PERÍODO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 700/2024, E AUTORIZAÇÃO DA CESSAÇÃO DO REGIME INTEGRAL

Eu, _____, professor(a) efetivo(a) da educação básica do Estado de Mato Grosso, CPF: _____, matrícula _____, vínculo _____, declaro estar ciente do caráter irrevogável da alteração da jornada de trabalho para _____ horas, bem como da obrigatoriedade de permanecer lotado em unidade escolar da rede pública estadual de Mato Grosso pelo período mínimo de 3 (três) anos e também tenho ciência e autorizo, por estar em função de Dedicção Exclusiva (diretor escolar ou coordenador pedagógico), que seja cessado o meu regime integral, permanecendo no meu subsídio somente a dedicação exclusiva, prevista na LC nº 50/98.

Assinatura

_____/MT, ____ de ____ de 20__.

Protocolo 1549474

PORTARIA Nº 181/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de uniforme padronizado nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019;

Considerando que além das competências regidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, de acordo com a Lei Complementar nº 612/2019, compete aos Secretários de Estado, planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência; dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica; realizar a supervisão interna e externa dos órgãos; receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas; exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;

Considerando que compete a Secretaria de Estado de Educação administrar as atividades estaduais de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência e estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público estadual, conforme disposto na Lei Complementar nº 612/2019 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a obrigatoriedade de uso de uniformes escolares pelos estudantes da educação básica das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso.

Parágrafo único. Para ter acesso às dependências da escola, em horário de aula, como também para realizar as atividades curriculares e extracurriculares, o estudante deverá estar uniformizado.

Art. 2º Os estudantes receberão, anualmente, conjunto de uniformes escolares padronizados.

§ 1º O conjunto de uniformes escolares será composto de itens com características específicas, definidas pela Secretaria Estado de Educação (SEDUC), assim distribuídos:

I - Ensino Fundamental: camiseta, bermuda, jaqueta moletom, calça moletom, meias e tênis;

II - Ensino Médio: camiseta, bermuda, calça jeans, jaqueta moletom, meias e tênis.

§ 2º Excetua-se da obrigatoriedade apenas o tênis que compõe o conjunto oferecido pelo Estado, podendo o estudante substituir por outro tênis ou calçado fechado.

Art. 3º A SEDUC fará a logística de entrega dos conjuntos de uniformes às unidades escolares.

§ 1º O armazenamento e distribuição aos estudantes será de responsabilidade do Diretor Escolar, que deverá manter o controle de entrega devidamente assinado pelos pais ou responsáveis e alunos.

§ 2º Compete à Diretoria Regional de Educação (DRE) a orientação, controle e remanejamento dos itens excedentes do conjunto de uniformes, entre as unidades escolares de sua circunscrição.

Art. 4º Os estudantes, em razão de crença religiosa, poderão solicitar, mediante requerimento à unidade escolar, autorização para modificarem as bermudas e calças, por short-saia.

Art. 5º Após a distribuição do uniforme escolar e a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusivamente dos responsáveis legais pelo estudante, que deverão zelar pela higiene, uso adequado e manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão tratados pela Secretaria Adjunta de Gestão Regional (SAGR).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549520

PORTARIA Nº 182/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicação Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessora Pedagógica na DRE de Tangará da Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e com base no Art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 19 de Fevereiro de 2024, a exoneração da Servidora PATRICIA CAMPOS DA SILVA-CPF: 008.xxx.051-xx, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2022, PORTARIA Nº 00044/2022/GS/SEDUC/MT, Página 52 a 54, para exercer a função de Assessora Pedagógica na DRE de Tangará da Serra- MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1549542

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Portaria nº 023/2024/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, alterada pelo Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º excluir da Portaria nº 144/2022/GAB/SETASC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.365 de 03 de Novembro de 2022, página 23, que homologou as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao exercício de 2021/2022, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004

MATRÍCULA	NOME	CICLO ANUAL AVALIATIVO	NOTA
258439/001	Mauro Eduardo Rezende	16/10/2022 15/10/2022	a 9,40

Art. 2º Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT,

27 de Fevereiro de 2024.

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1549225

Portaria nº 024/2024/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, alterada pelo Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente aos exercícios de 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004 e nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CICLO ANUAL AVALIATIVO	NOTA
249671/001	Erika De Amorim Barros	30/07/2022 29/07/2023	a 91,17
80324/001	Evanildes Dias De Oliveira	15/01/2023 14/01/2024	a 80,78
258439/001	Mauro Eduardo Rezende	16/10/2021 15/10/2022	a 9,40
58332/002	Rose Da Silva	21/01/2023 20/01/2024	a 89,11
73712/006	Pascoal Barros Da Silva	26/12/2022 25/12/2023	a 100,00
27992/001	Tomasia Da Silva Sampaio	25/01/2023 24/01/2024	a 91,89

AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1.303 de 03 de Março 2022, ARTIGOS 12.

81022/003	Gisela Simona Viana de Souza	21/02/2023 20/02/2024	a Não efetuada
-----------	------------------------------	--------------------------	----------------

Art. 2º Registrada, Publicada e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1549226

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024/CAISAN/SETASC/MT

A Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN/MT, representada, neste ato por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas Decreto nº. 1.040/2017, em observância ao previsto no artigo 3º do referido diploma.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN/MT que será integrada pelos seguintes membros:

1. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC:

Titular: Grasielle Paes Silva Bugalho
Suplente: Maria Luzanira Alencar Neta

2. Casa Civil:

Titular: Fabio Paulino Garcia
Suplente: Otair Rodrigues Rondon Filho

3. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF:

Titular: Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Suplente: George Luiz de Lima.

4. Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer- SECEL:

Titular: Jefferson Carvalho Neves
Suplente: Laura Denize de Arruda

5. Secretaria de Estado de Educação- SEDUC:

Titular: Alan Resende Porto
Suplente: Lizia Soares Penido

6. Secretaria de Estado de Saúde- SES:

Titular: Gilberto Gomes Figueiredo
Suplente: Rosiene Gomes de Figueiredo

7. Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA:

Titular: Mauren Lazzaretti
Suplente: Juliana Menezes de Carvalho

8. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG:

Titular: Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Suplente: Edson Benedito da Silva

9. Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Titular: Rogerio Luiz Gallo
Suplente: Fabrícia Monaski da Cunha Conceição

10. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITEC

Titular: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Suplente: Lairce Aleluia de Campos

11. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

Titular: Marcelo de Oliveira e Silva
Suplente: Fernanda Moreira da Silva

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Resolução nº. 001/2018, publicada no DOE Nº. 27387, de 23 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2023.

(original assinada)

Grasielle Paes Silva Bugalho

Presidente da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso- CAISAN/MT

Protocolo 1549436

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024/SECITEC/PRONATEC

Altera a Instrução Normativa 04/2022/SECITEC/PRONATEC, de 07 de novembro de 2022, que estabelece critérios e procedimentos para utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE destinado à aplicação da Bolsa Formação define os perfis dos profissionais que atuarão no programa, os valores de bolsa, os critérios de concessão, e demais procedimentos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos I, alínea “f”, II, alínea “d”, III, alíneas “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m”, do **artigo 12**, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.

.....

.....

I -

.....

.....

.....

.....

.....

d) Orientador Pedagógico EAD: R\$ 36,00 (Trinta e seis Reais) por hora;

f) Professor Conteudista e Professor Tutor: R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por hora;

.....

II -

.....

.....

.....

c) Orientador Pedagógico EAD: R\$ 36,00 (Trinta e seis Reais) por hora;

d) Professor: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

.....

.....

.....

.....

III -

.....

.....

.....

c) Orientador Pedagógico EAD: R\$ 36,00 (Trinta e seis Reais) por hora;

d) Orientador de Conteúdos Educacionais: R\$ 36,00 (Trinta e seis Reais) por hora;

e) Orientador de Monitoramento Acadêmico: R\$ 36,00 (Trinta e seis Reais) por hora;

f) Orientador de Ambiente Virtual de Aprendizagem: R\$ 36,00 (Trinta e seis Reais) por hora;

g) Professor Conteudista: R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por hora;

h) Professor Conteudista (Designer Educacional): R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por hora;

i) Professor Conteudista (Designer Gráfico): R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por hora;

j) Professor Conteudista (Revisor Textual e Roteirista): R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por hora;

k) Professor Conteudista (Revisor Textual e Roteirista): R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por hora;

l) Professor - Tutor a Distância: R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por hora;

m) Professor -Tutor Presencial: R\$ R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por hora;

.....

Art. 2º. Esta alteração entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação

***Replicado por ter saído incorreto no D.O 28/02/2024.**

Protocolo 1549261



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO,
CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Dezembro/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	1.238.897,00	1.825.191,06	586.294,06	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	312.299,00	506.319,06	194.020,06	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	312.299,00	506.319,06	194.020,06	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correção Monetária	312.299,00	506.319,06	194.020,06	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	312.299,00	506.319,06	194.020,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	312.299,00	506.319,06	194.020,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convenios e contrapartida de convênio -Principal	105.961,00	236.931,45	130.970,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	206.338,00	269.387,61	63.049,61	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	926.598,00	1.317.504,00	390.906,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	926.598,00	1.317.504,00	390.906,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	926.598,00	1.317.504,00	390.906,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	926.598,00	1.317.504,00	390.906,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE-Principal	926.598,00	1.317.504,00	390.906,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do FNDE-Principal	926.598,00	1.317.504,00	390.906,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	1.368,00	1.368,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	1.368,00	1.368,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	0,00	1.368,00	1.368,00	0,00
1.9.2.2.06.0.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.368,00	1.368,00	0,00
1.9.2.2.06.3.0.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	1.368,00	1.368,00	0,00
1.9.2.2.06.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	0,00	1.368,00	1.368,00	0,00
1.9.2.2.06.3.1.01	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores-Principal	0,00	1.368,00	1.368,00	0,00
TOTAL		1.238.897,00	1.825.191,06	586.294,06	0,00

A partir do exercício de 2021 este anexo não demonstra valores referente cotas e repasses financeiros.

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Dezembro/2023

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	98.371.977,37	2.536.383,06	100.908.360,43	93.602.295,17	-7.306.065,26
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.864.009,00	0,00	40.864.009,00	39.666.082,08	-1.197.926,92
319000000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.570.239,00	0,00	35.570.239,00	34.521.126,70	-1.049.112,30
319004000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	5.245.104,98	5.245.104,98
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	25.411.589,37	25.411.589,37
319013000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	2.430.132,34	2.430.132,34
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	14.125,41	14.125,41
319092000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	421.991,83	421.991,83
319094000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	682.053,29	682.053,29
319096000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	316.129,48	316.129,48
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	5.293.770,00	0,00	5.293.770,00	5.144.955,38	-148.814,62
319113000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	5.144.955,38	5.144.955,38
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.507.968,37	2.536.383,06	60.044.351,43	53.936.213,09	-6.108.138,34
334000000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
334041000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
335000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	34.059.525,64	0,00	34.059.525,64	31.992.335,24	-2.067.190,40
335041000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	31.992.335,24	31.992.335,24
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.311.042,73	2.536.383,06	24.847.425,79	20.820.080,26	-4.027.345,53
339014000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	560.949,36	560.949,36
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	390.642,08	390.642,08
339031000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	9.899,10	9.899,10
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	635.000,00	635.000,00
339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	933.453,83	933.453,83
339037000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	7.731.303,45	7.731.303,45
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	6.613.226,92	6.613.226,92
339040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	113.225,78	113.225,78

339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	103.773,60	103.773,60
339048000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	823.156,00	823.156,00
339049000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	32.306,49	32.306,49
339092000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	425.241,49	425.241,49
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	2.447.902,16	2.447.902,16
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	537.400,00	0,00	537.400,00	523.797,59	-13.602,41
339140000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	516.520,28	516.520,28
339147000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	7.277,31	7.277,31
400000000	DESPESA CAPITAL	36.376.557,00	0,00	36.376.557,00	36.031.706,42	-344.850,58
440000000	INVESTIMENTOS	36.376.557,00	0,00	36.376.557,00	36.031.706,42	-344.850,58
445000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	534.104,84	0,00	534.104,84	533.075,04	-1.029,80
445041000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	533.075,04	533.075,04
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.842.452,16	0,00	35.842.452,16	35.498.631,38	-343.820,78
449039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	14.114,71	14.114,71
449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	32.191.915,34	32.191.915,34
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	3.292.601,33	3.292.601,33
TOTAL GERAL		134.748.534,37	2.536.383,06	137.284.917,43	129.634.001,59	-7.650.915,84

VALDEMIR NERI RAMOS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Dezembro/2023

CONTADOR CRC Nº MT 014101-O



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO,
CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da lei 4.320/64 Item 5 da IN TCE - 03/2005
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		1.238.897,00	1.238.897,00	1.825.191,06	586.294,06
RECEITA PATRIMONIAL		312.299,00	312.299,00	506.319,06	194.020,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		926.598,00	926.598,00	1.317.504,00	390.906,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	1.368,00	1.368,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS		1.238.897,00	1.238.897,00	1.825.191,06	586.294,06
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		1.238.897,00	1.238.897,00	1.825.191,06	586.294,06
DÉFICIT		80.165.915,00	136.046.020,43	127.808.810,53	(8.237.209,90)
TOTAL		81.404.812,00	137.284.917,43	129.634.001,59	(7.650.915,84)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	2.387.394,53	0,00	(2.387.394,53)
Superávit Financeiro		0,00	2.387.394,53	0,00	(2.387.394,53)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUECONCEDIDO		81.404.812,00	137.284.917,43	129.634.001,59	117.194.919,25	115.996.584,37	7.650.915,84
DESPESAS CORRENTES		72.627.151,00	100.908.360,43	93.602.295,17	85.393.664,44	84.541.947,69	7.306.065,26
Pessoal e Encargos Sociais		37.289.009,00	40.864.009,00	39.666.082,08	39.666.082,08	39.481.845,05	1.197.926,92
Outras Despesas Correntes		35.338.142,00	60.044.351,43	53.936.213,09	45.727.582,36	45.060.102,64	6.108.138,34
DESPESAS DE CAPITAL		8.777.661,00	36.376.557,00	36.031.706,42	31.801.254,81	31.454.636,68	344.850,58
Investimentos		8.777.661,00	36.376.557,00	36.031.706,42	31.801.254,81	31.454.636,68	344.850,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS		81.404.812,00	137.284.917,43	129.634.001,59	117.194.919,25	115.996.584,37	7.650.915,84
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		81.404.812,00	137.284.917,43	129.634.001,59	117.194.919,25	115.996.584,37	7.650.915,84
TOTAL		81.404.812,00	137.284.917,43	129.634.001,59	117.194.919,25	115.996.584,37	7.650.915,84

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

VALDEMIR NERI RAMOS CONTADOR CRC Nº MT 014101-O

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64 ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005
Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		1.825.191,06	1.493.776,56
Vinculada		1.825.191,06	1.493.776,56
Outras Destinações de Recursos		1.825.191,06	1.493.776,56
Transferências Financeiras Recebidas		134.439.913,64	66.464.647,32
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		134.439.913,64	66.464.647,32
Cota Recebida		130.070.999,23	62.813.864,00
Repasse Recebido		0,00	1.889.250,14
Destaque Recebido		4.368.914,41	1.761.533,18
Recebimentos Extra-orçamentários		138.041.657,02	77.240.754,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		19.884.637,54	10.288.465,02
Restos a Pagar não Processados		19.884.637,54	10.288.465,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.198.334,88	60.039,26
Restos a Pagar Processados		1.011.828,18	60.039,26
Consignações Inscritas em RP		186.506,70	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		962.100,23	2.581.301,24
Depósitos de Diversas Origens		392.058,35	2.502.692,37
Depósitos a Terceiros		570.041,88	78.608,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários		115.996.584,37	64.310.949,37
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		0,00	53.459,36
Créditos a receber Folha de Pagamento		0,00	1.248,32
Consignações do Exercício		12.399.354,09	9.107.567,22
Despesas Liquidadas a Pagar		103.504.441,77	54.808.197,53
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		0,00	88.078,38
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		92.788,51	252.398,56
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		22.871.484,55	47.293.674,66
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.871.484,55	47.293.674,66
Bancos Conta Movimento		8.361.081,12	8.899.868,63
Capacidade Financeira		14.510.403,43	38.393.806,03
Recebida		14.510.403,43	38.393.806,03
TOTAL GERAL		297.178.246,27	192.492.853,43

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		129.634.001,59	72.766.585,84
Execução Direta		129.634.001,59	72.766.585,84
Ordinária		128.684.377,06	70.884.009,13
Recursos Não Vinculados de Impostos		108.556.677,44	70.884.009,13
Outros Recursos Não Vinculados		20.127.699,62	0,00
Vinculada		949.624,53	1.882.576,71
Outras Destinações de Recursos		949.624,53	1.882.576,71
Transferências Financeiras Concedidas		7.445.555,20	1.750.081,75
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		7.445.555,20	1.750.081,75
Execução de Destaque Recebido		7.445.555,20	1.750.081,75
Pagamentos Extraorçamentários		128.412.405,78	95.104.701,29
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.373.647,08	26.419.330,04
Restos a Pagar não Processados		6.947.215,93	22.216.012,78
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		3.703.966,05	2.787.511,97
Consignações de RP Não Processados do Exercício		272.630,19	175.326,71
Consignações do Exercício de RP não Processados		449.834,91	1.240.478,58
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		60.039,26	1.945.019,21
Restos a Pagar Processados		60.039,26	1.875.587,28
Consignações Inscritas em RP		0,00	69.431,93

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023
Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64 ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005
Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.013.761,83	2.702.851,87
Depósitos de Diversas Origens		443.802,27	2.624.712,08
Depósitos a Terceiros		569.959,56	78.139,79
Outros Pagamentos Extraorçamentários		115.964.957,61	64.037.500,17
Consignações do Exercício		12.367.727,33	8.976.904,08
Despesas Liquidadas a Pagar		103.597.230,28	55.060.596,09
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		31.686.283,70	22.871.484,55
Caixa e Equivalentes de Caixa		31.686.283,70	22.871.484,55
Bancos Conta Movimento		9.572.104,83	8.361.081,12
Capacidade Financeira		22.114.178,87	14.510.403,43
Recebida		22.114.178,87	14.510.403,43
TOTAL GERAL		297.178.246,27	192.492.853,43

VALDEMIR NERI RAMOS CONTADOR CRC Nº MT 014101-O

Protocolo 1549472

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.572.104,83	8.361.081,12
Créditos a Curto Prazo		22.395.797,94	14.723.775,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		878.407,67	643.603,30
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		32.846.310,44	23.728.459,69
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		94,64	94,64
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		202.345.431,54	165.015.985,18
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		202.345.526,18	165.016.079,82
TOTAL DO ATIVO		235.191.836,62	188.744.539,51
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		854.495,80	788.027,55
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.012.284,07	51.831,75
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		415.649,76	221.654,25
Total do Passivo Circulante		2.282.429,63	1.061.513,55
Passivo Não Circulante			

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.282.429,63	1.061.513,55
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		232.909.406,99	187.683.025,96
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		232.909.406,99	187.683.025,96
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		235.191.836,62	188.744.539,51

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		31.764.731,86	22.953.657,57
Ativo Permanente		203.427.104,76	165.790.881,94
Total do Ativo		235.191.836,62	188.744.539,51
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		21.312.571,37	14.800.784,84
Passivo Permanente		854.495,80	746.560,45
Total do Passivo		22.167.067,17	15.547.345,29
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		213.024.769,45	173.197.194,22

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		2.607.171,72	2.607.171,72
Direitos Conveniados e Outros		1.322.628.376,31	0,00
Instrumentos Congeneres			
Direitos Contratuais		29.714.961,51	29.714.961,51
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.354.950.509,54	32.322.133,23
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00		0,00
Obrigações Conveniadas e Outros	9.486.871,43		9.486.871,43
Instrumentos Congêneres			
Obrigações Contratuais	37.660.793,14		38.967.837,13
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00		0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	47.147.664,57		48.454.708,56

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.603.921,84	3.361.922,23
1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia		272.297,96	267.276,14
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		2.186.619,99	1.949.815,15
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências		3.348.546,57	2.533.085,08
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		21.432,31	21.432,31
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários		19.341,82	19.341,82
Total das Fontes de Recursos		10.452.160,49	8.152.872,73

VALDEMIR NERI RAMOS CONTADOR CRC Nº MT 014101-O

Protocolo 1549477



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		141.517.644,68	71.193.397,55
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		506.319,06	635.656,56
Transferências e Delegações Recebidas		137.642.310,74	68.743.860,04
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		3.367.646,88	1.813.880,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.368,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		96.275.621,11	61.893.677,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		39.774.017,43	35.015.991,87
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		18.076.617,28	12.444.883,47
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		34.368.576,21	12.878.036,61
Tributárias		14.315,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		112.099,71	70.217,69
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
3.929.995,48		1.484.547,51	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		45.242.023,57	9.299.720,40

VALDEMIR NERI RAMOS CONTADOR CRC Nº MT 014101-O

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16
EXERCÍCIO: 2023

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMIÇÃO R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR R\$
NÃO HOUVE MOVIMENTO							

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

VALDEMIR NERI RAMOS
Contador - CRC/MT 014.101/O

Protocolo 1549482



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO,
CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	77.747,86	1.011.828,18	77.291,97	1.012.284,07
De Exercícios Anteriores	77.747,86	0,00	77.291,97	455,89
Do Exercício	0,00	1.011.828,18	0,00	1.011.828,18
Não Processados	14.501.382,73	19.884.637,54	14.501.382,73	19.884.637,54
De Exercícios Anteriores	14.501.382,73	0,00	14.501.382,73	0,00
Do Exercício	0,00	19.884.637,54	0,00	19.884.637,54
SUBTOTAL (I)	14.579.130,59	20.896.465,72	14.578.674,70	20.896.921,61
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	221.654,25	179.362,05	171.873,24	229.143,06
Depósitos em Caução	38.571,45	3.561,46	0,00	42.132,91
Depósitos Judiciais	34.986,99	2.645,70	0,00	37.632,69
Outros Depósitos de CurtoPrazo	148.095,81	173.154,89	171.873,24	149.377,46
Consignações	0,00	186.506,70	0,00	186.506,70
Consignações do Exercício	0,00	186.506,70	0,00	186.506,70
SUBTOTAL (II)	221.654,25	365.868,75	171.873,24	415.649,76
TOTAL GERAL	14.800.784,84	21.262.334,47	14.750.547,94	21.312.571,37

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal 17.252,71
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal 3.127.735,65
Pagamento de Consignações de RP Não Processados 722.465,10
Cancelamento de Consignações de RP Processados 0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

VALDEMIR NERI RAMOS
CONTADOR CRC Nº MT 014101-O

SEDEC SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 2271-2023/SEDEC, SEDEC-TER-2024/00588-Processo: SEDEC-PRO-2023/02333. Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Associação Cuiabana Belas Artes - Acubá-CNPJ: nº 01.199.828/0001-83. Objeto: Prorrogação da vigência ao Termo de Fomento no SIGCon, passando o término para 30/06/2024. Assinatura: 28/04/2024 Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC. Protocolo 1549481	EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2024/SEDEC Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Cessionário: Município de Itiquira- MT. Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática):sendo, televisor (RP: 00859953) suporte de TV (RP: 01001056), notebook (RP: 01001143) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 005/2024/SEDEC, Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024. Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Fabiano Dalla Valle - Prefeita do Município de Itiquira - MT. Protocolo 1549527
CONVOCAÇÃO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA No uso das atribuições que me foram conferidas na condução da Presidência do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA, conforme § 2º do Art. 33 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 698, de 13 de julho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, criando o Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA, subordinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.041, páginas 1 a 3, no dia 14 de julho de 2021. CONVOCO a 04ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta - CGDF/MT, que será realizada de forma híbrida, dia 07 de março, quinta-feira, às 14h30, na Sala de Reuniões do 1º andar da SEDEC, Avenida Pres. Getúlio Vargas, 1077, Goiabeiras - Cuiabá, MT, 78032-000. Reforçamos a necessidade da participação de todos os representantes, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião. Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024. PAUTA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CGDF/MT Data: 07/03/2024 Horário: 14h30 Local: Sala de Reuniões do 1º andar da SEDEC. 1. ABERTURA 2. REUNIÃO 2.1 - Discussão e Votação da Ata do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta 2.1.1 - Ata da 03ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta (19/12/2023). 2.2 - Deliberações da 03ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta (19/12/2023). 3. Aprovação de Material Elaborado pela Area Tecnica 3.1 - Programa Estadual +Biomassa MT -PROBIO 3.2 - Manual prático para submissão de projetos ao Desenvolve Floresta 4. Discussão e Votação do projeto a ser financiado pelo Fundo Desenvolve Floresta 4.1 - Projeto apresentado pela Instituição Organização Brasileira de Sustentabilidade "Projeto Plantando o Futuro - Programa Regenera Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade" Instituição Relatora CIPEM. 4.2 - Projeto apresentado pela Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental "Projeto Restaura Pantanal - Ações de Restauração e Produção das Florestas Plantadas, das Águas e Educação Climática" Instituição Relatora SEMA. 4.3 - Projeto apresentado pela Associação Rede ILPF projeto de "Incentivo a adoção do componente florestal em sistemas de produção agropecuários no estado de Mato Grosso" Instituição Relatora PGE. 5.4 - Reavaliação do projeto FLORESTAR. 5. ASSUNTOS GERAIS 5.1 - Avisos e Convites 6. ENCERRAMENTO César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC - MT Presidente do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta (original assinado) Protocolo 1549503	EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2024/SEDEC Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Cessionário: Município de Luciara- MT. Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática):sendo, televisor (RP: 00859951) suporte de TV (RP: 01001054), notebook (RP: 01001141) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 003/2024/SEDEC, Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024. Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Parassu de Souza Freitas - Prefeito do Município de Luciara - MT. Protocolo 1549528
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 047/2023/SEDEC Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Cessionário: Município de Nova Xavantina- MT. Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática):sendo, televisor (RP: 00859945) suporte de TV (RP: 01001048), notebook (RP: 01001135) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 047/2023/SEDEC, Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 28 de novembro de 2023. Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Joao Machado Neto - Prefeito do Município de Nova Xavantina - MT. Protocolo 1549531	EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2024/SEDEC Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Cessionário: Município de Tangara da Serra- MT. Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática):sendo, televisor (RP: 00859955) suporte de TV (RP: 01001058), notebook (RP: 01001145) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 008/2024/SEDEC, Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024. Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Vander Alberto Masson - Prefeito do Município de Tangara da Serra- MT. Protocolo 1549532

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 017/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Cessionário: Município de Diamantino - MT.

Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática): sendo, televisor (RP: 00859963) suporte de TV (RP: 01001067), notebook (RP: 01001154) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 017/2024/SEDEC,

Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Manoel Loureiro Neto - Prefeito do Município de Diamantino - MT.

Protocolo 1549534

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 022/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Cessionário: Município de Jangada - MT.

Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática): sendo, televisor (RP: 00859968) suporte de TV (RP: 01001068), notebook (RP: 01001156) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 022/2024/SEDEC,

Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Fabiano Dalla Valle - Prefeito do Município de Itiquira - MT.

Protocolo 1549535

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Cessionário: Município de Juruena - MT.

Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática): sendo, televisor (RP: 00859958) suporte de TV (RP: 01001061), notebook (RP: 01001148) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 010/2024/SEDEC,

Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Manoel Gontijo de Carvalho - Prefeito do Município de Juruena - MT.

Protocolo 1549536

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 018/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Cessionário: Município de Novo São Joaquim - MT.

Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática): sendo, televisor (RP: 00859965) suporte de TV (RP: 01001071), notebook (RP: 01001155) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 018/2024/SEDEC,

Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Leonardo Faria Zampa - Prefeito do Município de Novo São Joaquim - MT.

Protocolo 1549538

SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0015-2022-SEDEC-SECITECI, Processo nº SEDEC-PRO-2022/00094.

Partes: SEDEC-MT-CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e SECITECI-CNPJ: nº 03.507.415/0024-30 **Objeto:** Prorrogação de vigência do Termo de Cooperação no **SIGCon**, passando o término para **01/03/2026**.

Assinatura: 28/02/2024

Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC-MT

Protocolo 1549541

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Cessionário: Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática): sendo, televisor (RP: 00859962) suporte de TV (RP: 01001065), notebook (RP: 01001152) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 012/2024/SEDEC,

Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Daniel Rosa do Lago - Prefeito do Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Protocolo 1549544

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Cessionário: Município de Rondonópolis - MT.

Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática): sendo, televisor (RP: 00859949) suporte de TV (RP: 01001052), notebook (RP: 01001139) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 001/2024/SEDEC,

Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Jose Carlos Junqueira de Araujo - Prefeito do Município de Rondonópolis - MT.

Protocolo 1549546

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Cessionário: Município de Santa Terezinha - MT.

Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática): sendo, televisor (RP: 00859950) suporte de TV (RP: 01001053), notebook (RP: 01001140) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 002/2024/SEDEC,

Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Thiago Castelan Ribeiro - Prefeito do Município de Santa Terezinha - MT.

Protocolo 1549548

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Cessionário: Município de Santo Antônio do Leste - MT.

Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática): sendo, televisor (RP: 00859956) suporte de TV (RP: 01001059), notebook (RP: 01001146) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 007/2024/SEDEC,

Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e José Arimateia Vieira Alves - Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste - MT.

Protocolo 1549550

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Cessionário: Município de São Felix do Araguaia - MT.
Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática):sendo, televisor (RP: 00859960) suporte de TV (RP: 01001063), notebook (RP: 01001150) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 013/2024/SEDEC,
Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Janailza Taveira Leite - Prefeita do Município de São Felix do Araguaia - MT.

Protocolo 1549552

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Cessionário: Município de Sapezal - MT.
Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática):sendo, televisor (RP: 00859954) suporte de TV (RP: 01001057), notebook (RP: 01001144) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 006/2024/SEDEC,
Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Valcir Casagrande - Prefeito do Município de Sapezal - MT.

Protocolo 1549554

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Cessionário: Município de Tabaporã - MT.
Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática):sendo, televisor (RP: 00859961) suporte de TV (RP: 01001064), notebook (RP: 01001151) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 015/2024/SEDEC,
Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Sirineu Moleta - Prefeito do Município de Tabaporã - MT.

Protocolo 1549556

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Cessionário: Município de Tesouro - MT.
Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática):sendo, televisor (RP: 00859959) suporte de TV (RP: 01001062), notebook (RP: 01001149) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 011/2024/SEDEC,
Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e João Isaack Moreira Castelo Branco - Prefeito do Município de Tesouro - MT.

Protocolo 1549558

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Cessionário: Município de Torixoreu - MT.
Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática):sendo, televisor (RP: 00859957) suporte de TV (RP: 01001060), notebook (RP: 01001147) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 009/2024/SEDEC,
Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Thiago Timo Oliveira - Prefeito do Município de Torixoreu - MT.

Protocolo 1549559

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2024/SEDEC

Cedente: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Cessionário: Município de Vila Rica - MT.
Objeto: Cessão de direito de uso de 01 (um kit de informática):sendo, televisor (RP: 00859952) suporte de TV (RP: 01001055), notebook (RP: 01001142) e acessórios: R\$ 7.042,85 (sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e bens consumo. adquirido pelo Termo De Cessão De Uso Nº 004/2024/SEDEC,
Prazo: Esse instrumento de cessão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Abmael Borges da Silveira - Prefeito do Município de Vila Rica - MT.

Protocolo 1549560

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais, que, a **Resolução N.º 012/2023 do Plano Estadual Para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária Com Vistas ao Desenvolvimento Sustentável de Mato Grosso - PLANO ABC+ MT**, publicada no DOE, nº 28.633, de 01 de dezembro de 2023, página 91, passa ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A partir deste ato, as seguintes organizações estão formalmente integradas como Instituições Parceiras do Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ MT: Instituto Mato-Grossense do Algodão - IMA, Instituto Mato-Grossense de Economia Agropecuária - IMEA, Associação dos Engenheiros Agrônômicos de Mato Grosso - AEA/MT, Fundação MT, as Indústrias de Bioenergia de Mato Grosso - BIOIND, AGROICONE e a Rede ILFP.

LEIA-SE:

Art. 2º - A partir deste ato, as seguintes organizações estão formalmente integradas como Instituições Parceiras do Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ MT: Instituto Mato-Grossense do Algodão - IMA, Instituto Mato-Grossense de Economia Agropecuária - IMEA, Associação dos Engenheiros Agrônômicos de Mato Grosso - AEA/MT, Fundação MT, as Indústrias de Bioenergia de Mato Grosso - BIOIND, AGROICONE e a Rede ILPF.

Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2024.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
Presidente do GRUPO GESTOR ESTADUAL DO PLANO ABC+ MT
(Original assinado)

Protocolo 1549402

RESOLUÇÃO Nº 052/2024 - SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

CONSIDERANDO determinação da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, em seu Art. 9º, § 1º combinado com art. 15, § 4º, e seu regulamento, onde a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC deverá publicar no Diário Oficial do Estado resolução com o arrolamento dos contribuintes que comunicaram a adesão ou migração aos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual no mês anterior para fruição do tratamento diferenciado;

CONSIDERANDO os relatórios do Sistema Registro e Controle da Renúncia - RCR, disponibilizados pela SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **Relação dos Contribuintes que se credenciaram em janeiro de 2024**, para os Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual e fruição do tratamento diferenciado, conforme segue:

Nº	RAZÃO SOCIAL/ NOME	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BENEFÍCIO	EFEITOS DA FRUIÇÃO A PARTIR DE
1	A M W TRANSPORTES E COLHEITA AGRÍCOLA LTDA	52.996.043/0001-72	14.030.895-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
2	A. TOMASSONI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	40.161.437/0001-21	13.848.582-8	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/03/2024
3	A. TOMASSONI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	40.161.437/0001-21	13.848.582-8	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/03/2024
4	A. TOMASSONI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	40.161.437/0001-21	13.848.582-8	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/03/2024
5	A. TOMASSONI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	40.161.437/0001-21	13.848.582-8	PD000017 - PRODEIC Investe Indústria Bebidas	01/03/2024
6	A. TOMASSONI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	40.161.437/0001-21	13.848.582-8	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/03/2024
7	A. TOMASSONI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	40.161.437/0001-21	13.848.582-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
8	A. TOMASSONI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	40.161.437/0001-21	13.848.582-8	PD000027 - PRODEIC Investe Fabricação de Vidro e de produtos do Vidro	01/03/2024
9	A. TOMASSONI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	40.161.437/0001-21	13.848.582-8	PD000028 - PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Têxtil	01/03/2024
10	A. TOMASSONI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	40.161.437/0001-21	13.848.582-8	PD000029 - Prodeic Investe Papel e Produtos de Papel	01/03/2024
11	A. TOMASSONI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	40.161.437/0001-21	13.848.582-8	PD000030 - PRODEIC Investe Indústria Fabricação de Móveis e seus Componentes	01/03/2024
12	A. TOMASSONI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	40.161.437/0001-21	13.848.582-8	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/03/2024
13	A. TOMASSONI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	40.161.437/0001-21	13.848.582-8	PD000033 - PRODEIC Investe Cervejas e Chopes Artesanais	01/03/2024
14	ADEMIR LUIS ZANELLA E OUTROS	550.950.549-49	13.265.091-6	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/03/2024
15	ADEZIVE IMPRESSOES LTDA	30.049.539/0001-04	13.717.327-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
16	ADILSON LUIZ IACOVANTUONI	016.409.808-90	13.825.978-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
17	AGRO COLORADO LTDA	53.039.643/0001-05	14.033.578-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	02/01/2024
18	AGRO COLORADO LTDA	53.039.643/0001-05	14.033.578-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
19	AGRO COLORADO LTDA	53.039.643/0001-05	14.033.578-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
20	AGRO COLORADO LTDA	53.039.643/0001-05	14.033.578-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024

21	AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	24.774.390/0004-68	14.034.229-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
22	AGRO TIBOURSKI LTDA	52.443.842/0001-11	14.022.444-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	02/01/2024
23	AGRO TIBOURSKI LTDA	52.443.842/0001-11	14.022.444-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
24	AGRO TIBOURSKI LTDA	52.443.842/0001-11	14.022.444-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
25	AGRO TIBOURSKI LTDA	52.443.842/0001-11	14.022.444-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
26	AGRO TIBOURSKI LTDA	52.443.842/0001-11	14.022.444-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/03/2024
27	AGROPECUARIA APM LTDA	38.151.363/0002-81	14.038.971-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/01/2024
28	AGROPECUARIA APM LTDA	38.151.363/0002-81	14.038.971-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
29	AGROPECUARIA APM LTDA	38.151.363/0002-81	14.038.971-7	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
30	AGROPECUARIA APM LTDA	38.151.363/0002-81	14.038.971-7	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/03/2024
31	AGROPECUARIA FELDHAUS LTDA	38.924.752/0001-11	13.839.220-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/01/2024
32	AGROPECUARIA FELDHAUS LTDA	38.924.752/0001-11	13.839.220-0	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
33	AGROPECUARIA FELDHAUS LTDA	38.924.752/0001-11	13.839.220-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/03/2024
34	AGROPECUARIA MASUTTI LTDA	26.595.181/0001-30	13.212.446-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
35	AGROPECUARIA MASUTTI LTDA	26.595.181/0002-10	13.808.831-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
36	ALEIXO MOTOS LTDA	13.566.572/0001-84	13.421.749-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
37	ALEXANDRE JACQUES BOTTAN	384.765.761-53	14.024.129-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
38	ALEXANDRE JACQUES BOTTAN	384.765.761-53	14.024.129-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
39	ALEXANDRE JACQUES BOTTAN	384.765.761-53	14.024.129-9	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/03/2024
40	ALEXANDRE VSCONCELOS VILLELA GOUVEIA	029.312.931-21	14.003.199-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
41	ALFAFER INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA	30.540.037/0001-73	13.723.828-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	15/01/2024

42	ALFAFER INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA	30.540.037/0001-73	13.723.828-2	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/03/2024
43	ALFAFER INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA	30.540.037/0001-73	13.723.828-2	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/03/2024
44	ALFAFER INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA	30.540.037/0001-73	13.723.828-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
45	ALFAFER INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA	30.540.037/0001-73	13.723.828-2	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/03/2024
46	AMAZON TEMPER COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E FERRAGENS LTDA	25.462.983/0001-09	13.643.573-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	15/01/2024
47	AMAZON TEMPER COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E FERRAGENS LTDA	25.462.983/0001-09	13.643.573-4	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
48	AMAZON TEMPER COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E FERRAGENS LTDA	25.462.983/0001-09	13.643.573-4	PD000027 - PRODEIC Investe Fabricação de Vidro e de produtos do Vidro	01/03/2024
49	AMCOR FLEXIBLES RONDONOPOLIS LTDA	06.559.531/0001-03	13.280.324-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
50	ANTONIO DONIZETE AGUILERA	140.539.001-82	13.546.881-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
51	ANTONIO GUEDES SILVA	657.197.436-34	13.240.475-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/01/2024
52	ANTONIO GUEDES SILVA	657.197.436-34	13.240.475-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
53	ANTONIO GUEDES SILVA	657.197.436-34	13.240.475-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
54	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	571.916.971-72	13.871.070-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/01/2024
55	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	571.916.971-72	13.871.070-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
56	ARENA 66 BEACH TENNIS LTDA	53.520.038/0001-51	14.037.517-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/01/2024
57	ATLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	50.565.740/0001-43	13.998.781-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/01/2024
58	ATLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	50.565.740/0001-43	13.998.781-9	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
59	ATLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	50.565.740/0001-43	13.998.781-9	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/03/2024
60	ATLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	50.565.740/0001-43	13.998.781-9	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/03/2024
61	ATLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	50.565.740/0001-43	13.998.781-9	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/03/2024
62	BAR E LANCHONETE HENZ LTDA	50.556.826/0001-00	13.996.675-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
63	BARBARA C. G. LIMA FRITSCH LTDA	47.440.350/0001-32	13.954.477-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024

64	BARBARA CARLA MENDONCA LTDA	29.437.984/0001-54	13.816.312-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	23/01/2024
65	BARBARA CARLA MENDONCA LTDA	29.437.984/0001-54	13.816.312-0	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/03/2024
66	CABECAO PRESTADOR DE SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.602.310/0001-35	13.766.257-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/01/2024
67	CABECAO PRESTADOR DE SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.602.310/0001-35	13.766.257-2	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
68	CABECAO PRESTADOR DE SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.602.310/0001-35	13.766.257-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
69	CARINA KURTZ STEFANELO	029.561.471-45	13.596.453-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	11/01/2024
70	CATIUCIA DE LIMA SECHI PATRICIO	017.689.061-06	13.578.795-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/01/2024
71	CATIUCIA DE LIMA SECHI PATRICIO	017.689.061-06	13.578.795-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
72	CATIUCIA DE LIMA SECHI PATRICIO	017.689.061-06	13.578.795-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
73	CATIUCIA DE LIMA SECHI PATRICIO E OUTRO	017.689.061-06	14.009.372-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/01/2024
74	CATIUCIA DE LIMA SECHI PATRICIO E OUTRO	017.689.061-06	14.009.372-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
75	CATIUCIA DE LIMA SECHI PATRICIO E OUTRO	017.689.061-06	14.009.372-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
76	CELESTINO PIOTTO	345.849.351-49	13.267.210-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
77	CELINA MARIA DA SILVA BEZERRA LTDA	28.348.733/0001-30	13.695.016-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
78	CERAMICA ITAUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	14.366.369/0001-27	13.442.245-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/01/2024
79	CERAMICA ITAUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	14.366.369/0001-27	13.442.245-7	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/03/2024
80	CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	26.559.880/0001-24	13.121.474-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	23/01/2024
81	CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	26.559.880/0001-24	13.121.474-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
82	CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	26.559.880/0001-24	13.121.474-8	PD000029 - Prodeic Investe Papel e Produtos de Papel	01/03/2024
83	CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	26.559.880/0001-24	13.121.474-8	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/03/2024
84	CLAUDIO SERGIO BANDOLIN	043.095.299-68	13.929.068-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/01/2024

85	CLAUDIO SERGIO BANDOLIN	043.095.299-68	13.929.068-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
86	COFERSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS E SUCATAS LTDA	00.316.334/0001-79	13.159.222-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
87	COMERCIAL NOVA AURORA LTDA	03.942.193/0001-98	13.195.916-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
88	COMERCIAL NOVA AURORA LTDA	03.942.193/0002-79	13.463.290-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
89	CONSTRUMINAS CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	53.429.571/0001-02	14.036.348-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
90	CONSTRUMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	17.664.601/0001-00	13.477.018-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
91	CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	05.724.005/0001-80	13.221.625-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
92	CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	05.724.005/0002-61	13.297.211-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
93	CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	05.724.005/0005-04	13.365.947-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
94	CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	05.724.005/0006-95	13.381.990-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
95	CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	05.724.005/0007-76	13.849.722-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
96	COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	04.463.344/0012-40	13.565.799-7	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/03/2024
97	COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	04.463.344/0012-40	13.565.799-7	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/03/2024
98	COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	04.463.344/0012-40	13.565.799-7	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/03/2024
99	COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	04.463.344/0012-40	13.565.799-7	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/03/2024
100	COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	04.463.344/0012-40	13.565.799-7	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/03/2024
101	COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	04.463.344/0012-40	13.565.799-7	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/03/2024
102	COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	04.463.344/0012-40	13.565.799-7	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/03/2024
103	COTRIGUACU MOTOSSERRAS LTDA	97.359.129/0001-22	13.152.531-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
104	CRISTIANO CRUVINEL FERNANDES	828.636.791-04	13.953.292-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/03/2024
105	DIVINA IDEIA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	27.329.565/0001-73	13.679.543-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
106	DOMICIANO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	14.618.033/0001-04	13.439.452-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
107	DURVAL RIBEIRO DE GOUVEIA JUNIOR	390.515.446-34	13.223.323-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
108	E C BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	22.794.130/0001-86	13.589.900-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/01/2024

109	E C BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	22.794.130/0001-86	13.589.900-1	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
110	E C BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	22.794.130/0001-86	13.589.900-1	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/03/2024
111	E. B. DE QUEIROZ FERRAGENS	08.283.787/0001-58	13.324.856-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	02/01/2024
112	E. B. DE QUEIROZ FERRAGENS	08.283.787/0001-58	13.324.856-9	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/03/2024
113	E. B. DE QUEIROZ FERRAGENS	08.283.787/0001-58	13.324.856-9	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/03/2024
114	E. B. DE QUEIROZ FERRAGENS	08.283.787/0001-58	13.324.856-9	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/03/2024
115	EDILSON MORAIS CONVENIENCIA ME	26.034.542/0001-79	13.647.051-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
116	ELISA MACIEL SANTOS RIVA MINERACAO	53.173.773/0001-36	14.033.402-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/01/2024
117	ELISA MACIEL SANTOS RIVA MINERACAO	53.173.773/0001-36	14.033.402-5	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/03/2024
118	ELISA MACIEL SANTOS RIVA MINERACAO	53.173.773/0001-36	14.033.402-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
119	EMERSON VALDIR FERREIRA	204.552.018-89	13.555.619-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
120	EVANDRO BUSANELLO E OUTRA	032.310.931-47	13.976.136-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
121	FABIO FIORILLO LTDA	45.398.367/0001-43	13.923.672-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
122	FAZENDA OURO BRANCO LTDA	28.000.912/0001-82	13.689.090-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	23/01/2024
123	FAZENDA OURO BRANCO LTDA	28.000.912/0001-82	13.689.090-3	PD000001 - PRODEIC Investe Laticínios Mato Grosso	01/03/2024
124	FERNANDO BASSO DALTROZO E OUTRO	431.653.620-68	14.032.185-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
125	FERRAGENS RIBEIRO LTDA	26.538.777/0001-06	13.116.878-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
126	FERRAGENS RIBEIRO LTDA	26.538.777/0002-89	13.440.627-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
127	FERRAGENS RIBEIRO LTDA	26.538.777/0003-60	13.467.728-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
128	FERRAGENS RIBEIRO LTDA	26.538.777/0004-40	13.990.831-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
129	FLAVIO GOMES DA SILVA LTDA	05.363.563/0001-68	13.215.916-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
130	FLEX TELHAS LTDA	40.527.177/0001-65	13.853.326-1	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
131	FLEX TELHAS LTDA	40.527.177/0001-65	13.853.326-1	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/03/2024
132	FLEX TELHAS LTDA	40.527.177/0001-65	13.853.326-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
133	FLEX TELHAS LTDA	40.527.177/0001-65	13.853.326-1	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/03/2024
134	FRANCISCO ALBERTO LERMEN E OUTRA	241.056.009-15	13.223.634-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
135	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/01/2024

136	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
137	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
138	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
139	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate - Aripuanã, Colniza e Rondonópolis	01/03/2024
140	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/03/2024
141	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/03/2024
142	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/03/2024
143	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/03/2024
144	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/03/2024
145	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/03/2024
146	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/03/2024
147	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/03/2024
148	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	069.877.986-05	13.933.455-6	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/03/2024
149	FRANCO MARCELO ALVES DA SILVA	526.392.232-91	14.028.630-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/01/2024
150	FRANCO MARCELO ALVES DA SILVA	526.392.232-91	14.028.630-6	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate - Aripuanã, Colniza e Rondonópolis	01/03/2024
151	FRIGORIFICO BURITIS LTDA	07.698.648/0001-22	13.312.327-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/01/2024
152	FRIGORIFICO BURITIS LTDA	07.698.648/0001-22	13.312.327-8	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
153	FRIGORIFICO BURITIS LTDA	07.698.648/0001-22	13.312.327-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
154	FRIGORIFICO BURITIS LTDA	07.698.648/0001-22	13.312.327-8	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/03/2024

155	FRIGORIFICO BURITIS LTDA	07.698.648/0001-22	13.312.327-8	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/03/2024
156	G3 AGEM LTDA	49.914.391/0001-49	13.987.693-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/01/2024
157	GABRIEL ABREU FIGUEREDO	045.736.181-63	14.033.478-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
158	GILNEI FURTADO DE QUEIROZ	196.035.921-53	13.481.245-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
159	GRANEL INDUSTRIA E COMERCIO, TRANSPORTES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS E RACOES LTDA	37.852.952/0004-96	14.018.064-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	11/01/2024
160	GRANEL INDUSTRIA E COMERCIO, TRANSPORTES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS E RACOES LTDA	37.852.952/0004-96	14.018.064-8	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
161	GRANEL INDUSTRIA E COMERCIO, TRANSPORTES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS E RACOES LTDA	37.852.952/0004-96	14.018.064-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
162	GRANEL INDUSTRIA E COMERCIO, TRANSPORTES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS E RACOES LTDA	37.852.952/0004-96	14.018.064-8	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/03/2024
163	H. F. DA SILVA	44.217.397/0001-43	14.027.834-6	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
164	H. F. DA SILVA	44.217.397/0001-43	14.027.834-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
165	H. F. DA SILVA	44.217.397/0001-43	14.027.834-6	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/03/2024
166	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0001-40	13.325.431-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
167	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0002-21	13.368.209-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
168	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0003-02	13.403.314-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
169	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0004-93	13.458.216-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
170	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0005-74	13.545.087-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
171	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0008-17	13.646.805-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
172	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0009-06	13.713.177-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
173	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0010-31	13.749.990-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
174	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0011-12	13.809.005-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
175	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0012-01	13.822.629-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
176	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0013-84	13.822.979-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
177	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0014-65	13.823.004-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
178	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0015-46	13.836.190-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
179	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0016-27	13.837.136-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
180	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0017-08	13.865.327-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
181	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0018-99	13.867.005-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024

182	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0019-70	13.882.053-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
183	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0020-03	13.882.054-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
184	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0021-94	13.902.981-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
185	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0022-75	13.925.716-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
186	HASS & ARRUDA LIMITADA	08.304.698/0024-37	14.018.556-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
187	HERCULES FITNESS E GYM LTDA	26.201.238/0001-79	13.651.247-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
188	HOFFMANN AGRONEGOCIOS LTDA	51.596.720/0001-00	14.012.966-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
189	ITAMAR CHAMORRO DA ROCHA	238.420.081-04	13.741.640-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	23/01/2024
190	ITAMAR CHAMORRO DA ROCHA	238.420.081-04	13.741.640-7	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
191	IVANDRO BARCHET	384.721.041-68	13.257.404-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/01/2024
192	J P ZANATTA LTDA	53.477.632/0001-07	14.036.977-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
193	JKS AGRO LTDA	52.663.897/0001-37	14.028.076-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	02/01/2024
194	JKS AGRO LTDA	52.663.897/0001-37	14.028.076-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
195	JKS AGRO LTDA	52.663.897/0001-37	14.028.076-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
196	JKS AGRO LTDA	52.663.897/0001-37	14.028.076-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
197	JOAO BATISTA SA	159.868.536-87	13.297.328-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
198	JOÃO PAULO GAIO	038.141.359-46	14.032.942-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
199	JOÃO PAULO GAIO	038.141.359-46	14.032.942-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
200	JOAO PORFIRIO DE MATOS JUNIOR	15.600.974/0001-83	13.454.714-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/01/2024
201	JOAO PORFIRIO DE MATOS JUNIOR	15.600.974/0001-83	13.454.714-4	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
202	JOAO PORFIRIO DE MATOS JUNIOR	15.600.974/0001-83	13.454.714-4	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/03/2024
203	JOLAMAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	42.246.747/0001-74	13.878.038-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/01/2024

204	JOLAMAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	42.246.747/0001-74	13.878.038-2	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
205	JOLAMAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	42.246.747/0001-74	13.878.038-2	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/03/2024
206	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS BREHM JUNIOR	010.442.101-09	13.937.499-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	22/01/2024
207	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS BREHM JUNIOR	010.442.101-09	13.937.499-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
208	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS BREHM JUNIOR	010.442.101-09	14.021.303-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	22/01/2024
209	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS BREHM JUNIOR	010.442.101-09	14.021.303-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
210	JR MINERACAO FERTIL LTDA	48.790.396/0001-44	13.972.436-2	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/03/2024
211	JULIA SEIDEL BARZAGUI	055.023.941-31	14.039.882-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/01/2024
212	JULIA SEIDEL BARZAGUI	055.023.941-31	14.039.882-1	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/03/2024
213	JUNIOR MASANOBU UTIDA E OUTROS	365.484.999-72	13.235.077-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
214	JURANDIR JUNIOR AGULHON	204.608.368-70	13.821.328-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
215	LARA AGROTENDAS LTDA	46.888.237/0001-51	13.946.633-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
216	LOSANO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	18.564.220/0001-03	13.501.175-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	02/01/2024
217	LOSANO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	18.564.220/0001-03	13.501.175-2	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/03/2024
218	LOSANO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	18.564.220/0001-03	13.501.175-2	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/03/2024
219	LOSANO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	18.564.220/0001-03	13.501.175-2	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/03/2024
220	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0215-39	13.848.860-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	22/01/2024
221	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0215-39	13.848.860-6	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
222	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0215-39	13.848.860-6	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/03/2024
223	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL E OUTROS	366.392.736-91	13.294.803-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	19/01/2024

224	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL E OUTROS	366.392.736-91	13.294.803-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
225	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL E OUTROS	366.392.736-91	13.294.803-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/03/2024
226	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL E OUTROS	366.392.736-91	13.294.803-6	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/03/2024
227	LUÍS FERNANDO AGULHON	269.038.058-77	13.821.488-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
228	M S BALTIERI & CIA LTDA	27.018.181/0001-30	13.666.297-8	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
229	M S BALTIERI & CIA LTDA	27.018.181/0001-30	13.666.297-8	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/03/2024
230	MADEIRAS SUPREMA LTDA	51.760.613/0001-68	14.012.917-0	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/03/2024
231	MADEIRAS SUPREMA LTDA	51.760.613/0001-68	14.012.917-0	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/03/2024
232	MADEIREIRA CRISTO SEMEADOR LTDA	13.753.448/0001-28	13.426.897-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/01/2024
233	MADEIREIRA CRISTO SEMEADOR LTDA	13.753.448/0001-28	13.426.897-0	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/03/2024
234	MADEREIRA SANTOS LTDA	42.756.295/0001-70	13.885.909-4	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
235	MADEREIRA SANTOS LTDA	42.756.295/0001-70	13.885.909-4	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/03/2024
236	MADEREIRA SANTOS LTDA	42.756.295/0001-70	13.885.909-4	PD000030 - PRODEIC Investe Indústria Fabricação de Móveis e seus Componentes	01/03/2024
237	MADEREIRA SANTOS LTDA	42.756.295/0001-70	13.885.909-4	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/03/2024
238	MAGAZINE BRASIL LTDA	40.339.249/0001-40	13.850.766-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
239	MARCELO MERLIN DOS SANTOS	154.046.408-39	13.684.555-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
240	MARCELO MERLIN DOS SANTOS	154.046.408-39	13.684.555-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
241	MARCOS TIRLONI E OUTROS	346.774.611-04	13.383.605-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
242	MARIOLY LOPEZ COSTA	23.612.932/0001-90	13.601.268-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
243	MASTER MODAS LTDA	08.764.323/0001-63	13.336.525-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/01/2024
244	MAX VERAS TAVARES	38.105.605/0001-10	13.828.521-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
245	MIRANDA AGROPECUARIA LTDA	41.965.249/0002-08	13.948.497-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	05/01/2024
246	MIRANDA AGROPECUARIA LTDA	41.965.249/0002-08	13.948.497-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024

247	MIRASSOL AGROINDUSTRIAL LTDA	51.645.618/0001-40	14.011.363-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	10/01/2024
248	MIRASSOL AGROINDUSTRIAL LTDA	51.645.618/0001-40	14.011.363-0	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/03/2024
249	MOINHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	07.790.953/0001-40	13.314.287-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
250	MOINHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	07.790.953/0002-20	13.409.242-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
251	MOISES JAMES VEIGA	007.425.679-31	13.396.762-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	24/01/2024
252	MOISES JAMES VEIGA	007.425.679-31	13.396.762-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/03/2024
253	MONOFORT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	38.074.914/0001-70	13.828.076-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
254	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	36.931.301/0001-86	13.131.772-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
255	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	36.931.301/0002-67	13.362.055-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
256	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	36.931.301/0003-48	13.369.239-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
257	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	36.931.301/0004-29	13.450.846-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
258	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	36.931.301/0005-00	13.676.604-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
259	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	36.931.301/0006-90	13.901.897-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
260	NOVA AURORA ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME	06.936.474/0001-26	13.344.993-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
261	NOVA AURORA ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME	06.936.474/0003-98	13.544.624-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
262	NOVA AURORA ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME	06.936.474/0004-79	13.828.688-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
263	NOVA AURORA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	11.627.979/0001-49	13.384.380-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
264	OLAVO BILAC DE CASTILHO JUNIOR E OUTROS	034.110.466-35	13.247.747-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
265	OREON ACADEMIA LTDA	46.068.712/0001-43	13.934.071-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
266	ORTIZ TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	53.688.716/0001-90	14.039.836-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/01/2024
267	ORTIZ TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	53.688.716/0001-90	14.039.836-8	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
268	ORTIZ TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	53.688.716/0001-90	14.039.836-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
269	P. A. NUNES DE SOUSA	53.272.791/0001-75	14.034.629-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
270	PATRICIA A. DOS SANTOS	14.032.248/0001-49	13.661.767-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/01/2024
271	PATRICIA A. DOS SANTOS	14.032.248/0001-49	13.661.767-0	PD000028 - PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Têxtil	01/03/2024
272	PAULO ANDREIS	410.591.310-72	13.323.778-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/01/2024

273	PAULO ANDREIS	410.591.310-72	13.323.778-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
274	PIOVEZAN COMERCIO DE PECAS LTDA	13.300.590/0001-10	13.415.761-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
275	PIOVEZAN DE SOUZA & CIA LTDA	09.248.454/0001-50	13.347.966-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
276	PIOVEZAN DE SOUZA & CIA LTDA	09.248.454/0002-31	13.903.961-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
277	PIZZARIA PEDIDO CERTO LTDA	47.335.777/0001-70	13.953.103-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
278	POLLES COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	30.115.857/0001-18	13.718.198-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/01/2024
279	POLLES COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	30.115.857/0001-18	13.718.198-1	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
280	POLLES COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	30.115.857/0001-18	13.718.198-1	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/03/2024
281	RAFAEL BUSSOLARO	698.434.061-68	13.453.926-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
282	REGENCIAL AGRO LTDA	45.866.564/0001-40	14.018.744-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
283	RESTAURANTE PARANA LTDA	26.645.140/0001-00	13.660.642-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
284	RODRIGO PESS	804.006.121-00	13.902.017-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/01/2024
285	RODRIGO PESS	804.006.121-00	13.902.017-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
286	RODRIGO PESS	804.006.121-00	14.034.562-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/01/2024
287	RODRIGO PESS	804.006.121-00	14.034.562-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
288	RUPOLLO COMERCIO DE GRAOS LTDA	12.371.471/0001-95	13.447.783-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	15/01/2024
289	SAO JOSE MADEIRAS LTDA	23.002.698/0001-80	13.594.354-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/01/2024
290	SAO JOSE MADEIRAS LTDA	23.002.698/0001-80	13.594.354-0	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
291	SAO JOSE MADEIRAS LTDA	23.002.698/0001-80	13.594.354-0	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/03/2024
292	SERV FESTAS LOCACOES LTDA	45.935.930/0001-75	13.931.954-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
293	SOLTURI SOLAR SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	31.087.724/0002-29	13.832.660-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	04/01/2024

294	SOLTURI SOLAR SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	31.087.724/0002-29	13.832.660-6	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/03/2024
295	TAPAJOS INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	45.272.120/0001-86	13.921.797-5	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/03/2024
296	TBR TRANSFORMADORES LTDA	09.675.237/0001-47	13.357.594-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	23/01/2024
297	TBR TRANSFORMADORES LTDA	09.675.237/0001-47	13.357.594-2	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/03/2024
298	TECHNO IMPORT COMERCIAL LTDA	53.630.684/0001-71	14.038.947-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
299	TERTULIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.025.528/0001-53	13.918.166-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
300	TERTULIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.025.528/0001-53	13.918.166-0	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/03/2024
301	TIAGO ARENA COELHO LTDA	23.181.448/0001-54	13.596.805-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	15/01/2024
302	TIAGO ARENA COELHO LTDA	23.181.448/0001-54	13.596.805-4	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
303	TIAGO ARENA COELHO LTDA	23.181.448/0001-54	13.596.805-4	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/03/2024
304	TIAGO ARENA COELHO LTDA	23.181.448/0001-54	13.596.805-4	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/03/2024
305	TIAGO ARENA COELHO LTDA	23.181.448/0001-54	13.596.805-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
306	TRAMEL COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA	36.320.522/0001-18	13.802.835-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/01/2024
307	TRAMEL COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA	36.320.522/0001-18	13.802.835-4	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/03/2024
308	VALDECIR LUIZ FERRARI	048.148.351-91	13.227.900-2	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
309	VALDESIO ANTONIO BAZZONI	556.314.109-82	14.034.654-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024

310	VALDESIO ANTONIO BAZZONI	556.314.109-82	14.034.654-6	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/03/2024
311	VALEZI & CIA LTDA EPP	07.783.741/0001-35	13.317.511-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/01/2024
312	VALEZI & CIA LTDA EPP	07.783.741/0001-35	13.317.511-1	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/03/2024
313	VALEZI & CIA LTDA EPP	07.783.741/0001-35	13.317.511-1	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/03/2024
314	VERARDI & HOFFMANN AGRONEGOCIOS LTDA	51.469.037/0001-02	14.012.997-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
315	VERARDI & HOFFMANN AGRONEGOCIOS LTDA	51.469.037/0002-85	14.033.553-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/03/2024
316	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	04.135.560/0001-04	13.197.708-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024
317	WAGNER DANIEL REIMANN	005.133.830-00	13.988.625-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	19/01/2024
318	WAGNER DANIEL REIMANN	005.133.830-00	13.988.625-7	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/03/2024
319	WS SERRARIA DE MADEIRAS LTDA	19.696.907/0001-65	13.531.692-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/01/2024
320	WS SERRARIA DE MADEIRAS LTDA	19.696.907/0001-65	13.531.692-8	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/03/2024
321	YURI NUNES CERVO	026.741.371-85	13.872.331-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	15/01/2024
322	YURI NUNES CERVO	026.741.371-85	13.872.331-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/03/2024
323	ZAINE PEREIRA LEITE TEIXEIRA LTDA	40.754.441/0001-01	14.015.735-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC/MT
(Original assinado)

Protocolo 1549427

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 03º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLICADA DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0099-2022/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2022/00876.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE VILA RICA, inscrita no CNPJ Nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 14/03/2024.

ASSINATURA: 15/12/2023.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1549156

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1151-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/04462.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIACAO ATLETICA E CULTURAL NACIONAL - CNPJ nº 01.862.639/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 30/06/2024.

ASSINATURA: 28/02/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1549161

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLICADA DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0351-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2023/01766- Publicado no diário Oficial no dia 21 de fevereiro de 2024, nº 28.686 pg. 52.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 31/04/2024.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 30/04/2024.

Protocolo 1549163

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0597-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/01278.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RONDONÓPOLIS HAWKS - CNPJ nº 18.785.318/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 29/04/2024.

ASSINATURA: 28/02/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1549186

PORTARIA 050/2024/GAB/SECEL-MT

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Fomento nº 0960/2023/SECEL/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Fiscal do Termo de Fomento nº 0960/2023/SECEL/MT (SECEL-PRO-2023/02978), Fernando Lauro de Gois, de matrícula 250634, então designada por publicação no Diário Oficial nº 28.552 de 31 de julho de 2023, pelo servidor Alexqsandro Marcelo da Silva, de matrícula 235030, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre Federação Matogrossense de Desporto Escolar e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, tendo por objeto "Estima-se atender até 500 alunos (crianças e adolescentes) do projeto Atletas do Bem residentes em Cuiabá - MT", conforme dados abaixo descritos:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Convênio: Termo de Fomento nº 0960/2023/SECEL/MT	Fiscal originalmente nomeado (substituído): Fernando Lauro de Gois - Matrícula nº 250634
Processo: SECEL-PRO-2023/02978	Novo fiscal (substituto): Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula nº 235030
Conveniente: Federação Mato-grossense de Desporto Escolar	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(original assinado)

Protocolo 1549204

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024/SES/MT PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva", Hospital de Alta Floresta "Albert Sabin" Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes" e anexo, Hospital Regional de Colider "Dr. Masamitsu Takano" Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella, Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu" e Hospital Regional de Sorriso nos termos constantes no anexo denominado portaria 344- lista 02".

EMPRESA: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 02.192.932/0001-09
ENDEREÇO: RUA DO PEQUI, Nº 71, POÇÃO, CUIABÁ/MT - CEP: 78.015-565
REPRESENTANTE: ADILSON DA SILVA GUIMARÃES
CPF: 032.519.248-00
RG: 901.807- SSP-MT
E-MAIL: adilvan@terra.com.br / adilvancuiabamt@gmail.com

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC - CEP: 89.163-554
REPRESENTANTE: MAICON CORDOVA PEREIRA
CPF: 015.886.939-70
RG: 3.242.195 SSP/SC
E-MAIL: altermed@altermed.com.br

EMPRESA: C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.457.348/0001-04
ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, QD. 41, LT. 11, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.915-025
REPRESENTANTE: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA
CPF: 990.606.393-91
RG: 12602011999-5 SEJSPC-MA
E-MAIL: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
ENDEREÇO: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1.000, GALPÃO 22, NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, JAGUARIÚNA/SP - CEP: 13.916-074
REPRESENTANTE: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
CPF: 324.367.598-71
RG: 35.348.360-6 SSP/SP
E-MAIL: contratos@rioclarense.com.br / alessandra.rigo@rioclarense.com.br

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 12.889.035/0001-02**ENDEREÇO:** RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº 2.115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS - CEP: 99.706-250**REPRESENTANTE:** ANA PAULA SOARES**CPF:** 039.515.330-13**RG:** 1122674565 SSP/RS**E-MAIL:** roselaine.s@inovamedhospitalar.com**EMPRESA:** LICITE SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 34.223.536/0001-98**ENDEREÇO:** RODOVIA PR 317, Nº 6.752, BARRAÇÃO A, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ/PR - CEP: 87035-510**REPRESENTANTE:** MARCOS HENRIQUE LAHOUD**CPF:** 000.744.681-03**RG:** 15.466.272-3**E-MAIL:** licitacao@licitesaude.com.br**EMPRESA:** MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 09.034.672/0001-92**ENDEREÇO:** RUA 13, QD. 12, LT. 12, POLO EMPRESARIAL GOIÁS, ETAPA IV, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.985-144**REPRESENTANTE:** TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ**CPF:** 036.323.111-02**RG:** 04566769651 CNH**E-MAIL:** licitacao3@maevhospitalar.com.br**EMRESA:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 21.681.325/0001-57**ENDEREÇO:** RUA TRÊS, Nº 283, PARQUE NORTE, VESPASIANO/MG - CEP: 33.200.000**REPRESENTANTE:** AMANDA RODRIGUES ANDRADE**CPF:** 089.070.166-07**RG:** MG 10.735.62**E-MAIL:** licitacao9@multifarma.com.br / licitacao2@multifarma.com.br**EMRESA:** SOMA PR COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA**CNPJ:** 00.656.468/0001-39**ENDEREÇO:** RUA ANITA RIBAS, 410, BACACHERI, CURITIBA/PR - CEP: 82.520-60**REPRESENTANTE:** LUIZ RENATO GAROFANI**CPF:** 874.165.659-87**RG:** 4.541.423-O**E-MAIL:** licita2.pr@somahospitalar.com.br**EMRESA:** UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**CNPJ:** 60.665.981/0009-75**ENDEREÇO:** RODOVIA FERNÃO DIAS (BR 381), S/Nº, PARTE 2 KM 862,50, DISTRITO INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE/MG - CEP: 37.556-830**REPRESENTANTE:** EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA**CPF:** 064.149.394-04**RG:** 69.472.749-0 SSP/SP**E-MAIL:** licitacoes@uniaquimica.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GABAPENTINA 300 MG, CÁPSULA. *	PRATI DONADUZZI	CÁPSULA	20.390	ALTERMED	0,31	6.320,90
02	GABAPENTINA 400 MG, CÁPSULA. *	PRATI DONADUZZI	CÁPSULA	7.475	ALTERMED	0,57	4.260,75
04	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	COMP.	14.720	CIRÚGICA RIOCLARENSE	0,18	2.649,60
05	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	AMP.	18.285	LICITE SAÚDE	1,30	23.770,50
07	ISOFLURANO 1ML/ML. SOLUÇÃO INALATÓRIA. FRASCO COM 100 ML.	BIOCHIMICO	FRASCO	955	CIRÚGICA RIOCLARENSE	214,82	205.153,10

08	LAMOTRIGINA 100 MG, COMPRIMIDO. *	UNICHEM	COMP.	1.357	ALTERMED	0,37	502,09
10	LAMOTRIGINA 50 MG, COMPRIMIDO. *	ZYDUS NIKKHO	COMP.	1.265	MAÊVE	0,28	354,20
11	LEVETIRACETAM 100MG/ML EM SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. *	ACHE	FRASCO	242	CIRÚGICA RIOCLARENSE	39,57	9.575,94
14	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO.	E.M.S.	COMP.	4.140	ADILVAN COMÉRCIO	0,23	952,20
15	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 10ML.	TUETO	AMP.	317.400	INOVAMED	2,94	933.156,00
16	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	71.128	MULTIFARMA	1,59	113.093,52
17	MORFINA SULFATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	71.875	UNIÃO QUÍMICA	4,00	287.500,00
18	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	AMP.	66.240	LICITE SAÚDE	2,08	137.779,20
20	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	125.120	UNIÃO QUÍMICA	1,55	193.936,00
22	NALOXONA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO: 0,4MG. AMPOLA DE 1ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	14.318	ALTERMED	6,60	94.498,80
25	PROPOFOL 10MG/ML. EMULSÃO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA. AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA COM 10ML.	CRISTÁLIA	UND.	28.750	C.A. HOSPITALAR	7,00	201.250,00
29	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100 MG, COMPRIMIDO. *	GEOLAB	COMP.	40.112	ALTERMED	0,40	16.044,80
31	REMIFENTANILA, CLORIDRATO 2MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	ANOVIS/ UNIÃO QUÍMICA	FRASCO-AMPOLA	13.110	UNIÃO QUÍMICA	18,18	238.339,80
32	RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDO. *	CRISTALIA	COMP.	43.815	CIRÚGICA RIOCLARENSE	0,09	3.943,35
33	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. *	PRATI DONADUZZI	FRASCO	115	ALTERMED	11,00	1.265,00
34	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO. *	CRISTALIA	COMP.	40.135	CIRÚGICA RIOCLARENSE	0,09	3.612,15

35	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	COMP.	20.125	SOMA PR	0,13	2.616,25
36	SEVOFLURANO 1ML/ML LÍQUIDO INALANTE. FRASCO 100ML.	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	19.953	UNIÃO QUIMICA	171,45	3.420.941,85
39	TOPIRAMATO 100 MG, COMPRIMIDO.	ZYDUS	COMP.	1.265	ADILVAN COMÉRCIO	0,49	619,85
42	TRAMADOL 50 MG. CÁPSULA.	HIPOLABOR	CÁPSULA	23.575	CIRÚRGICA RIOCLARENSE	0,17	4.007,75
43	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	TUETO	AMP.	190.900	INOVAMED	1,12	213.808,00
44	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.	TUETO	AMP.	520.950	INOVAMED	1,21	630.349,50
TOTAL GERAL:							R\$ 6.750.301,10

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/SES/MT - PE Nº 105/2023
Protocolo 1549182

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16006
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" NOS TERMOS CONTANTE NO ANEXO DENOMINADO LISTA 05.

EMPRESA: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 02.192.932/0001-09
ENDEREÇO: Rua do Pequi, nº 71, Poção, Cuiabá/MT - CEP 78.015-565
REPRESENTANTE: ADILSON DA SILVA GUIMARÃES
CPF 032.519.248-00
RG: 901.807- SSP-MT
E-MAIL: adilvan@terra.com.br / adilvancuiabamt@gmail.com

EMPRESA: ALTERMED MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
ENDEREÇO: Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC - CEP: 89.163-554
REPRESENTANTE: MAICON CORDOVA PEREIRA
CPF: 015.886.939-70
RG: 3242195 SSP/SC
E-MAIL: altermed@altermed.com.br

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52
ENDEREÇO: Rua Herbene, nº 471, Masejana, Fortaleza/CE - CEP: 60.842-120
REPRESENTANTE: RODRIGO DIAS
CPF: 254.245.318-73
RG: 22.236.312-5 SSP/SP
E-MAIL: licitacao@callmedce.com.br

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91
ENDEREÇO: Praça Emílio Marconato, nº 1.000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP - CEP: 13.916-074
REPRESENTANTE: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
CPF: 324.367.598-71
RG: 35.348.360-6 SSP/SP
E-MAIL: contratos@rioclarense.com.br

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
ENDEREÇO: Juiz Alexandre Martins De Castro Filho, nº 8, Itapuã, Vila Velha/ES - Cep: 29.101 - 800
REPRESENTANTE: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
CPF: 057.054.937-03
RG: 1.722.479 SSP-ES
E-MAIL: licitacao12@costacamargo.com.br

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45
ENDEREÇO: Nocr Intersecção Rod DF001 C/Rod 475, Ga 02 Cond Sys Gama B.Park, Ponte Alta Norte (Gama), Brasília/DF - CEP: 72.427-010
REPRESENTANTE: RAFAEL LUCAS DO CARMO
CPF: 072.985.756-51
RG: 13.1983976
E-MAIL: licitacao@grupoelfa.com.br

EMPRESA: GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
ENDEREÇO: Rua das Roseiras, nº 50, Centro, Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99.740-000
REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA
CPF: 820.347.290-72
RG: 1076099215
E-MAIL: faturamento@goldenplus.net.br

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98
ENDEREÇO: Br 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia/GO.
REPRESENTANTE: MARINES ZABOTTE
CPF: 483.629.051-15
RG: 0876971-0 SSP/MT
E-MAIL: licitacao.geral@halexistar.com.br

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
ENDEREÇO: Rua Dr. João Caruso, nº 2.115, Industrial, Erechim/RS - CEP: 99.706-250.
REPRESENTANTE: TAIS ERONDINA JOAQUIM SOBRINHO
CPF: 031.036.030-70
RG: 9114960405 SSP/RS
E-MAIL: pregoes@inovamedhospitalar.com

EMPRESA: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 22.680.187/0001-54
ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil, nº 14.500, Coophamil, Cuiabá/MT - CEP: 78.028-015
REPRESENTANTE: GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO
CPF: 651.657.641-68
RG: 18850120 - SSP/MT
E-MAIL: licitacao@nutricaremt.com.br

EMPRESA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A.
CNPJ: 04.099.395/0001-82
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Claro, nº 6-90, Centro, São Paulo/SP - CEP: 17.015-130
REPRESENTANTE: JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARÃES PENNA
CPF: 040.981.461-00
RG: 5619616
E-MAIL: licitacao@santisa.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$						
02	ENALAPRIL 10 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	BIOLAB	COMP	30.705	ALTERMED	0,03	921,15						
03	ENALAPRIL 20 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	BIOLAB	COMP	22.080	ALTERMED	0,04	883,20						
04	ENALAPRIL 5MG, COMPRIMIDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINITERIO DA SAUDE.	BELFAR	COMP.	16.100	CALL MED	0,05	805,00						
05	ENOXAPARINA 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,2ML.	SANOFI MEDLEY	SERINGA	63.135	ELFA MEDICAMENTOS	11,40	719.739,00						
06	ENOXAPARINA 40 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML. *	SANOFI MEDLEY	SERINGA	181.700	ELFA MEDICAMENTOS	13,97	2.538.349,00						
07	ENOXAPARINA 60 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML.	BIOMM	SERINGA	43.700	NUTRI CARE	19,70	860.890,00						
08	ENOXAPARINA 80 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM 0,8 ML.	BLAU	SERINGA PREENCHIDA	15.698	INOVAMED	22,65	355.559,70						
11	ESCOLPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	103.155	RIOCLARENSE	1,40	144.417,00						
12	ESCOLPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML.	HIPOLABOR	FRASCO	57.977	INOVAMED	5,55	321.772,35						
13	ESPIRONOLAC- TONA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HIPOLABOR	COMP	5.750	ALTERMED	0,59	3.392,50						
14	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	GEOLAB	COMP	33.925	RIOCLARENSE	0,19	6.445,75						

15	ESPIRONOLACTONA 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HIPOLABOR	COMP	23.000	RIOCLARENSE	0,36	8.280,00
19	FERRO QUELADO GLICINATO 250 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 30 ML.	BIOLAB	FRASCO	184		24,24	4.460,16
23	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	26.968	ADILVAN	1,64	44.227,52
24	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA.	MEDQUIMICA	CÁPSULA	8.464	ALTERMED	0,42	3.554,88
25	FLUCONAZOL 2MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. BOLSA 100ML.	HALEXISTAR ISOFARMA	BOLSA	35.558	HALEXISTAR	7,99	284.108,42
28	FOLINATO DE CÁLCIO 50MG PÓ LÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	EUROFARMA GENÉRICO	FRASCO / AMPOLA	3.450	COSTA CAMARGO	21,22	73.209,00
30	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG, CÁPSULA INALANTE OU PÓ INALATÓRIO ACOMPANHADO DE INALADOR. EMBALAGEM COM 60 DOSES. UNIDADE. *	ACHE	UNIDADE	1.179	RIOCLARENSE	87,58	103.256,82
31	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG, PÓ INALANTE OU CÁPSULA ACOMPANHADO FR INALADOR, 60 DOSES, FRASCO. *	ACHE	FRASCO	6.682	RIOCLARENSE	76,80	513.177,60

32	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DIBÁSICO HEP-TAIDRATADO 160 MG/ML + 60MG/ML. SOLUÇÃO DE ENEMA. FRASCO COM 130ML.	AIRELA	FRASCO	4.002	ALTERMED	5,73	22.931,46
33	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.	SANTISTA	AMP.	206.540	SANTISA LABORATÓRIO	0,75	154.905,00
34	FUROSEMIDA 40 MG. COMPRIMIDO.	BRAINFARMA / NEOQUIMICA	COMP.	45.770	GOLDENPLUS	0,06	2.746,20
35	GANCICLOVIR 500MG INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	EUROFARMA GENÉRICO	FRASCO / AMPOLA	805	COSTA CAMARGO	34,00	27.370,00
36	GANCICLOVIR SÓDICO 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM BOLSA PLÁSTICA CONTENDO 100ML.	HALEXISTAR	BOLSA	1.150	HALEXISTAR	34,49	39.663,50
37	GANCICLOVIR SÓDICO 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM BOLSA PLÁSTICA CONTENDO 250ML.	HALEXISTAR	BOLSA	1.323	HALEXISTAR	83,21	110.086,83
39	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	COMP.	15.410	GOLDENPLUS	0,03	462,30
40	GLICEROL 120MG/ML. SOLUÇÃO RETAL. FRASCO 500 ML	JP	FRASCO	6.854	RIOCLARENSE	9,55	65.455,70
41	GLICEROL PARA USO ADULTO COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 0,8G A 0,91G. SUPOSITÓRIO.	BRASTERAPICA	UNIDADE/SUP	345	ALTERMED	1,26	434,70
42	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10ML.	HALEXISTAR		84.525	HALEXISTAR	1,65	139.466,25
TOTAL GERAL:							6.550.970,99

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/SES/MT - PE Nº 108/2023

Protocolo 1549184



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.426.923.420,52	3.309.912.072,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.164.180,07	2.746.281,90
Contribuições		91.449.331,63	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		72.129.862,80	2.264.136,70
Transferências e Delegações Recebidas		4.170.178.695,71	3.268.945.049,42
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		21.695.068,60	28.951.657,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		68.306.281,71	7.004.946,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.990.731.091,73	3.377.605.137,72
Pessoal e Encargos		1.130.497.440,07	1.060.945.486,59
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.607.058.360,94	1.089.557.293,51
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		32.761.710,64	225.787.509,67
Transferências e Delegações Concedidas		1.186.110.154,84	901.655.745,70
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		40.799,12	89.137.327,94
Tributárias		6.038.331,03	525.651,15
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		28.224.295,09	9.996.123,16
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		436.192.328,79	(67.693.065,63)

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N.º 006/2023 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que compete a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso-ESPMT, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Unificado 2024 para ingresso de residentes nos Programas de Residências Médicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso de acordo com o Edital nº 006/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a homologação do resultado do processo seletivo unificado para os programas de residências médicas da SES/MT no ano de 2024, conforme segue:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CIRURGIA GERAL - 01 VAGA

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
THIAGO FERNANDES BEDUSCHI	09/12/1992	69,10
MATHEUS PEREIRA GUEDES	30/09/1999	67,55
MARILEI INES NOSCHANG CRUZ	09/10/1985	59,60
HENRIQUE MARTINS PINTO SCHIRMBECK	12/02/1997	55,40
LUPERCIO HENRIQUE JORGE DE MOURA	27/05/1995	48,80

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 02 VAGAS

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
MAYRA DA ROCHA SANTOS FREIRE	31/08/1991	69,05
LUCAS CANAS SPOLADOR	09/05/1997	65,30
LAFIM RODRIGUES DI BARROS	22/08/1983	65,0
ARIANE CAROLINE MOTA SOUZA SILVA	01/10/1994	62,35
DANIEL SELES JERONIMO	13/06/1992	62,30
WELLYTON CARLOS SILVA MORAIS	30/04/1985	60,80
FRANCISCO JAMMAL SIMAO DE ALMEIDA	15/04/1989	58,30
AYCHA CAMILA OLIVEIRA MOHAMED HASSOUN	08/10/1998	56,50
JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO COSTA MALUF	23/04/1999	56,50
LAIZ ROSA E ANDRADE	13/04/1995	55,85
LEANDRO DANIEL DIONÉZIO	25/09/1991	55,70
LAYLLY SOHAYNE FELIPE NAVES ESQUIVEL	06/11/1996	54,75
JOÃO PEDRO RODRIGUES CORREA	06/05/1997	53,70
LETÍCIA ILKIU FRANCELINO	29/12/1998	53,70
PEDRO PAULO DE QUEIROZ DACROCE	03/10/1997	52,85
ANDRE TARSO CARVALHO NEVES	03/04/1999	51,10
THIAGO MONACO DE ARAUJO	22/03/1977	46,80
ALEXANDRA FONSECA DE ANUNCIAÇÃO	21/11/1980	44,40
PAULO RICARDO DA CRUZ PEREIRA	13/02/1992	41,90

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PEDIATRIA - 02 VAGAS

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
LÍVIA CHRISTINE SANTANA E SILVA DE CARVALHO	21/09/1991	60,05
KARLA MONTORO MELLIM	02/10/1998	59,85
PATRICIA LUSTOSA REI	16/02/1998	57,25
BÁRBARA APARECIDA BRAUN PINTO MENDES	28/05/1994	53,60
MARIANA OLIVEIRA CURADO	20/07/1995	53,40

LETICIA MOREIRA ANDRADE	27/02/1998	53,30
MAYSA MANTOVANI SERMANOWICZ	05/08/1995	53,20
ANDRIELLE SCARIOTE	30/11/1992	50,75
ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS	11/04/1980	48,60
PAULA FERNANDA DA COSTA SOUZA	26/10/1992	48,60
CAMILA DE FREITAS ASSUNÇÃO	08/04/1995	43,20
JOAO PAULO LEMES DA SILVA	17/02/1986	41,40
THACIANA BOTELHO DA SILVA	13/07/1994	39,60
JEANNINE RIVERO CASTEDO	11/10/1989	34,45

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PSQUIATRIA - 02 VAGAS

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
LUIZ ALBERTO DE LARA FERRI JUNIOR	09/01/1999	83,20
FELIPE COSTA MARQUES NINOMIYA	14/06/1995	80,90
FELIPE DIEGO GOMES DANTAS	17/05/1989	80,55
PABLO CAETANO SAMPAIO SANTOS	02/02/1999	79,90
SUEN BARON GRAPEGGIA RODRIGUES	16/07/1980	77,55
ROBERTA SOUZA POLESSO	20/07/1993	77,50
ANDRE DE FRANÇA DIAS	20/10/1998	76,55
GABRIELA BELMONTE DORILEO	04/03/1997	74,90
ERIKA NATIELLI MOREIRA FRIZON	14/08/1993	73,90
IZABELLA MANSO HEINZEN	05/01/1996	73,20
GRAZIELLE GOMES FARIA	27/01/1984	72,85
LEONARDO CESAR DE LIMA	13/01/1982	72,45
GUSTAVO FERREIRA MOTA	23/05/1979	70,55
DAIANE ANGÉLICA SANTOS LUCIANO GOMES	21/04/1982	70,55
THYAGO DOS SANTOS AMORIM	23/05/1994	69,80
EDUARDO PIRES MORAIS	09/07/1997	69,10
MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS	08/12/1997	68,30
TAMIRIS HORN DA CRUZ	03/05/1996	67,55
MARKUS PAULO LEITE BATISTA DE ARAUJO	06/12/1997	66,60
TIAGO ANTONIO BORGES PINHEIRO	07/01/1991	66,30
JOÃO VITOR SANTIN CAVALCANTE	29/10/1996	66,00
JOÃO PEDRO CASTOLDI PASSOS	02/02/2023	65,70
ADRIANA ZELENSKI	09/08/1997	65,20
LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO	03/12/1995	64,20
MARIANNA SEVILLA DO PRADO	25/01/1996	64,20
ALEXSANDER PIPPUS FERREIRA	17/05/1977	64,15
ISABELLA BOM NAKAMURA	03/09/1996	63,90
DANIEL NICHOLAU ROMIO	12/10/1985	63,65
MATHEUS MOREIRA SANTOS	11/02/1998	62,15
PRISCILA CEZAR VIVAN	17/04/1988	61,90
CRYSTIANE MORAES PAIM	20/04/1989	60,10

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1549183

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL nº 005/2022/ESPMT/SES - D.O.E 16.02.2022

O Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05/10/89. CONSIDERANDO o Regimento Escolar e a publicação no Diário Oficial Nº 28.545 de 20 de julho de 2023 da Resolução Nº 003/2023/CE-ESPMT/ SES-MT que aprova o Projeto Pedagógico Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026 e a Resolução Nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026; Nos termos do Edital do BANCO DE CREDENCIAMENTO Edital Nº 005/2022/ ESPMT/ SES (reaberturas publicadas em 2022 e 2023); CONSIDERANDO a avaliação da Comissão Geral de Convocação de Credenciados no Banco Externo, designada pela Portaria Interna Nº 0146/2022/ESPMT/GBSAGTES/SES/MT; vem RETIFICAR parcialmente a Convocação do Banco de credenciamento para atender o Curso Técnico em Enfermagem turmas Cuiabá, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28434, página 29/31 em 08/02/2023, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:**

COMPONENTE CURRICULAR:		Pesquisa em	CARGA	HORÁRIA:
saúde: Projeto de Intervenção			50 horas	
NOME	CPF	PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO	
ELISANGELA ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS	XXX.984.191-XX	Vespertino	1	
APARECIDA FATIMA CAMILA REIS	XXX.778.091-XX	Noturno	1	

LEIA-SE

COMPONENTE CURRICULAR:		Pesquisa em	CARGA	HORÁRIA:
saúde: Projeto de Intervenção			70 horas	
NOME	CPF	PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO	
ELISANGELA ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS	XXX.984.191-XX	Vespertino	1	
APARECIDA FATIMA CAMILA REIS	XXX.778.091-XX	Noturno	1	

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1549495

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011 e Lei Complementar nº 600/2017; Considerando o Edital de Abertura de Processo de Seleção Simplificada nº 001/SES/2023 - DOE de 01/11/2023; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO**, e **RESOLVE:**
1. Convocar o seguinte candidato classificado, que cumpre os requisitos estabelecidos no referido Edital:

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
72141	FERNANDO JOSE DE SOUZA
72261	FELIPE CESAR VILELA BRITO
72301	GUSTAVO COSTALONGA DRUMOND
72413	ALBERTO BATISTA SCHNEIDER

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no item 7-7.1 do certame.
Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1549512

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017 e do Decreto nº 88/2015; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e **RESOLVE:**
1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

MT - HEMOCENTRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	70031	THAYANNE MORAES PINHEIRO

BIOMÉDICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7	65959	ANNA JULIA FERNANDES FIGUEIREDO

ENFERMEIRO AUDITOR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	63575	LEIDIANE DE QUADROS MIRANDA

FARMACÊUTICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	63016	MURILO TEIXEIRA BORGES

PSICÓLOGO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	67840	RAYSSA KAROLINNE LEITE DE ARAUJO

ENFERMEIRO - PCD

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	67965	ANA KELY CRUZ SILVEIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	71922	ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
11	72064	FABÍOLA MIRANDA LEITE

CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO
BOTELHO- CIAPS
ANALISTA ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	62923	ULISSES DE OLIVEIRA CEDRÃO

MÉDICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
36	71648	RENATA MARIA ASSIS ASCKAR FERREIRA E SA
37	68399	EDUARDO NOGUEIRA PARANAGUA
38	70280	CAMILA DE ALMEIDA BOCARDI

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.
3. O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023, publicado no DOE de 03 de agosto de 2023, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)

- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1549516

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16796

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 27/12/2023, com objeto que consiste na **“REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2023 - FRACASSADO - CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA ATENDER O CIAPS ADAUTO BOTELHO/HOSPITAL ADAUTO BOTELHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 06.023.580/0001-19							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD. MES	QTD. ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de médico plantonista devidamente graduado em medicina e registrado no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, com residência médica concluída em programa de credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica em Psiquiatria - CNRM, Ou Especialização em Psiquiatria (RQE) concluída em instituição credenciada e reconhecida pelo MEC, para atender o Hospital Adauto Botelho.	4	Plantão 12h - Diurno de Segunda A Domingo	120	1440	R\$ 2.222,22	R\$ 3.199.996,80
VALOR TOTAL: R\$ 3.199.996,80							

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial SES- MT
(Assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16796

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 093/2023, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/16796, cuja sessão inicial ocorreu em 27/12/2023, com objeto que consiste na **“REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2023 - FRACASSADO - CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA ATENDER O CIAPS ADAUTO BOTELHO/HOSPITAL ADAUTO BOTELHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1549135

PORTARIA Nº 0114/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 141, de 12 de janeiro de 2012, em seu Art. 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê a complementação por meio de recursos próprios.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.848, de 6 de novembro de 2007, que aprova a estrutura e o detalhamento dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021, altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de VI.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1 de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece a consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 320, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a aprovação de aporte financeiro temporário para cobertura da diferença dos valores de OPME de Cardiologia para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar pagamento ao aporte temporário para cobertura de diferença dos valores de Órtese, Prótese e Medicamentos Especiais/OPME de Cardiologia ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, **processo é SES-PRO-2024/03796** do Município de Cuiabá, das **Competências JUNHO/2023, JULHO/2023 E AGOSTO/2023**, perfazendo o valor total a ser pago **R\$ 358.682,83 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)** a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
Cuiabá	Hospital Geral de Cuiabá	
	OPMES CARDIOLOGIA COMPETÊNCIA JUNHO/2023	R\$ 121.774,10
	OPMES CARDIOLOGIA COMPETÊNCIA JULHO/2023	R\$ 139.110,47
	OPMES CARDIOLOGIA COMPETÊNCIA AGOSTO/2023	R\$ 97.798,26
	TOTAL BAIXADA CUIABANA	R\$ 358.682,83

Protocolo 1549148

PORTARIA Nº 115/2024/GBSES

Institui Comissão e Subcomissões para desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irre recuperáveis a serem baixados por inutilização, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2.151, de 22 de setembro de 2009, que institui a Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Sistema de Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; alterado e acrescentado pelo Decreto Estadual nº 595, de 08 de julho 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS, de 24 de maio de 2019, que orienta os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão e Subcomissões para desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irre recuperáveis da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Central os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

I - Osmar Gonçalves Saboia, matrícula: 94045;

II - Edgar Leocádio da Rosa Júnior, matrícula: 50707;

III - Maurício Gomes dos Santos, matrícula: 93470.

Art. 3º São competências da Comissão Central:

I - Receber a relação dos bens móveis inservíveis classificados como irre recuperáveis;

II - Realizar a catalogação dos bens móveis inservíveis a serem baixados por inutilização e destinados para desfazimento com a devida descrição, identificação do registro patrimonial, se houver, estado de conservação, dentre outros, e produzir relatório detalhado das informações coletadas;

III - Atualizar as informações juntamente com a Coordenadoria de Patrimônio sobre os bens móveis inservíveis das Unidades no Sistema SIGPAT e proceder ajustes necessários;

IV - Coordenar e orientar os trabalhos das Subcomissões instituídas, e caso necessário, realizar vista *in loco*;

V - Acionar a associação/cooperativa dos bens inservíveis irre recuperáveis e acompanhar a retirada dos bens móveis;

VI - Auxiliar a instrução do Processo Administrativo de desfazimento de bens móveis inservíveis e irre recuperáveis, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Central, a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica promoverá as condições necessárias, como: veículo, diárias, insumos, entre outros.

Art. 4º Ficam designados para compor as Subcomissões das Unidades da SES/MT, os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro e na ausência pelo segundo:

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

I - Edineia de Oliveira Ribeiro, matrícula: 283294;

II - Pedro Pereira dos Santos Filho, matrícula: 295478.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA SAÚDE

I - Marlene Ormonde de Almeida, matrícula: 111004;

II - Paulo Silveira Marques, matrícula: 316895.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

I - Ana Caroline Thomiazi Moraes, matrícula: 302900;

II - Wagner Almeida da Silva, matrícula: 111156.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

I - João Paulo Amaral Pedro, matrícula: 327380;

II - Ivana Freitas Silva, matrícula: 140803.

COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO

I - Luiz Felipe Sampaio Leite, matrícula: 322989;

II - Amarildo Pedrosa da Silva, matrícula: 96505;

III - Marlons de Almeida e Silva, matrícula: 116383;

IV - João Victor de Menezes Rondon, matrícula: 332661.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

I - Rosana da Silva Velter, matrícula: 115798;

II - Maria Candida das Neves Coutinho de Brito, matrícula: 138473.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

I - Benedita Aparecida de Souza, matrícula: 318310;
II - Rodrigo Cesar Pulcherio, matrícula: 104908.
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
I - Wanderlino de Arruda, matrícula: 58325;
II - Jeferson Alves de Souza, matrícula: 56167.
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
I - Camila Helena da Silva Lima, matrícula: 120045;
II - Marcos Antônio de Lemos, matrícula: 42087.
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
I - Rosana Márcia Mello Costa, matrícula: 113118;
II - Ana Virginia Barroso Cavalcante, matrícula: 114007.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA
I - Lucio Cesar Favaretto, matrícula: 125347;
II - Valcimar Pereira de Oliveira, matrícula: 90025.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA
I - José Wilson Antunes de Oliveira, matrícula: 111996;
II - Marx Adriano Favaro, matrícula 107230;
III - Flórcio Rocha Filho, matrícula: 95803.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA
I - Sonia Regina Schiello, matrícula: 61202;
II - Bruno Edgar Santulo, matrícula: 309840.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS
I - Valcy Luz de Moraes, matrícula: 96519;
II - Késia Teófilo de Oliveira Ferreira, matrícula: 111621.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES
I - Lucinaldo da Silva Santiago, matrícula: 83476-3;
II - Sandro Luiz Netto, matrícula: 85129-7.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLÍDER
I - Antônio Carlos Araújo dos Santos, matrícula: 58083;
II - Deborah Mazei Alves Sobrinho, matrícula: 50651;
III - Osvaldo Mendes da Purificação, matrícula: 86283.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO
I - Cláudio Junior Ferreira Guimarães, matrícula: 115529;
II - Gilvanio de Avila, matrícula: 117446.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA
I - Guilherme Pereira de Gois, matrícula: 319115;
II - Victor Nazaré Messias, matrícula: 115508.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA
I - Humberto Nogueira de Moraes, matrícula: 65034;
II - Adão Lourenço da Silva Lopes, matrícula: 82897;
III - José Gonçalves Ramos, matrícula: 65.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO
I - Antônio Francisco Rodrigues de Abreu, matrícula: 108589;
II - Marcia Bernadete Schons, matrícula: 58100.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA
I - Gilvan Nobre Lopes, matrícula: 333264;
II - Janaina Riquelme Cortez Lopes, matrícula: 326626.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE
I - Andréia Barreira Abreu Alves, matrícula: 93951;
II - Geronimo Berto da Silva, matrícula: 54761;
III - Rui Costa da Rocha, matrícula: 55460.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
I - Amarildo Hatori, matrícula: 95304;
II - Vanessa Soares Rodrigues, matrícula: 115727;
III - Walisson Betholver Silveira, matrícula: 315168;
IV - Nelson José Pedrotti, matrícula: 101214.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
I - Leidiane da Silva Soares, matrícula: 293076;
II - Renne Sport Boeck, matrícula: 304587.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SINOP
I - Rafael Balzan, matrícula: 113072;
II - Bruno de Oliveira Pereira, matrícula: 117991.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA
I - Marcos Aurélio da Cruz, matrícula: 60803;
II - Jose Paulo Valério, matrícula: 42060.
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LACEN/MT
I - Egiane Queiroz de Souza Rodrigues, matrícula: 312030;
II - Lidiane Pereira dos Santos, matrícula: 59288;
III - Wender Silva Dorileo, matrícula: 104720.
MT-HEMOCENTRO
I - Moacir Domingos dos Santos, matrícula: 90513;
II - Oriel Alberto de Souza Junior, matrícula: 94984.
CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE MATO GROSSO - CERMAC
I - Juciel Ferreira Miranda, matrícula: 111557;
II - Lidia Torquatto Ferreira, matrícula: 111558;
III - Silviomar de Almeida, matrícula: 58724.
CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CRIDAC/CER III
I - Sergio Saturnino da Silva, matrícula: 116389;
II - Bruna de Almeida Pasetti, matrícula: 273187;
III - Joelma Silva Campos Godoy, matrícula: 68932;
IV - Vilma Ferreira Xavier, matrícula: 93209.
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE
I - Kerdwick Kane de Judith Barbosa, matrícula: 96686;
II - Benedito Perciliano de Queiroz, matrícula: 43312;
III - Tereza Raquel Marques de Moura, matrícula: 114515.
CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS
I - Sandro Camargo da Silva, matrícula: 93233;
II - Maria Eliane da Silva, matrícula: 125400.

ESCOLA DA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
I - Francinete Gomes Kleinschmitt, matrícula: 129152;
II - Adriany de Almeida Antunes Nascimento, matrícula: 111037;
III - Maria Aparecida de Souza Oliveira Altrão, matrícula: 91210.
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA
I - José Cristóvão dos Santos Júnior, matrícula: 316597;
II - Vilmar Soares Pereira, matrícula: 295330;
III - André Luiz Natalino, matrícula: 300832.
HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA" - METROPOLITANO
I - Luiz Fernando Alves dos Santos, matrícula: 304845;
II - Regina Piazza, matrícula: 294949.
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
I - Elisiane dos Santos Fontanive, matrícula: 281176;
II - Mario Alberto Ribeiro Chagas, matrícula: 53064.
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES"
I - Adaubiane Kemily de Moraes Campos, matrícula: 315616;
II - João Victor da Silva Oliveira, matrícula: 329103;
III - Richardson Pettherson de Oliveira Silva, matrícula: 325553;
IV - Elbis Batista Marques, matrícula: 315840.
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER
I - Laryssa Silva da Veiga, matrícula: 300422;
II - Willian Alberto Ferraz, matrícula: 281440.
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
I - Felipe Mantovani Strack, matrícula: 296966;
II - Gelson Godim de Jesus, matrícula: 332364;
III - Leandson Carvalho Pereira, matrícula: 320252.
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
I - Leonir Cledione Simon, matrícula: 86138;
II - Ivanir Geonesio da Silva, matrícula: 90512;
III - Mateus Escher, matrícula: 296597.
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
I - André Louis Alves Queiroz, matrícula: 101717;
II - Françoisa Fontinelle de Moraes, matrícula: 95482.
Art. 5º Compete às Subcomissões:
I - Auxiliar a Comissão Central na Catalogação dos bens móveis inservíveis, e instrução do Processo Administrativo de desfazimento de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis.
Art. 6º São competências da Coordenadoria de Patrimônio:
I - Fornecer a relação dos bens móveis inservíveis para a Comissão Central;
II - Auxiliar a Comissão de desfazimento e os servidores designados nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;
III - Realizar os procedimentos de sua competência, conforme estabelecido na Instrução Normativa n.º 05/2019/SEPLAG/SEAPS.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549430

PORTARIA Nº 116/2024/GBSES

Institui Comissão para realização de Inventário Físico e Financeiro Anual dos Bens Móveis Permanentes da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Lei Estadual n.º 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 2.151, de 22 de setembro de 2009, que institui a Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Sistema de Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT, e dá outras providências;
Considerando o Decreto Estadual n.º 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; alterado e acrescentado pelo Decreto Estadual n.º 595, de 08 de julho 2016;
Considerando a Instrução Normativa n.º 003/SEAP/SEGES, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão e Subcomissões para realização do Inventário Físico e Financeiro Anual dos Bens Móveis Permanentes da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
Art. 2º O Inventário de Bens Móveis Permanentes é o procedimento administrativo realizado por meio de levantamento físico em todas as unidades dos órgãos e entidades, que consiste na verificação da existência física, da identificação patrimonial e da classificação quanto ao estado de conservação dos bens permanentes sob posse e uso da unidade com a respectiva regularização patrimonial e contábil.
Art. 3º Designar para compor a Comissão Central os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I - Gean Carlos Koch de Paula Arruda, matrícula: 302868;



II - Gisele Fernanda Franco de Almeida, matrícula: 274952;
III - Valtemir Castanheira Faria Junior, matrícula: 314610;
IV - Marcelo Thadeu Guerra e Silva, matrícula: 325988;
V - João Francisco Alderett Kosugue, matrícula: 239857.
Art. 4º São competências da Comissão Central:
I - Elaborar o cronograma para execução das atividades de inventário;
II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico;
III - Orientar e coordenar as Subcomissões;
IV - Consolidar as informações encaminhadas pelas Subcomissões;
V - Inserir as informações levantadas no SIGPAT;
VI - Emitir o relatório de críticas no SIGPAT;
VII - Emitir relatório de atividades realizadas, indicando as intercorrências e inconsistências encontradas.
Parágrafo único. Durante a realização de qualquer tipo de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidos pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão Central de Inventário.
Art. 5º A Comissão de Inventário deverá concluir o Inventário dos Bens Patrimoniais e encaminhá-lo à Superintendência de Contabilidade da SES/MT até 15 de dezembro do corrente ano.
Art. 6º O processo anual de inventário de bens permanentes deve ser obrigatoriamente realizado, concluído e enviado a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços - SEAPS/SEPLAG para análise e manifestação quanto à regularidade dos procedimentos até o dia 15 de janeiro de 2025.
Art. 7º Ficam designados para compor as Subcomissões das Unidades da SES/MT, os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro e na ausência pelo segundo:
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO
I - Rosane Cristina Silva de Jesus, matrícula: 93328;
II - Débora Jenezerlau Silva Santos, matrícula: 115409.
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO HOSPITALAR
I - Adriana Letícia Bezerra Mesquita, matrícula: 264428;
II - Tiago Esteves Lima, matrícula: 305328.
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
I - Ormindo Washington de Oliveira, matrícula: 57193.
NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS
I - Jaqueline Reis, matrícula: 114541;
II - Mirian Rosseto, matrícula: 327455.
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
I - Abílio Camilo Fernandes Neto, matrícula: 73849;
II - Elaine Cristina de Arruda, matrícula: 327707.
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
I - Augusto Silva Gaspardo, matrícula: 111340;
II - Anderson João dos Anjos Acendino, matrícula: 111667.
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO REGIONAL
I - Letícia Gonçalves Curado de Assunção, matrícula: 300848;
II - Nathalia Stephanie Santana Rangel, matrícula: 305827.
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
I - Antonio Dias Filho, matrícula: 95541;
II - Joseti José Guedes Junior, matrícula: 107617.
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
I - Rodrigo da Guia, matrícula: 110912;
II - Pedro Iakavy Wilmann Pires, matrícula: 3097761.
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO
I - André Gratidiano Amancio Figueiredo Dorileo de Siqueira, matrícula: 308816;
II - Letícia Cristina Camargo Lima Lacerda, matrícula: 322931.
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
I - Lucas Martinho Brandão de Oliveira, matrícula: 295436;
II - Gabriela da Silva Tercis, matrícula: 325696.
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
I - Edineia de Oliveira Ribeiro, matrícula: 283294;
II - Pedro Pereira dos Santos Filho, matrícula: 295478.
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA SAÚDE
I - Marlene Ormonde de Almeida, matrícula: 111004;
II - Paulo Silveira Marques, matrícula: 316895.
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
I - Wagner Almeida da Silva, matrícula: 111156;
II - Ana Caroline Thomiazi Moraes, matrícula: 302900.
SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
I - Marli do Carmo Pedroso Lino Lara, matrícula: 93154;
II - Ulisses Soares da Conceição, matrícula: 58111.
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
I - João Paulo Amaral Pedro, matrícula: 327380;
II - Ivana Freitas Silva, matrícula: 140803.
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
I - Marcos Antônio de Lemos, matrícula: 42087;
II - Camila Helena da Silva Lima, matrícula: 120045.
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
I - Rodrigo César Pulchério, matrícula: 104908;
II - Benedita Aparecida de Souza, matrícula: 318310.
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
I - Rosana da Silva Velter, matrícula: 115798;
II - Maria Candida das Neves Coutinho de Brito, matrícula: 115798.
COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO
I - Luiz Felipe Sampaio Leite, matrícula: 322989;
II - Amarildo Pedroso da Silva, matrícula: 96505;
III - Marlons de Almeida e Silva, matrícula: 116383;
IV - João Victor de Menezes Rondon, matrícula: 332661.
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
I - Jeferson Alves de Souza, matrícula: 56167;
II - Wanderlino de Arruda, matrícula: 58325.
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
I - Rosana Márcia Mello Costa, matrícula: 113118;
II - Ana Virginia Barroso Cavalcante, matrícula: 114007.

OUVIDORIA SETORIAL DE SAÚDE
I - Márcio Tadeu de Campos Magalhães, matrícula: 107911;
II - Luciana Moreira dos Santos Nascimento - matrícula: 11575.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA
I - Lucio Cesar Favaretto, matrícula: 125347;
II - Valcimar Pereira de Oliveira, matrícula: 90025.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA
I - José Wilson Antunes de Oliveira, matrícula: 111996;
II - Marx Adriano Favaro, matrícula 1072030;
III - Flávio Rocha Filho, matrícula: 95803.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA
I - Sonia Regina Schiello, matrícula: 61202;
II - Bruno Edgar Santulo, matrícula: 309840.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS
I - Reginaldo Gomes de Souza Neto, matrícula: 106876;
II - Izaias Lopes de Oliveira, matrícula: 97224.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES
I - Lucinaldo da Silva Santiago, matrícula: 83476-3;
II - Sandro Luiz Netto, matrícula: 85129-7.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLÍDER
I - Deborah Mazei Alves Sobrinho, matrícula: 50651;
II - Antônio Carlos Araújo dos Santos, matrícula: 58083;
III - Osvaldo Mendes da Purificação, matrícula: 86283.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO
I - Cláudio Junior Ferreira Guimarães, matrícula: 115529;
II - Gilvanio de Avila, matrícula: 117446.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA
I - Victor Nazaré Messias, matrícula: 115508;
II - Guilherme Pereira de Gois, matrícula: 319115.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUINA
I - Humberto Nogueira de Moraes, matrícula: 65034;
II - Adão Lourenço da Silva Lopes, matrícula: 82897;
III - José Gonçalves Ramos, matrícula: 65.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO
I - Antônio Francisco Rodrigues de Abreu, matrícula: 108589;
II - Marcia Bernadete Schons, matrícula: 58100.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA
I - Gilvan Nobre Lopes, matrícula: 333264;
II - Janaina Riquelme Cortez Lopes, matrícula: 326626.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE
I - Andréia Barreira Abreu Alves, matrícula: 93951;
II - Geronimo Berto da Silva, matrícula: 54761;
III - Rui Costa da Rocha, matrícula: 55460.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
I - Amarildo Hatori, matrícula: 95304;
II - Vanessa Soares Rodrigues, matrícula: 115727;
III - José Augusto Talon Moraes, matrícula: 226620;
IV - Nelson José Pedroti, matrícula: 101214.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
I - Leidiane da Silva Soares, matrícula: 293076;
II - Renne Sport Boeck, matrícula: 304587.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SINOP
I - Rafael Balzan, matrícula: 113072;
II - Bruno de Oliveira Pereira, matrícula: 117991.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA
I - Aparecida Graciete Furlan da Costa, matrícula: 96535;
II - Juliano Belote, matrícula: 94423.
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LACEN/MT
I - Egiane Queiroz de Souza Rodrigues, matrícula: 312030;
II - Lidiane Pereira dos Santos, matrícula: 59288;
III - Wender Silva Dorileo, matrícula: 104720.
MT-HEMOCENTRO
I - Moacir Domingos dos Santos, matrícula: 90513;
II - Oriel Alberto de Souza Junior, matrícula: 94984.
CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE MATO GROSSO - CERMAC
I - Rafael Arthur Peterle, matrícula: 321516;
II - Susan Aline Cambui Taques, matrícula: 106849;
III - Luciana Maria da Silva, matrícula: 232946.
CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CRIDAC/CER III
I - Sergio Saturnino da Silva, matrícula: 116389;
II - Bruna de Almeida Pasetti, matrícula: 273187;
III - Joelma Silva Campos Godoy, matrícula: 68932;
IV - Vilma Ferreira Xavier, matrícula: 93209.
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS -CEOPE
I - Kerdwick Kane de Judith Barbosa, matrícula: 96686;
II - Benedito Perciliano de Queiroz, matrícula: 43312;
III - Tereza Raquel Marques de Moura, matrícula: 114515.
CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS
I - Maria Eliane da Silva, matrícula: 125400;
II - Sandro Camargo da Silva, matrícula: 93233.
ESCOLA DA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
I - Francisnete Gomes Kleinschmitt, matrícula: 129152;
II - Adriany de Almeida Antunes, matrícula: 111037;
III - Maria Aparecida de Souza Oliveira Altrão, matrícula: 91210.
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA
I - José Cristóvão dos Santos Júnior, matrícula: 316597;
II - Vilmar Soares Pereira, matrícula: 295330;
III - André Luiz Natalino, matrícula: 300832.
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
I - Elisiane dos Santos Fontanive, matrícula: 281176;
II - Mario Alberto Ribeiro Chagas, matrícula: 53064.

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”

- I - Adaubiane Kemily de Moraes Campos, matrícula: 315616;
- II - João Victor da Silva Oliveira, matrícula: 329103;
- III - Richardson Pettherson de Oliveira Silva, matrícula: 325553;
- IV - Elbis Batista Marques, matrícula: 315840.

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

- I - Laryssa Silva da Veiga, matrícula: 300422;
- II - Willian Alberto Ferraz, matrícula: 281440.

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

- I - Gelson Godim de Jesus, matrícula: 332364;
- II - Leandson Carvalho Pereira, matrícula: 320252.

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

- I - Leonir Cledione Simon, matrícula: 86138;
- II - Ivanir Geonesio da Silva, matrícula: 90512;
- III - Mateus Escher, matrícula: 296597.

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”

- I - Françoisa Fontinelle de Moraes, matrícula: 95482;
- II - André Louis Alves Queiroz, matrícula: 101717.

HOSPITAL ESTADUAL “LOUSITE FERREIRA DA SILVA” - METROPOLITANO

- I - Luiz Fernando Alves dos Santos, matrícula: 304845;
- II - Regina Piazza, matrícula: 294949.

Art. 8º São Competências das Subcomissões:

- I - Solicitar ao responsável pela Unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para realização do levantamento físico dos bens;
- II - Receber da Comissão Central o Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização - TR, relatório extraído do Sistema de Gestão Patrimonial - SIGPAT, onde constam a carga patrimonial sob responsabilidade da Unidade Detentora do Bem e a Ficha de Levantamento Patrimonial - FLP para o lançamento dos bens localizados no levantamento;
- III - Realizar o levantamento físico dos bens, classificando-os quanto ao seu estado de conservação definidos na legislação vigente:

- a) Ótimo: bem que não apresenta avarias ou desgastes, podendo ser utilizado na totalidade de suas especificações técnicas e capacidade operacional;
- b) Bom: bem que embora possa apresentar alguma avaria ou desgaste esteja em boas condições de uso;
- c) Ruim: bem que ainda está em uso mesmo em condições precárias, em virtude de avarias ou desgaste natural;
- d) Péssimo: Bem que não puder mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características, em virtude de avarias ou desgaste natural;

- IV - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e, em caso de avaria ou descolamento de plaqueta, registrar a informação na FLP no arquivo dos “Bens Sem Patrimônio - Incorporar”, descrevendo detalhadamente as características do Bem;
- V - No levantamento dos veículos é imprescindível registrar na FLP as especificações mínimas como: placa, chassi, marca/modelo e RENAVAM dos veículos localizados na Unidade;

- VI - Registrar na FLP os Bens Não Localizados, realizando a conciliação entre os bens registrados na carga patrimonial e os bens levantados na Unidade;
- VII - Registrar na FLP os bens classificados como inservíveis visando o correto procedimento de destinação;
- VIII - Identificar e assinar a FLP, juntamente com o responsável pela Unidade;

- IX - Encaminhar a Comissão Central a FLP devidamente assinada em arquivo PDF para instrução no processo administrativo de Inventário de Bens Móveis Permanentes, ainda o envio do mesmo arquivo em formato Excel para atualização do Sistema SIGPAT, conforme dispõe o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis Permanentes n.º 2022/SEAPS/SEPLAG-MT.

Art. 9º São competências da Coordenadoria de Patrimônio:

- I - Auxiliar a Comissão Central e Subcomissões Setoriais, quando solicitada, na realização do levantamento e Inventário Patrimonial;
- II - Prestar os esclarecimentos quanto as diferenças e inconformidades que forem apontadas pela comissão e indicar o procedimento para regularização;
- III - Realizar os ajustes patrimoniais, conforme o levantamento físico realizado pela subcomissão setorial (incorporações, baixas, movimentações, etc.) e, encaminhar o inventário para as adequações;
- IV - Atualizar os Termos de Responsabilidade;
- V - Encaminhar para apuração de responsabilidade, conforme legislação aplicada, quanto as irregularidades constatadas.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549434

PORTARIA Nº 0117/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52 de 13 de maio de 2022 que dispõe sobre a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 145 de 09 de junho de 2022 que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52, de 13 de maio de 2022, referente a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 403/2022/GBSES de 14 de junho de 2022 define critérios para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS para a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de R\$ 51.125,06 (cinquenta e um mil cento e vinte e cinco reais e seis centavos), referente ao processo SES-PRO-2024/09158 da competência NOVEMBRO/2023 por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS referente a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada), ofertados pela empresa DIS-Sorriso, em consonância com o contrato firmado, para atender a Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Fonte Estadual
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.
Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
TELES PIRES	SORRISO	DIS Diagnóstico por Imagem de Sorriso LTDA	R\$ 51.125,06
		TOTAL	R\$ 51.125,06

Protocolo 1549491

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E NA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da SEAF, em reunião realizada no dia dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, aprovaram as alterações realizadas na SUBCLASSE 230 – DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR, CLASSE 200 - POLÍTICAS RURAIS E DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, do Código de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, conforme Ata nº 004/2024/CPAD/SEAF, homologado pela Superintendência de Arquivo Público de Mato Grosso/SEAPS/SEPLAG, Órgão Central de Gestão de Documentos, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.654/1997.

Para que produza os efeitos legais, as alterações entrarão em vigor a partir da publicação deste Edital de Aprovação, podendo ser revisadas quando necessário.

CLASSE 200 - POLÍTICAS RURAIS E DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SUBCLASSE 230 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

1 – CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM

2 – TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM

CÓDIGO E ASSUNTO		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	Observações
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
230	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	Sem prazo			
231	NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR Incluem-se os documentos referentes às determinações legais, aos atos e instruções normativas, aos procedimentos operacionais e às decisões referentes ao Desenvolvimento Rural Sustentável e à Agricultura Familiar no âmbito do Estado de Mato Grosso.	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
232	DECISÃO COLEGIADA SOBRE O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA Incluem-se documentos referentes à atuação e deliberações dos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável e Economia Solidária.	Sem prazo			
232.1	PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS ESTADUAIS Incluem-se os documentos referentes à organização e ao funcionamento dos Conselhos Estaduais pelo próprio órgão ou por outros órgãos de deliberação coletiva, que contem com a participação de servidores da instituição.	Sem prazo			

232.11	CRIAÇÃO E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS Incluem-se documentos referentes à implantação dos órgãos colegiados e aos registros das deliberações e tomadas de decisão definidas nas reuniões, tais como: ato de criação, regras para atuação, designação e substituição de membros, Ato de Nomeação e Exoneração de membros pelo Governador, Resoluções, Atas e Relatórios.		4 anos	5 anos	Guarda Permanente	
232.111	INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS CONSELHEIROS Incluem-se documentos referentes à solicitação de substituição ou indicação de membros conselheiros como ofícios ou outros.		4 anos	4 anos	Eliminação	
232.112	REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS ESTADUAIS		Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
232.12	OPERACIONALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS ESTADUAIS Incluem-se documentos referentes à organização das reuniões dos Conselhos Estaduais, bem como aqueles referentes ao agendamento, convocação, pauta e lista de participantes.		4 anos	4 anos	Eliminação	
232.121	CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES E EVENTOS DOS CONSELHOS ESTADUAIS		1 ano	1 ano	Eliminação	
232.2	ATAS DE REUNIÕES DELIBERATIVAS DOS CONSELHOS		4 anos	6 anos	Guarda Permanente	
232.3	RESOLUÇÕES DELIBERATIVAS DOS CONSELHOS		Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
232.4	ORIENTAÇÃO SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR		Sem prazo			
232.41	GUIAS E MANUAIS ORIENTADORES PARA CRIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, DAS POLÍTICAS E DOS PLANOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR		Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
232.42	COMUNICADOS E INFORMES Incluem-se documentos referentes à comunicação e informações enviadas aos órgãos/entidades interessados sobre as decisões dos Conselhos Estaduais.		4 anos	4 anos	Eliminação	

232.43	VISITAS TÉCNICAS ORIENTATIVAS SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR Incluem-se documentos referentes à solicitação de orientação recebidos dos municípios, os Relatórios Técnicos das visitas, entre outros documentos.	4 anos	4 anos	Eliminação	
232.44	PLANO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
232.45	INSTRUMENTOS DE CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS Incluem-se documentos referentes à implantação dos Conselhos Municipais, tais como: ato de criação, regras para atuação, designação de membros, resoluções, atas e relatórios.	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
232.5	ANÁLISE DAS DEMANDAS E DENÚNCIAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA FAMILIAR PELOS CONSELHOS ESTADUAIS Incluem-se os documentos referentes à análise das demandas e denúncias sobre o Desenvolvimento Rural Sustentável e Agricultura Familiar no âmbito do Estado, tais como: Registro das demandas e denúncias, Parecer Técnico, Parecer Jurídico, entre outros.	4 anos	6 anos	Guarda Permanente	Em caso de denúncias que geram processos investigativos, deve-se reclassificar em código específico da CLASSE 800 – SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, subclasse 820 - Investigação de Ilícitos Penais.
233	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	Sem prazo			
233.1	CONVÊNIOS, TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE COOPERAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR Incluem-se documentos referentes ao Processo de formalização, execução e acompanhamento das relações entre o órgão e entidade e outros órgãos e entidades, públicos e privados, firmadas por meio de acordos, convênios, termos e outros atos de ajustes, com o objetivo de promover o desenvolvimento rural do Estado bem como aqueles referentes à fiscalização, prestação e tomada de contas, relatórios técnicos e termos de aditamento.	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	

233.11	ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA FORMALIZAÇÃO Incluem-se documentos referentes à solicitação, análise e avaliação técnica para formalização dos Convênios, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Termos de Cooperação para promoção do Desenvolvimento Rural do Estado, tais como: Parecer Técnico, Manifestação Técnica, Relatório de Visitas Técnicas, entre outros.	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	Demandas não formalizadas deverão ser reclassificadas com o código 233.111.
233.111	DEMANDAS ESPONTÂNEAS NÃO ATENDIDAS Incluem-se documentos referentes às demandas espontâneas não atendidas, tais como: Ofícios, cartas, etc.	2 anos	3 anos	Eliminação	
233.12	EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO Incluem-se documentos referentes à Execução e Fiscalização dos Convênios, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Termos de Cooperação para promoção do Desenvolvimento Rural do Estado, tais como: Relatório fotográfico georreferenciado, Parecer Técnico, Manifestação Técnica, Relatório de Visitas Técnicas, Termos de Aditivo para prorrogação de prazos, valores, ampliação de metas, entre outros.	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	
233.121	AQUISIÇÃO (INCLUSIVE LICITAÇÃO) DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INSUMOS COM RECURSOS DE CONVÊNIO Incluem-se documentos referentes à aquisição de veículos, equipamentos, máquinas, implementos agrícolas e insumos para Incentivo da Agricultura de Produção Familiar e Desenvolvimento Rural, tais como: Termo de Referência, Parecer técnico, entre outros.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Guarda Permanente	
233.122	CESSÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INSUMOS COM RECURSOS DE CONVÊNIO Incluem-se documentos referentes à cessão de veículos, equipamentos, máquinas, implementos agrícolas e insumos para Incentivo da Agricultura de Produção Familiar e Desenvolvimento Rural, tais como: Parecer Técnico para Cessão, Termo de Cessão, Termo de Permissão de Uso, Relatório de Acompanhamento de Uso, entre outros.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Guarda Permanente	

233.13	PRESTAÇÃO DE CONTAS Incluem-se documentos referentes à Prestação de Contas dos Convênios, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Termos de Cooperação para promoção do Desenvolvimento Rural do Estado, tais como: Parecer Técnico, Manifestação Técnica, Relatório de Visitas Técnicas, entre outros.	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	
233.2	INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DE PRODUÇÃO FAMILIAR COM RECURSOS DO ESTADO Incluem-se documentos referentes ao incentivos para desenvolvimento da Agricultura de Produção Familiar com recursos do Estado.	Sem prazo			Quando se tratar de recurso de convênio, classificar no código 233.1.
233.21	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA INCENTIVO DA AGRICULTURA DE PRODUÇÃO FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL Incluem-se documentos referentes ao processo de aquisição, cessão, empréstimo, doação de veículos, equipamento, máquinas e implementos agrícolas para incentivo da Agricultura de Produção Familiar e Desenvolvimento Rural.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Eliminação	
233.211	AQUISIÇÃO (INCLUSIVE LICITAÇÃO) Incluem-se documentos referentes à aquisição de veículos, equipamentos, máquinas e implementos agrícolas para Incentivo da Agricultura de Produção Familiar e Desenvolvimento Rural, tais como: Termo de Referência, Parecer técnico, entre outros.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Eliminação	
233.212	CESSÃO. EMPRÉSTIMO Incluem-se documentos referentes à cessão/empréstimo de veículos, equipamentos, máquinas e implementos agrícolas para Incentivo da Agricultura de Produção Familiar e Desenvolvimento Rural, tais como: Parecer Técnico para Cessão, Termo de Cessão, Termo de Permissão de Uso, Relatório de Acompanhamento de Uso, entre outros.	Enquanto vigora	5 anos após a aprovação das contas	Eliminação	

233.213	DOAÇÃO Incluem-se documentos referentes à doação de veículos, equipamentos, máquinas e implementos agrícolas para Incentivo da Agricultura de Produção Familiar e Desenvolvimento Rural, tais como: Parecer Técnico para doação, Termo de Doação, Termo de Permissão de Uso, Relatório de Acompanhamento de Uso, entre outros.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Eliminação	
233.22	INSUMOS PARA INCENTIVO À AGRICULTURA DE PRODUÇÃO FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL Incluem-se documentos referentes ao processo de aquisição, doação de Insumos para Incentivo à Agricultura de Produção Familiar e Desenvolvimento Rural, tais como: Sementes, mudas de plantas, adubo, calcário, etc.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Eliminação	
233.221	AQUISIÇÃO (INCLUSIVE LICITAÇÃO) Incluem-se documentos referentes à aquisição insumos de Incentivo à Agricultura de Produção Familiar e Desenvolvimento Rural, tais como: Termo de Referência, Parecer técnico, entre outros documentos referentes ao processo de aquisição.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Eliminação	
233.222	DOAÇÃO Incluem-se documentos referentes à doação de insumos agrícolas para Incentivo à Agricultura de Produção Familiar e Desenvolvimento Rural, tais como: Parecer Técnico para doação, Termo de Doação, Termo de Permissão de Uso, Relatório de Acompanhamento de Uso, entre outros.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Eliminação	
233.23	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INCENTIVO À AGRICULTURA DE PRODUÇÃO FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL Incluem-se documentos referentes contratação de serviços para incentivo à Agricultura de Produção Familiar e Desenvolvimento Rural, tais como: Termo de Referência, Parecer ou Relatório técnico, Atesto de Nota Fiscal, Termo Aditivo, entre outros documentos referentes a Contratação de Serviços.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Eliminação	
233.24	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS ESTADUAIS PARA FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR Incluem-se o Termo de Referência, Contratos para execução de serviços (iluminação, instalação de palco, e outros), atesto de nota fiscal, entre outros documentos referentes a organização de evento e feiras para fomento da Agricultura Familiar.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Eliminação	

233.25	CAPACITAÇÃO AOS AGRICULTORES FAMILIARES Incluem-se documentos referentes à treinamentos, palestras e cursos oferecidos aos agricultores familiares.	Sem prazo			
233.251	PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO Incluem-se documentos referentes ao planejamento e à programação do evento, tais como: a definição do tema, a programa prévio e final, a lista de palestrantes e convidados, o cronograma das atividades (dias, horários e sessões), as instruções para participantes e ouvintes e outras informações.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Guarda Permanente	
233.252	DIVULGAÇÃO Incluem-se documentos referentes à divulgação dos eventos, tais como: fôlderes, cartazes, folhetos, chamadas nas redes sociais e anúncios nas mídias de comunicação impressas e eletrônicas.	1 ano	2 anos	Eliminação	Arquivar um exemplar do material de divulgação de cada evento.
233.253	INSCRIÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA Incluem-se fichas de inscrição, cadastro ou relação de inscritos e listas de presença dos participantes nos eventos.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Eliminação	
233.254	EMISSION DE CERTIFICADOS Incluem-se documentos referentes à expedição, registro e controle da entrega do certificado aos participantes nos eventos.	2 anos	3 anos	Guarda Permanente	
233.255	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS Incluem-se documentos referentes à avaliação dos resultados alcançados pelos eventos, tais como: formulários de avaliação e relatórios parciais e finais.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Guarda Permanente	

233.26	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE AGRICULTURA FAMILIAR COM RECURSOS DO ESTADO Incluem-se documentos referentes ao Processo de chamamento público, Edital de Chamamento Público, Formulário de inscrição, Manifestação de aprovação ou indeferimento da participação, entre outros.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Eliminação	Quando se tratar de recurso de convênio, classificar no código 233.1.
233.27	DEMANDAS ESPONTÂNEAS NÃO ATENDIDAS Incluem-se documentos referentes às demandas espontâneas não atendidas, tais como: Ofícios, cartas, CI, etc.	2 anos	3 anos	Eliminação	
234	CRÉDITO FUNDIÁRIO Incluem-se documentos referentes à Aquisição de Propriedade Rural através do Programa Nacional do Crédito Fundiário.	Sem prazo			
234.1	AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE RURAL ATRAVÉS DE CRÉDITO FUNDIÁRIO Incluem-se documentos referentes ao Processo para aquisição de propriedade rural através do Programa Nacional de Crédito Fundiário, tais como: Ofício, matrícula do imóvel, Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel, Ata do Conselhor Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, entre outros.	25 anos	10 anos	Guarda Permanente	
234.11	VISTORIA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO Incluem-se documentos referentes à vistoria técnica para aquisição de propriedade rural através de Crédito Fundiário, tais como o Relatório de Vistoria e outros documentos.	25 anos	10 anos	Guarda Permanente	
234.2	FISCALIZAÇÃO OCUPACIONAL DA PROPRIEDADE RURAL Incluem-se documentos referentes à vistoria técnica de propriedade rural adquirida através do Programa Nacional de Crédito Fundiário, tais como: Relatório do Plano de Fiscalização Ocupacional - PFO, Termo de Ciência do Ocupante, Termo de Ciência e Compromisso (óbito/falecimento), entre outros.	25 anos	10 anos	Eliminação	
234.3	RETIRADA DE HIPOTECA E/OU CLÁUSULAS RESTRITIVAS DA MATRÍCULA DO IMÓVEL RURAL	25 anos	10 anos	Eliminação	

234.4	INFORMAÇÕES E/OU DEMANDAS JUDICIAIS DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	25 anos	10 anos	Eliminação	
235	CRENCIAMENTO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA SUSAF - SISTEMA ESTADUAL UNIFICADO DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE Incluem-se documentos referentes ao Credenciamento dos Municípios ao Programa SUSAF - Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte, tais como: Ofício para publicação em Diário Oficial, Processo de credenciamento, Manifestação Técnica, entre outros. Observação: O credenciamento é renovado anualmente.	1 ano	5 anos	Eliminação	Lei Estadual 10673 de 17/01/ 2018; Decreto 2018 de 21/08/2019 IN conjunta SEAF/SES/INDEA 01/2019 IN Conjunta SEAF/INDEA 01/2020
236	MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO Incluem-se os documentos referentes ao programa de melhoramento genético do rebanho leiteiro do Estado, tais como: Projeto demandado por Município, cooperativa, Associação, etc.; Termo de Cooperação da SEAF com o Município, cooperativa, Associação, etc.; Relatório da empresa executora; Relatório da EMPAER que acompanha a empresa no campo, entre outros.	Até a aprovação das contas	5 anos após a aprovação das contas	Guarda Permanente	
237	ANÁLISE DE PROJETOS DE LEIS ESTADUAIS Inclui as manifestações técnicas referente à análise de Projetos de Leis Estaduais enviados pela Assembleia Legislativa.	1 ano	5 anos	Eliminação	
238	VAGA	sem prazo			
239	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	sem prazo			
239.1	COMUNICAÇÕES EVENTUAIS Incluem-se comunicados e informes eventuais e/ou genéricas produzidas ou recebidas sem codificação específica.	1 ano	-	Eliminação	
239.2	CONVITES DIVERSOS	1 ano	-	Eliminação	

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da SEAF

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário de Estado de Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONVÊNIO Nº0752/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO JUINA - CNPJ nº15.359.201/0001-57
OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0752/2022 até o dia 26/08/2024
DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.
ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador do RG nº. 1086780-5 SSP/MT. inscrito no CPF nº. 910.232.381-87

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1549432

Valor: R\$ 72.478,00
EPI nº 244, Ludio Cabral, R\$ 70.000,00
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 26/02/2024 e término em 26/02/2025.
SIGNATÁRIOS: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e MANOEL GONTIJO DE CARVALHO - Prefeito de Juruena
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário de Estado de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1549441

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2024/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria nº 006/2024/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual prorroga-se Sindicância Administrativa nº 001/2023/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2023/05155), com fulcro pelos artigos 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 do art. 19 da Lei Complementar nº 600/2017. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da portaria nº 016/2023/CGE-COR/UNEMAT. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA (Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso).

Protocolo 1549420

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64
Item 5 da IN TCE - 03/2005

17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		12.539.577,00	12.539.577,00	10.521.980,19	(2.017.596,81)
RECEITA DE SERVIÇOS		12.539.577,00	12.539.577,00	10.521.875,19	(2.017.701,81)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	105,00	105,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS		12.539.577,00	12.539.577,00	10.521.980,19	(2.017.596,81)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		12.539.577,00	12.539.577,00	10.521.980,19	(2.017.596,81)
DÉFICIT		5.317.812,00	7.077.382,58	5.338.773,45	(1.738.609,13)
TOTAL		17.857.389,00	19.616.959,58	15.860.753,64	(3.756.205,94)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)		0,00	919.570,58	0,00	(919.570,58)
Superávit Financeiro		0,00	919.570,58	0,00	(919.570,58)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEBIDO		17.857.389,00	19.616.959,58	15.860.753,64	15.318.122,70	15.209.126,77	3.756.205,94
DESPESAS CORRENTES		17.271.541,00	19.031.111,58	15.643.916,53	15.116.684,59	15.007.688,68	3.387.195,05
Pessoal e Encargos Sociais		10.314.792,00	10.444.792,00	10.148.840,97	10.148.840,97	10.064.856,87	295.951,03
Outras Despesas Correntes		6.956.749,00	8.586.319,58	5.495.075,56	4.967.843,62	4.942.831,79	3.091.244,02
DESPESAS DE CAPITAL		585.848,00	585.848,00	216.837,11	201.438,11	201.438,11	369.010,89
Investimentos		585.848,00	585.848,00	216.837,11	201.438,11	201.438,11	369.010,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS		17.857.389,00	19.616.959,58	15.860.753,64	15.318.122,70	15.209.126,77	3.756.205,94
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		17.857.389,00	19.616.959,58	15.860.753,64	15.318.122,70	15.209.126,77	3.756.205,94
TOTAL		17.857.389,00	19.616.959,58	15.860.753,64	15.318.122,70	15.209.126,77	3.756.205,94

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	198.980,10	121.026,46	121.026,46	77.953,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	25.000,00	21.534,55	21.534,55	3.465,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	173.980,10	99.491,91	99.491,91	74.488,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	342.456,97	336.546,97	336.546,97	5.910,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	342.456,97	336.546,97	336.546,97	5.910,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	541.437,07	457.573,43	457.573,43	83.863,64	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	20.121,77	20.121,77	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.705,77	4.705,77	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.416,00	15.416,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.121,77	20.121,77	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCICIO : 2023 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	2.761.272,00		2.891.272,00		2.531.931,44	359.340,56
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.761.272,00		2.891.272,00		2.531.931,44	359.340,56
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	2.761.272,00	2.891.272,00	2.531.931,44	2.501.441,22	2.497.950,29	359.340,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.335.272,00	2.465.272,00	2.218.888,74	2.218.888,74	2.218.888,74	246.383,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.000,00	426.000,00	313.042,70	282.552,48	279.061,55	112.957,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.761.272,00	2.891.272,00	2.531.931,44	2.501.441,22	2.497.950,29	359.340,56
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.761.272,00	2.891.272,00	2.531.931,44	2.501.441,22	2.497.950,29	359.340,56



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO: Dezembro/2023

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	5.666.088,79
RECEBIDAS	5.666.088,79
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	5.666.088,79
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	5.666.088,79



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANCETE FINANCEIRO - Dezembro/2023**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO MÊS	SALDO ATUAL
Receita Orçamentária		9.697.598,24	824.381,95	10.521.980,19
Ordinária		9.697.598,24	824.381,95	10.521.980,19
Outros Recursos Não Vinculados		9.697.598,24	824.381,95	10.521.980,19
Transferências Financeiras Recebidas		4.316.967,52	1.349.121,27	5.666.088,79
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.316.967,52	1.349.121,27	5.666.088,79
Cota Recebida		4.316.967,52	1.349.121,27	5.666.088,79
Recebimentos Extraorçamentários		49.950.426,03	2.278.244,95	52.228.670,98
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	542.630,94	542.630,94
Restos a Pagar não Processados		0,00	542.630,94	542.630,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	108.995,93	108.995,93
Consignações Inscritas em RP		0,00	108.995,93	108.995,93
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		16.486.510,02	67.538,16	16.554.048,18
Depósitos de Diversas Origens		16.486.510,02	67.538,16	16.554.048,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		33.463.916,01	1.559.079,92	35.022.995,93
Receita Própria a Receber		16.050.444,74	0,00	16.050.444,74
Consignações do Exercício		2.764.570,33	264.176,80	3.028.747,13
Despesas Liquidadas a Pagar		10.839.198,21	1.294.544,61	12.133.742,82
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		46.278,31	358,51	46.636,82
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		3.763.424,42	0,00	3.763.424,42
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		3.995.179,76	3.973.639,95	3.995.179,76
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.995.179,76	3.973.639,95	3.995.179,76
Capacidade Financeira		3.995.179,76	3.973.639,95	3.995.179,76
Recebida		3.995.179,76	3.973.639,95	3.995.179,76
TOTAL GERAL		67.960.171,55	8.425.388,12	72.411.919,72

DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO MÊS	SALDO ATUAL
Despesa Orçamentária		13.650.046,85	2.210.706,79	15.860.753,64
Execução Direta		13.650.046,85	2.210.706,79	15.860.753,64
Ordinária		13.650.046,85	2.210.706,79	15.860.753,64
Recursos Não Vinculados de Impostos		3.950.390,18	993.314,76	4.943.704,94
Outros Recursos Não Vinculados		9.699.656,67	1.217.392,03	10.917.048,70
Pagamentos Extraorçamentários		50.336.484,75	3.105.107,96	53.441.592,71
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		457.573,43	0,00	457.573,43
Restos a Pagar não Processados		448.957,60	0,00	448.957,60
Consignações do Exercício de RP não Processados		8.615,83	0,00	8.615,83
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		16.710,09	3.411,68	20.121,77
Restos a Pagar Processados		12.913,53	3.411,68	16.325,21
Consignações Inscritas em RP		3.796,56	0,00	3.796,56
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		16.024.914,88	519.945,88	16.544.860,76
Depósitos de Diversas Origens		16.024.914,88	519.945,88	16.544.860,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários		33.837.286,35	2.581.750,40	36.419.036,75
Receita Própria a Receber		17.065.319,17	824.381,95	17.889.701,12
Consignações do Exercício		2.513.895,52	459.822,31	2.973.717,83
Despesas Liquidadas a Pagar		10.882.833,50	1.297.546,14	12.180.379,64
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		3.375.238,16	0,00	3.375.238,16
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		3.973.639,95	3.109.573,37	3.109.573,37
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.973.639,95	3.109.573,37	3.109.573,37
Capacidade Financeira		3.973.639,95	3.109.573,37	3.109.573,37
Recebida		3.973.639,95	3.109.573,37	3.109.573,37
TOTAL GERAL		67.960.171,55	8.425.388,12	72.411.919,72



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANCETE FINANCEIRO - Dezembro/2023**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023
STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	10.521.980,19	0,00	10.521.980,19	9.759.656,87	0,00	9.759.656,87
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		5.502.270,76	4.592.981,67
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		44.325,23	22.885,76
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		5.546.595,99	4.615.867,43
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.990,22	1.990,22
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.456.255,03	1.484.409,70
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.458.245,25	1.486.399,92
TOTAL DO ATIVO		7.004.841,24	6.102.267,35
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		82.432,17	52.418,89
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		8.680,00	12.913,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		388.186,26	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.176.646,92	1.055.595,69
Total do Passivo Circulante		1.655.945,35	1.120.928,11
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		27.065,10	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		27.065,10	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.683.010,45	1.120.928,11
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		5.321.830,79	4.981.339,24
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		5.321.830,79	4.981.339,24
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.004.841,24	6.102.267,35



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023
Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		5.466.565,97	4.513.356,26
Ativo Permanente		1.538.275,27	1.588.911,09
Total do Ativo		7.004.841,24	6.102.267,35
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		2.107.464,12	1.613.357,97
Passivo Permanente		109.497,27	24.007,21
Total do Passivo		2.216.961,39	1.637.365,18
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		4.787.879,85	4.464.902,17

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		60.726,40	55.158,99
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		60.726,40	55.158,99
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		3.676.743,51	2.912.483,02
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		3.676.743,51	2.912.483,02

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		26.060,88	(22.113,42)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		3.265.386,37	2.854.457,11
1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta		11.700,00	11.700,00
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários		55.954,60	55.954,60
Total das Fontes de Recursos		3.359.101,85	2.899.998,29

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido à normalização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;

b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;

c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;

d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;

e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de uso do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Ao longo de 2023 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2023 e de 2022 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 1.198.590,70 (um milhão e cento e noventa e oito mil e quinhentos e noventa reais e setenta centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	12,45	0,00
Equipamentos de Comunicação	40.233,15	0,00
Veículos	190.000,00	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	845.716,00	0,00
Mobiliário	341.160,91	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	895,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	1.404.788,81	0,00
Demais Bens Móveis	101.294,68	1.313.114,08
Total Geral Bens Móveis	114.523,38	1.313.114,08



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.684.645,01	1.479.312,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.486.502,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		2.486.502,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		2.173.503,22	1.465.135,70
Transferências Intragovernamentais		2.173.503,22	1.465.135,70
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		24.639,79	14.177,12
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		4.444,24	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		20.195,55	14.177,12
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.516.374,53	1.354.294,68
Pessoal e Encargos		(684.007,96)	(189.747,86)
Remuneração a Pessoal		526.575,12	695.308,09
Encargos Patronais		236.135,17	(215.244,51)
Benefícios a Pessoal		(1.446.718,25)	(653.054,85)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	(16.756,59)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		400.997,65	438.742,06
Uso de Material de Consumo		20.284,76	17.595,81
Serviços		230.430,91	270.867,74
Depreciação, Amortização e Exaustão		150.281,98	150.278,51
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.893,31	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		1.893,31	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		1.177.688,50	360.056,46
Transferências Intragovernamentais		1.177.688,50	360.056,46
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		9.161,69	8.401,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.161,69	8.401,31
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.610.641,34	736.842,71
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.610.641,34	736.842,71
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.168.270,48	125.018,14

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	16.325,21	0,00	16.325,21	0,00
De Exercícios Anteriores	16.325,21	0,00	16.325,21	0,00
Não Processados	541.437,07	542.630,94	541.437,07	542.630,94
De Exercícios Anteriores	541.437,07	0,00	541.437,07	0,00
Do Exercício	0,00	542.630,94	0,00	542.630,94
SUBTOTAL (I)	557.762,28	542.630,94	557.762,28	542.630,94
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	1.051.799,13	32.535.474,73	32.519.622,87	1.067.650,99
Depósitos em Caução	1.968,00	0,00	0,00	1.968,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.049.831,13	32.535.474,73	32.519.622,87	1.065.682,99
Consignações	3.796,56	108.995,93	3.796,56	108.995,93
Consignações do Exercício	0,00	108.995,93	0,00	108.995,93
Consignações de RP Processados do exercício	3.796,56	0,00	3.796,56	0,00
SUBTOTAL (II)	1.055.595,69	32.644.470,66	32.523.419,43	1.176.646,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	0,00	3.763.424,42	3.375.238,16	388.186,26
SUBTOTAL (III)	0,00	3.763.424,42	3.375.238,16	388.186,26
TOTAL GERAL	1.613.357,97	36.950.526,02	36.456.419,87	2.107.464,12

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	83.863,64
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	8.615,83
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	52.555.986,32	54.647.003,75
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.521.875,19	9.753.267,79
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	105,00	6.389,08
Outros Ingressos Operacionais	42.034.006,13	44.887.346,88
Desembolsos	52.903.607,63	51.878.956,02
Pessoal e demais despesas	12.573.072,02	11.084.176,04
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	2.520.735,57	2.663.778,34
Outros desembolsos operacionais	37.809.800,04	38.131.001,64
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-347.621,31	2.768.047,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	537.985,08	64.381,36
Aquisição de ativo não circulante	197.518,11	64.381,36
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	340.466,97	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-537.985,08	-64.381,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	-885.606,39	2.703.666,37
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	3.995.179,76	1.291.513,39
Caixa e Equivalentes de caixa final	3.109.573,37	3.995.179,76



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.520.735,57	2.663.778,34
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	2.520.735,57	2.663.778,34

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	16.641,90
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	12.462.266,54	10.953.754,75
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	110.805,48	113.779,39
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.573.072,02	11.084.176,04

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6 da LEI 4.320/64

17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
17.17301	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
17.17301.9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	557.868,32	557.868,32
17.17301.9.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	557.868,32	557.868,32
17.17301.9.272.997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado	0,00	557.868,32	557.868,32
17.17301.9.272.997.8040	Recolhimento De Encargos E Obrigações Previdenciárias De Inativos E Pensionistas Do Estado De Mato Grosso	0,00	557.868,32	557.868,32
17.17301.23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	13.391.146,37	13.391.146,37
17.17301.23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	13.391.146,37	13.391.146,37
17.17301.23.122.36	Apoio administrativo	0,00	13.391.146,37	13.391.146,37
17.17301.23.122.36.2005	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00	26.962,05	26.962,05
17.17301.23.122.36.2007	Manutenção De Serviços Administrativos Gerais	0,00	2.192.888,31	2.192.888,31
17.17301.23.122.36.2008	Remuneração De Pessoal Ativo Do Estado E Encargos Sociais.	0,00	9.590.972,65	9.590.972,65
17.17301.23.122.36.4491	Pagamento De Verbas Indenizatórias A Servidores Estaduais.	0,00	1.580.323,36	1.580.323,36
17.17301.23.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.800.933,47	1.800.933,47
17.17301.23.126.36	Apoio administrativo	0,00	1.800.933,47	1.800.933,47
17.17301.23.126.36.2009	Manutenção De Ações De Informática	0,00	1.800.933,47	1.800.933,47
17.17301.28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	110.805,48	110.805,48
17.17301.28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	94.075,38	94.075,38
17.17301.28.846.996	Operações especiais: outras	0,00	94.075,38	94.075,38
17.17301.28.846.996.8002	Recolhimento Do Pis-pasep E Pagamento Do Abono	0,00	94.075,38	94.075,38
17.17301.28.846.998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	0,00	16.730,10	16.730,10
17.17301.28.846.998.8023	Cumprimento De Sentencas Judiciais Transitadas Em Julgado - Adm. Indireta	0,00	16.730,10	16.730,10
TOTAL DA UNIDADE		0,00	15.860.753,64	15.860.753,64
TOTAL		0,00	15.860.753,64	15.860.753,64

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Anexo 7 - Lei 4320/64

17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	557.868,32	557.868,32
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	557.868,32	557.868,32
09.272.997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado	0,00	557.868,32	557.868,32
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	15.192.079,84	15.192.079,84
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	13.391.146,37	13.391.146,37
23.122.036	Apoio administrativo	0,00	13.391.146,37	13.391.146,37
23.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.800.933,47	1.800.933,47
23.126.036	Apoio administrativo	0,00	1.800.933,47	1.800.933,47
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	110.805,48	110.805,48
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	110.805,48	110.805,48
28.846.996	Operações especiais: outras	0,00	94.075,38	94.075,38
28.846.998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	0,00	16.730,10	16.730,10
TOTAL		0,00	15.860.753,64	15.860.753,64

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONST. DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA, CONFORME VÍNCULOS C/ RECURSOS

Anexo 8 - Lei 4320/64

17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2023

PROGRAMA DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO E OUTROS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	557.868,32	0,00	557.868,32
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	557.868,32	0,00	557.868,32
09.272.997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado	557.868,32	0,00	557.868,32
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.510.400,88	681.678,96	15.192.079,84
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.709.467,41	681.678,96	13.391.146,37
23.122.036	Apoio administrativo	12.709.467,41	681.678,96	13.391.146,37
23.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.800.933,47	0,00	1.800.933,47
23.126.036	Apoio administrativo	1.800.933,47	0,00	1.800.933,47
28	ENCARGOS ESPECIAIS	110.805,48	0,00	110.805,48
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	110.805,48	0,00	110.805,48
28.846.996	Operações especiais: outras	94.075,38	0,00	94.075,38
28.846.998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	16.730,10	0,00	16.730,10
TOTAL		15.179.074,68	681.678,96	15.860.753,64

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 da LEI 4.320/64

17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2023

CÓDIGO	UO	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA Á JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELACÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
17301	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.868,32	0,00
CÓDIGO	UO	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
17301	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	UO	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL	
17301	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	0,00	0,00	15.192.079,84	0,00	0,00	0,00	0,00	110.805,48	15.860.753,64	
TOTAL GERAL										15.860.753,64	

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2023

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	19.031.111,58	0,00	19.031.111,58	15.643.916,53	-3.387.195,05
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.444.792,00	0,00	10.444.792,00	10.148.840,97	-295.951,03
319000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.979.520,00	0,00	7.979.520,00	7.929.952,23	-49.567,77
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	7.514.290,21	7.514.290,21
319013000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	328.768,42	328.768,42
319092000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	47.571,12	47.571,12
319094000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	39.322,48	39.322,48
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	2.465.272,00	0,00	2.465.272,00	2.218.888,74	-246.383,26
319113000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	2.218.888,74	2.218.888,74
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.586.319,58	0,00	8.586.319,58	5.495.075,56	-3.091.244,02
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.160.319,58	0,00	8.160.319,58	5.182.032,86	-2.978.286,72
339014000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	83.840,00	83.840,00
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	144.510,51	144.510,51
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	176.604,11	176.604,11
339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	145.683,45	145.683,45
339037000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	995.182,88	995.182,88
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	499.996,00	499.996,00
339040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	1.318.920,77	1.318.920,77
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	94.075,38	94.075,38
339049000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	33.994,95	33.994,95
339091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	16.730,10	16.730,10
339092000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	95.887,03	95.887,03
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.576.607,68	1.576.607,68
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	426.000,00	0,00	426.000,00	313.042,70	-112.957,30
339140000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	313.042,70	313.042,70
400000000	DESPESA CAPITAL	585.848,00	0,00	585.848,00	216.837,11	-369.010,89
440000000	INVESTIMENTOS	585.848,00	0,00	585.848,00	216.837,11	-369.010,89
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS	585.848,00	0,00	585.848,00	216.837,11	-369.010,89
449039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	3.920,00	3.920,00
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	212.917,11	212.917,11
TOTAL GERAL		19.616.959,58	0,00	19.616.959,58	15.860.753,64	-3.756.205,94

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício

*Exercício igual a 2023
Unidade Orçamentária igual a 17301
*Mês de Referência igual a Dezembro
*Movimentação (1-RP Exercícios Anteriores / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em Inscrição no Exercício Atual / 4-Todas) igual a RP do Exercício

CREDOR		EMPENHO			PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS					
CÓDIGO	NOME	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELAD O	A PAGAR	EM LIQUIDAÇÃO	A LIQUIDAR
UO: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO														
UG: 17301.0001 - GERAL														
1992.00002-9	Ministério da Fazenda - PASEP	17301.0001.22.000355-4	20/12/2022	28.846.996.8002.339047000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1992.00002-9					0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1995.00004-6	Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI	17301.0001.22.000334-1	01/12/2022	23.126.36.2009.339140000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	29.639,97	22.443,51	6.854,69	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1995.00004-6					0,00	0,00	0,00	0,00	29.639,97	22.443,51	6.854,69	0,00	0,00	0,00
1995.00130-1	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	17301.0001.22.000315-5	30/11/2022	23.122.36.2007.339039000.15010000	12.913,53	12.913,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1995.00130-1					12.913,53	12.913,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	17301.0001.22.000020-2	31/01/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	330,95	330,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	17301.0001.22.000094-6	06/05/2022	23.122.36.2007.339039000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	17301.0001.22.000102-0	24/05/2022	23.126.36.2009.339040000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	17301.0001.22.000135-7	27/06/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	17301.0001.22.000195-0	19/08/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	1.981,45	1.981,45	0,00	0,00	0,00	692,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	17301.0001.22.000196-9	19/08/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	190,07	190,07	0,00	0,00	0,00	186,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	17301.0001.22.000247-7	05/10/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	17301.0001.22.000271-1	26/10/2022	23.126.36.2009.339040000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	17301.0001.22.000278-7	03/11/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	17301.0001.22.000288-4	01/11/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	17301.0001.22.000335-1	01/12/2022	23.122.36.2007.339039000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,45	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1995.00405-0					2.502,47	2.502,47	0,00	0,00	0,00	3.065,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00553-6	MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	17301.0001.22.000253-1	20/10/2022	23.122.36.2007.339039000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,49	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1995.00553-6					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	17301.0001.22.000135-7	27/06/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro	17301.0001.22.000195-0	19/08/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,62	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício

*Exercício igual a 2023
Unidade Orçamentária igual a 17301
*Mês de Referência igual a Dezembro
*Movimentação (1-RP Exercícios Anteriores / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em Inscrição no Exercício Atual / 4-Todas) igual a RP do Exercício

CREDOR		EMPENHO			PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS					
CÓDIGO	NOME	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PRO/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELAD O	A PAGAR	EM LIQUIDAÇÃO	A LIQUIDAR
1995.00850-0	Social Instituto Nacional do Seguro Social	17301.0001.22.000196-9	19/08/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	17301.0001.22.000247-7	05/10/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	17301.0001.22.000271-1	26/10/2022	23.126.36.2009.339040000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	17301.0001.22.000278-7	03/11/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	17301.0001.22.000288-4	01/11/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	17301.0001.22.000356-2	20/12/2022	23.122.36.2008.319013000.25000000	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	21.534,55	3.465,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1995.00850-0					0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	26.187,88	3.465,45	0,00	0,00	0,00
1995.01324-5	Rondon Telecomunicacoes Ltda	17301.0001.22.000102-0	24/05/2022	23.126.36.2009.339040000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	630,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1995.01324-5					0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	630,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.03741-1	Empresa Brasileira Correios Telegrafos	17301.0001.22.000045-8	02/03/2022	23.122.36.2007.339039000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,96	298,55	1.016,41	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1995.03741-1					0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,96	298,55	1.016,41	0,00	0,00	0,00
1995.07954-8	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	17301.0001.22.000354-6	30/12/2022	23.122.36.2008.319011000.15010000	3.411,68	3.411,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1995.07954-8					3.411,68	3.411,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.04770-3	OLMIR IORIS e Cia Ltda.	17301.0001.22.000314-7	29/11/2022	23.122.36.2007.449030000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	4.380,00	0,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.04770-3					0,00	0,00	0,00	0,00	4.380,00	0,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00
2000.08176-6	DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	17301.0001.22.000015-6	31/01/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433,63	0,00	1.433,63	0,00	0,00	0,00
2000.08176-6	DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	17301.0001.22.000089-1	01/04/2022	23.126.36.2009.339040000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.867,59	0,00	2.867,59	0,00	0,00	0,00
2000.08176-6	DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	17301.0001.22.000135-7	27/06/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	9.822,30	2.976,00	6.515,64	0,00	0,00	0,00
2000.08176-6	DSS SERVICOS DE	17301.0001.22.000271-1	26/10/2022	23.126.36.2009.339040000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	9.322,22	6.433,58	2.173,80	0,00	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício

*Exercício igual a 2023
Unidade Orçamentária igual a 17301
*Mês de Referência igual a Dezembro
*Movimentação (1-RP Exercícios Anteriores / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em Inscrição no Exercício Atual / 4-Todas) igual a RP do Exercício

CREDOR		EMPENHO			PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS					
CÓDIGO	NOME	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PRO/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELAD O	A PAGAR	EM LIQUIDAÇÃO	A LIQUIDAR
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA					0,00	0,00	0,00	0,00	23.445,74	9.409,58	12.990,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.08176-6					0,00	0,00	0,00	0,00	23.445,74	9.409,58	12.990,66	0,00	0,00	0,00
2000.09868-5	Gasolini Comercio e Servicos Eireli	17301.0001.22.000228-0	13/09/2022	23.122.36.2007.339030000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	917,75	286,65	631,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.09868-5					0,00	0,00	0,00	0,00	917,75	286,65	631,10	0,00	0,00	0,00
2000.10065-3	Centro de Integracao Empresa Escola	17301.0001.22.000009-1	31/01/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	159,06	91,44	67,62	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.10065-5					0,00	0,00	0,00	0,00	159,06	91,44	67,62	0,00	0,00	0,00
2000.12612-3	Supridatas Comércio de Móveis Ltda	17301.0001.22.000094-6	06/05/2022	23.122.36.2007.339039000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	9.575,40	7.894,20	1.330,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.12612-3					0,00	0,00	0,00	0,00	9.575,40	7.894,20	1.330,80	0,00	0,00	0,00
2001.00556-7	Tesouro do Estado/imposto de Renda/cf/88 Artº 157	17301.0001.22.000135-7	27/06/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2001.00556-7	Tesouro do Estado/imposto de Renda/cf/88 Artº 157	17301.0001.22.000195-0	19/08/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,42	0,00	0,00	0,00	0,00
2001.00556-7	Tesouro do Estado/imposto de Renda/cf/88 Artº 157	17301.0001.22.000247-7	05/10/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,33	0,00	0,00	0,00	0,00
2001.00556-7	Tesouro do Estado/imposto de Renda/cf/88 Artº 157	17301.0001.22.000271-1	26/10/2022	23.126.36.2009.339040000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,23	0,00	0,00	0,00	0,00
2001.00556-7	Tesouro do Estado/imposto de Renda/cf/88 Artº 157	17301.0001.22.000278-7	03/11/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,41	0,00	0,00	0,00	0,00
2001.00556-7	Tesouro do Estado/imposto de Renda/cf/88 Artº 157	17301.0001.22.000288-4	01/11/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00
2001.00556-7	Tesouro do Estado/imposto de Renda/cf/88 Artº 157	17301.0001.22.000334-1	01/12/2022	23.126.36.2009.339140000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,77	0,00	0,00	0,00	0,00
2001.00556-7	Tesouro do Estado/imposto de Renda/cf/88 Artº 157	17301.0001.22.000354-6	30/12/2022	23.122.36.2008.319011000.15010000	1.294,09	1.294,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2001.00556-7					1.294,09	1.294,09	0,00	0,00	0,00	868,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2002.17431-1	OJ S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	17301.0001.22.000024-5	31/01/2022	23.126.36.2009.339040000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.279,87	520,13	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2002.17431-1					0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.279,87	520,13	0,00	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício

*Exercício igual a 2023
Unidade Orçamentária igual a 17301
*Mês de Referência igual a Dezembro
*Movimentação (1-RP Exercícios Anteriores / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em Inscrição no Exercício Atual / 4-Todas) igual a RP do Exercício

CREDOR		EMPENHO			PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS					
CÓDIGO	NOME	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELAD O	A PAGAR	EM LIQUIDAÇÃO	A LIQUIDAR
2011.06034-0	ANDRE CABRAL DE AQUINO-ME	17301.0001.22.000335-1	01/12/2022	23.122.36.2007.339039000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,00	3.143,55	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2011.06034-0					0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,00	3.143,55	0,00	0,00	0,00	0,00
2013.00800-1	CLARO S.A	17301.0001.22.000046-6	02/03/2022	23.126.36.2009.339040000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	206,45	93,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2013.00800-1					0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	206,45	93,55	0,00	0,00	0,00
2013.04117-3	LUA SERVICOS EIRELI	17301.0001.22.000196-9	19/08/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	13.262,67	11.824,27	1.034,82	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2013.04117-3					0,00	0,00	0,00	0,00	13.262,67	11.824,27	1.034,82	0,00	0,00	0,00
2013.07318-0	A. M. DE ABREU LTDA	17301.0001.22.000253-1	20/10/2022	23.122.36.2007.339039000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,10	541,21	1.139,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2013.07318-0					0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,10	541,21	1.139,40	0,00	0,00	0,00
2015.02545-0	Costa Oeste Serviços de Limpeza LTDA	17301.0001.22.000195-0	19/08/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	18.373,58	11.488,87	4.531,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2015.02545-0					0,00	0,00	0,00	0,00	18.373,58	11.488,87	4.531,57	0,00	0,00	0,00
2015.03546-4	DATA MANAGER - Prestadora de Serviços de Informática LTDA - ME	17301.0001.22.000310-4	25/11/2022	23.126.36.2009.449040000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	336.546,97	336.546,97	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2015.03546-4					0,00	0,00	0,00	0,00	336.546,97	336.546,97	0,00	0,00	0,00	0,00
2016.00376-0	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	17301.0001.22.000115-2	02/05/2022	23.126.36.2009.339040000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,66	0,00	2.282,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2016.00376-0					0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,66	0,00	2.282,66	0,00	0,00	0,00
2016.03430-5	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP	17301.0001.22.000176-4	08/08/2022	23.122.36.2007.339039000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	12.176,85	0,00	12.176,85	0,00	0,00	0,00
2016.03430-5	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP	17301.0001.22.000250-7	11/10/2022	23.122.36.2007.339030000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	8.602,89	708,50	7.894,39	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2016.03430-5					0,00	0,00	0,00	0,00	20.779,74	708,50	20.071,24	0,00	0,00	0,00
2021.01610-7	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	17301.0001.22.000232-9	23/09/2022	23.126.36.2009.339040000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2021.01610-7					0,00	0,00	0,00	0,00	267,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício

*Exercício igual a 2023
Unidade Orçamentária igual a 17301
*Mês de Referência igual a Dezembro
*Movimentação (1-RP Exercícios Anteriores / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em Inscrição no Exercício Atual / 4-Todas) igual a RP do Exercício

CREDOR		EMPENHO			PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS					
CÓDIGO	NOME	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELAD O	A PAGAR	EM LIQUIDAÇÃO	A LIQUIDAR
2021.01749-9	CUIABA EXTINTORES LTDA	17301.0001.22.000352-1	22/12/2022	23.122.36.2007.339030000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.186,50	0,00	3.186,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2021.01749-9					0,00	0,00	0,00	0,00	3.186,50	0,00	3.186,50	0,00	0,00	0,00
2021.02195-1	WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	17301.0001.22.000211-6	19/08/2022	23.122.36.2007.339039000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2021.02195-1					0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021.02436-3	Araujo Castro Comercio LTDA	17301.0001.22.000313-9	29/11/2022	23.122.36.2007.449030000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2021.02436-3					0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00
2021.04474-7	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	17301.0001.22.000020-2	31/01/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254,60	0,00	2.254,60	0,00	0,00	0,00
2021.04474-7	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	17301.0001.22.000278-7	03/11/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.365,66	2.607,27	224,38	0,00	0,00	0,00
2021.04474-7	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	17301.0001.22.000288-4	01/11/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.284,43	1.896,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2021.04474-7					0,00	0,00	0,00	0,00	7.904,69	4.503,35	2.478,98	0,00	0,00	0,00
2022.04585-2	LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	17301.0001.22.000247-7	05/10/2022	23.122.36.2007.339037000.15010000	0,00	0,00	0,00	0,00	23.991,28	14.718,58	6.258,06	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2022.04585-2					0,00	0,00	0,00	0,00	23.991,28	14.718,58	6.258,06	0,00	0,00	0,00
TOTAL UG: 17301.0001					20.121,77	20.121,77	0,00	0,00	541.437,07	457.573,43	83.863,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL UO: 17301					20.121,77	20.121,77	0,00	0,00	541.437,07	457.573,43	83.863,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EXERCÍCIO					20.121,77	20.121,77	0,00	0,00	541.437,07	457.573,43	83.863,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:					20.121,77	20.121,77	0,00	0,00	541.437,07	457.573,43	83.863,64	0,00	0,00	0,00

FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício

*Exercício igual a 2023
Unidade Orçamentária igual a 17301
*Mês de Referência igual a Dezembro
*Movimentação (1-RP Exercícios Anteriores / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em Inscrição no Exercício Atual / 4-Todas) igual a RP do Exercício

RESUMO GERAL							
RESTOS A PAGAR - PROCESSADO				RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADO			
Inscritos/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Despesas em Inscrição no Exercício Atual	Inscritos/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Despesas em Inscrição no Exercício Atual
15010000	0,00	20.121,77	0,00	15010000	0,00	516.437,07	0,00
25000000	0,00	0,00	0,00	25000000	0,00	25.000,00	0,00
Total Inscrito	0,00	20.121,77	0,00	Total Inscrito	0,00	541.437,07	0,00
1) Pago/Fonte				1) Pago/Fonte			
15010000	0,00	20.121,77	0,00	15010000	0,00	436.038,88	0,00
25000000	0,00	0,00	0,00	25000000	0,00	21.534,55	0,00
Total Pago	0,00	20.121,77	0,00	Total Pago	0,00	457.573,43	0,00
2) Cancelado/Fonte				2) Cancelado/Fonte			
15010000	0,00	0,00	0,00	15010000	0,00	80.398,19	0,00
25000000	0,00	0,00	0,00	25000000	0,00	3.465,45	0,00
Total Cancelado	0,00	0,00	0,00	Total Cancelado	0,00	83.863,64	0,00
3) A Pagar/Fonte				3) A Pagar/Fonte			
15010000	0,00	0,00	0,00	15010000	0,00	0,00	0,00
25000000	0,00	0,00	0,00	25000000	0,00	0,00	0,00
Total a Pagar	0,00	0,00	0,00	Total a Pagar	0,00	0,00	0,00
4) A Liquidar/Fonte				4) A Liquidar/Fonte			
15010000	0,00	0,00	0,00	15010000	0,00	0,00	0,00
25000000	0,00	0,00	0,00	25000000	0,00	0,00	0,00
Total a Liquidar	0,00	0,00	0,00	Total a Liquidar	0,00	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício

*Exercício igual a 2023
Unidade Orçamentária igual a 17301
*Mês de Referência igual a Dezembro
*Movimentação (1-RP Exercícios Anteriores / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em Inscrição no Exercício Atual / 4-Todas) igual a RP do Exercício

TOTAL	0,00	20.121,77	0,00
-------	------	-----------	------

5) Em Liquidação/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Despesas em Inscrição no Exercício Atual
15010000	0,00	0,00	0,00
25000000	0,00	0,00	0,00
Total em Liquidação	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	541.437,07	0,00



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

*Exercício igual a 2023

Código da Unidade Orçamentária igual a 17301

*Mês de Referência igual a Dezembro

*Modalidade (1-Orçamentária / 2-Intra-Orçamentária / 3-Orçamentária e Intra-Orçamentária) igual a Orçamentária

Versão STN (1=Sim / 2=Não) igual a Não

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
CONSOLIDADO				
UO 17301: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO				
3000.00000	DESPESA CORRENTE	1.060.683,01	1.326.856,00	1.417.949,82
3100.00000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.069,77	960.069,77	1.047.082,51
3190.00000	APLICAÇÕES DIRETAS	945.069,77	960.069,77	1.047.082,51
3190.11000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	917.586,80	917.586,80	1.004.599,54
3190.13000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.482,97	42.482,97	42.482,97
3300.00000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.613,24	366.786,23	370.867,31
3390.00000	APLICAÇÕES DIRETAS	115.613,24	366.786,23	370.867,31
3390.14000	DIÁRIAS - CIVIL	1.337,25	1.337,25	1.337,25
3390.30000	MATERIAL DE CONSUMO	-32.557,99	27.033,80	27.033,80
3390.33000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-93.956,21	15.604,61	15.604,61
3390.36000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.525,03	13.525,03	13.509,16
3390.37000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	-195,00	68.837,04	71.109,44
3390.39000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.522,60	53.487,25	53.232,63
3390.40000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-13.147,22	13.876,47	15.955,64
3390.47000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	9.161,69	9.161,69	9.161,69
3390.49000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.625,59	2.625,59	2.625,59
3390.93000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161.297,50	161.297,50	161.297,50
4000.00000	DESPESA CAPITAL	24.564,99	29.072,99	29.072,99
4400.00000	INVESTIMENTOS	24.564,99	29.072,99	29.072,99
4490.00000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.564,99	29.072,99	29.072,99
4490.39000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.920,00	3.920,00	3.920,00
4490.52000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.644,99	25.152,99	25.152,99
17301:	TOTAL UO 17301:	1.085.248,00	1.355.928,99	1.447.022,81

VALORES DE EXECUÇÃO SEM DESTAQUE				
3000.00000	DESPESA CORRENTE	1.060.683,01	1.326.856,00	1.417.949,82
3100.00000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.069,77	960.069,77	1.047.082,51
3190.00000	APLICAÇÕES DIRETAS	945.069,77	960.069,77	1.047.082,51
3190.11000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	917.586,80	917.586,80	1.004.599,54
3190.13000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.482,97	42.482,97	42.482,97
3300.00000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.613,24	366.786,23	370.867,31
3390.00000	APLICAÇÕES DIRETAS	115.613,24	366.786,23	370.867,31
3390.14000	DIÁRIAS - CIVIL	1.337,25	1.337,25	1.337,25
3390.30000	MATERIAL DE CONSUMO	-32.557,99	27.033,80	27.033,80
3390.33000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-93.956,21	15.604,61	15.604,61
3390.36000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.525,03	13.525,03	13.509,16
3390.37000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	-195,00	68.837,04	71.109,44
3390.39000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.522,60	53.487,25	53.232,63
3390.40000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-13.147,22	13.876,47	15.955,64
3390.47000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	9.161,69	9.161,69	9.161,69
3390.49000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.625,59	2.625,59	2.625,59
3390.93000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161.297,50	161.297,50	161.297,50
4000.00000	DESPESA CAPITAL	24.564,99	29.072,99	29.072,99
4400.00000	INVESTIMENTOS	24.564,99	29.072,99	29.072,99
4490.00000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.564,99	29.072,99	29.072,99
4490.39000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.920,00	3.920,00	3.920,00
4490.52000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.644,99	25.152,99	25.152,99
TOTAL UO SEM DESTAQUE:		1.085.248,00	1.355.928,99	1.447.022,81

VALORES DE EXECUÇÃO DE DESTAQUES CONCEDIDOS

Constam nos valores pagos, os valores baixados por compensação referente às NOBs Compensatórias.



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

*Exercício igual a 2023
Código da Unidade Orçamentária igual a 17301
*Mês de Referência igual a Dezembro
*Modalidade (1-Orçamentária / 2-Intra-Orçamentária / 3-Orçamentária e Intra-Orçamentária) igual a Orçamentária
Versão STN (1=Sim / 2=Não) igual a Não

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
TOTAL UO DESTAQUES CONCEDIDOS:		0,00	0,00	0,00
VALORES DE EXECUÇÃO DE DESTAQUES RECEBIDOS				
TOTAL UO DESTAQUES RECEBIDOS:		0,00	0,00	0,00

Constam nos valores pagos, os valores baixados por compensação referente às NOBs Compensatórias.



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

ANEXO 16 - LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DEMONSTRATIVO DE PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Mês: Dezembro/2023

Em reais

DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	DESINCORPORAÇÃO	SALDO TOTAL
PRECATÓRIOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Não houve movimentação	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cuiabá, 27/12/2023.

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº. MT 016984/O

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 - Centro Político Administrativo - CEP: 78050-500 - Cuiabá - Mato Grosso - jucemat.mt.gov.br

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 007/2022/JUCEMAT.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a presente errata da publicação, realizada em diário oficial do Estado nº 28.690 em 27 de fevereiro de 2024 em página 199.

Onde se lê:

CONTRATADA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste contratual de acordo com a cláusula quarta, considerando o último percentual referente ao índice IPCA publicado em 04/2023 (data de aniversário do contrato) para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, a contar do mês de abril de 2023, o valor unitário da UST, deverá ser ajustada de R\$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos para R\$ 25,25 (vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Sendo o índice do período 4,18%, o valor atual do contrato passará de R\$ 243.612,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais) para R\$ 253.794,98 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Leia-se:

DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 03.627.226/0001-05.

Nesta mesma publicação, abaixo da contratada leia-se:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste contratual de acordo com a cláusula quarta, considerando o último percentual referente ao índice IPCA publicado em 04/2023 (data de aniversário do contrato) para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, a contar do mês de abril de 2023, o valor unitário da UST, deverá ser ajustada de R\$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos para R\$ 25,25 (vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Sendo o índice do período 4,18%, o valor atual do contrato passará de R\$ 243.612,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais) para R\$ 253.794,98 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1549170

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 07/2024

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/03742.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Alzenizia José De Souza Queiroz

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com com **91,4342** (Noventa e um hectares, quarenta e três ares e quarenta e dois centiares), situada no município de **RONDONÓPOLIS/MT**, denominada "**FAZENDA FLORENTINA**", arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **132483**, Livro 2 - FOLHA 91 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de RONDONÓPOLIS/MT. Valor **R\$ 116.889,78 (Cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Alzenizia José De Souza Queiroz, contratada.

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

Protocolo 1549190

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 09/2024

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/05654

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e José Antônio Barros de Araújo e esposa

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **189,5994** (Cento e noventa e seis hectares vinte e seis ares e cinquenta e seis centiares), situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, denominada "**FAZENDA 12 DE JULHO**", GLEBA RP, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1º Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte. Valor de **R\$ 116.836,63(Cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e José Antônio Barros de Araújo e esposa, contratados.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 10/2024

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/05654

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e José Barros da Mota e esposa

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com com **141,3786** (Cento e quarenta e um hectares trinta e sete ares e oitenta e seis centiares), situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, denominada "**FAZENDA BANANAL II**", GLEBA RP, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1º Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte.

Valor de **R\$ 87.121,58(Oitenta e sete mil, Cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e José Barros da Mota e esposa, contratados.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 11/2024

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/05659.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Maria Da Pureza Lopes Mota e esposo

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **343,0560** (Trezentos e quarenta e três hectares cinco ares e sessenta centiares), situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, denominada "**FAZENDA BANANAL I**", GLEBA RP, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3776- 1º Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte. Valor de **R\$ 211.401,02(Duzentos e onze mil, quatrocentos e um reais e dois centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Maria Da Pureza Lopes Mota e esposo

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 12/2024**

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/06094
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Liandro Limirio De Sousa Neto e esposa
O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **58,0072** (Cinquenta e oito hectares zero ares e setenta e dois centiares), situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, denominada "**FAZENDA ESPERANÇA**", GLEBA RP, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1º Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte.
Valor de **R\$ 35.745,71**(Trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Liandro Limirio De Sousa Neto e esposa, contradados.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 13/2024**

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/05695
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Emerson Lopes Mota e esposa
O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **53,4260** (Cinquenta e três hectares quarenta e dois ares e sessenta centiares), situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, denominada "**SÍTIO ESPERANÇA II**", GLEBA RP, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3776 - 1º Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte.
Valor de **R\$ 32.922,65**(Trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Emerson Lopes Mota e esposa, contradados.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 14/2024**

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/06096.
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **LUCIVÂNIA RODRIGUES DE SOUSA**
O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **189.1638** (Cento e oitenta e nove hectares dezesseis ares e trinta e oito centiares), situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, denominada "**FAZENDA JOÃO MIGUEL**", GLEBA RP, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula 3776, 1º Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte
Valor de **R\$ 116.568,20**(Cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Emerson Lopes Mota e esposa, contradados.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 15/2024**

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/05896.
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Quenia Mendes Gonçalves Ferreira e esposo
O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **112, 8388** (Cento e doze hectares oitenta e três ares e oitenta e oito centiares), situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, denominada "**FAZENDA NOVA CANAÃ**", GLEBA RP, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3776- Cartório 1º Ofício de Porto Alegre do Norte/MT
Valor de **R\$ 69.534,53**(Sessenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Quenia Mendes Gonçalves Ferreira e esposo, contradados.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 16/2024**

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/02370.
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Sebastião Luiz Pedrosa e esposa
O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **26,2016** (Vinte e seis hectares vinte ares e dezesseis centiares), situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, denominada "**FAZENDA GUEIROBA**", GLEBA NOVA FLORESTA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº Matrícula nº 1126 - Cartório 1º Ofício de Porto Alegre do Norte/MT.
Valor de **R\$ 16.146,18**(Dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Quenia Mendes Gonçalves Ferreira e esposo, contradados.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 17/2024**

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/02351.
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e José Rozeldir Soares e esposa
O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **196,2656** (Cento e noventa e seis hectares vinte e seis ares e cinquenta e seis centiares), situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE/ MT**, denominada "**FAZENDA CANTO ALEGRE**", GLEBA NOVA FLORESTA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1126 - Cartório 1º Porto Alegre do Norte/MT.
Valor de **R\$ 120.944,53**(Cento e vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e José Rozeldir Soares e esposa, contradados.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

PORTARIA 037/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2022/19775**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **872,5008 hectares**, situada no município de **NOBRES-MT**, denominada **"FAZENDA SANTA TEREZINHA II"**.

Perímetro: **16.103,63** metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CM7-M-4317	-55°41'43,674"	-14°10'22,781"	400,88	CCFU-P-0215	152°20'	139,3	Córrego Azul
CCFU-P-0215	-55°41'41,518"	-14°10'26,795"	363,18	CCFU-P-0216	118°23'	18,75	Córrego Azul
CCFU-P-0216	-55°41'40,968"	-14°10'27,085"	476,195	CCFU-P-0217	114°08'	89,19	Córrego Azul
CCFU-P-0217	-55°41'38,254"	-14°10'28,272"	396,25	CCFU-P-0218	123°40'	131,2	Córrego Azul
CCFU-P-0218	-55°41'34,613"	-14°10'30,639"	406,76	CCFU-P-0219	96°53'	17,91	Córrego Azul
CCFU-P-0219	-55°41'34,020"	-14°10'30,709"	408,81	CCFU-P-0220	104°03'	76,52	Córrego Azul
CCFU-P-0220	-55°41'31,545"	-14°10'31,314"	411,09	CCFU-P-0221	141°40'	90,54	Córrego Azul
CCFU-P-0221	-55°41'29,673"	-14°10'33,625"	400,77	CCFU-P-0222	120°08'	44,94	Córrego Azul
CCFU-P-0222	-55°41'28,377"	-14°10'34,359"	402,09	CCFU-P-0223	142°17'	79,14	Córrego Azul
CCFU-P-0223	-55°41'26,763"	-14°10'36,396"	403,28	CCFU-P-0224	178°32'	131,22	Córrego Azul
CCFU-P-0224	-55°41'26,652"	-14°10'40,664"	403,03	CCFU-P-0225	233°54'	47,43	Córrego Azul
CCFU-P-0225	-55°41'27,930"	-14°10'41,573"	403,62	CCFU-P-0226	135°30'	82,33	Córrego Azul
CCFU-P-0226	-55°41'26,006"	-14°10'43,484"	399,52	CCFU-P-0227	72°32'	39,64	Córrego Azul
CCFU-P-0227	-55°41'24,745"	-14°10'43,097"	401,81	CCFU-P-0228	80°54'	81,88	Córrego Azul
CCFU-P-0228	-55°41'22,049"	-14°10'42,676"	403,03	CCFU-P-0229	87°19'	69,77	Córrego Azul
CCFU-P-0229	-55°41'19,725"	-14°10'42,570"	403,58	CCFU-P-0230	101°57'	96,13	Córrego Azul
CCFU-P-0230	-55°41'16,589"	-14°10'43,218"	403,7	CCFU-P-0231	89°42'	37,1	Córrego Azul
CCFU-P-0231	-55°41'15,352"	-14°10'43,212"	404,1	CCFU-P-0232	132°44'	21,15	Córrego Azul
CCFU-P-0232	-55°41'14,834"	-14°10'43,679"	407,03	CCFU-P-0233	220°17'	86,03	Córrego Azul
CCFU-P-0233	-55°41'16,689"	-14°10'45,814"	408,48	CCFU-P-0234	170°37'	68,5	Córrego Azul
CCFU-P-0234	-55°41'16,317"	-14°10'48,013"	405,02	CCFU-P-0235	81°49'	98,37	Córrego Azul
CCFU-P-0235	-55°41'13,070"	-14°10'47,558"	404,92	CCFU-P-0236	103°10'	68,53	Córrego Azul
CCFU-P-0236	-55°41'10,845"	-14°10'48,066"	404,35	CCFU-P-0237	80°21'	55,57	Córrego Azul
CCFU-P-0237	-55°41'09,018"	-14°10'47,763"	405,09	CCFU-P-0238	24°27'	38,46	Córrego Azul
CCFU-P-0238	-55°41'08,487"	-14°10'46,624"	406,21	CCFU-P-0239	93°54'	3,16	Córrego Azul
CCFU-P-0239	-55°41'08,382"	-14°10'46,631"	410,94	CCFU-P-0240	161°43'	56,52	Córrego Azul
CCFU-P-0240	-55°41'07,791"	-14°10'48,377"	405,58	CCFU-P-0241	108°32'	46,69	Córrego Azul
CCFU-P-0241	-55°41'06,315"	-14°10'48,860"	404,48	CCFU-P-0242	96°03'	84,65	Córrego Azul
CCFU-P-0242	-55°41'03,508"	-14°10'49,151"	404,48	CCFU-P-0243	115°27'	40,19	Córrego Azul
CCFU-P-0243	-55°41'02,298"	-14°10'49,713"	408,18	CCFU-P-0244	164°14'	56,62	Córrego Azul
CCFU-P-0244	-55°41'01,785"	-14°10'51,486"	406,84	CCFU-P-0245	176°45'	58,4	Córrego Azul
CCFU-P-0245	-55°41'01,675"	-14°10'53,383"	406,11	CCFU-P-0246	197°44'	118,53	Córrego Azul
CCFU-P-0246	-55°41'02,879"	-14°10'57,056"	407,49	CCFU-P-0247	50°53'	169,45	Córrego Azul
CCFU-P-0247	-55°40'58,494"	-14°10'53,579"	402,26	CCFU-P-0248	123°16'	64,24	Córrego Azul
CCFU-P-0248	-55°40'56,703"	-14°10'54,726"	408,68	CCFU-P-0249	106°17'	101,54	Córrego Azul
CCFU-P-0249	-55°40'53,453"	-14°10'55,653"	403,14	CCFU-P-0250	130°14'	82,35	Córrego Azul
CCFU-P-0250	-55°40'51,357"	-14°10'57,384"	408,0	CCFU-P-0251	102°52'	131,04	Córrego Azul
CCFU-P-0251	-55°40'51,138"	-14°10'53,126"	403,57				

CCFU-P-0252	-55°40'48,752"	-14°10'48,715"	408,9	CCFU-P-0253	163°25'	94,76	Córrego Azul
CCFU-P-0253	-55°40'47,851"	-14°10'51,670"	409,01	CCFU-P-0254	170°17'	66,73	Córrego Azul
CCFU-P-0254	-55°40'47,476"	-14°10'53,810"	409,05	CCFU-P-0255	144°33'	44,48	Córrego Azul
CCFU-P-0255	-55°40'46,616"	-14°10'54,989"	409,16	CCFU-P-0256	115°13'	67,56	Córrego Azul
CCFU-P-0256	-55°40'44,578"	-14°10'55,926"	410,86	CCFU-P-0257	138°19'	25,84	Córrego Azul
CCFU-P-0257	-55°40'44,005"	-14°10'56,554"	410,38	CCFU-P-0258	171°52'	76,41	Córrego Azul
CCFU-P-0258	-55°40'43,645"	-14°10'59,015"	410,38	CCFU-P-0259	136°12'	40,95	Córrego Azul
CCFU-P-0259	-55°40'42,700"	-14°10'59,977"	410,88	CCFU-P-0260	78°31'	51,28	Córrego Azul
CCFU-P-0260	-55°40'41,024"	-14°10'59,645"	410,78	CCFU-P-0261	123°52'	39,76	Córrego Azul
CCFU-P-0261	-55°40'39,923"	-14°11'00,366"	412,13	CCFU-P-0262	145°23'	24,13	Córrego Azul
CCFU-P-0262	-55°40'39,466"	-14°11'01,012"	412,23	CCFU-P-0263	206°22'	74,48	Córrego Azul
CCFU-P-0263	-55°40'40,569"	-14°11'03,183"	410,91	CCFU-P-0264	175°28'	76,37	Córrego Azul
CCFU-P-0264	-55°40'40,368"	-14°11'05,660"	409,77	CCFU-P-0265	202°57'	55,88	Córrego Azul
CCFU-P-0265	-55°40'41,095"	-14°11'07,334"	413,51	CCFU-P-0266	112°44'	104,83	Córrego Azul
CCFU-P-0266	-55°40'37,871"	-14°11'08,653"	406,62	CCFU-P-0267	127°15'	113,37	Córrego Azul
CCFU-P-0267	-55°40'34,862"	-14°11'10,886"	410,33	CCFU-P-0268	167°57'	64,27	Córrego Azul
CCFU-P-0268	-55°40'34,415"	-14°11'12,931"	410,74	CCFU-P-0269	216°56'	93,21	Córrego Azul
CCFU-P-0269	-55°40'36,283"	-14°11'15,355"	410,73	CCFU-P-0270	228°16'	53,89	Córrego Azul
CCFU-P-0270	-55°40'37,624"	-14°11'16,522"	410,56	CCFU-P-0271	243°34'	74,47	Córrego Azul
CCFU-P-0271	-55°40'39,848"	-14°11'17,600"	411,97	CCFU-P-0272	133°44'	122,2	Córrego Azul
CCFU-P-0272	-55°40'36,904"	-14°11'20,349"	409,67	CCFU-P-0273	166°28'	117,51	Córrego Azul
CCFU-P-0273	-55°40'35,987"	-14°11'24,066"	412,14	CCFU-P-0274	104°43'	67,81	Córrego Azul
CCFU-P-0274	-55°40'33,800"	-14°11'24,627"	408,87	CCFU-P-0275	119°26'	57,58	Córrego Azul
CCFU-P-0275	-55°40'32,128"	-14°11'25,548"	409,53	CCFU-P-0276	239°45'	37,83	Córrego Azul
CCFU-P-0276	-55°40'33,218"	-14°11'26,168"	419,37	CCFU-P-0277	251°16'	98,94	Córrego Azul
CCFU-P-0277	-55°40'36,343"	-14°11'27,201"	412,66	CCFU-P-0278	161°27'	64,32	Córrego Azul
CCFU-P-0278	-55°40'35,661"	-14°11'29,185"	413,1	CCFU-P-0279	116°59'	115,3	Córrego Azul
CCFU-P-0279	-55°40'32,235"	-14°11'30,888"	410,43	CCFU-P-0280	100°41'	19,9	Córrego Azul
CCFU-P-0280	-55°40'31,583"	-14°11'31,008"	411,72	CCFU-P-0281	144°22'	73,01	Córrego Azul
CCFU-P-0281	-55°40'30,165"	-14°11'32,939"	413,51	CCFU-P-0282	105°18'	137,04	Córrego Azul
CCFU-P-0282	-55°40'25,757"	-14°11'34,116"	411,3	CCFU-P-0283	103°30'	156,82	Córrego Azul
CCFU-P-0283	-55°40'20,672"	-14°11'35,308"	412,57	CCFU-P-0284	90°31'	46,66	Córrego Azul
CCFU-P-0284	-55°40'19,116"	-14°11'35,322"	411,28	CCFU-P-0285	170°51'	77,36	Córrego Azul
CCFU-P-0285	-55°40'18,706"	-14°11'37,807"	415,96	CCFU-P-0286	127°08'	66,02	Córrego Azul
CCFU-P-0286	-55°40'16,951"	-14°11'39,104"	413,36	CCFU-P-0287	49°32'	28,18	Córrego Azul
CCFU-P-0287	-55°40'16,236"	-14°11'38,509"	412,46	CCFU-P-0288	163°26'	61,12	Córrego Azul
CCFU-P-0288	-55°40'15,655"	-14°11'40,415"	411,73	CCFU-P-0289	80°46'	81,63	Córrego Azul
CCFU-P-0289	-55°40'12,968"	-14°11'39,989"	411,54	CCFU-P-0290	80°41'	64,45	Córrego Azul
CCFU-P-0290	-55°40'10,847"	-14°11'39,650"	412,07	F17-M-0705	77°51'	57,14	Córrego Azul
F17-M-0705	-55°40'08,984"	-14°11'39,259"	415,57	F17-M-0674	254°06'	5707,72	Fazenda Paraíso II-Ocupação- Camila Rondon Correa da Costa
F17-M-0674	-55°43'12,065"	-14°12'30,094"	416,08	CM7-M-4317	34°06'	4726,22	Fazenda Santa Terezinha- Ocupação- Carolina Rondon Correa da da Costa

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA 038/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/15771**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **232,9713 hectares**, situada no município de **SANTA CARMEM-MT**, denominada **"SÍTIO A.M."**.
Perímetro: **7.576,02** metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AMG-M-100376**, de coordenadas N 8.672.687,461m e E 712.123,072m; situado no limite do Sítio A.M. II (ocupação de Selito Luiz Minetto, CPF: 335.567.170-34 e CNH: 01560356304-DETRAN/MT); deste, segue confrontando com o limite do Sítio A.M. II (ocupação de Selito Luiz Minetto, CPF: 335.567.170-34 e CNH: 01560356304-DETRAN/MT), com azimute de 119º08'18" e distância de 2.941,24m, até o vértice **AMG-P-0327**, de coordenadas N 8.671.255,308m e E 714.692,088m; situado no limite do Sítio A.M. II (ocupação de Selito Luiz Minetto, CPF: 335.567.170-34 e CNH: 01560356304-DETRAN/MT) com a margem esquerda do Rio Tartaruga; deste, segue pela margem esquerda do Rio Tartaruga à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 231º26'35" e distância 33,97m até o vértice **AMG-P-0328**, de coordenadas N 8.671.234,133m e E 714.665,522m, com azimute 251º33'37" e distância 205,81m até o vértice **AMG-P-0329**, de coordenadas N 8.671.169,034m e E 714.470,279m, com azimute 272º05'48" e distância 103,46m até o vértice **AMG-V-0113**, de coordenadas N 8.671.172,819m e E 714.366,887m, com azimute 257º27'54" e distância 171,42m até o vértice **AMG-P-0330**, de coordenadas N 8.671.135,614m e E 714.199,549m, com azimute 257º45'31" e distância 130,30m até o vértice **AMG-P-0331**, de coordenadas N 8.671.107,986m e E 714.072,210m, com azimute 304º08'10" e distância

194,78m até o vértice **AMG-P-0332**, de coordenadas N 8.671.217,290m e E 713.910,986m, com azimute 277º40'27" e distância 120,99m até o vértice **AMG-V-0114**, de coordenadas N 8.671.233,448m e E 713.791,075m, com azimute 230º32'10" e distância 91,05m até o vértice **AMG-P-0333**, de coordenadas N 8.671.175,576m e E 713.720,780m, com azimute 217º21'36" e distância 198,40m até o vértice **A6J-M-0013**, de coordenadas N 8.671.017,881m e E 713.600,388m; situado na margem direita do Rio Tartaruga com o limite da Fazenda Dona Dozolina (Matrícula nº 100772); deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Dona Dozolina (Matrícula nº 100772), com azimute de 286º43'13" e distância de 2.177,22m, até o vértice **AMG-M-100378**, de coordenadas N 8.671.644,271m e E 711.515,219m; situado no limite da Fazenda Dona Dozolina (Matrícula nº 100772) com o limite da Área Pública (Ocupante não localizado); deste, segue confrontando com o limite da Área Pública (Ocupante não localizado), com azimute de 30º13'44" e distância de 1.207,37m, até o vértice **AMG-M-100376**, de coordenadas N 8.672.687,461m e E 712.123,072m ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada no imóvel monumentada com o código AMG_BASE, de coordenadas: UTM N 8.672.636,301m e E 712.204,289m, e geográficas Latitude -12º00'01,9343" S e Longitude -55º03'03,5768" W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme coordenadas fornecida do relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP-IBGE) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1549468

INDEA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV									
PEDIDOS PARA CADASTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS NO ESTADO DE MATO GROSSO, SENDO: CADASTROS INICIAL, RENOVAÇÃO/RE-CADASTRAMENTO E DE PRODUTOS QUE POSSUEM MAIS DE UMA MARCA COMERCIAL VINCULADA AO MESMO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA.									
CADASTROS INICIAL (PRODUTOS COM NOMES DIFERENTES, MAS QUE POSSUEM O MESMO NÚMERO DE REGISTRO SÃO MARCAS COMERCIAIS DE UM MESMO PRODUTO)									
NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	DATA HOMOL.
DERRETE	3651	14623	METSULFUROM-METILICO	600,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	31/01/2024
METRIBUZIM NORTOX	3653	30923	METRIBUZIM	480,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	NORTOX S/A	01/02/2024
CONFIANTEBR	3652	20623	Tiafenacil	700,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	01/02/2024
CALIZI TOP 500 SC	3654	09923	AZOXISTROBINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SINON DO BRASIL LTDA	05/02/2024
ELEVORE	3655	26123	HALAUXIFENO METÍLICO	71,400 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	07/02/2024
PIRACLOSTROBIN NORTOX	3659	30823	PIRACLOSTROBINA	250,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	08/02/2024

HEXAPAX SUPER	3656	08823	HEXAZINONA	750,000 - G/KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	08/02/2024
BRUCIA	3657	19123	Tolpiralate	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	08/02/2024
HARZIMIP	3658	02523	Trichoderma harzianum, isolado IB 19/17	100,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLOGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	PROMIP MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA	08/02/2024
BACULOSHOCK	3660	02021	Spodoptera frugiperda nucleopolyhedrovirus (SfMNPV isolado 19)	6,300 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA MICROBIOLOGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	PROMIP MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA	15/02/2024
GYPSY 800 WG	3661	28223	TIODICARBE	800,000 - G/KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CROPCHEM LTDA	15/02/2024
LEME 960 EC	3662	29723	S-METOLACLORO	960,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CROPCHEM LTDA	15/02/2024
K-ZON	3663	36123	CARFENTRAZONA-ETILICA	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	16/02/2024
S-METOLACLOR 960 EC PERTERRA	3664	18023	S-METOLACLORO	960,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	PERTERRA INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	22/02/2024
EPINGLE 100 EW	3665	6219	PIRIPROXIFEM	100,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	EW - EMULSÃO ÓLEO EM ÁGUA	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	26/02/2024
PEREGRINO	3666	00424	BACILLUS SUBTILIS + BACILLUS VELEZENSIS	20,000 - G/L + 20,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	NEMATICIDA MICROBIOLOGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA	26/02/2024

CADASTRO (RENOVAÇÃO/RECADASTRAMENTO)

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	DATA HOMOL.
MANFIL 800 WP	1753	06313	MANCOZEBE	800,000 - G/KG	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	INDOFIL INDUSTRIES DO BRASIL LTDA	05/02/2024
MAXIZATO	2285	36518	GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO	792,500 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	AGROIMPORT DO BRASIL LTDA	05/02/2024
GLINT	2298	41918	HALOXIFOPE-P-METILICO	125,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	08/02/2024
TAURA 200 EC	2296	01419	PIRIPROXIFEM	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CROPCHEM LTDA	15/02/2024
KASAN MAX 750 WG	2295	01319	MANCOZEBE	750,000 - G/KG	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CROPCHEM LTDA	15/02/2024
QUALLIS	2292	026818	2,4-D + PICLORAM	402,000 - G/L + 103,600 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	16/02/2024
COMPACT	2289	19118	LUFENUROM	50,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	20/02/2024
MOJJAVE	2294	43618	GLIFOSATO-SAL DE ISOPROPILAMINA + GLIFOSATO SAL DE POTASSIO + GLIFOSATO-SAL DE ISOPROPILAMINA	540,000 - G/L + 396,500 - G/L + 295,100 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	23/02/2024
MOURÃOBR	2293	36418	GLIFOSATO SAL DE POTASSIO + GLIFOSATO-SAL DE ISOPROPILAMINA	396,500 - G/L + 295,100 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	23/02/2024
2,4-D AGROIMPORT	2300	41418	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA	806,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	AGROIMPORT DO BRASIL LTDA	27/02/2024

FASTAC DUO	1749	10913	ALFA-CIPER-METRINA + ACETAMIPRIDO	200 G/L + 100 G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BASF S.A.	28/02/2024
PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM RECLASSIFICAÇÃO CLASSE TOXICOLÓGICA									
NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	CLASSE TOXICOLÓGICA NOVA/ATUALIZADA
ISCA FORMICIDA ATTA MEX-S	602	02996	SULFLURAMIDA	3,000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA + FORMICIDA	ISCA GRANULADA	UNIBRAS AGRO QUIMICA LTDA	CATEGORIA 5
PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)									
NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	CULTURAS INCLUÍDAS
TRICLOPIR F NORTOX	2638	18120	TRICLOPIR-BU-TOTILICO + FLU-ROXIPIR-MEPTI-LICO	333,800 - G/L, + 115,300 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	Eucalipto
TRIFLURALINA NORTOX GOLD	779	08698	TRIFLURALINA	450,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	Eucalipto, Seringueira e Sorgo.
FLUAZINAM 800 WG PERTERRA	3279	23422	FLUAZINAM	800,000 - G/KG	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	PERTERRA INSUMOS AGRO-PECUARIOS S.A.	Feijões - caupi, tomate, lentilha, amendoim, ervilha, grão de bico e vagem-feijão.
CLIMUR	2572	13620	CLORIMUROM-E-TILICO	250,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Café, Citros, Eucalipto e Pinus.
ASGARD 500 SC	3338	21921	FLUAZINAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	CRYSTAL AGRO LTDA	Algodão, Alho, Cebola, Chalota, Ameixa, Marmelo, Canola, Nectarina, Nêspera, Alface, Agrião, Almeirão, Chicória, Espinafre, Rúcula, Mostarda, Acelga, Estévia, Acerola, Amora, Azeitona, Framboesa, Pitanga, Seriguela, Mirtilo, Pêra, Duboisia e Milho
BORNEO	2842	002107	ETOXAZOL	110,000 - G/L,	CATEGORIA 5	ACARICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Café e Uva.
CERIMÔNIA	2891	45719	DIFENOCONAZOL	250,000 - G/L,	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Abóbora, Álamo, Alface, Alho, Almeirão, Ameixa, Aveia, Café (Campo), Caju, Caqui, Cebola, Cenoura, Chicória, Cevada, Crisântemo, Eucalipto (Viveiro), Figo, Goiaba, Manga, Nectarina, Plantas Ornamentais, Rosa.
STATUS	1542	6210	OXICLORETO DE COBRE	588,000 - G/L,	CATEGORIA 4	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	Eucalipto, Pinus e Soja OGM.
PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)									
NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ALVOS INCLUÍDOS
STATUS	1542	6210	OXICLORETO DE COBRE	588,000 - G/L,	CATEGORIA 4	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	Corynespora cassiicola e Perronos manchurica.
TEZPETIX BEAUVE	3087	10422	BEAUVERIA BASSIANA	47,500 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA MI-CROBIOLOGICO	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	SIMBIOSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS M	Frankliniella schultzei, Anthonomus grandis e Tetranychus urticae.
BELT	1366	02509	FLUBENDIAMIDA	480,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Helicoverpa zea.
COPSUPER	1541	6310	OXICLORETO DE COBRE	588,000 - G/KG	CATEGORIA 4	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	Corynespora cassiicola e Perronos manchurica.
DIFERE	1446	10509	OXICLORETO DE COBRE	588,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	Corynespora cassiicola e Perronos manchurica.
FLYCONTROL	2672	30320	BEAUVERIA BASSIANA	47,500 - G/L,	CATEGORIA 5	INSETICIDA MI-CROBIOLOGICO	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	SIMBIOSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS M	Frankliniella schultzei, Anthonomus grandis e Tetranychus urticae.

GOEMON	2816	21221	CICLANILIPROLE	50,000 - G/L,	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	CONCENTRADO SOLÚVEL	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Spodoptera eridania, Spodoptera frugiperda. Chrysodeixis includens, Helicoverpa armigera, Spodoptera eridania e Spodoptera frugiperda
HOPE	2207	26018	PAECILOMYCES LILACINUS	300,000 - G/KG	CATEGORIA 5	NEMATICIDA MICROBIOLOGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA.	Meloidogyne incognita, Meloidogyne javanica e Pratylenchus brachyurus.
LARVIN 800 WG	800	04099	TIODICARBE	800,000 - G/KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	BAYER S.A.	Helicoverpa zea.
SMITE	1478	15407	ETOXAZOL	110,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Brevipalpus phoenicis, Oligonychus ilicis e Tetranychus urticae.
ZARTAN	1203	4607	METSULFUROM-METILICO	600,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Amaranthus hybridus, Conyza bonariensis e Ipomoea grandifolia.
RADIANT 100	533	04695	FLUMICLORAQUE-PENTILICO	100,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Gossypium hirsutum, Tridax procumbens, Emilia sonchifolia e Gossypium hirsutum.
GLUFAIR	2846	08220	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Polygonum aviculare, Sida glaziovii, Digitaria insularis, Cenchrus echinatus, Rotboellia exaltata, Acanthospermum hispidum, Spermacoce latifolia e Conyza bonariensis.
CLIMUR	2572	13620	CLORIMUROM-ETILICO	250,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Ipomoea grandifolia.
ASGARD 500 SC	3338	21921	FLUAZINAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	CRYSTAL AGRO LTDA	Colletotrichum lindemuthianum, Rosellinia necatrix, Tetranychus urticae, Phakopsora pachyrhizi, Phakopsora pachyrhizi e Tetranychus urticae.
BORNEO	2842	002107	ETOXAZOL	110,000 - G/L,	CATEGORIA 5	ACARICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Brevipalpus phoenicis, Oligonychus ilicis e Tetranychus urticae.
CERIMÔNIA	2891	45719	DIFENOCONAZOL	250,000 - G/L,	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Colletotrichum gossypii var. Cephalosporioides e Colletotrichum lindemuthianum.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ATUALIZAÇÕES REALIZADAS
BOVENAT	2431	43419	BEAUVERIA BASSIANA CEPA 66	110,000 - G/KG	CATEGORIA 5	ACARICIDA + INSETICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA	Atualização em atendimento a Portaria Conjunta SDA/MAPA - IBAMA - ANVISA Nº1
LEPTHURE	3133	25722	BACILLUS THURINGIENSIS	40,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLOGICO	SUSPENSÃO CONCENTRADA	BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA	Atualização em atendimento a Portaria Conjunta SDA/MAPA - IBAMA - ANVISA Nº1
ARPO 800 WG	3333	00523	FIPRONIL	800,000 - G/KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA + CUPINICIDA + FORMICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	SOLUS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	Inclusão de embalagens
AGDOMMON	2854	17320	BACILLUS SUBTILIS, CEPA ATCC 6051 + PAECILOMYCES LILACINUS - CEPA CPQBA 040-11DRM10 + BACILLUS LICHENIFORMIS, CEPA ATCC 12713	200,000 - G/KG + 200,000 - G/KG + 200,000 - G/KG	CATEGORIA 5	NEMATICIDA MICROBIOLOGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS S.A	Alteração de endereço.

APLIC	3017	09822	CICLANILIDA + CLORETO DE MEPIQUATE	22,100 - G/L + 88,200 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	REGULADOR DE CRESCIMENTO	SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Inclusão de formulador.
CLASSIC	462	0938801	CLORIMUROM-ETILICO	250,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	Inclusão do manipulador.
CROSSOVER	2015	4717	CLOMAZONE + AMETRINA	200,000 - G/L + 300,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de produto técnico.
ELECTRO	2307	44318	CLOMAZONE	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de produto técnico.
ETHREL	536	0993	ETEFOM	240,000 - G/L	CATEGORIA 5	REGULADOR DE CRESCIMENTO	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	BAYER S.A.	Inclusão de produto técnico e formulador.
ETHREL PA	83	01505	ETEFOM	100,000 - G/KG	CATEGORIA 5	REGULADOR DE CRESCIMENTO	PASTA	BAYER S.A.	Inclusão de produto técnico e formulador.
FIELD	1769	5614	2,4-D - DIMETILAMINA	806,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	Inlusão de embalagens.
GIGANTE 360 CS	2592	20620	CLOMAZONE	360,000 - G/L,	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de produto técnico.
GRANDEBR	1958	10716	CLOMAZONE	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de produto técnico.
KAIVANA	2525	11020	CLOMAZONE	360,000 - G/L,	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CS - SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de produto técnico.
ORONDIS FLEXI	3182	31622	Oxatiapiprolim + AZOXISTROBINA	15,000 - G/L + 155,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de Embalagens
PINGBR	2520	4415	PERMETRINA	384,000 - G/L,	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de produto técnico.
SOBERAN	1297	5108	TEMBOTRIONA	420,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	inclusão de formulador.
SPIDER 840 WG	696	05097	DICLOSULAM	840,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Inclusão de manipulador.
STAFF	2310	20818	CLOMAZONE	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de produto técnico.
ZAPP QI 620	1344	12908	GLIFOSATO POTÁSSICO	620,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Exclusão de formuladores/ manipulador/ CNPJ e inclusão de embalagem.
ORONDIS FLEXI	3182	31622	Oxatiapiprolim + AZOXISTROBINA	15,000 - G/L + 155,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de Embalagens
SENSUS	3176	22622	CLOMAZONE + SULFENTRAZONE	250,000 - G/L + 100,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de produto técnico.
ORTUS 50 SC	2442	3893	FENPIROXIMATO	50,000 - G/L,	CATEGORIA 4	ACARICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA	Alteração de endereço de formulador e exclusão de formuladores.
PAXEO	2889	28021	HALAUXIFENO METÍLICO + DICLOSULAM	115,000 - G/KG + 580,000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Inclusão de manipulador.

SEVIN 480 SC	79	918603	CARBARIL	480,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	TESSENDERLO KERLEY BRASIL LTDA	Alterações nas recomendações de uso, inclusão de importador e inclusão de formulador.
REGLONE	218	1768502	DIQUATE	200,000 - G/L	CATEGORIA 3	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Alteração da razão social do formulador/manipulador/ CNPJ, Cancelamento do produto técnico e Inclusão de embalagens.
RONSTAR 250 BR	94	01408402	OXADIAZONA	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	BAYER S.A.	Inclusão de recomendações de uso.
MANCOZEB 800 SINO-AGRI	3185	12319	MANCOZEBE	800,000 - G/KG	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	PÓ MOLHÁVEL	INOVATIS AGRONEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Inclusão de importadores.
SEVIN 480 SC	79	918603	CARBARIL	480,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	TESSENDERLO KERLEY BRASIL LTDA	Alterações nas recomendações de uso, inclusão de importador e formuladores.
ASGARD 500 SC	3338	21921	FLUAZINAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	CRYSTAL AGRO LTDA	Inclusão de formulador, produto técnico e alterações nas recomendações de uso.
TRIFLURALINA NORTOX GOLD	779	08698	TRIFLURALINA	450,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	Inclusão de modalidade de aplicação.
NEMAOFF	3033	17320	BACILLUS SUBTILIS, CEPA ATCC 6051 + PAECILOMYCES LILACINUS - CEPA CPQBA 040-11DRM10 + BACILLUS LICHE- NIFORMIS, CEPA ATCC 12713	200,000 - G/KG + 200,000 - G/KG + 200,000 - G/KG	CATEGORIA 5	NEMATICIDA MI- CROBIOLOGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS S.A	Alteração de endereço da empresa titular.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	TITULARIDADE ANTIGA	TITULARIDADE ATUAL
TORA	2793	18220	MALATIONA	1000,000 - G/L,	CATEGORIA 4	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
SEVIN 480 SC	79	918603	CARBARIL	480,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	PB BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GELATINAS LTDA	TESSENDERLO KERLEY BRASIL LTDA
INDOXACARB 150 SINO-AGRI	3021	37121	INDOXACARBE	150,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	INOVATIS AGRONEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	MARCA COMERCIAL ATUAL
Indoxacarb 150 G/L SC	3021	37121	INDOXACARBE	150,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	INOVATIS AGRONEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INDOXACARB 150 SINO-AGRI



DESPACHO Nº 05377/2024/GPINDEA/INDEAMT
Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024
Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE CORREICA
Processo nº: INDEAMT-PRO-2023/10095 apenso CGE-PRO-2022/00267.
Interessado: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES.
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.
DECISÃO
Vistos etc.
[...]

Com base nas razões acima expostas, acolho na íntegra a manifestação exarada pela Unidade Setorial de Correição de páginas 89 a 111, concluo que ao servidor **Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, inscrito sob a matrícula nº. 80005, transgrediu seus deveres funcionais, e por essa razão **DECIDO** com fulcro no artigo 154, II da Lei Complementar nº 04/1990 c/c artigo 3º, II, "b” da Lei Complementar nº 207/2004, pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias**, por infringir o artigo 143, I, II, III e IX e artigo 144, IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Determino encaminhamento do processo à Unidade Setorial de Correição para as providências cabíveis. Registre-se. Cumpra-se. EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA PRESIDENTE AUTARQUIA GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO (Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1549273

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO
AO CONTRATO N.º 012/2018/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2024/01712**

DISTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT. **DISTRATADA:** OI S/A.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pelo presente instrumento particular de DISTRATO e na melhor forma de direito a CONTRATANTE resolve distratar com a CONTRATADA, de acordo com art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993; em comum acordo, mediante as condições estabelecidas.
DAS CONDIÇÕES: A DISTRATANTE e a DISTRATADA acordam que o contrato transcorreu na mais perfeita normalidade, não havendo nenhum apontamento a ser feito por quaisquer das partes. Até a presente data, todos os valores relativos à prestação de serviço foram quitados pela DISTRATANTE, que entre si dão plena, rasa e geral quitação dos valores pagos e recebidos. Entre a DISTRATANTE e a DISTRATADA, resta apenas a quitação dos serviços prestados até a data da rescisão, que deverão ser pagos após a emissão de fatura específica, cabendo reclamação apenas dos débitos aqui informados.
VIGÊNCIA: A DISTRATANTE e a DISTRATADA concordam e promovem o presente Distrato de Contrato nº 012/2018 a partir do dia 17 de fevereiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 15 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. ROBERTO WAGNER SANDRIN E ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR - REPRESENTANTES LEGAIS/OI S.A.

Protocolo 1549286

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2024/00233**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.
CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OBJETO: Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender a demanda do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 1.501.0000.
VALOR CONTRATADO: O Valor Anual do Contrato é de R\$ 323.411,92 (Trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos), perfazendo o Valor Total pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 646.883,84 (Seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de 18/02/2024 a 17/02/2026.
DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo Sr. GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula nº 252.713 e fiscal substituto o Sr. CIZINO QUEIROZ PEREIRA - matrícula nº 40.698.
DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. ROBERTO WAGNER SANDRIN E ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR - REPRESENTANTES/ OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Protocolo 1549446

PORTARIA Nº064/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 623, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Jader Luis Mendes Bahia- matricula 321397/001, para responder pela Unidade Local de Execução de Nova Nazaré a partir de 26/02/2024 .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1549256

PORTARIA Nº065/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 623, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Saturnino de França Pereira- matricula 227330/001, para responder pela Unidade Local de Execução de Nobres pelo período de 18/03/2024 a 16/04/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1549408

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBO1G93	DT005B509J	30/01/2024	05/02/2024	7366-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
QBO1G93	DT005B509K	30/01/2024	05/02/2024	5207-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$88,38
JZW3323	DT0034909Y	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
JZW3323	DT0034909Z	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
RRQ3E67	DT001K80CQ	30/01/2024	05/02/2024	6580-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
RRQ3E67	DT001K80CR	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
RRY7119	DT008Z309O	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
QCB4H18	DT00J0304V	31/01/2024	05/02/2024	6700-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NJH2F96	DT001D2091	01/02/2024	05/02/2024	7366-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
OBL4919	DT00CC4062	01/02/2024	05/02/2024	5738-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
JZR5279	DT00884035	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
JZR5279	DT00884036	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
JZR5279	DT00884037	31/01/2024	05/02/2024	6556-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
JZR5279	DT00884038	30/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JZR5279	DT00884039	30/01/2024	05/02/2024	7340-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
NUC7393	DT008K305H	01/02/2024	05/02/2024	6050-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
KAP6C57	DT00E22063	31/01/2024	05/02/2024	6670-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
KAP6C57	DT00E22064	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
QBD8472	DT00E22065	31/01/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QBD8472	DT00E22066	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
NLC8A22	DT008E307Y	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
NJN0E26	DT008F40AV	30/01/2024	05/02/2024	5169-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$2.934,70
QCT6126	DT00891032	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
QCT6126	DT00891034	31/01/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NJH9217	MTA0109146	22/01/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
RAM3C50	MTA1702144	26/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
SPF0F10	MTA0109141	18/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
RRV5G13	MTA1702145	28/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
RRV5G13	MTA1702147	28/01/2024	05/02/2024	6637-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
CWT5814	DT00783090	31/01/2024	05/02/2024	6653-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
CWT5814	DT00783091	31/01/2024	05/02/2024	6637-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
CWT5814	DT00783092	31/01/2024	05/02/2024	5274-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
CWT5814	DT00783094	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
NWM8968	DT0078308U	31/01/2024	05/02/2024	6580-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NWM8968	DT0078308V	31/01/2024	05/02/2024	6637-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NWM8968	DT0078308W	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
NWM8968	DT0078308X	31/01/2024	05/02/2024	7340-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
NWM8968	DT0078308Y	31/01/2024	05/02/2024	6610-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NFQ7B74	DT00G3103Z	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
OMT8J67	DT00G31040	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
NFQ5J01	DT00CN509Q	31/01/2024	05/02/2024	5274-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
NFQ5J01	DT00CN509R	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
NFQ5J01	DT00CN509S	01/02/2024	05/02/2024	6653-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NFQ5J01	DT00CN509T	01/02/2024	05/02/2024	6637-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NFQ5J01	DT00CN509U	01/02/2024	05/02/2024	7340-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
NFQ5J01	DT00CN509V	01/02/2024	05/02/2024	5738-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NFQ5J01	DT00CN509W	01/02/2024	05/02/2024	6076-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NFQ5J01	DT00CN509X	01/02/2024	05/02/2024	5819-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
OAU1580	DT008N205H	01/02/2024	05/02/2024	5452-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
RAS7B52	MTA1172504	28/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
RAS7B52	MTA1172505	28/01/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
RRY7G76	MTA1172502	28/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
RRY7G76	MTA1172503	28/01/2024	05/02/2024	6653-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
JZW7503	DT004D101B	30/01/2024	05/02/2024	7340-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
JZW7503	DT004D101C	30/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JZW7503	DT004D101D	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
JZW7503	DT004D101E	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
JZW7503	DT004D101F	30/01/2024	05/02/2024	6670-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QBJ2J31	DT009I504H	30/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QBJ2J31	DT009I504I	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
QBQ4E05	DT009I504J	30/01/2024	05/02/2024	5738-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
RAW8G81	DT009I504D	30/01/2024	05/02/2024	6580-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
RAW8G81	DT009I504E	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
RAW8G81	DT009I504F	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
RAW8G81	DT009I504G	30/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NUD1C18	DT0035406S	31/01/2024	05/02/2024	5274-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
NUD1C18	DT0035406T	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
RRQ7H29	DT00BN10MY	31/01/2024	05/02/2024	5819-4	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
ECO9C32	DT00GF50DF	01/02/2024	05/02/2024	6637-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
KAE3880	DT00GF50DD	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QBE2C03	DT00GF50DB	31/01/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QCU6399	DT00GF50DC	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
HFU9H77	DT00GG30GS	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
NJB2285	DT00GG30GT	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
FTQ4D00	DT00IS1054	30/01/2024	05/02/2024	5452-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QCD3I54	DT00IS204B	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
ASW6C38	DT00IB203J	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
HOU8326	DT00IB203I	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
OBK7A50	DT00IB203H	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QON5A52	DT00IB203G	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
KAD5573	DT00FW20HL	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
KAD5573	DT00FW20HM	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
KAD5573	DT00FW20HN	01/02/2024	05/02/2024	6637-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NDD9486	DT00FW20HH	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QCN2D07	DT00FW20HJ	31/01/2024	05/02/2024	7579-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QCR5097	DT00FW20HK	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NUE5670	DT00G120HT	31/01/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
OB.J4256	DT00G120HX	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
OBK4I01	DT00G120HV	01/02/2024	05/02/2024	7579-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QBL7446	DT00G120HY	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QBL7446	DT00G120HZ	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QBL7446	DT00G120I0	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
QCJ2367	DT00G120HU	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NCMOE71	DT000B706F	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
NPN5J15	DT00I92047	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
OBK4A21	DT00I92046	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
OQW5147	DT00I92045	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
NJJ0064	DT00KQ101L	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
NUCOC99	DT00KQ101K	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QCS3178	DT00KQ101J	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QCS4B01	DT00KQ101N	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
RAK3I08	DT00KQ101M	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QBC3I70	DT00FV30J5	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QBC3I70	DT00FV30J6	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
QBQ7A44	DT00FV30J8	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QUN4H64	DT00FV30J9	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
RAO8H40	DT00G43045	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
RAO8H40	DT00G43046	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
RRR0G97	DT00G43047	01/02/2024	05/02/2024	7340-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
RRR0G97	DT00G43048	01/02/2024	05/02/2024	5053-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QBK8E30	DT00BM103O	01/02/2024	05/02/2024	5525-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
QBK8E30	DT00BM103P	01/02/2024	05/02/2024	5274-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
RRU0E03	DT00JA203S	31/01/2024	05/02/2024	7048-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
PRMT366	DT00H620E8	01/02/2024	05/02/2024	7633-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
RAQ4B83	DT00GX503C	01/02/2024	05/02/2024	5207-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$88,38
BWK9E06	DT002U700X	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
BWK9E06	DT002U700Y	30/01/2024	05/02/2024	7633-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
DRI2380	DT002U70PK	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
DTQ1B23	DT002U70PF	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
EST2D40	DT002U70P4	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
HSJ4F75	DT002U70OK	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
HXW7C73	DT002U70OT	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JYP1778	DT002U70P3	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JYY7F72	DT002U70PC	30/01/2024	05/02/2024	7366-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
JZR0724	DT002U70P8	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
KMG5H13	DT002U70OM	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NBZ7220	DT002U70PI	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NJG0J14	DT002U70OP	30/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NKX9682	DT002U70OS	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NXZ6I01	DT002U70PH	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
OB86C84	DT002U70PJ	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
OBH8F37	DT002U70OO	30/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
OBS5I33	DT002U70OL	30/01/2024	05/02/2024	7366-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
OKR2I66	DT002U70ON	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
OXL6359	DT002U70P5	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QBB7989	DT002U70OR	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QBG4H43	DT002U70PD	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QBU2C42	DT002U70PB	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QBN7975	DT002U70OW	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QCD2234	DT002U70P6	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QCD2234	DT002U70P7	30/01/2024	05/02/2024	7633-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
QCG4993	DT002U70OU	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QCH3H37	DT002U70P2	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QNZ9C90	DT002U70P9	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QNZ9C90	DT002U70PA	30/01/2024	05/02/2024	7633-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
RA77G49	DT002U70OV	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
RRWOG13	DT002U70OZ	30/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
MR12588	DT00891030	31/01/2024	05/02/2024	5738-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
EYQ2001	DT0057202W	31/01/2024	05/02/2024	6050-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
OBNA4G43	DT00GO101R	31/01/2024	05/02/2024	6580-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
OBNA4G43	DT00GO101S	31/01/2024	05/02/2024	6637-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
OBNA4G43	DT00GO101T	31/01/2024	05/02/2024	7340-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
PHW1I60	DT000W6063	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
QBY4E02	DT000W6062	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
RAZ2E89	DT000W6061	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
QBF3B69	DT00B1103Q	31/01/2024	05/02/2024	6580-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
RAQ5F48	DT00B1103O	30/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
RRP8C98	DT00B1103P	31/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
RRV7G06	DT00B1103R	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZH2798	DT00B5300Z	30/01/2024	05/02/2024	6530-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
RAR4I08	DT00B5300X	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
RAR4I08	DT00B5300Y	30/01/2024	05/02/2024	5061-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
RAV3B96	DT00AD20AX	30/01/2024	05/02/2024	5452-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
RRM4D41	DT00AD20AY	30/01/2024	05/02/2024	5452-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
RRM4J91	DT00AD20AW	30/01/2024	05/02/2024	5452-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QCD3187	DT007Q1014	31/01/2024	05/02/2024	5738-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
OBE3252	DT003L40CY	31/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
QBS7050	DT003L40D3	31/01/2024	05/02/2024	5738-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
PF62F27	DT009P302I	31/01/2024	05/02/2024	7366-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
RRP2I63	DT009P302J	31/01/2024	05/02/2024	6637-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
RRP2I63	DT009P302K	31/01/2024	05/02/2024	6580-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
KAC4432	DT002F41V3	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NJL1F95	DT002F41V0	31/01/2024	05/02/2024	5185-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NJL1F95	DT002F41V1	31/01/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NPJ1100	DT002F41V9	31/01/2024	05/02/2024	5185-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NPJ1100	DT002F41VA	31/01/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NTY5260	DT002F41V2	31/01/2024	05/02/2024	5185-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
PRR7418	DT002F41W5	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QBK1B87	DT002F41UZ	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QBS0785	DT002F41V4	31/01/2024	05/02/2024	5193-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QCE8733	DT002F41VD	31/01/2024	05/02/2024	5185-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
RAP7H77	DT002F41V5	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
RRM8B13	DT002F41W6	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
RRS1B61	DT002F41V6	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
OBG6I83	DT00AH2020	01/02/2024	05/02/2024	5380-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
NP06A93	DT00BY109J	30/01/2024	05/02/2024	5967-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$1.467,35
QCZ9G62	DT00BY109L	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
QCZ9G62	DT00BY109M	30/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
RAZ0H45	DT00BY109K	30/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
PTD8B92	DT008I2079	30/01/2024	05/02/2024	5452-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QBF7I96	DT001D208Z	30/01/2024	05/02/2024	7358-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
CBF9H23	DT002F41VZ	31/01/2024	05/02/2024	5185-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
KAM5986	DT002F41VG	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
KAN8613	DT002F41VR	31/01/2024	05/02/2024	5185-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
KAQ1G26	DT002F41W0	31/01/2024	05/02/2024	5185-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NJV1D82	DT002F41VF	31/01/2024	05/02/2024	5185-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NPL7618	DT002F41VI	31/01/2024	05/02/2024	5185-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NTY2238	DT002F41VX	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
OAX8723	DT002F41VU	31/01/2024	05/02/2024	5185-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
QCQ1297	DT002F41VH	31/01/2024	05/02/2024	5185-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
QCX0A26	DT002F41VM	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QUQ1A67	DT002F41VT	31/01/2024	05/02/2024	5185-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
RAL9A69	DT002F41VP	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
RASSJ34	DT002F41VY	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
RRS4G35	DT002F41VK	31/01/2024	05/02/2024	5185-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
RRS4G35	DT002F41VL	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NJC0702	DT008F40AW	31/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
NJC0702	DT008F40AX	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
NJC0702	DT008F40AY	31/01/2024	05/02/2024	6556-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
NJC0702	DT008F40AZ	31/01/2024	05/02/2024	6653-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
OBK9J21	DT005620JY	01/02/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QBQ2690	DT005620JZ	01/02/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
JZA9I06	DT003W301V	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JZA9I06	DT003W301W	30/01/2024	05/02/2024	5720-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JZA9I06	DT003W301X	30/01/2024	05/02/2024	6637-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JZA9I06	DT003W301Y	30/01/2024	05/02/2024	5169-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$2.934,70
HMI8576	DT0013113O	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
HMI8576	DT0013113P	31/01/2024	05/02/2024	7340-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
OAY8652	DT0095306O	31/01/2024	05/02/2024	6637-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
HKC7726	DT00FJ300Z	31/01/2024	05/02/2024	5185-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
JVS2987	DT008Y20P9	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
NFS3I96	DT008Y20PC	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
NFS3I96	DT008Y20PD	31/01/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NFS3I96	DT008Y20PE	31/01/2024	05/02/2024	5274-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
NFS3I96	DT008Y20PF	31/01/2024	05/02/2024	5835-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
QBO2180	DT008Y20PB	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
RRT7F20	DT008Y20P8	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
SBY2E80	DT008Y20PA	31/01/2024	05/02/2024	7366-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
FHL2306	MTA1702049	17/01/2024	05/02/2024	5541-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NP06H45	MTA1702140	13/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
QBH9I20	MTA1702139	13/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
QCT3272	DT009O4046	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
QCT3272	DT009O4047	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
JZT6300	DT009W202P	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
JZT6300	DT009W202Q	01/02/2024	05/02/2024	5045-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
JZT6300	DT009W202R	01/02/2024	05/02/2024	5169-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
JZP1756	DT00BT503G	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
QCCTJ92	DT000X10IH	26/06/2023	05/02/2024	5738-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
AML6992	DT00EE200O	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
AML6992	DT00EE200P	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
NJSTJ98	DT00CG404N	30/01/2024	05/02/2024	6700-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NJSTJ98	DT00CG404O	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
OBH8H20	DT00CG404P	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
OBH8H20	DT00CG404Q	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
PYT8466	DT00BZ208B	31/01/2024	05/02/2024	5738-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
JZB9B85	DT001820GU	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAT3621	DT00G020GT	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
PYU1D75	DT00G020GU	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QBR8179	DT00G020GR	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QBR8179	DT00G020GS	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QCT1279	DT00G020GV	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NPJ5A11	TSR0079690	24/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
NPJ5A11	TSR0079692	24/01/2024	05/02/2024	7340-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
PTF4550	TSR0079682	24/01/2024	05/02/2024	6556-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
RAK9240	TSR0079686	24/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
PAF8378	TSR0085145	26/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
EDR9D64	TSR0078661	26/01/2024	05/02/2024	6610-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
EDR9D64	TSR0078662	26/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
ZJH8G70	TSR0075932	24/01/2024	05/02/2024	7340-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
KAP3G06	TSR0078680	27/01/2024	05/02/2024	6556-4	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
KAT5G52	TSR0075933	24/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
OAU3I43	TSR0075941	24/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
QBT1F21	TSR0078663	26/01/2024	05/02/2024	6556-4	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
QBT1F21	TSR0078666	26/01/2024	05/02/2024	5835-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QBT1F21	TSR0078667	26/01/2024	05/02/2024	5738-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
QBT1F21	TSR0078668	26/01/2024	05/02/2024	5207-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$88,38
QBT1F21	TSR0078669	26/01/2024	05/02/2024	7340-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
QBT1F21	TSR0078670	26/01/2024	05/02/2024	6670-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QBT4B73	TSR0078655	26/01/2024	05/02/2024	6556-4	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
QBT4B73	TSR0078658	26/01/2024	05/02/2024	6637-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
KAQ6832	TSR0076852	24/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
AAP5153	DT002S500O	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
ABW1249	DT002S500N	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
DEH3694	DT002S500P	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
FAH3593	DT002S5008	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
GKH0E53	DT002S500T	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
HFG3907	DT002S500I	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
HIA9010	DT002S500U	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JYJ1I66	DT002S500Z	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JYZ7073	DT002S500L	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JZG9808	DT002S500A	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JZP1856	DT002S500B	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JZV1283	DT002S500N	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
JZW9B52	DT002S5009	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
KAB1407	DT002S500C	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
KAJ8367	DT002S5007	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
KAS5932	DT002S500K	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
KAS8720	DT002S500D	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
LSD2626	DT002S500W	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
LVL3A35	DT002S500G	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
MEB9J18	DT002S5006	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NBT0I05	DT002S5000	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NCT4495	DT002S500J	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NJF4852	DT002S500R	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NOL2581	DT002S500N	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NPL0239	DT002S5002	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
OAT9633	DT002S500N	30/01/2024	05/02/2024	7633-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
OBC5A71	DT002S500E	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
OBEB283	DT002S500V	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
OWP7119	DT002S500P	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
PHG4G47	DT002S500X	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QBQ2999	DT002S500K	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QBR4178	DT002S500S	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QCC7155	DT002S500H	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QCV4280	DT002S500V	30/01/2024	05/02/2024	7633-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
QCX5H55	DT002S500S	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
RRM0E53	DT002S5005	30/01/2024	05/02/2024	7633-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
LWX6B64	DT00DL1063	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
QA6636	DT005B509L	31/01/2024	05/02/2024	7030-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
FZR3C73	DT00F0200J	30/01/2024	05/02/2024	6785-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
FZR3C73	DT00F0200K	30/01/2024	05/02/2024	6777-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
JYJ8153	DT00F0200I	30/01/2024	05/02/2024	5738-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
JIH2I92	TSR0075949	26/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
NJW4308	DT00HD30GP	01/02/2024	05/02/2024	5045-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NJW4308	DT00HD30GQ	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QCF8810	DT00HD30GR	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QCL4711	DT00HD30GS	01/02/2024	05/02/2024	7579-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QCO4408	DT00HD30GT	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QCO4408	DT00HD30GU	01/02/2024	05/02/2024	5045-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QCO4408	DT00HD30GV	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
SPE0J93	DT00HD30GW	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
SPE0J93	DT00HD30GX	01/02/2024	05/02/2024	7340-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
SPE0J93	DT00HD30GY	01/02/2024	05/02/2024	6602-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
SPE0J93	DT00HD30GZ	01/02/2024	05/02/2024	6637-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
RAP4E46	DT008S109G	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
RRR6F00	DT008S109H	31/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NPF3E72	DT000F40HV	30/01/2024	05/02/2024	7340-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
OBQ9D71	DT000F40HW	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
NTX7J50	DT004S50J2	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
NTX7J50	DT004S50J3	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
QCT2G06	DT000D203Q	17/08/2022	05/02/2024	7048-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
RAL2D91	DT004S50J0	29/01/2024	05/02/2024	6637-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
RAL2D91	DT004S50J1	29/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJP1E75	DT000G30X3	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
QBZ1486	DT000G30X7	01/02/2024	05/02/2024	5045-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QBZ1486	DT000G30X8	01/02/2024	05/02/2024	6661-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
QCD0C93	DT000G30X5	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
KAP9E11	DT000H20FT	01/02/2024	05/02/2024	7340-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
NJM8479	DT000H20FQ	31/01/2024	05/02/2024	5037-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$586,94
NJM8479	DT000H20FR	31/01/2024	05/02/2024	7340-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
NJM8479	DT000H20FS	31/01/2024	05/02/2024	6602-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NJT2118	DT0024307P	01/02/2024	05/02/2024	7340-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
NJT2118	DT0024307Q	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NJQ2E29	DT000E30H0	30/01/2024	05/02/2024	7340-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
NJQ2E29	DT000E30H1	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
QBD6H45	DT00JS30EP	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
QCB8F81	DT00JS30ER	31/01/2024	05/02/2024	7340-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
RAW4J55	DT00JS30EN	29/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R\$880,41
RRN7G34	DT00JS30EO	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
SPG2D66	DT00JS30ES	31/01/2024	05/02/2024	6637-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
NJB5460	DT00CF303B	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NUET7A86	DT00CF3038	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
NUET7A86	DT00CF3039	31/01/2024	05/02/2024	6653-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
QCU8I17	DT00CF3037	30/01/2024	05/02/2024	5835-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
NTX0H65	DT00IQ103Q	31/01/2024	05/02/2024	7366-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
SPG6D30	DT00IQ103P	31/01/2024	05/02/2024	7366-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
PRC2E16	DT0087204U	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
PRC2E16	DT0087204V	01/02/2024	05/02/2024	5215-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
PRC2E16	DT0087204W	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
MGL3E27	DT003490A2	31/01/2024	05/02/2024	7366-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
QCW8407	DT003490A1	31/01/2024	05/02/2024	5843-3	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
CGU8F18	DT00I82023	31/01/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QBY2H77	DT00HC20HJ	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QBY2H77	DT00HC20HK	01/02/2024	05/02/2024	5045-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QCD4H42	DT00HC20HH	01/02/2024	05/02/2024	5835-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
QC15318	DT00HC20HL	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QOV5G87	DT00HC20HI	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
AVU4803	DT00HB20KQ	01/02/2024	05/02/2024	6580-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
QOO8A84	DT00HB20KS	01/02/2024	05/02/2024	7579-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QOO8A84	DT00HB20KT	01/02/2024	05/02/2024	6700-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
QOO8A84	DT00HB20KU	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
RAQ6G40	DT00HB20KO	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
RRM9I87	DT00HB20KN	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
JYF1473	DT00GE30IL	01/02/2024	05/02/2024	6602-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
RRZ6A47	DT00GE30IK	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
FQY3C90	DT00GD30HC	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
GFD3A28	DT00GD30HG	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
QCU5998	DT00GD30HD	01/02/2024	05/02/2024	5169-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QCU5998	DT00GD30HE	01/02/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
OBE2F00	DT003L4034	28/06/2023	05/02/2024	7234-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
QBV4G35	DT003L4033	28/06/2023	05/02/2024	7234-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$130,16
NJV0J79	DT00CB605J	31/01/2024	05/02/2024	6599-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
NJV0J79	DT00CB605K	31/01/2024	05/02/2024	6637-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
OB47G21	DT008E3083	31/01/2024	05/02/2024	7048-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
OMS0328	DT008E3084	31/01/2024	05/02/2024	7633-2	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
RRV9F19	DT008E3085	31/01/2024	05/02/2024	5720-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
QBZ3B49	DT009H30JN	30/01/2024	05/02/2024	7072-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
NTY5421	DT00J0304R	30/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
OBF8A77	DT00J0304U	30/01/2024	05/02/2024	6637-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QCO4935	DT00J0304S	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
RAN9G26	DT00EJ70XR	31/01/2024	05/02/2024	7633-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
RAS5E28	DT00EJ70XQ	31/01/2024	05/02/2024	5207-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$88,38
NPM5F73	DT0025304F	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
QCW5205	DT0037400R	26/06/2023	05/02/2024	5819-4	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
JZZ5412	DT00BZ208C	01/02/2024	05/02/2024	5738-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
JZZ5412	DT00BZ208D	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
JZK1E43	MTA0109142	21/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
QBK9B34	MTA0109147	26/01/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
QBK9B34	MTA0109148	26/01/2024	05/02/2024	6580-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
OBR3B94	DT00CH10DW	31/01/2024	05/02/2024	5274-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QCH6E05	DT00BV20J8	31/01/2024	05/02/2024	7617-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$5.869,40
SPG2A29	DT00C9208M	27/01/2024	05/02/2024	6580-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$293,47
FCY1750	DT00EJ70XC	30/01/2024	05/02/2024	7633-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
FCY1750	DT00EJ70XD	30/01/2024	05/02/2024	5185-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
FCY1750	DT00EJ70XE	30/01/2024	05/02/2024	5207-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$88,38
MJV2I23	DT00EJ70XF	30/01/2024	05/02/2024	6653-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$195,23
QBN0120	DT00EJ70XB	30/01/2024	05/02/2024	6050-1	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
GBR7B17	DT00F740BI	30/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
QBW8459	DT001Q50EU	01/02/2024	05/02/2024	5274-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$2.934,70
QCH5127	DT001Q50EP	31/01/2024	05/02/2024	6599-2	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
QCH5127	DT001Q50ER	31/01/2024	05/02/2024	5010-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$880,41
SLJ1H09	DT00FP2039	27/06/2023	05/02/2024	5886-0	18/03/2024	02/04/2024	R\$293,47
KAE3B33	DT00AD20B0	01/02/2024	05/02/2024	6637-1	19/03/2024	03/04/2024	R\$195,23
KAE3B33	DT00AD20B1	01/02/2024	05/02/2024	5010-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$880,41
KAE3B33	DT00AD20B2	01/02/2024	05/02/2024	5410-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16
RRX2D12	DT00FE501Q	31/01/2024	05/02/2024	6769-0	19/03/2024	03/04/2024	R\$130,16

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
ACV0032	DT009A302Y	29/07/2023	05/02/2024	6564-0	02/04/2024	R\$293,47
KIK8H78	DT009E109X	29/07/2023	05/02/2024	6564-0	02/04/2024	R\$293,47
QCC4H22	DT002W403J	27/07/2023	05/02/2024	7633-2	02/04/2024	R\$293,47
QOR4099	DT004S507T	28/08/2023	05/02/2024	6599-2	02/04/2024	R\$293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Suspensão do Direito de Dirigir por Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00001/2024

O GERENTE DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES AO CONDUTOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 56 I do Decreto Estadual 668/2024, no art. 263 da Lei 9.503/1997 (CTB), na Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital para apresentar a defesa na sede do DETRAN/MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Residencial Paiaaguás. CEP 78048-910, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, endereçada ao GERENTE DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES AO CONDUTOR DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo, qualificação pessoal, como nome, estado civil, profissão, CPF e endereço, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação e cópia de documento de identidade que contenha a assinatura, ou no caso de procuração, além dos documentos acima citados, a cópia de identificação civil que comprove assinatura do procurador, na forma da lei, para verificação. Findo o prazo sem apresentação de defesa, será julgado nos termos da lei.

A NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.

Relação de Condutores

NOME	REGISTRO	PROCESSO
GEDEON LOURENCO ALVES	05186016746	71/2022
JORGE RODRIGUES DORNELES JUNIOR	07181245916	73/2022
EMANUEL DE ARAUJO LIMA	03203207103	75/2022
MARIA FERREIRA DA CRUZ SOBRAL	04084451232	79/2022
MARCOS SERGIO DOS SANTOS	00910962944	81/2022
EVANIL APARECIDO PINHO DE SOUZA	05681519884	82/2022
ELIELTON SANTANA DE MORAES	06780094811	85/2022
MATEUS SOUSA SILVA	06981133625	86/2022
FERNANDO DEIRANE DE ALMEIDA	00139244876	88/2022
JOSE WILTON DOS SANTOS	04138452114	90/2022
CARLA KERSCHNER	04406251505	92/2022
RODRIGO MARTINS RIBEIRO	00123163510	97/2022
MANGABEIRA		
ALEXANDRE PERONIO DA VEIGA	03293015984	99/2022
JAIR GOMES DA SILVA	05851800755	102/2022
EDILENE SOBRAL DE LIMA CAVALCANTI	06034537088	104/2022
LUCAS VIANA SALES	06413261597	106/2022
VALTER AVELINO DOS SANTOS	03953545532	114/2022
FLAVIA CORREA CABREIRA	05174825363	115/2022
CRISTIANO BARBOSA DE SOUZA	06778265509	120/2022
HUDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07148332754	121/2022
FELIPE DE PAULA SANTOS	07062448805	122/2022
AUGUSTO HENRIQUE CELLA	07505554507	124/2022
DERGAN BILATE BARACAT	00817768279	127/2022
EDIMARIO OLIVEIRA DE SOUZA	00769243020	128/2022
FELIPE TORQUATO CORRENTE	03773667980	131/2022
VIRIANO ETERNO MOTA DE OLIVEIRA	04006593500	135/2022
SUEDER FELIZARTI LOPES	04794766372	138/2022
MARCELA ASSENCIO SILVA	05190145289	139/2022
AIRLISSON HILARIO NAZARE	05417817598	140/2022
NELSINEI TOMICHA SURUBI	06896311514	143/2022
AMANDA DA SILVA FREITAS	06113209038	144/2022
CAROLINE TERESINHA LOPES	06586807861	145/2022
JHONATAN VIEIRA DE FARIAS PERES	07179307000	147/2022
ALIENE MOREIRA DOS SANTOS	07806828538	151/2022
LUIZ FERNANDO TARDIM CAVALCANTE	07799934927	152/2022
MATTHEUS HENRIQUE NOBRE XAVIER	05936507758	153/2022
ALIBEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	00202727832	154/2022
EMANOELLE SILVA BODONI	06008519201	157/2022
JOAO ADRIANO GRUBER	04518404160	159/2022
MARCIO PEREIRA MACHADO	05034444602	161/2022
RONALDO DE JESUS MOTTA	05034485400	162/2022
JAIR TERUEL GALBIATO	05941628243	164/2022
LETICIA ESSER SZIMANSKI	05528289014	165/2022
EZIVAN SOARES DOS REIS	06082133370	166/2022
JAKSON JUNIOR LIMA DA SILVA	05077427435	168/2022
ALFRONTE VARGAS VIVIAN NETO	03401700747	169/2022
KAIO TIMOTEU PEREIRA	07019997193	171/2022
CLAUDIO INACIO DE ALMEIDA MARCHI	07076181374	172/2022
UELITON ROCHA DA SILVA	07369973452	173/2022
FABIANO BENICIO DE SOUZA	04599023689	176/2022

THOMAS HENRIQUE PLACIDO DE ALMEIDA	05409293887	177/2022
WELLINGTON DA SILVA PENICHE	05473514790	178/2022
MAIKON ALAN DELUQUE LARA	06599589681	180/2022
VICTOR HUGO DE BARROS	06840427001	181/2022
GUILHERME MARTINS DE SOUZA	05615803410	182/2022
ANDERSON LIMA DE SOUZA	03948007888	188/2022
ERIC VINICIUS QUEIROZ LIMA	04000309510	189/2022
JOSE CORREIA DA CONCEICAO	04191611830	190/2022
BRUNO ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	04191689980	191/2022
ALISSON JUNIO DE PINHO DIAS	07432109468	193/2022
LUCAS FRANCHINI	06087753044	194/2022
KESIA CRISTINA JUVENAL SCHIRINGS	07977206953	196/2022
WANDERSON SANTANA CARDOSO DE AMORIM	07309799208	197/2022
EDUARDO LOHAN GOMES DA SILVA	07500242715	200/2022
GLEICE BORGES BERNAL	02528349796	201/2022
JOAO BENICIO DA COSTA	04443007254	202/2022
ALEXSANDRO ARRUDA BARBOSA	03602386583	203/2022
TORRES VENCIO DA SILVA	04767539563	205/2022
JUVENTINO DIAS MORAES	05201064195	206/2022
AECIO SIDNEI SILVA CRUZ	00376510722	207/2022
MARCELO BRASIL DA GRACA	00525997610	208/2022
MARCOS NUNES DE MENEZES	00068069130	209/2022
RUBENS PEREIRA DA SILVA	04336843850	210/2022
ANTONIO FERNANDES FILHO	00104630602	211/2022
PAMENONDAS ROBERTO MORAIS	04423783463	212/2022
LUCAS AFONSO ALVES	03706290610	213/2022
ANTONIO GONCALVES DIAS	00429825563	216/2022
MICHAEL DA SILVA PECANHA	03915337436	218/2022
ORESTE GREGORIO DA SILVA	05666217208	220/2022
FRANCISCO GABRIEL ALVES	05615950101	221/2022
NELSON NINOF BORELLI	05557188302	222/2022
DIEGO MACEDO DA SILVA	07317673154	223/2022
ROGERIO RODRIGUES DO PRADO	03209831828	224/2022
JOAO PEDRO FERREIRA ASSIS	07216229069	227/2022
JOAO RICARDO VIEIRA LEAL	06954292025	228/2022
QUIOMA ARISTOGTON JUNIOR MAGALHAES MARTINES	05565210929	229/2022
VALCAN LAMEL GADIOLA ALVES	04776374070	230/2022
ALESSANDRO GONCALVES PACHECO	05405338420	231/2022
FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	06527404221	233/2022
RAFAEL WILLIAN SIMISEN	05189663458	234/2022
ANTONIO REIS SANTOS DO CARMO	04843062179	236/2022
EDESIO GUIMARAES E SILVA	04288095170	237/2022
NEUSIAN CAMPOS SILVA	04009233670	239/2022
ROGERIO BATISTA DE BRITO	04625823239	240/2022
SERGIO LUIS DALTO DE MORAES	01026523932	243/2022
MAX RAFAEL GONCALVES GIROLOMETTO	06249857608	244/2022
SAMUEL CARVALHO DE ALMEIDA	07486728805	245/2022
SILVANIA FELDMANN	06623044388	246/2022
TAHIZA TANJI DOS SANTOS	05840047367	247/2022
TAHIZA TANJI DOS SANTOS	05840047367	248/2022

LUIS MARIO VIANA DIAS

GERENTE DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES AO CONDUTOR
(Original assinado)

Protocolo 1549466

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
013/2023/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2022/17090.01)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2023 tem por objeto prorrogar o período de vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: IDEAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 32.960.312/0001-33 - JOÃO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA.

Protocolo 1549162



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 003/2023/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2023/01569.01)

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Imóvel n.º 003/2023, em 12 (doze) meses, com início em 03/03/2024 e término em 02/03/2025 e o prazo de execução em 337 (trezentos e trinta e sete) dias, com início em 30/03/2024 e término em 02/03/2025.

DA VIGÊNCIA: 03/03/2024 a 02/03/2025.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/02/2024.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

LOCADOR: NEIVA APARECIDA NUNES DOS SANTOS - CPF 076.XXX.XXX-XX.

Protocolo 1549425

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2022/DETRAN/MT

(Processo n.º DETRAN-PRO-2022/05949.01)

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para (04/06/2024 a 03/12/2024) e da execução para (24/02/2024 a 24/08/2024).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/06/2024 a 03/12/2024.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/02/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 22.058.518/0001-19 - ANA PAULA WAINER DE SOUZA.

Protocolo 1549490

PORTARIA Nº 061/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo DETRAN-PRO-2024/00987, resolve:

Art. 1º - Credenciar a clínica médica abaixo relacionada, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

MODENA CLINICA MEDICA LTDA - MODENA CLINICA MEDICA
CNPJ: 52.602.143/0001-77 - CUIABA/MT;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1549431

PORTARIA Nº 062/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2024/00985; resolve:

Art. 1º - Credenciar a profissional médica abaixo relacionada, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

RENATA ASSIS BARINI - CPF: 025.125.611-19 - CUIABA /MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)
(Original assinado)

Protocolo 1549437

PORTARIA Nº 063/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022; resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2024, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2024

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2024
93524	21	ADONIAS BATISTA DA SILVA	17/01/23 a 16/01/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	92,00
282267	1	CAROLINA ALONSO MELLO	29/01/23 a 28/01/24	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	94,78
127669	1	CICERA MAGNA VIEIRA DE MORAIS	17/01/23 a 16/01/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,78
297320	1	ELIZANDRO MAFFESSONI	17/02/23 a 16/02/24	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	96,89
123783	2	MAILTON LOURENCO PEREIRA	19/01/23 a 19/01/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,61
83946	11	MARCELO DA CRUZ LEITE	20/01/23 a 19/01/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	92,67
64283	1	MARIO LUCIO DE FREITAS	20/01/23 a 19/01/24	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	81,28
99433	3	MARLENE ANDREIA DA SILVA	13/02/23 a 12/02/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,34
31967	2	ROBERTO RIVELINO BITTENCOURT DE SOUZA	07/02/23 a 06/02/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,56
297282	1	SERGIO GOLTZ MEYER	17/02/23 a 16/02/24	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	99,78
244116	1	WILTON ORTEGA DE SOUZA	03/01/23 a 02/01/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	86,39

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1549457

PORTARIA Nº 064/2024/GP/DETRAN/MT

"Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade".

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT - no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor João Marcelo Régis Lopes como Agente de Contratação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, para atuar interinamente durante o período de férias do Sr. Max de Moraes Lucidos, de 28/02/2024 a 28/03/2024.

Art. 2º. Fica designado para atuar na equipe de apoio os seguintes servidores: Adna Araújo de Oliveira, Cristiane Ribeiro de Santana Araújo, João Bosco da Silva, Renata Karoline Guilher e Thamia Karoline Moreira da Silva.

Art.3º Com o término das referidas férias, retoma-se a vigência da Portaria 381/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no DOE/MT de 09 de agosto de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1549523

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

EMPRESA MATO- GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI

RELATORIO SINTETICO – 2023

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação do Estado de Mato Grosso (MTI) é uma empresa pública, criada inicialmente com a denominação de Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT. Em sua fundação foi criada como um departamento da então Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso por meio da Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973 tendo a finalidade de implantação e execução de serviços de processamento eletrônico de dados para entidades federais, estaduais, municipais e empresas públicas ou privadas. Posteriormente, o Art. 39 da Lei nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 autorizou a transformação do departamento "Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT" em empresa pública com as mesmas finalidades iniciais. O Decreto Estadual nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978 promoveu a transformação em empresa pública - com a efetiva instalação a partir de 01/01/1979. Por força do disposto na Lei Complementar 566, de 20 de maio de 2015, que dispôs sobre a nova organização administrativa do Estado, o CEPROMAT (denominação à época) deixou de possuir vinculação direta com a Vice Governadoria do Estado passando a responder diretamente para a Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN). Tal medida, disposta na referida Lei Complementar contribuiu para que a MTI também buscasse uma melhor forma de prestação dos seus serviços dentro do Estado, visando propiciar uma atuação mais ágil, eficiente e apta a atender às expectativas sociais e de Governo. A Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, alterou a denominação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, que passou a ser denominado de Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

O Governo do Estado publicou o Decreto 1208/2021 em substituição ao Decreto 1257/2017, ambos, tratam da questão do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação do Estado de Mato Grosso; neste, está delegado à MTI, as seguintes atribuições:

Art. 9º Compete à MTI, além das atribuições deliberadas pelo COTEC*:

I - A operacionalização da infraestrutura corporativa, da arquitetura de interoperabilidade, da central de serviços e da rede de comunicação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

II - A hospedagem dos sistemas corporativos e estratégicos do Estado;

III - A prestação dos serviços de TI;

IV - O desenvolvimento e a manutenção de sistemas automatizados de informação;

V - A segurança de dados e da informação sob sua gestão;

VI - Emitir pareceres, elaborar estudos e prestar informações técnicas sobre soluções de TI quando solicitadas pelo Órgão Central de TI.

* COTEC - Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação

Dentro das prioridades do governo, também foi publicado o Decreto 951/2021 que "Institui o Sistema de Governança Digital dos Eixos Simplifica MT e Eficiência Pública no âmbito do Programa "Mais MT" - Programa de Investimentos em Obras e Ações do Governo do Estado de Mato Grosso, e dá diretrizes gerais.". Neste contexto, a MTI faz parte do Comitê Executivo de Governo Digital, além de operacionalizar a implementação dos serviços digitais do governo.

A MTI iniciou o exercício de 2023 com orçamento de R\$ 210.459.426,00 (Duzentos e dez milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais) e o orçamento final após os créditos adicionais foi de R\$ 228.831.598,93 (duzentos e vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). Do valor total bruto faturado de R\$ 68.712.468,59 (Sessenta e oito milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), obteve-se uma receita bruta recebida de R\$ 63.595.260,93 (Sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), que equivale a 92,60% de adimplência dos clientes da MTI.

Com a Imunidade Tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, houve uma economia de R\$ 3.371.261,46 (Três milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), com a desoneração da folha, a economia foi de R\$ 10.641.200,03 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos reais e três centavos), já com as adesões ao Pedido de Demissão Voluntária –



GOVERNO DE
MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

PDV a economia foi de R\$ 14.573.124,46 (Quatorze milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

A força de trabalho da MTI em 2023 foi composta por 376 (trezentos e setenta e seis) colaboradores, sendo:

COLABORADORES	Ano 2023
Empregados públicos efetivos da MTI	247 (1)+(2)+(3)+(4)+(7)
(01) Número de empregados efetivos cedidos para outros órgãos	97
(02) Número de empregados efetivos na sede	142
(03) Empregados com contratos suspensos (aposentadoria invalidez)*	6*
(04) Empregados com contratos suspensos (afastamentos temporários)	1*
(05) Exclusivamente comissionados	27
(06) Cedidos de outros órgãos para MTI	13
(07) SINDPD	01
(08) Temporários	28
(09) Estagiários	27
(10) Auxiliar Administrativos (terceiros)	27
(11) Jovens Aprendizizes	07
Número de colaboradores	376=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)+(11)

Internamente a Diretoria vem mantendo práticas de gestão como de indicadores, gestão de processos, gestão de riscos, monitoramento gerencial e disseminação interna, a fim de fortalecer as práticas gerenciais com vistas a melhoria da performance gerencial e dos resultados da organização. Ações de inovação, monitoramento de projetos tem sido sistematizadas com vistas a munir a Diretoria e equipe gerencial com mais e melhores informações. A empresa adota o processo de auto avaliação da gestão, utilizando-se do Guia IGG/TCU, onde anualmente é feito um diagnóstico e planos de ação para as oportunidades de melhoria. Ainda no movimento de gestão, através da inovação, foram recepcionadas 04 ideias, e promovidos 15 eventos de inovação. Na parte das parcerias estratégicas, foi instituída nova parceria com a empresa QLIK e IN - Produto MTI QI. Através desta ação estratégica com o Grupo IN foi disponibilizado o produto "MTI Qi", que tem o objetivo de prover inteligência de negócios aos clientes, baseados na tecnologia Qlik com uma ampla gama de produtos que atendem às mais variadas necessidades, passando por gestão e qualidade de dados, inteligência aplicada à necessidade do cliente, dados Geo, relatórios inteligentes e automatizados e todo o poder de visualização, análise e "delivery" de dados, proporcionado pela plataforma Qlik Sense. Ao longo dos últimos anos (notadamente a partir de 2019) a MTI tem disponibilizado em seu portfólio, novos produtos de alto valor público, com soluções tecnológicas inovadoras, contando com o impulso das alianças/parcerias estratégicas estabelecidas.

Com relação aos serviços disponibilizados pela MTI, destacam-se os números: Central de Serviços - Atendimento de 11.983 chamados de nível 1; Atendimento de 5.258 chamados de nível 2. Software - 29 e-serviços novos, 99 Projetos/Serviços de TIC entregues, 2.855 demandas de software atendidas, 44 Portais de Governo sustentados, 45 sistemas de governo sustentados/mantidos.

Somente do FIPLAN foram 1.259 demandas de software atendidas e do DETRANNET 935. Merece um destaque especial o volume de acesso – pelo cidadão – aos serviços digitais do governo, totalizando 75,4 milhões de acessos em 2023. Vale lembrar que em 2019 os acessos totais chegaram à ordem de 3,8 milhões, 2020 - 9,3 milhões, em 2021 - 20 milhões, em 2022 - 26,99 milhões de acessos. Assim, é crescente a demanda de serviços digitais a partir de novos serviços ofertados e novas plataformas disponibilizadas, como por exemplo o MT CIDADÃO.

GOVERNO DE
MATO GROSSOFones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

O Sistema Integrado de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – SINDESA visa ofertar um serviço de qualidade aos cidadãos no que se refere aos produtos do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA-MT). Em 2023, foram concluídas as etapas do projeto que estão em fase de aprovação/homologação pelo INDEA:

- Automatizar cadastro de produtor/revenda/Veterinário (usuário de acesso, perfil e módulo)
- Emissão Guia de Trânsito Animal (geral, granja, interestadual);
- Entrada de Animais em Trânsito;
- Comunicação de Estoque de Rebanho;
- Comunicação de Vacinação de Rebanho;
- Regras de Nota fiscal para Vacinação;
- Evento Agropecuário;
- Controle de Recebimento de Animais na Exploração;
- Integração PGA (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, OESA, Profissão Pessoa);
- Controle de Isenção de Taxas e Fundos;
- Relatórios Diversos (Vacinação, Revenda, Doenças, Insumos, Vigilância Sanitária).

A MTI mantém o Sistema de Gestão de Atividades – GAT que atualmente conta com 2.175 usuários ativos. No referido sistema foram gerados pelos usuários até o momento 23.097 atividades cadastradas, destas, 6.664 em 2023.

O SIGADOC conta hoje com 47.868 usuários ativos. Com relação à utilização pelos usuários, em 2023 foram gerados mais de 7,6 milhões de documentos e mais de 40,6 milhões de movimentações realizadas.

No contexto de BI, Analytics e Geotecnologia tivemos em 2023 um total de 22 entregas.

Com relação aos serviços de Infraestrutura, foram mantidos 507 Domínios registrados no MT.GOV.BR. Foram 304 manutenções nos Domínios MT.GOV.BR e 100 emissões de Certificados de Segurança HTTPS. Com relação à Rede INFOVIA-MT, a MTI

fornece pontos de conexão dos órgãos públicos com a Rede Infovia, e com isso melhora a comunicação desses órgãos e auxilia na redução de custos, pois estes não precisam mais contratar links com operadoras para ter acesso aos serviços do Governo e à Internet.

São 109 links dedicados de conexão à rede INFOVIA-MT, atendendo 96 unidades públicas do Governo do Estado, destas, 48 são atendidas pela rede LAN, que abrange a rede local do Centro Político Administrativo e as outras 48 unidades são atendidas pela rede MAN, que abrange a rede metropolitana da Baixada Cuiabana.

A equipe técnica de infraestrutura mantém em funcionamento: 1.393,37 TB de armazenamento de informações, 1.320 Bancos de Dados, 507 Gerenciamento de domínios, 282 Hospedagem de Aplicações, 229 Hospedagem de equipamentos, 1.167 Servidor Virtual, além dos demais ativos do parque computacional.

Em 2022 foi iniciada a modernização da rede INFOVIA/LAN e no exercício de 2023 foi concluída a instalação de cerca de 23 km da nova rede subterrânea de cabos ópticos para a rede INFOVIA-MT, beneficiando todas as unidades do Executivo, e demais entidades que atuam no Centro Político Administrativo, bem como, foi lançada a primeira etapa da expansão, com a instalação de cerca de 32 km de fibra óptica em Várzea Grande. Realizado também Estudo Técnico Preliminar para a aquisição dos equipamentos de conectividade. Ainda em 2023 foi realizado o pregão para aquisição da Nova Solução de Rede para ambiente de Datacenter baseada em Topologia Spine-Leaf em SDN (Software Defined Network).

Considerando os serviços prestados, a Empresa registrou presença em alguns eventos de relevo, em destaque alguns destes a saber:

A continuidade do MTI Google Day, evento criado com o objetivo de compartilhar conhecimentos sobre a ferramenta desenvolvida como resultado da parceria entre a MTI e RW3 Tecnologia, destacando a solução de e-mail, agendas, reuniões virtuais, entre outras soluções utilizadas pelo Poder Executivo Estadual e outros órgãos de Mato Grosso.

Participação na apresentação do funcionamento do governo digital de Mato Grosso, no evento Connected Smart Cities GovTech (CSC GovTech), em Brasília - DF.

Além disso, o aplicativo MT Cidadão, desenvolvido pelo Governo de Mato Grosso, por meio da MTI, ganhou destaque no cenário digital ao ser eleito um dos 10 melhores

**GOVERNO DE
MATO GROSSO**Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

aplicativos de Governo Estadual no renomado Prêmio iBest 2023, além de ser um dos finalistas do Prêmio CONIP de Excelência 2023.

Ressaltamos também que o Governo de Mato Grosso destaca-se mais uma vez, no cenário nacional, ao conquistar o 1º lugar no Prêmio da ABEP-TIC de Excelência em Governo Digital - Gov.Digital, nas categorias:

- Categoria Melhor Solução de Governo Digital baseada em Inteligência Artificial;
- Categoria Especial Prêmio ABEP de Excelência em Governo Digital, com o projeto "Personalização do Governo Digital com a Recomendação de Serviços Públicos ao Cidadão".

O projeto Carteira de Identificação do Autista Digital, uma iniciativa do Governo de Mato Grosso, alcançou destaque nacional ao ser um dos vencedores do Prêmio ABEP-TIC de Excelência em Governo Digital - Gov.Digital.

Importante mencionar a participação da MTI na composição da nova diretoria da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP-TIC).

O Portal Unificado de Serviços do Governo de Mato Grosso, desenvolvido pela MTI, conquistou o 1º lugar na categoria Órgãos Estaduais e Municipais do Prêmio IBGP 10 anos, realizado pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública. O portal é administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso (SEPLAG-MT) e integra cerca de 600 serviços públicos estaduais em um só lugar. O portal "mt.gov.br" é uma iniciativa do Sistema de Governança Digital do Governo de MT.

O alcance da plataforma de autenticação do Governo do Estado de Mato Grosso - MT Login, atingiu a marca expressiva de 1 milhão de usuários. Mais do que uma simples ferramenta de autenticação, o MT Login se destaca como a porta de entrada para uma experiência digital centrada no cidadão.

Cabe destaque também, a participação da MTI, através de seus representantes, como avaliadora na Feira de Software dos alunos do curso de Formação Inicial e Continuada de Desenvolvedores de Sistemas (Fic_Dev), realizado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI em parceria com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

GOVERNO DE
MATO GROSSOFones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78049-903 – CUIABÁ – MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

Ressaltamos que outros eventos promovidos estão destacados no item 4.1 bem como nos capítulos de Intercâmbio e MTI em Ação.

As entregas somente foram possíveis mediante grandes esforços da equipe MTI (sede e cedidos), juntamente com seus parceiros, clientes e governo.

Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente

*(Assinado digitalmente)***Cesar Fernando Berriel Vidotto**

Diretor Administrativo

*(Assinado digitalmente)***Sócrates Farias De Barros**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

*(Assinado digitalmente)***Paulo Marcio Pinheiro Macedo**

Diretor de Relacionamento com Cliente

Contábil e Fiscal *(Assinado digitalmente)***Alcindo Fernando da Silva**

Gerente da Unidade De Gestão

Contador – CRC/MT 014402/O-1

(Assinado digitalmente)

GOVERNO DE
MATO GROSSOFones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78049-903 – CUIABÁ – MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

EMPRESA MATO- GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2023****1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, uma empresa pública de direito privado, estabelecida pela Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973, e regulamentada pelo Decreto nº 1.664 de 26 de dezembro de 1978, é vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme disposto na Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015. Seus objetivos incluem:

I – Prestar serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC;

II – Prestar serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, suporte, monitoramento, gerenciamento e treinamento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – Prestar serviços de desenvolvimento, integração, implementação, manutenção e sustentação de sistemas de informação e aplicativos;

IV – Prestar serviços de processamento e tratamentos de dados, promover a integração entre sistemas de informação e bases de dados por meio de soluções de interoperabilidade;

V – Desenvolver atividades de inovação e pesquisa tecnológica, disseminação de novas tecnologias de produtos e serviços relacionados à Tecnologia de Informação e Comunicação.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**2.1 – Declaração de Conformidade**

As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis brasileiras, seguindo as disposições da Lei das Sociedades por Ações. Estas práticas abrangem os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – ATIVO CIRCULANTE

DESCRIÇÃO	NOTA EXPLICATIV A	2023 Em R\$	2022 Em R\$
Disponível	3.1.1	61.330.008,07	98.103.656,41
Caixa e Bancos		60.750.734,49	67.485.760,98
Aplicações Financeiras		579.273,58	30.617.895,43
Clientes	3.1.2	4.444.865,23	5.001.010,54
Duplicatas a Receber		4.444.865,23	5.001.010,54
Outros Créditos	3.1.3	6.258.678,69	598.940,71
Outros Créditos		2.271.810,67	598.940,71
Fundestec - Lei 9916/2013		3.986.868,02	-
Adiantamento a Fornecedores		31.008,88	-
Adiantamento a Fornecedores		31.008,88	-
Cauções e Depósitos Judiciais		377.007,58	50.186,37
Cauções Trabalhistas		377.007,58	50.186,37
Impostos e Contribuições a Recuperar	3.1.4	12.878.408,53	10.050.253,45
Impostos e Contribuições a Recuperar		12.878.408,53	10.050.253,45
Estoque	3.1.5	68.528,12	47.582,58
Estoque (Almoxarifado)		68.528,12	47.582,58

3.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa



GOVERNO DE
MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

O Caixa e seus Equivalentes são reservados com o propósito de cumprir obrigações de curto prazo e, portanto, são classificados como disponibilidades. Esses ativos financeiros são caracterizados por sua alta liquidez e capacidade de resgate imediato sem perda significativa de valor. Da mesma forma, as Aplicações Financeiras na modalidade de “renda fixa curto prazo diferenciado fundo de investimento em cotas de fundos de investimento” (Banco do Brasil) são consideradas Equivalentes de Caixa por atenderem aos critérios de liquidez e prontidão para resgate imediato.

Caixa e Equivalentes	Saldo
Conta Arrecadação - 1041101	0,00
Conta Única	60.750.734,49
Aplicações Financeiras	579.273,58
Total	61.330.008,07

3.1.2 – Duplicatas a receber

Na conta de Duplicatas a Receber, são registradas as notas fiscais emitidas mensalmente pela Empresa, relativas aos serviços prestados conforme os contratos estabelecidos com uma variedade de Clientes, incluindo Órgãos Estaduais, Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais

Duplicatas a Receber	2023	2022
Clientes Diversos	4.444.865,23	5.001.010,54

O saldo desta conta reflete o índice de adimplência dos clientes em relação à MTI, que em 2023 atingiu 92,6%. Esse resultado é consequência da melhoria contínua nos fluxos e processos, desde o faturamento até o efetivo recebimento da duplicata.

3.1.3 – Outros Créditos

Neste conjunto de contas contábeis estão registrados os direitos relacionados ao faturamento de serviços provenientes de parcerias estratégicas, os quais são pagos pelos clientes por meio de Documentos de Arrecadação (DAR) e lançados em duas fontes de

recursos (1.869.0000 e 1.501.0000). Além disso, são contabilizados os montantes arrecadados por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sócio-Cultural-Desportivo-Tecnológico – FUNDESTEC, conforme estabelecido na Lei 9.916/2013. Esse fundo é composto principalmente pelo adicional de 50% à contribuição devida ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, bem como pelo adicional de 10% exigido como complemento às taxas de serviços estaduais.

Conta	Saldo
Outras Receitas - Fonte 1.869.0000 / 1.501.0000	2.271.810,67
Outras Receitas - Fonte 1.759.0000	3.986.868,02
Total	6.258.678,69

3.1.4 – Impostos e Contribuições a recuperar

Neste grupo de contas contábeis são registrados os saldos de tributos a compensar em períodos futuros, provenientes das retenções aplicadas sobre as vendas e demais operações, conforme quadro:

Tributos a Recuperar	Saldo
Contribuições a Recuperar	447.856,74
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.158.880,79
PIS S/ Faturamento - A Recuperar	88.462,11
COFINS S/ Faturamento - A Recuperar	407.461,88
Contribuição Social Sobre Lucro Líquido	2.844.593,84
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	3.019.589,23
Total	11.966.844,59

As contas contábeis com saldo mais expressivo tem sua movimentação justificada abaixo:

a) Imposto de Renda Retido na Fonte

Registram-se nesta conta contábil as retenções que incidem sobre as notas fiscais emitidas para os diversos clientes da MTI, com alíquotas de 1,5% a 4,8% conforme estabelecido no anexo I da IN nº 1234/2012. O aumento do saldo decorre das retenções



GOVERNO DE
MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

aplicadas nos faturamentos de serviços prestados durante o exercício de 2023, os quais devem ser compensados ou restituídos ao longo do exercício de 2024;

b) IRPJ e CSLL

Nesta conta contábil são registrados os valores pagos referentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, os quais são estimados mensalmente com base nos resultados. Os valores recolhidos foram calculados com base nos resultados obtidos no primeiro semestre de 2020 e no terceiro trimestre de 2021.

Com a melhoria dos critérios de recebimento das duplicatas emitidas para os clientes da Administração Pública Estadual (fonte 240) a partir do segundo semestre de 2020, o volume de subvenções do Tesouro Estadual (fonte 100) foi drasticamente reduzido, impactando o resultado nesse período. No entanto, isso não afetou a capacidade financeira da MTI. Assim, ao demonstrar a existência de prejuízos fiscais por meio de balancetes de suspensão/redução, a MTI foi dispensada do recolhimento desses tributos, com o reconhecimento do direito de compensação em períodos futuros.

3.1.5 – Estoque (Almoxarifado)

O saldo registrado no grupo de estoques corresponde à soma dos materiais adquiridos para serem utilizados nas atividades operacionais e administrativas habituais da empresa. São avaliados ao custo médio, totalizando o montante de R\$ 68.528,12 (Sessenta e oito mil quinhentos e vinte oito reais e doze centavos).

4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE

DESCRIÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	2023 Em R\$	2022 Em R\$
Tributos a Recuperar e Cauções	4.1	693.794,04	4.532.114,86
Tributos a Recuperar		9.748,81	4.089.801,28
Cauções e Penhoras		684.045,23	442.313,58
Investimentos	4.2	26.369,65	26.369,65
Participações Incentivadas		24.749,47	24.749,47

Participações Fundo		1.620,18	1.620,18
Investimento			
Imobilizado	4.3	17.668.742,77	13.611.850,15
Bens Móveis		53.409.507,82	44.892.520,80
(-) Depreciação Acumulada		(35.740.765,05)	(31.280.670,65)
Intangível	4.4	14.542.311,51	9.101.808,35
Softwares		48.449.972,83	41.142.699,11
Benfeitorias Imóveis de Terceiros		1.324.455,08	1.324.455,08
(-) Amortização Acumulada		(35.232.116,40)	(33.365.345,84)

4.1 – Tributos a Recuperar

Neste grupo contábil, temos a conta de Tributos a Recuperar, na qual são registrados os valores relativos a créditos tributários de exercícios anteriores (LP). A redução no saldo em comparação com o exercício de 2022 deve-se à prescrição do direito ao aproveitamento dos créditos tributários e ao consequente ajuste contábil. Assim, todos os valores passíveis de compensação ou restituição tributária estão contabilizados no ativo circulante.

Na conta de Cauções e Penhoras, são registrados os valores pagos a título de depósito judicial, cuja ação judicial ainda não transitou em julgado. Dessa forma, aguarda-se a finalização do processo judicial para que seja realizada a destinação do valor para despesa, no caso de condenação, ou ressarcimento, em caso de absolvição.

4.2 – Investimentos

Sob esta rubrica são registrados os valores das inversões em ações e quotas de fundos de investimento adquiridas por incentivos fiscais (Declarações de Ajuste, DIPJ exercícios anteriores), demonstrados ao custo e corrigidos até 31/12/95.

4.3 – Imobilizado



GOVERNO DE
MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo critérios estabelecidos pelo RIR/99, artigos 305 a 323, e pela IN /SRF Nº 162 de 31/12/98, ampliado pela IN/SRF Nº 130 de 10/11/99, a saber:

<i>Móveis e Utensílios</i>	10%
<i>Aparelhos, Equipamentos de Informática e Periféricos</i>	20%
<i>Veículos</i>	20%

4.3.1 – Evolução do Imobilizado no Exercício

Bens Móveis	Valor
Saldo dos Bens	44.892.520,80
Depreciação Acumulada	- 31.280.670,65
Saldo em 31/12/2022	13.611.850,15
Mutações no Exercício:	
Ingressos	8.901.867,61
Baixas	- 384.880,59
Depreciação no período	- 4.460.094,40
Saldo em 31/12/2023	17.668.742,77

4.3.2 – Inventário Físico do Imobilizado

Instituída pela Portaria MTI nº 086/2023/MTI, a Comissão para a Realização de Inventário Físico Financeiro de Bens Móveis e Imóveis realizou o levantamento de bens do Ativo Imobilizado de propriedade da Empresa, em conformidade com a legislação vigente, produzindo os valores residuais dos bens, a saber:

Descrição	Valores em R\$
Ativo Imobilizado Inventariado	53.409.507,82
Depreciação Acumulada	35.740.765,05
Saldo Contábil	17.668.742,77

O processo contendo as informações obtidas pela referida Comissão foi protocolado sob nº MTI-PRO-2024/00172, do qual extrai-se as principais recomendações abaixo:

- a) Estabelecimento dos procedimentos padrões de movimentação de bens e materiais de expediente pela setorial de patrimônio;
- b) Utilização plena das ferramentas disponíveis e do sistema de gestão definido pela empresa, remetendo aos superiores hierárquicos de forma clara, concisa e objetiva quaisquer fatos que dificultem a realização dos trabalhos;
- c) Realização de inventários periódicos nos bens moveis e de consumo da empresa, com intuito de acompanhar e atualizar constantemente o sistema de gestão;
- d) Implantação de ferramentas no sistema de gestão para controle dos bens cedidos para uso em home-office (registro eletrônico), de forma a abolir quaisquer controles manuais;
- e) Encaminhamento de termos de responsabilidade da guarda de bens aos gestores setoriais;
- f) Propor melhorias no fluxo de aquisições de bens moveis para registro tempestivo no patrimônio da empresa;
- g) A comunicação periódica (preferencialmente mensal) entre o setor de patrimônio e almoxarifado com o setor de contabilidade, em todos os aspectos que se relacionem com a incorporação, a movimentação e a baixa dos bens;
- h) Envolvimento da Setorial de Controle Interno para estabelecimento de planos de providencias, com definição de metas e prazos para melhor gestão dos ativos da empresa.

4.4 – Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada. Os Ativos Intangíveis são compostos pelos custos incorridos nas aquisições de softwares e licenças de uso, como também os custos de Construções em Propriedade de Terceiros.

4.4.1 – Evolução do Intangível no Exercício

GOVERNO DE
MATO GROSSOFones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

Bens Intangíveis	Valor
Saldo da Conta	42.467.154,19
Amortização Acumulada	- 33.365.345,84
Saldo em 31/12/2022	9.101.808,35
Mutações no Exercício:	
Ingressos	7.307.273,73
Baixas	-
Amortização no período	- 1.866.770,56
Saldo em 31/12/2023	14.542.311,52

5 – PASSIVO CIRCULANTE

DESCRIÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	2023 Em R\$	2022 Em R\$
Fornecedores	5.1	3.168.715,99	3.725.917,59
Fornecedores Diversos		3.168.715,99	3.725.917,59
Empréstimos / Financiamento / Cauções	5.2	605.080,13	46.219.605,60
Empréstimos		555.600,54	46.219.605,60
Adiantamentos de Clientes		49.479,59	-
Obrigações Trabalhistas		8.922,62	5.456,28
Obrigações Correntes		-	-
Encargos Sociais		8.922,62	5.456,28
Obrigações Tributárias	5.3	1.826.762,55	5.324.881,32
IRRF a Recolher		76.536,47	12.743,70
ISSQN a Recolher		895,12	2.574,12
Contribuições a Recolher		183,54	764.572,14
Parcelamentos Federais		1.749.147,42	4.544.991,36
Consignações a Pagar		337.812,33	2.542,79
Consignações		337.812,33	2.542,79
Provisões	5.4	9.950.471,23	16.362.765,56
Provisões Férias e Encargos Sociais		9.950.471,23	16.362.765,56

5.1 – Fornecedores diversos

Nesta seção, estão registradas as obrigações da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para com seus fornecedores de bens e serviços. O saldo apresentado refere-se à obrigação principal, ao passo que as retenções tributárias legais sobre os serviços contratados e/ou bens adquiridos são contabilizadas em rubricas específicas.

5.2 – Empréstimos

Nestas contas contábeis, consta um saldo de R\$ 555.600,54 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao Convênio nº 001/2005. Este valor corresponde à dívida previdenciária liquidada pelo Tesouro do Estado, a qual deverá ser ressarcida pela MTI.

5.3 – Parcelamentos tributários especiais

Nestas contas contábeis, estão incluídos os valores relativos às parcelas vincendas no período de 12 meses (curto prazo) dos parcelamentos especiais das Leis nº 11.941/2009 (Parcelamentos II e III) e da Instrução Normativa nº 2.063/2022 (Lei nº 10.522/2002), que são administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.4 – Provisões a Curto Prazo

Referem-se as provisões do décimo terceiro salário e as provisões de férias, bem como seus respectivos encargos, com o propósito de reconhecer e cumprir o regime de competência dessas despesas.

6 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

DESCRIÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	2023 Em R\$	2022 Em R\$
Fornecedores		-	67.979,69
Fornecedores Diversos		-	67.979,69
Outras Obrigações	6.1	7.284.913,62	9.921.851,53
Parcelamentos Federais		6.240.383,52	8.877.321,43
Termo de Convênio 001/2005		1.044.530,10	1.044.530,10

6.1 – Parcelamentos tributários especiais – Longo Prazo

Nestas contas, estão contabilizados os valores relativos às parcelas vincendas no período superior a 12 meses (longo prazo) dos parcelamentos especiais das Leis nº 11.941/2009 (Parcelamentos II e III) e da Instrução Normativa nº 2.063/2022 (Lei nº

GOVERNO DE
MATO GROSSOFones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

10.522/2002), os quais são administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.2 – Termo de Convenio nº 001/2005

Nestas contas contábeis, consta um saldo de R\$ 1.044.530,10 (um milhão e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e dez centavos), referente ao Convênio nº 001/2005. Este valor corresponde à dívida previdenciária liquidada pelo Tesouro do Estado, a qual deverá ser ressarcida pela MTI.

7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	2023 Em R\$	2022 Em R\$
Patrimônio Líquido	7.5	95.137.044,60	59.492.772,71
Capital Social	7.1	90.600.149,03	86.600.149,03
Capital Social Subscrito		100.000.000,00	100.000.000,00
Capital Social a Integralizar		(9.399.850,97)	(13.399.850,97)
Reservas de Capital	7.2	36.643.593,92	13.450.000,00
Subvenções para Investimentos		36.643.593,92	13.450.000,00
Prejuízos Acumulados	7.3 e 7.4	(32.106.698,35)	(40.557.376,32)
Prejuízos Acumulados		(32.106.698,35)	(40.557.376,32)

7.1 – Capital Social

Considerando a aprovação da Resolução nº 005/2021, O Capital Social da MTI que era de R\$ 28.880.438,73 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tendo como único integrante do quadro societário o Estado de Mato Grosso, com o aumento de R\$ 71.119.561,27 (Setenta e um milhões cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), passa a ter o valor total de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais). Até o fim do exercício 2023 o Tesouro do Estado aportou o montante de R\$ 61.719.710,30 (Cinquenta e sete milhões setecentos e dezenove mil setecentos e dez reais e trinta centavos). Dessa forma, o Capital Social Realizado totaliza R\$ 90.600.149,03 (noventa milhões, seiscentos mil, cento e quarenta e nove reais

e três centavos), com um saldo a integralizar de R\$ 9.399.850,97 (nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

7.2 – Subvenções para Investimento

Trata-se de aportes realizados pelo Estado de Mato Grosso como estímulo à implantação ou expansão econômica e ao financiamento da modernização da infraestrutura de TIC. Até o exercício de 2023, esses aportes têm seu tratamento tributário baseado no Art. 30 da Lei nº 12.973/2014.

7.3 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Trata-se de ajustes nas contas do ativo e passivo que visam aprimorar a classificação e a qualidade das informações apresentadas, além de realizar a compatibilização dos demonstrativos contábeis conforme as Leis 4.320/64 e 6.404/76.

7.4 – Lucros e Prejuízos acumulados

Conforme demonstrado na DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) e na DRE (Demonstração dos Resultados do Exercício), a empresa registrou um resultado operacional de R\$ 21.781.024,23 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e um mil, vinte e quatro reais e vinte e três centavos) em 31 de dezembro de 2023. Com os prejuízos acumulados, esta conta contábil encerrou o exercício com um saldo de R\$ 32.106.698,35 (trinta e dois milhões, cento e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

7.5 – Patrimônio Líquido

Considerando os resultados, ajustes e aportes de capital realizados em 2023, o Patrimônio Líquido da MTI atingiu a cifra de R\$ 95.137.044,60 (noventa e cinco milhões, cento e trinta e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

8 – RESULTADO OPERACIONAL



GOVERNO DE
MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78049-903 – CUIABÁ – MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

DESCRIÇÃO	NOTA EXPLICATIV A	2023 Em R\$	2022 Em R\$
Receita operacional bruta		72.384.246,43	71.420.139,89
Deduções da receita bruta		(11.417.518,61)	(10.376.325,45)
(=) Receita Operacional Líquida		60.966.727,82	61.043.814,44
Custos dos serviços prestados		(129.402.740,02)	(94.195.848,25)
(=) Resultado Operacional Bruto		(68.436.012,20)	(33.152.033,81)
Despesas gerais e administrativas		(48.082.224,90)	(49.184.993,92)
Outras receitas e despesas		115.105.667,41	75.745.996,42
(=) Resultado antes das Subvenções p/ Investimentos		(1.412.569,69)	(6.591.031,31)
Subvenções para Investimento		23.193.593,92	-
(=) Resultado Líquido Do Exercício	8.1	21.781.024,23	(6.591.031,31)

8.1 – Do Resultado Líquido das Operações

As demonstrações apresentam um lucro de R\$ 21.781.024,23 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta mil, vinte e quatro reais e vinte e três centavos) em 31 de dezembro de 2023. Esse montante é composto pelo resultado operacional (negativo) de R\$ 1.412.569,69 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), e pelas subvenções para investimentos aportadas pelo Estado de Mato Grosso no exercício 2023, no valor de R\$ 23.193.593,92 (vinte e três milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2024.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente
(Assinado digitalmente)

Cesar Fernando Berriel Vidotto
Diretor Administrativo
(Assinado digitalmente)

Sócrates Farias De Barros
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
(Assinado digitalmente)



GOVERNO DE
MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

Paulo Marcio Pinheiro Macedo

Diretor de Relacionamento com Cliente Gerente da Unidade De Gestão Contábil e Fiscal
(Assinado digitalmente)

Alcindo Fernando da Silva

Contador – CRC/MT 014402/O-1
(Assinado digitalmente)



EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NIRE: 51500000249 em 14/11/1980

C.N.P.J.: 15.011.059/0001-52

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

ATIVO			PASSIVO		
DESCRIÇÃO	2023 Em R\$	2022 Em R\$	DESCRIÇÃO	2023 Em R\$	2022 Em R\$
CIRCULANTE	85.388.505,10	113.851.630,06	CIRCULANTE	15.897.764,85	71.641.169,14
Disponível	61.330.008,07	98.103.656,41	Fornecedores	3.168.715,99	3.725.917,59
Caixa e Bancos	60.750.734,49	67.485.760,98	Fornecedores Diversos	3.168.715,99	3.725.917,59
Aplicações Financeiras	579.273,58	30.617.895,43	Empréstimos / Financiamento / Cauções	605.080,13	46.219.605,60
			Empréstimos	555.600,54	46.219.605,60
Clientes	4.444.865,23	5.001.010,54	Adiantamentos de Clientes	49.479,59	-
Duplicatas a Receber	4.444.865,23	5.001.010,54	Obrigações Trabalhistas	8.922,62	5.456,28
Outros Créditos	6.258.678,69	598.940,71	Obrigações Correntes	-	-
Outros Créditos	2.271.810,67	598.940,71	Encargos Sociais	8.922,62	5.456,28
Fundestec - Lei 9916/2013	3.986.868,02	-	Obrigações Tributárias	1.826.762,55	5.324.881,32
Adiantamento a Fornecedores	31.008,88	-	IRRF a Recolher	76.536,47	12.743,70
Adiantamento a Fornecedores	31.008,88	-	ISSQN a Recolher	895,12	2.574,12
Cauções e Depósitos Judiciais	377.007,58	50.186,37	Contribuições a Recolher	183,54	764.572,14
Cauções Trabalhistas	377.007,58	50.186,37	Parcelamentos Federais	1.749.147,42	4.544.991,36
Impostos e Contribuições a Recuperar	12.878.408,53	10.050.253,45	Consignações a Pagar	337.812,33	2.542,79
Impostos e Contribuições a Recuperar	12.878.408,53	10.050.253,45	Consignações	337.812,33	2.542,79
Estoque	68.528,12	47.582,58	Provisões	9.950.471,23	16.362.765,56
Estoque (Almoxarifado)	68.528,12	47.582,58	Provisões Férias e Encargos Sociais	9.950.471,23	16.362.765,56
NÃO-CIRCULANTE	32.931.217,97	27.272.143,01	NÃO-CIRCULANTE	7.284.913,62	9.989.831,22
Realizável a Longo Prazo	693.794,04	4.532.114,86	Fornecedores	-	67.979,69
Impostos e Contribuições a Recuperar	9.748,81	4.089.801,28	Fornecedores Diversos	-	67.979,69
Cauções e Penhoras	684.045,23	442.313,58	Outras Obrigações	7.284.913,62	9.921.851,53
Investimentos	26.369,65	26.369,65	Parcelamentos Federais	6.240.383,52	8.877.321,43
Participações Incentivadas	24.749,47	24.749,47	SEFAZ - Termo de Convênio 001/2005	1.044.530,10	1.044.530,10
Participações Fundo Investimento	1.620,18	1.620,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.137.044,60	59.492.772,71
Imobilizado	17.668.742,77	13.611.850,15	Capital Social	90.600.149,03	86.600.149,03
Bens Móveis	53.409.507,82	44.892.520,80	Capital Social Subscrito	100.000.000,00	100.000.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(35.740.765,05)	(31.280.670,65)	Capital Social a Integralizar	(9.399.850,97)	(13.399.850,97)
Intangível	14.542.311,51	9.101.808,35	Reservas de Capital	36.643.593,92	13.450.000,00
Softwares	48.449.972,83	41.142.699,11	Subvenções para Investimentos	36.643.593,92	13.450.000,00
Construção Propriedades de Terceiros	1.324.455,08	1.324.455,08	Prejuízos Acumulados	(32.106.698,35)	(40.557.376,32)
(-) Amortização Acumulada	(35.232.116,40)	(33.365.345,84)	Prejuízos Acumulados	(32.106.698,35)	(40.557.376,32)
TOTAL DO ATIVO	118.319.723,07	141.123.773,07	TOTAL DO PASSIVO	118.319.723,07	141.123.773,07

Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2024.



GOVERNO DE
MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente
(Assinado digitalmente)

Cesar Fernando Berriel Vidotto
Diretor Administrativo
(Assinado digitalmente)

Sócrates Farias De Barros
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
(Assinado digitalmente)

Paulo Marcio Pinheiro Macedo
Diretor de Relacionamento com Cliente
(Assinado digitalmente)

Alcindo Fernando da Silva
Gerente da Unidade De Gestão Contábil e Fiscal
Contador – CRC/MT 014402/O-1
(Assinado digitalmente)





GOVERNO DE
MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78049-903 – CUIABÁ – MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NIRE: 51500000249 em 14/11/1980

C.N.P.J.: 15.011.059/0001-52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

DESCRIÇÃO	2023 Em R\$	2022 Em R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	72.384.246,43	71.420.139,89
Venda de Serviços	72.384.246,43	71.420.139,89
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(11.417.518,61)	(10.376.325,45)
Tributos sobre Vendas	(7.745.740,70)	(5.022.829,35)
Vendas Canceladas	(3.671.777,91)	(5.353.496,10)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	60.966.727,82	61.043.814,44
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(129.402.740,02)	(94.195.848,25)
Folha de Pagamento e Encargos	(80.868.858,51)	(74.105.280,73)
Assistência Técnica de Equipamentos	(481.712,61)	(586.135,45)
Licenças e Atualizações de Uso de Software	(36.841.924,38)	(16.922.366,36)
Serviços de Comunicação/Transmissão de Dados	(414.319,86)	(401.126,30)
Manutenção de Rede Elétrica e Lógica	(4.051.729,67)	(2.180.939,41)
Demais Custos	(6.744.194,99)	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(68.436.012,20)	(33.152.033,81)
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(48.082.224,90)	(49.184.993,92)
Folha de Pagamento e Encargos	(36.567.727,42)	(41.014.984,44)
Diárias	(142.934,13)	(133.809,80)
Honorários de Diretores e Conselhos Administrativo e Fiscal	(1.090.468,20)	(1.216.997,50)
Despesas Tributárias	(86.675,41)	(23.110,41)
Despesas Depreciação e Amortização	(6.711.745,55)	(3.271.996,20)
Despesas Diversas	(3.482.674,19)	(3.524.095,57)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	115.105.667,41	75.745.996,42
Subvenções do Tesouro Estadual - Custeio - Fonte 1.500.0000	70.023.187,41	65.329.795,16
Subvenções do Tesouro Estadual - Custeio - Fonte 1.759.0000	21.268.844,42	10.058.080,34
Termo de Ressarcimento - 001/2011	3.969.037,96	-
Demais Subvenções do Tesouro Estadual - Custeio - Fonte 1.501.0000	22.486.212,39	-
Receitas Financeiras	1.597.192,10	2.591.457,95
Despesas Financeiras	(4.238.806,87)	(2.233.337,03)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTOS	(1.412.569,69)	(6.591.031,31)
Subvenções do Tesouro Estadual - Investimentos - Fonte 1.501.0000	23.193.593,92	-
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	21.781.024,23	(6.591.031,31)
Imposto de Renda	-	-
Contribuição Social	-	-
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	21.781.024,23	(6.591.031,31)

Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2024.



GOVERNO DE
MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUAS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78049-903 – CUIABÁ – MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente
(Assinado digitalmente)

Cesar Fernando Berriel Vidotto
Diretor Administrativo
(Assinado digitalmente)

Sócrates Farias De Barros
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
(Assinado digitalmente)

Paulo Marcio Pinheiro Macedo
Diretor de Relacionamento com Cliente
(Assinado digitalmente)

Alcindo Fernando da Silva
Gerente da Unidade De Gestão Contábil e Fiscal
Contador – CRC/MT 014402/O-1
(Assinado digitalmente)





GOVERNO DE
MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78049-903 – CUIABÁ – MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

NIRE: 51500000249 em 14/11/1980

C.N.P.J.: 15.011.059/0001-52

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	R\$	R\$	R\$	R\$
Saldo em 31/12/2021	55.880.438,73	13.450.000,00	(39.354.434,87)	29.976.003,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	5.388.089,86	5.388.089,86
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	(6.591.031,31)	(6.591.031,31)
Subvenção p/ Investimento	-	-	-	-
Aumento de Capital Social	30.719.710,30	-	-	30.719.710,30
Saldo em 31/12/2022	86.600.149,03	13.450.000,00	(40.557.376,32)	59.492.772,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	9.863.247,66	9.863.247,66
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	(1.412.569,69)	(1.412.569,69)
Subvenção p/ Investimento	-	-	-	-
Aumento de Capital Social	4.000.000,00	23.193.593,92	-	27.193.593,92
Saldo em 31/12/2023	90.600.149,03	36.643.593,92	(32.106.698,35)	95.137.044,60

Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente
(Assinado digitalmente)

Cesar Fernando Berriel Vidotto
Diretor Administrativo
(Assinado digitalmente)

Paulo Marcio Pinheiro Macedo
Diretor de Relacionamento com Cliente
(Assinado digitalmente)

Sócrates Farias De Barros
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
(Assinado digitalmente)

Alcindo Fernando da Silva
Gerente da Unidade De Gestão Contábil e Fiscal
Contador – CRC/MT 014402/O-1
(Assinado digitalmente)

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NIRE: 51500000249 em 14/11/1980

C.N.P.J.: 15.011.059/0001-52

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO 2023 E 2022

METODO INDIRETO

	2023 Em R\$	2022 Em R\$
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
Lucro/Prejuízo do Exercício	21.781.024,23	(6.591.031,31)
Ajustes de Exercícios Anteriores	9.863.247,66	5.388.089,86
Despesas que não afetam o caixa	-	-
Depreciação e Amortização	6.711.745,55	3.271.996,20
Baixa Depreciação/Amortização Acumulada	(384.880,59)	(162.833,60)
Outras Despesas	-	-
Subtotal	37.971.136,85	1.906.221,15
(Aumento) redução nas contas do Ativo Circulante e Ativo Não Circulante		
Duplicatas a Receber	556.145,31	15.329.628,22
Créditos de Funcionários	-	-
Outros Créditos	(5.659.737,98)	(477.417,28)
Adiantamento para Despesas	-	-
Adiantamento a Fornecedores	(31.008,88)	516,09
Adiantamentos Indiretos a Funcionários	-	-
Cauções e Depósitos Judiciais	(708.902,62)	(466.339,67)
Tributos a Recuperar	(2.446.073,67)	2.449.594,84
Estoque	(20.945,54)	(5.218,56)
Créditos a Receber	-	-
Subtotal	(8.310.523,38)	16.830.763,64
Aumento (redução) nas contas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante		
Fornecedores	563.292,44	(861.649,92)
Contas a Pagar	(6.090,84)	373.305,23
Empréstimos e Financiamentos	45.614.525,47	(16.947.769,16)
Obrigações Trabalhistas	(3.466,34)	130.498,06
Obrigações Tributárias	3.498.118,77	(292.471,16)
Consignações a Pagar	(335.269,54)	(2.542,79)
Provisões	6.412.294,33	(2.773.508,44)
Aumento do Passivo Não Circulante	2.704.917,60	5.244.180,88
Subtotal	58.448.321,89	(15.129.957,30)
Total das Atividades Operacionais	(28.787.708,42)	33.866.942,09
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aquisições de Imobilizado e Intangível	(16.209.141,33)	7.197.490,54
Baixa de Imobilizado	384.880,59	(162.833,60)
Aumento do Ativo Não Circulante	3.838.320,82	1.735.602,37
Integralização de Capital	4.000.000,00	30.719.710,30
Total das Atividades de Investimentos	(7.985.939,92)	39.489.969,61
(=) VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE	(36.773.648,34)	73.356.911,70
Saldo Inicial Caixa/Equivalente	98.103.656,41	24.746.744,71

GOVERNO DE
MATO GROSSOFones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78049-903 – CUIABÁ – MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

Saldo Final Caixa/Equivalente
VARIAÇÃO DA CONTA CAIXA/EQUIVALENTE61.330.008,07
36.773.648,3498.103.656,41
(73.356.911,70)

Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente
(Assinado digitalmente)Cesar Fernando Berriel Vidotto
Diretor Administrativo
(Assinado digitalmente)Paulo Marcio Pinheiro Macedo
Diretor de Relacionamento com Cliente
(Assinado digitalmente)Sócrates Farias De Barros
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
(Assinado digitalmente)Alcindo Fernando da Silva
Gerente da Unidade De Gestão Contábil e Fiscal
Contador – CRC/MT 014402/O-1
(Assinado digitalmente)

PARECER Nº 02/2024 DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação-MTI, cumprindo a determinação da Lei e do Estatuto, examinaram o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA e DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS do ano de 2023, com os respectivos relatórios a ele pertinente.

Analisando o Balanço e demais demonstrações, emitem seu parecer, dando conformidade dentro dos limites e aspectos analisados constantes dos registros dos trabalhos no período acima mencionado, conforme Ata da 526ª reunião do Conselho Fiscal – MTI, ressalvadas as observações e recomendações nela consignadas.

Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2024.

Christian Pizzato de Moura
Presidente Conselho Fiscal - MTI
(Assinado digitalmente)

Priscilla Bastos Tomaz de Campos
Membro Titular do Conselho Fiscal - MTI
(Assinado digitalmente)

Karina Vicenzi Andrade
Membro Titular do Conselho Fiscal – MTI
(Assinado digitalmente)

GOVERNO DE
MATO GROSSOFones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78049-903 – CUIABÁ – MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 722, de 23 de fevereiro de 2024 que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e no Decreto nº 1.489, de 22 de setembro de 2022 que aprovou o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, do Decreto Estadual nº 793/2016, que versa acerca da aprovação pelo Conselho de Administração de Artefatos de Governança no âmbito da Empresa Pública;

CONSIDERANDO a reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, realizada em 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a 211ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, realizada em 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º APROVAR as Demonstrações Financeiras constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstrações de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas a elas integrantes referentes ao exercício 2023 da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, acolhendo o Parecer do Conselho Fiscal, constante do referido documento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de tecnologia da Informação – MTI, Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

GOVERNO DE
MATO GROSSOFones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO

WWW.MTI.MT.GOV.BR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Presidente do Conselho*(Assinado digitalmente)***Rogério Luiz Gallo**

Secretário de Estado de Fazenda

Membro do Conselho*(Assinado digitalmente)***Fábio Fernandes Pimenta**

Secretário Adjunto da Receita Pública

Membro do Conselho*(Assinado digitalmente)***Sandro Luís Brandão Campos**

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Governo Digital

Membro do Conselho*(Assinado digitalmente)***Cleberson Antônio Sávio Gomes**Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da
Informação**Membro do Conselho***(Assinado digitalmente)*

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 008/2021/EMPAER-MT

I-CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II-CONTRATADA: INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

III-OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses e reajuste conforme Resoluções 001/2021 e 005/2021 índice IPCA/IBGE, percentual acumulado de períodos de 04/2021 a 12/2023 em 19,358360%, sem a substituição da frota atual, referente aos serviços contínuos de locação de veículos.

IV-VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem vigência a contar de **04 de março de 2024 a 04 de setembro de 2024.**

V-RATIFICAÇÃO: Esta prorrogação decorre de Autorização da DIRETORA PRESIDENTE **fl. 144**, com previsão legal e contratual na Lei 13.303/16,

Resolução nº 001 e 005/2021 CONDES e demais legislações correlatas, do Parecer Jurídico nº 317/SGAC/PGE/2024, fls. 189-209, devidamente homologado a fl. 210, do processo EMPAER-PRO-2024/00103.

VI-VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 167.507,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sete reais).

VII-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2006; Programa: 036; Elemento de Despesas: 33.90.39.037; fonte: 192/240.

VIII-GESTOR/FISCAL: Otímio de Souza Brandão.

IX- ASSINAM: Pela EMPAER/MT a Diretora Presidente Sra. **FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA** e pela Contratada o Sr. **ANDERSON DA SILVA FONSECA.**

X- DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

(original assinado)

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETORA PRESIDENTE

ORDENADORA DE DESPESAS (Portaria 068/2019 DOE nº 27453 de 27/02/2019)

EMPAER-MT

Protocolo 1549159

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT PAR

CNPJ Nº 17.816.442/0001-03

RELATÓRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA - EXERCÍCIO DE 2023

CUIABÁ/MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhores Acionistas, Senhores Acionista, a Diretoria Executiva da MT Participações e Projetos S/A.– MT-PAR apresenta para apreciação os seguintes documentos:

- Relatório de Atividades realizadas durante o exercício;

- Demonstrações Contábeis referentes a execução orçamentária e financeira durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, representadas pelo Balanço Patrimonial (BP), pelas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), pelas Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), pelo Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e suas correspondentes Notas Explicativas. Na expectativa da manifestação dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

Wener Klesley dos Santos - Diretor Presidente

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS – 4. 1. CARACTERIZAÇÃO – 6. 2. OBJETO – 7. 3. RESULTADOS ALCANÇADOS – 8. 3.1. DIRETORIA DE PROJETOS – 8. A. PROJETOS ESTRATÉGICOS – 8. 3.1.1. PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SER FAMÍLIA HABITAÇÃO (LEI 11.587 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021). – 8. 3.1.2. PARQUE NOVO MATO GROSSO – 8. 3.1.3. MT ILUMINADO – 10. 3.1.4. PARCERIA MT-GÁS - GÁS CANALIZADO – 10. 3.1.5. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PARCERIA INTERMAT – 10. 3.1.6. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PARCERIA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI - CIDES-ARP E PARCERIA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JURUENA – 11. 3.1.7. ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – 11. 3.1.8. MT CONECTADO – 12. 3.1.9. MIP PRESIDIOS – 13. 3.1.10. CONCESSÃO BR-163 – 13. B. PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – 15. 1.1.1. PROJETO ARQUITETÔNICO E BÁSICO DO COMPLEXO TURÍSTICO PORTÃO DO INFERNO – 15. 1.1.2. PROJETO DO MIRANTE DA CHAPADA DOS GUIMARÃES – 16. 1.1.3. PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO EM CUIABÁ – 16. 1.1.4. PROJETO DE REVITALIZAÇÃO URBANA DA PRAÇA TANQUE DE RUA – 17. 1.1.5. PROJETO ESCOLA “SER CRIANÇA” – 18. 1.1.6. PROJETO EXECUTIVO DA TORRE DA PRAÇA DAS BANDEIRAS EM CUIABÁ – 19. 1.1.7. PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS – 20. 1.1.8. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE NOVO MATO GROSSO – 21. 1.1.9. PROJETO E CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS DO PARQUE NOVO MATO GROSSO – 22. 1.1.10. PROJETO EXECUTIVO DO ESPAÇO SHOW – 24. 1.1.11. PROJETO DE INTERIORES DOS BLOCOS ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS – 24. 1.1.12. PROJETO DE RETROFIT DA JUNTA COMERCIAL DE CUIABÁ – 25. C. PROSPECÇÃO DE PROJETOS PARA 2023 – 25. 1.1.13. PRAÇA DO ESPAÇO SHOW – 25. 1.1.14. EIXO CENTRAL DO ESPAÇO FAMÍLIA – 26. 1.1.15. ESPAÇO WET DO ESPAÇO FAMÍLIA – 26. 1.1.16. VILA DAS NAÇÕES – 27. 2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 29. 2.1. DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA – 29. 2.1.1. DOS RESTOS A PAGAR – 29. 2.1.2. DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 29. 2.1.2.1. DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS – 29. 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA – 30. 2.3. CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DO FETHAB – 30. 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – 32. 4. BALANÇO PATRIMONIAL – 33. 5. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022 – 36. 6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – 38. 7. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 40. 8. NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 40. **NOTA 1** - DEMONSTRAÇÕES – 40. **NOTA 2** - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS – 40. **NOTA 3** - BALANÇO PATRIMONIAL – 42. **NOTA 4** - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) – 44. **NOTA 5** - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) – 48. **NOTA 6** - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) – 48

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Balanço Patrimonial (BP). Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Companhia Matogrossense de Gás (MTGÁS). Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai (CIDES-ARP). Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE). Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT). Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB). Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ). Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT). International Accounting Standards (IAS 37. International Financial Reporting Standards (IFRS). Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT). Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Light Emitting Diode (LED). MT Participações e Projetos S/A (MT-PAR). Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Nota de Ordem Bancária (NOB). Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentária (NEX). Plano de Trabalho Anual (PTA). Programa de Eficiência Energética (PEE). Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso (PROALMAT). Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Restos a Pagar (RP). Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (SEDEC). Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC). Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITEC). Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ). Secretaria de Estado e Educação (SEDUC). Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN).

1. CARACTERIZAÇÃO

A MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, com sede no Edifício Helbor Dual Business, 5º andar, sito à Av. Dr. Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva nº 525. Centro Político Administrativo. CEP 78048-250, Cuiabá-MT, sociedade anônima de economia mista e capital fechado, é uma estatal dependente, vinculada a partir de janeiro de 2019 à Casa Civil nos termos da Lei Complementar nº 612/2019, tem personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio. A empresa foi constituída com base na Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015; Lei Complementar nº 581 de 30 de novembro de 2016, e Lei 10.953 de 04 de outubro de 2019, regulamentada por meio do Decreto nº 1.573/2013, de 24/01/2013. O capital social autorizado é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei 10.347/2015, que alterou a Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012. O Governo do Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações da companhia, o Capital Social Integralizado, equivale a soma da importância de R\$ R\$ 1.501.000,00 integralizado e realizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, com base da na Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela e Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015. Em 2015, com base no Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e nos termos do art. 8º da lei 6.404/76, foram adicionados, por meio da integralização bens imóveis, o valor de R\$ 39.699.751,25, que somado ao valor integralizado na constituição da empresa equaliza o montante de R\$ 41.200.751,25. Em 2022, com base na Lei nº 11.978 de 21 de dezembro de 2022 houve aumento da subscrição capital social da MT PAR, para o montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Deste montante foi enviado a MT PAR a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) como adiantamento para futuro aumento de capital da empresa em 2022 e enviado a importância de R\$ 856.786.746,74. A estrutura organizacional interna do MT-PAR, as funções das Diretorias de Projetos e Administrativa que a compõem estão definidas no Estatuto da empresa por meio do Registro na JUCEMAT Nº 2962001, publicado no DOE/MT nº 28.635 de 05 de dezembro de 2023 página. 02 a 08, na Resolução do Conselho de Administração nº 05 de 23 de maio de 2023, publicada no DOE/MT nº 28.550 de 27 de julho de 2023 página 81. A MT-PAR é composta por quatro órgãos sociais, deliberativos e/ou executivos, sendo eles: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

2. OBJETO

A MT-PAR tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento e viabilização de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica. Possui como missão mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis.

3. RESULTADOS ALCANÇADOS

3.1. Diretoria de Projetos

A. PROJETOS ESTRATÉGICOS

3.1.1. Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação - Modalidade de Entrada Facilitada. O Programa Estadual de Habitação, denominado SER Família Habitação, na modalidade Entrada Facilitada, foi instituído pela Lei Estadual nº 11.587 de 26 de novembro de 2021, e tem a MT-PAR como responsável pela promoção, desenvolvimento e execução do Programa. A principal finalidade do Programa é fomentar a produção e aquisição de unidades habitacionais novas urbanas, de modo a promover o direito à moradia, ao desenvolvimento econômico, à geração de emprego e de renda, bem como melhorar a qualidade de vida da população urbana nos municípios do Estado de Mato Grosso. As parcerias formalizadas por meio de convênio em 2022 se mantiveram, e dos 13 (treze) municípios, 03 (três) já estão em

execução em fase de assinatura de contratos de financiamento com aproximadamente 400 (quatrocentas) famílias, tendo um alcance de 1.600 (mil e seiscentos) cidadãos beneficiados. No ano de 2023 a Lei que institui o Programa passou por uma regulamentação normativa, o Decreto Estadual nº 371/2023, no qual foi estabelecido as suas modalidades e subsídios sendo elas: provisão subsidiada de unidades habitacionais e provisão financiada de unidades habitacionais, ambas se destinam a complementação da capacidade de pagamento para diminuição da necessidade de aporte de contrapartida no ato da contratação do financiamento habitacional. A regulamentação buscou trazer um alinhamento com o Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV), onde a provisão financiada - Entrada Facilitada - de unidades habitacionais, atualmente em execução pela MT-PAR, consiste na concessão de subsídios que variam entre R\$ 10.000 (dez mil reais) e R\$ 20.000 (vinte mil reais), conforme a faixa de renda, às pessoas físicas que tenham renda bruta familiar até R\$ 8.000 (oito mil reais) e cumpram os requisitos estabelecidos no Decreto Estadual, pelo Programa Ser Família Habitação e condições estabelecidas pelo PMCMV e Programas habitacionais do FGTS. Nesse mesmo ano, foi realizado a customização de um sistema informatizado, fruto de um Termo de Cooperação formalizado com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), o Sistema Habitacional de Mato Grosso (SiHabMT), que permitiu que todo o procedimento de cadastro, escolha e concessão do subsídio para o cidadão fosse transparente, acessível e auditável. O SiHabMT foi disponibilizado para acesso de todos os cidadãos mato-grossenses em novembro de 2023 e já conta com 45.166 cadastros realizados. Além disso, também foi realizada parceria, por meio de contrato administrativo, com a Caixa Econômica Federal (CEF), para a operacionalização e gestão dos recursos destinado aos subsídios concedidos pelo Programa, trazendo mais segurança na aplicação dos recursos públicos. O referido Decreto Estadual também prevê em seu artigo 9º que os empreendimentos oriundos de Chamamento Público realizado pelo Ente Público, após a aprovação do empreendimento junto à CEF, a empresa vencedora deverá credenciar-lo na MT-PAR. Para atender ao dispositivo, ampliar oferta e facilitar a aquisição de unidades habitacionais para o cidadão, a MTPAR publicou o Edital de Credenciamento nº 001/2023, com o objetivo de credenciar unidades habitacionais para comercialização às famílias enquadradas no Programa. O primeiro Edital de Credenciamento foi publicado em outubro e encerrado no dia 15/12/2023, no qual obtivemos um registro de 27 (vinte e sete) empreendimentos, entre áreas públicas e privadas, que se encontram credenciados ou em fase de credenciamento. Desse total, 9 (nove) empreendimentos, distribuídos entre os municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Nova Canaã do Norte já foram disponibilizados no SiHabMT para manifestação de interesse dos cidadãos. Os empreendimentos somam juntos 764 unidades habitacionais que já estão em fase de comercialização. Para o ano de 2024 os empreendimentos já credenciados, à medida que se tornem aptos a comercialização junto à CEF, serão disponibilizados no sistema, bem como será aberto novo Edital de Credenciamento para que novos empreendimentos possam ser credenciados, aumentando a oferta de moradia própria ao cidadão mato-grossense.

3.1.2. Parque Novo Mato Grosso

A MTPAR assumiu a missão de liderar a construção do Parque Novo Mato Grosso, abrangendo uma extensa área de mais de 300 hectares. O projeto, concebido como um centro de referência em negócios e entretenimento, adota o conceito de multi eventos e multiusos para atender a uma ampla gama de públicos, desde pequenos até megaeventos. Busca-se oferecer à população local um espaço público e atrativos turísticos para impulsionar a economia e o turismo na região. O Parque Novo Mato Grosso contará com mais de 50 equipamentos, incluindo o primeiro autódromo iluminado da América Latina, com pista de 4,6 km para competições regionais, nacionais e internacionais, assim como uma roda gigante, com altura superior a 100 metros, a maior da América Latina, posicionando-se como um atrativo turístico singular na região centro-oeste, diversificando as opções de lazer e contemplação. Destaca-se também o Espaço Show, destinado a apresentações diversas e com capacidade para 80 mil pessoas, além de outros equipamentos como Kartódromo, Eixo Central Espaço Família, Wet Play, Dry Play, Extreme Park, Centro de Treinamento Break Dance, Praça de Alimentação, Praça da Orla, Vila das Nações, Casa Cuiabana, Árvore da Vida, entre outros em fase de concepção. Este parque, com sua ampla gama de instalações e atividades recreativas, têm o potencial de atender a todas as camadas da sociedade, desde aqueles que têm maior poder aquisitivo até os membros mais humildes da comunidade. Ele se destacará como um local onde o lazer será acessível e inclusivo para todos os cidadãos, independentemente de sua posição social ou econômica, pois possuirá inúmeras atrações gratuitas e diversas outras de baixo custo de entrada, estando ainda o governo, por intermédio da MT PAR, desde já preocupado e construindo, junto às autoridades locais, plano de acesso do transporte público até a região, ajudando a superar mais ainda as barreiras econômicas. Essa iniciativa vai ao encontro do princípio fundamental de que o lazer não deve ser um privilégio exclusivo de alguns, mas sim um direito que todos os cidadãos têm. A existência do Parque Novo Mato Grosso não apenas proporciona um espaço de recreação, mas também simboliza o compromisso do Estado de Mato Grosso em garantir que o lazer seja uma parte integral da vida de seus habitantes. Em suma, o Parque Novo Mato Grosso é mais do que um espaço físico; é uma afirmação do valor do lazer como um direito social. Representa um local onde a comunidade pode se reunir, se divertir, praticar atividades saudáveis e desfrutar de um ambiente propício para o relaxamento. Além disso, contribui para o crescimento econômico e cultural da região, consolidando-se como um ponto de encontro vital para os cidadãos de Cuiabá e de outras localidades.

3.1.3. MT Iluminado

O MT Iluminado é um programa do Governo do Estado que tem por objetivo tornar a iluminação pública em todo território mato-grossense mais moderna e eficiente através da substituição de 100% das luminárias obsoletas e tradicionais por luminárias LED de alto desempenho. As luminárias LED se destacam por possuírem alta eficiência luminosa, aliadas a durabilidade e baixo consumo de energia, impactando diretamente na redução do consumo de energia elétrica das redes de iluminação pública. A atuação da MT-PAR foi de estruturação do modelo, definição dos cadernos de especificações técnicas, elaboração de proposta das minutas do Termo de Referência e do Edital Internacional, prestar apoio à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA na realização do certame licitatório, por meio de Cooperação firmada. A Licitação Internacional foi homologada em fevereiro/2022 para aquisição de luminárias LED (Light Emitting Diode) para iluminação pública, que visam a modernização do parque de iluminação dos municípios mato-grossenses bem como atender aos projetos estratégicos no âmbito do Programa Mais MT, com recursos oriundos da MT-PAR no montante de aproximadamente US\$ 31 milhões de dólares. Mato Grosso chega ao fim do ano de 2023 com 218.110 luminárias de LED instaladas em 132 municípios pelo programa MT Iluminado. O Estado adquiriu 410.467 luminárias de LED com investimento de R\$ 179,2 milhões. Destas, 317.990 já foram entregues para as prefeituras, por meio de convênio. Os municípios são responsáveis pela instalação das luminárias, formalização do termo de convênio e apresentação do croqui do local onde as lâmpadas serão colocadas, além de fornecer outros documentos técnicos. Até o momento, 58% dos municípios já concluíram a instalação de 100% das luminárias.

3.1.4. Gasoduto do Distrito Industrial

Parceria firmada entre a MT-PAR e a Companhia Matogrossense de Gás - MT GÁS visando a construção e implantação de 28 km de linhas de distribuição de Gás Natural em PEAD, Aço e Poliamida, no Distrito Industrial de Cuiabá, provendo uma nova matriz energética para as empresas instaladas no local. A MT-PAR realizou os estudos de viabilidade econômico-financeira, bem como a contratação do projeto e posteriormente a execução da obra, com a entrega do equipamento público ao Governo do Estado para operação. A obra possui 39 quilômetros de extensão com capacidade para fornecer na rede 4,5 milhões de metros cúbicos de gás natural por mês, que já se encontra com 96,42% de finalização, possui um custo total estimado em aproximadamente 40,9 milhões de reais.

3.1.5. Regularização Fundiária

No Brasil, os governos, em particular os dos municípios, enfrentam dificuldades diante da série de obrigações que precisam cumprir e das limitações de recursos para tal, estes desafios, inerentes ao desequilíbrio do modelo de federalismo instituído, podem ser equacionados, pela forma de cooperação federativa. O consórcio público intermunicipal, exemplo de prática inovadora, também busca reunir as potencialidades do local, para dar conta dos problemas enfrentados, que não são resolvidos via instâncias mais amplas, a exemplo, a regularização fundiária. Nesse intento, a MT-PAR formalizou o convênio nº 0766-2021 com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social, Ambiental e Turísticos do Alto do Rio Paraguai para regularização fundiária urbana de 12.631 títulos que se encontram em nome dos municípios do Consórcio. Até o momento, foram entregues 5.507 títulos. No mesmo sentido o Projeto foi ampliado com a formalização do convênio nº 2285-2022 com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Juruena para regularização de 12.630 títulos em áreas dos municípios do Consórcio, e já conta com a entrega de 1.432 títulos.

3.1.6. MIP Presídios

Manifestação de Interesse Privado para firmar Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a implantação (serviços de engenharia, ampliação, construção e equipagem), manutenção, conservação, operação e gestão de novas vagas em centro de ressocialização em Várzea Grande e Nova Mutum no Estado do Mato Grosso. Os cadernos técnicos, com os resultados dos estudos realizados pelo parceiro privado, encontram-se em análise pelo Grupo de Trabalho

instituído pela PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023/MT PAR/SESP. O Grupo é responsável por coordenar os trabalhos para consolidação da modelagem final, bem como avaliar, do ponto de vista técnico, os critérios definidos no edital de chamamento público ou no instrumento de manifestação de interesse.

3.1.7. Concessão BR-163

A concessão da BR-163/NT, entre Itiquira e Sinop, teve início em 20 de março de 2014, como parte da terceira etapa do Programa de Investimentos em Logística do Governo Federal, lançado em 2012. À época, a OTP venceu o leilão e criou a Concessionária Rota do Oeste para gerir o contrato ao propor a menor tarifa de pedágio sem comprometer os investimentos previstos. Em 2022, o Governo do Estado de Mato Grosso, precisou ousar para encontrar uma solução viável para a concessão da BR-163, isto porque a concessionária responsável, Rota do Oeste (CRO), que operava a rodovia desde 2014, enfrentou uma série de intempéries, não conseguindo performar o contrato conforme as premissas previstas originalmente, acumulando um passivo regulatório representativo, levando-os a solicitar a devolução da rodovia para que o Governo Federal fizesse uma relicitação. O Governo do Mato Grosso e a Agência Nacional de Transportes Terrestres, com autorização do Tribunal de Contas da União, construíram juntos essa solução, para retomar os investimentos na BR-163/MT, diante do notório interesse público em dar uma resposta imediata aos usuários e reduzir o número de acidentes, visto que a BR é conhecida como “Rodovia da Morte”. A solução inédita encontrada neste caso concreto, não se deu via mercado, e sim pelo próprio poder público, através da assunção do controle acionário da CRO para a MT Participações e Projetos S/A, uma sociedade de economia mista cujo acionista controlador é o Governo de Mato Grosso, apresentando como principal vantagem a retomada imediata das obras, ao invés da relicitação, que poderia demorar anos, e além disso, com a manutenção do atual patamar tarifário e com o compromisso de aplicar o eventual ganho obtido com a venda de sua participação acionária em investimentos em rodovias do Estado. Nesse sentido, em maio de 2023, o controle acionário passou para a MT-PAR e a concessionária passou a ser chamada de Nova Rota do Oeste. É sabido que a BR-163 possui papel fundamental, compreendendo 850,9 km de rodovia ao longo de 19 municípios, cuja população representa quase a metade do Estado. Além disso, essa rodovia é importante via de escoamento da produção de soja, milho e algodão, commodities que colocam Mato Grosso entre os maiores exportadores brasileiros. Ao adquirir o controle acionário da concessão, a MTPAR conseguiu a retomada imediata das obras por meio da antecipar os investimentos, como obras de duplicação de via, recuperação de pavimento e travessias urbanas, melhorará as condições de logística, reduzirá o número de acidentes na rodovia, incentivará a redução do frete rodoviário e aumentará os postos de trabalho, impulsionando, em última análise, o setor do agronegócio e melhorando a condição de vida da comunidade lindeira. Dentre as intervenções exigidas no contrato, destacam-se a duplicação de 453,60 km da rodovia, a implantação de faixas adicionais, a duplicação por meio de contornos em trechos urbanos da Rodovia, a implantação de vias marginais, viadutos e passagens inferiores, trevos em nível, correções de traçado, passarelas e melhorias em acessos, implantação de barreiras divisorias de pistas e implantação de pórticos. Além de serviços de atendimento médico de emergência, socorro mecânico, combate a incêndio e apreensão de animais na faixa de domínio. As obras já tiveram início com a recuperação de 440Km de pistas simples entre Cuiabá e Sinop, adequação de parâmetros e a duplicação do Posto Gil a Nova Mutum.

3.1.8. Terminal Portuário de Cáceres

Trata-se da implantação de um Terminal de Uso Privado – TUP no município de Cáceres-MT. O projeto será destinado precipuamente ao escoamento da produção de grãos no Estado de Mato Grosso, além de diversos outros produtos mato-grossenses, revestindo-se de grande relevância estratégica para a logística regional, e com grande potencial de indução de crescimento socioeconômico na região. O Estado de Mato Grosso, tido como o celeiro do Brasil (e mesmo do mundo), está localizado no interior do continente, sem acesso ao mar, portanto, o que dificulta e encarece o transporte de sua vasta produção e também a importação de produtos e insumos. Nesse contexto, a ativação do Terminal de Uso Privado proporcionará uma alavancagem na economia regional, gerando desenvolvimento e prosperidade à localidade de influência. O projeto reveste-se de grande importância, não apenas para o Estado de Mato Grosso, mas também para países vizinhos, como Bolívia, Argentina e Uruguai, que fazem parte da hidrovía Paraguai-Paraná, e poderão contar, assim, com importante canal logístico adicional.

3.1.9. Projeto Arquitetônico e Executivo do Jardim Botânico em Cuiabá

Trata-se da elaboração do Projeto Arquitetônico e Executivo para a Construção do Jardim Botânico de Cuiabá, oriundo do Termo de Cooperação 661/2021. O projeto já passou por diversas modificações e tem previsão para entrega do Projeto Básico até fevereiro/2024, com licitação a ser realizada pela Secretaria de Meio Ambiente.

3.1.10. Projeto de Revitalização Urbana da Praça Tanque de Rua

Trata-se do projeto de revitalização da praça do Tanque da Rua, cujo objetivo é promover a reapropriação, por parte dos cidadãos, da área que atualmente encontra-se sem utilização, por meio de mistura de funções e espaços abertos permeáveis capazes de enraizar o contexto e criar oportunidades de encontro e socialização. O projeto conta com a implementação de uma nova infraestrutura de calçamentos urbanos e passeios em geral, arborização e vegetação paisagística, a construção de uma academia ao ar livre, um playground, bem como um espaço para comercialização de comidas e bebidas – Espaço Food, uma passarela em estrutura metálica sob o tanque e um espaço contemplativo para o monumento histórico – Cacimba do Rei. O projeto de revitalização da área prevê também a instalação de mobiliários urbanos e iluminação pública para garantir conforto e segurança em todas as partes da praça. A MT-PAR elaborou o projeto executivo e em junho de 2023 foi entregue à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para posterior certame licitatório.

3.1.11. Projeto de Retrofit da Junta Comercial de Cuiabá

Trata-se da elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia para atender à reforma da fachada da Junta Comercial, levando em consideração a necessidade de melhor apresentação do respectivo órgão e adequação do acesso dentro das normas de acessibilidade. A MT-PAR elaborou o projeto executivo e em junho de 2023 foi entregue à própria Junta Comercial para posterior certame licitatório.

3.1.12. Projeto de Modernização de Órgãos Públicos

Trata-se da elaboração de projetos de arquitetura e interiores que visam promover a modernização, manutenção preventiva e adequação das estruturas dos seguintes órgãos públicos estaduais: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso – SEDEC e Palácio Paiaguás. A reforma da SEDEC segue em andamento e a previsão de finalização é julho de 2023. Quanto aos projetos do Palácio Paiaguás, foi realizada uma proposta de reforma para o Auditório, a modernização da sala do vice governador, Auditório Cloves Vettorato, refeitório e demais ambientes, já tiveram suas obras finalizadas.

3.1.13. Projeto Executivo do Espaço Show

Trata-se da elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia do Espaço Show do Parque Novo Mato Grosso. Foi designada uma área total de pouco mais de 4,6 hectares e é esperado um público de até 80 mil pessoas. O complexo é composto por 09 edificações: 01 palco, 01 backstage, 04 banheiros de 60 pessoas, 02 bares e 01 bilheteria. O projeto básico foi elaborado e a obra do mesmo iniciou no último mês de 2023.

3.1.14. Praça do Espaço Show

Após a conclusão do Espaço Família, far-se-á uma praça para acesso ao Espaço Show, bem como inserção de elementos arquitetônicos que comporão esteticamente o Espaço Show. Já foi elaborado o estudo técnico, mas o projeto executivo será iniciado no segundo semestre de 2024, pois a obra da praça só poderá ser iniciada após parte da conclusão da obra do Espaço Show.

3.1.15. Eixo Central do Espaço Família

O Espaço da Família possui pouco mais de 7 hectares de áreas e lá haverá várias edificações destinadas a lazer e recreação para todos os tipos de público. A implantação da mesma ocorrerá inicialmente pela construção de uma passarela bem ampla que se estenderá ao lago. Central a ela, haverá uma área coberta destinada a pequenas apresentações e possuirá ainda banheiros e locais para alimentação. O primeiro anteprojeto foi finalizado no segundo semestre de 2023 e o mesmo foi licitado. Contudo, a licitação fracassou devido às tentativas frustradas face à negociação do valor ofertado pelas licitantes nas propostas iniciais para atender ao valor estimado. Foi elaborado nova remodelagem do Eixo Central, com uma cobertura de menor complexidade e, consequentemente, menor custo, e a previsão é que em março seja entregue o projeto básico de Arquitetura e Engenharia para posterior licitação para construção.

3.1.16. Splash Parque

O objetivo do projeto é trazer uma opção de lazer e recreação para o público infantil, por meio da construção de um parque aquático com brinquedos lúdicos e divertidos. O estudo técnico foi elaborado e a fase de detalhamento iniciou-se ao fim de 2023. A previsão de entrega do projeto executivo é para o primeiro semestre de 2024.

3.1.17. Parque da Família

O Parque da Família é um playground localizado na Praça da Família, projetado para proporcionar diversão e entretenimento para crianças e suas famílias. Com uma área aproximada de 15.000 m², o playground oferece uma ampla gama de brinquedos e atividades para garantir momentos de alegria e descontração. Com sua atmosfera acolhedora, ampla área coberta e uma variedade de brinquedos emocionantes, ele oferece uma experiência completa para todas as idades.

3.1.18. Complexo da Orla

Os projetos do Complexo Orla surgem como um conceito moderno com o objetivo de criar um espaço em que a população possa se apropriar, seja para manifestações artísticas e culturais, prática de esportes, contemplação e ainda, com destaque para a relevância de uma pista de caminhada que integra integralmente o complexo. Ele é composto pela Praça da Orla, Casa Cuiabana, calçamentos e contenções ao longo da orla do Parque Novo Mato Grosso. Os projetos foram finalizados e o processo completo está aguardando parecer e liberação por parte de demais órgãos (PGE e CONDES) para licitação.

3.1.19. Vila das Nações

A Vila das Nações é um projeto às margens de um lago com área de 27.000 m², com fachadas temáticas que representam os países que influenciaram a formação sociocultural do estado de Mato Grosso.

3.1.20. Autódromo

Projeto com uma área de aproximadamente 83 hectares, composto por diferentes circuitos e edificações, sendo uma pista de autocross e uma de arrancada. Para público estimado em 38 mil pessoas, terá camarotes e arquibancadas próximos à reta principal do circuito de automobilismo. A pista desse terá cerca de 4,6 km de extensão e o autódromo será preparado para receber competições de velocidade de veículos automotores a nível regional, nacional e internacional, seguindo as normas da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), da Federação Internacional de Automobilismo (FIA) e da Federação Internacional de Motociclismo (FIM). Foi iniciado o projeto no segundo semestre de 2023 e a previsão de entrega é no segundo semestre de 2024.

3.1.21. Rua das Artes

Trata-se de um espaço vibrante e cheio de expressão dentro do Parque Novo Mato Grosso. Aqui, a Arte Urbana ganha vida e nos envolve com sua energia, deixando-se envolver pela atmosfera criativa que permeia esse espaço. Será uma área em que haverá espaços para receberem diversos tipos de expressões artísticas, de forma a transformar este ambiente em uma galeria aberta, convidando todos a apreciar e participar dessa forma de expressão autêntica e impactante. Sua concepção iniciou-se ao final de 2023 e sua conclusão é prevista para o primeiro semestre de 2024.

3.1.22. Museu das Personalidades

Esse museu será um tributo à história e às pessoas que moldaram Mato Grosso. Sua arquitetura, com formas orgânicas e uma cobertura em "teto verde" complementa o Museu Natural. Aqui, mergulharemos nas vidas de figuras notáveis que contribuíram para a evolução de nosso estado até os dias de hoje. O projeto arquitetônico e conceitual foi elaborado no segundo semestre de 2023, e será complementado com os demais projetos no primeiro semestre de 2024.

3.1.23. Museu Natural

O Museu Natural será um refúgio para amantes da natureza e entusiastas da história. Aqui, obras e composições artísticas nos levarão em uma jornada cativante pela história e evolução de Mato Grosso. A concepção inicial do seu interior é buscar aliar a leveza e versatilidade em suas paletas de cores, de modo que em suas exposições os curadores possam ter liberdade criativa em propor uma imersão na evolução histórica até as eras tecnológicas. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023 e sua conclusão está prevista para o primeiro semestre de 2024.

3.1.24. Skate Park

O Skate Park do Parque Novo Mato Grosso se fundamenta em uma visão ampla e abrangente. Seu principal objetivo é criar um ambiente seguro e propício para a prática do skateboarding, atendendo aos mais rigorosos padrões de treinamento e servindo como palco para eventos oficiais. Além disso, o Skate Park pretende desempenhar um papel fundamental como um local de convivência para a comunidade, contribuindo para a transformação social. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023, e após algumas alterações sugeridas na implantação, o projeto completo terá sua conclusão no início de 2024.

3.1.25. Biccross

O projeto da pista de biccross pretende proporcionar um espaço moderno e funcional que atenda às necessidades da comunidade de ciclistas em Mato Grosso, promovendo o esporte, a competição e o lazer. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023 e sua conclusão está prevista para o início de 2024.

3.1.26. Move Mix

O projeto "Move Mix" é um espaço com foco em atividades esportivas e culturais. Para atender às variadas necessidades dessas atividades, foi desenvolvido um espaço contendo quatro tabladros de concreto, que servirão como palco para ensaios, treinos de dança, esportes como lutas marciais e muitas outras atividades que requerem um espaço amplo, coberto e ao ar livre. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023 e sua conclusão está prevista para o início de 2024.

3.1.27. Praça de Alimentação

O projeto para praça de alimentação foi cuidadosamente planejado para oferecer uma experiência gastronômica excepcional, além de proporcionar espaços funcionais e acolhedores. Em uma área coberta de aproximadamente 3.000 m² com espaços de estar, restaurantes, lanchonetes e banheiros com fraldários para até 60 pessoas, garantindo o conforto e a conveniência de todos os visitantes. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023 e sua conclusão está prevista para o primeiro semestre de 2024.

3.1.28. Árvore da Vida

O projeto Árvore da Vida é uma iniciativa empolgante que está prestes a ser implementada no estado do Mato Grosso, mais precisamente no Parque Novo Mato Grosso. Trata-se de um mirante surpreendente com uma altura impressionante de 51,80 metros e uma ampla plataforma de 90,92 metros quadrados. Esse projeto inovador promete ser um marco na paisagem e uma atração turística significativa para a região com intuito de promover e ampliar a economia do Estado. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023, os projetos concluídos ao fim de 2023, contudo, será licitado juntamente com os museus e tal certame licitatório está previsto para o primeiro semestre de 2024.

3.1.29. Briefing Center

O "briefing center" se localiza no Palácio Paiaguás e é um espaço projetado para fornecer informações específicas sobre a gestão pública do estado do Mato Grosso, bem como expor as belezas naturais e obras realizadas no estado. Ele possuirá recursos audiovisuais avançados, demonstrações práticas, gráficos, apresentações multimídia e outros elementos que facilitam a transmissão efetiva das referidas informações. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023 e sua conclusão está prevista para o primeiro semestre de 2024.

3.1.30. Casa Indígena

Esse projeto foi elaborado para a reconstrução de moradias em uma aldeia indígena após um incêndio. Tal projeto é uma ferramenta para reconstrução cultural, social e econômica e foi elaborado respeitando a cultura e tradições da referida comunidade indígena, bem como seguindo preceitos de sustentabilidade ambiental. A moradia projetada contribui ainda para o bem-estar geral dos residentes, melhorando a qualidade de vida e oferecendo condições dignas de habitação e poderá ser replicada para as demais comunidades indígenas do estado mato-grossense. Os projetos foram finalizados no final de 2023, e o processo será encaminhado para a SETASC para continuidade, como a construção das casas.

3.1.31. Reforma Setasc

A manutenção corretiva da SETASC é justificada pela necessidade de adequação espacial, melhoria do ambiente de trabalho, promoção da acessibilidade, modernização tecnológica, readequação dos fluxos internos e aprimoramento da imagem institucional. Tais melhorias visavam potencializar a atuação da Secretaria, proporcionando um ambiente adequado, funcional e acolhedor para servidores e usuários dos serviços, contribuindo para o alcance dos objetivos e metas da SETASC. O projeto básico foi finalizado e entregue para a respectiva secretaria ao fim do primeiro semestre de 2023.

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da MT Participações e Projetos S/A. – MT-PAR, é composta exclusivamente por cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, distribuídos em sua Estrutura Organizacional, conforme disposto no Regimento Interno e na Resolução nº 005/Conselho de Administração/2023.

2. BALANÇO PATRIMONIAL			2023	2022
Código	Classificação	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	1.540.229.754,86d	441.122.540,58d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	292.720.448,35d	379.564.471,06d
3	1.1.01	DISPONÍVEL	292.169.458,08d	379.229.204,86d
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.477,50d	97.117,50d
26	1.1.01.02.009	Garantia Contratual	3.477,50d	97.117,50d
100	1.1.01.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	290.435.808,75d	378.586.094,79d
4395	1.1.01.04.003	Aplicação Financ. Conta FETHAB Lei 10818/19 - B. Brasil	290.435.808,75d	378.586.094,79d
18	1.1.01.05	BANCO CONTA MOVIMENTO - CONTA FUNDO	1.730.171,83d	545.992,57d
15	1.1.01.05.001	Banco do Brasil SA - Conta Y	1.730.171,83d	545.992,57d
200	1.1.03	ADIANTAMENTOS	0,00	4.000,00d
235	1.1.03.40	ADIANTAMENTOS - SUPRIMENTOS DE FUNDOS	0,00	4.000,00d
236	1.1.03.40.001	Adiantamentos para Suprimentos de Fundos	0,00	4.000,00d
249	1.1.30	CRÉDITOS A RECEBER	547.760,99d	327.675,02d
250	1.1.30.10	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	547.760,99d	327.675,02d
259	1.1.30.10.010	Tributos a Recuperar	327.555,38d	327.675,02d
4658	1.1.30.10.011	Darf Fethab em processamento	220.205,61d	0,00
271	1.1.40	ESTOQUE	3.229,28d	3.591,18d
284	1.1.50.02	ALMOXARIFADO	3.229,28d	3.591,18d
286	1.1.50.02.002	Almoxarifado Administrativo	733,73d	899,61d
4364	1.1.50.02.003	Almoxarifado Copa e Cozinha	1.415,23d	1.611,25d
4580	1.1.50.02.008	Equipamentos P/ Incêndio e Segurança	1.080,32d	1.080,32d
300	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.247.509.306,51d	61.558.069,52d
310	1.2.02	INVESTIMENTOS	1.149.000.001,00d	5.000.000,00d
311	1.2.02.01	CONTROLADAS E COLIGADAS-EQUIV. PATRIM.	1.149.000.001,00d	5.000.000,00d
313	1.2.02.01.002	Participação em Subsidiária MT PAR CONCESSÕES S/A	5.000.000,00d	5.000.000,00d
4668	1.2.02.01.003	Participação em Fundo de Direito Creditório	448.500.000,00d	0,00
4678	1.2.02.01.004	Participação Societária Rota do Oeste	690.000.000,00d	0,00
4679	1.2.02.01.005	Participação OTP Rodovias S/A	1,00d	0,00
4740	1.2.02.01.006	Participação em Subsidiária MT PARQUES S/A	5.000.000,00d	0,00
320	1.2.03	IMOBILIZADO	98.425.848,81d	56.558.069,52d
321	1.2.03.01	IMOVEIS	39.699.751,25d	39.699.751,25d
322	1.2.03.01.001	Edifícios	6.228.919,88d	6.228.919,88d
4254	1.2.03.01.003	Imóvel Rural	3.796.500,00d	3.796.500,00d
324	1.2.03.01.003	Terreno	29.674.331,37d	29.674.331,37d
325	1.2.03.04	MOVEIS E UTENSÍLIOS	741.085,04d	374.106,95d
326	1.2.03.04.001	Móveis Utensílios	741.085,04d	374.106,95d
327	1.2.03.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.583.017,40d	734.862,29d
328	1.2.03.06.001	Máquinas e Equipamentos	376.869,69d	92.401,00d
329	1.2.03.06.002	Equipamentos de Informática	1.000.778,71d	626.545,29d
330	1.2.03.06.003	Equipamentos de Comunicação	23.938,00d	15.300,00d
4440	1.2.03.06.004	Equipamentos de Umidificação	616,00d	616,00d
4671	1.2.03.06.005	Equipamentos Hidráulicos Bebedouros	1.550,00d	0,00
4674	1.2.03.06.006	Equipamentos de Medição	168.915,00d	0,00
4683	1.2.03.06.007	Equipamentos Fotográficos e de Filmagem	10.350,00d	0,00
335	1.2.03.07	VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	6.955.078,00d	1.712.978,00d
336	1.2.03.07.001	Veículos	4.636.000,00d	1.138.000,00d
4484	1.2.03.07.002	Maquinários e Equipamentos Agrícolas	2.319.078,00d	574.978,00d
4520	1.2.03.08	OBRAS EM ANDAMENTO	53.054.053,47d	14.733.321,31d
4521	1.2.03.08.001	Benfeitorias e Melhorias	0,00	13.920.028,31d
4539	1.2.03.08.003	POÇOS ARTESIANOS	99.620,00d	99.620,00d
4540	1.2.03.08.004	Estudos e Projetos de Engenharia	2.378.981,00d	713.673,00d
4724	1.2.03.08.005	PARQUE NOVO MATO GROSSO	19.145.310,78d	0,00
4725	1.2.03.08.006	REDE EM PEAD	31.430.141,69d	0,00
400	1.2.03.90	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.607.136,35c	696.950,28c
402	1.2.03.90.002	(-) Depreciações de Móveis e Utensílios	228.504,08c	191.325,83c
4321	1.2.03.90.003	(-) Depreciação de Equip. Comunicação	8.665,84c	8.665,84c
403	1.2.03.90.003	(-) Depreciação de Equip. Informática	155.143,17c	154.363,17c
404	1.2.03.90.004	(-) Depreciação de Máquinas e Equip.	398.299,86c	227.599,92c
405	1.2.03.90.005	(-) Depreciação de Veículos	2.816.523,40c	114.995,52c
420	1.2.04	BENS INTANGÍVEIS	83.456,70d	0,00
421	1.2.04.01	BENS INTANGÍVEIS	83.456,70d	0,00
427	1.2.04.01.002	Software e Programas	83.456,70d	0,00
500	2	PASSIVO	1.540.229.754,86c	441.122.540,58c
501	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	537.257.562,77c	395.063.722,76c
555	2.1.02	FORNECEDORES	2.329.778,06c	679.658,53c
556	2.1.02.01	FORNECEDORES A PAGAR	2.329.778,06c	679.658,53c
672	2.1.03	CRÉDITO DE TERCEIROS EM GARANTIA	3.477,50c	97.117,50c
4398	2.1.03.05	CONTA CORRENTE	3.477,50c	97.117,50c
4183	2.1.03.05.001	Deposito Garantia	3.477,50c	97.117,50c
600	2.1.06	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	163.627,43c	0,00
620	2.1.06.02	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	163.627,43c	0,00
621	2.1.06.02.001	CRF Retida a Recolher	98.669,24c	0,00
626	2.1.06.02.006	ISS Retido a Recolher	63.835,51c	0,00
4327	2.1.06.02.007	INSS Retido a Recolher	1.122,68c	0,00
660	2.1.07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	678.483,31c	0,00
661	2.1.07.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.568,00c	0,00
664	2.1.07.01.002	Férias a Pagar	9.568,00c	0,00
663	2.1.07.02	OBRIGAÇÕES COM DIRETORES	35.458,75c	0,00
4429	2.1.07.02.007	Remuneração Verba Indenizatória	35.458,75c	0,00
675	2.1.07.05	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	633.456,56c	0,00
676	2.1.07.05.001	INSS a Recolher	561.861,58c	0,00
677	2.1.07.05.002	FGTS a Recolher	71.594,98c	0,00
4382	2.1.08	OUTRAS OBRIGAÇÕES	534.082.196,47c	394.286.946,73c
4329	2.1.08.01	OBRIGAÇÕES - APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA	1.592.334,25c	967.530,63c
4383	2.1.08.01.001.002	Apropriação de Férias por Competência	1.175.154,46c	685.154,50c
4384	2.1.08.01.001.003	Apropriação de INSS s/Férias por Competência	323.167,44c	188.417,48c
4385	2.1.08.01.001.004	Apropriação de FGTS s/Férias por Competência	94.012,35c	93.958,65c
4417	2.1.08.02	OBRIGAÇÕES - SUBSÍDIOS GOVERNAMENTAIS	532.489.862,22c	393.319.416,10c
4418	2.1.08.02.001	Projetos e Investimentos à desenvolver - Recursos FETHAB	532.489.862,22c	393.319.416,10c
800	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.002.972.192,09c	46.058.817,82c
801	2.5.01	CAPITAL AUTORIZ. SUBSC E INTEGRALIZADO	1.002.987.497,99c	46.200.751,25c
802	2.5.01.01	CAPITAL AUTORIZADO	150.000.000,00c	150.000.000,00c
803	2.5.01.01.001	Capital Autorizado	150.000.000,00c	150.000.000,00c
804	2.5.01.02	CAPITAL SUBSCRITO	8.799.248,75d	108.799.248,75d
805	2.5.01.02.001	Capital Subscrito a integralizar	8.799.248,75d	108.799.248,75d
4609	2.5.01.04	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	861.786.746,74c	5.000.000,00c
4610	2.5.01.04.001	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	861.786.746,74c	5.000.000,00c
810	2.5.06	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.305,90d	141.933,43d
811	2.5.06.01	LUCROS ACUMULADOS	10.871.986,06c	6.623.970,19c
812	2.5.06.01.001	(+) Lucros Acumulados	10.871.986,06c	6.623.970,19c
820	2.5.06.02	PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.014.039,13d	3.686.549,38d
813	2.5.06.02.002	(-) Prejuízos Acumulados	11.013.919,49d	3.686.549,38d
817	2.5.06.02.006	Ajustes de P.A. de Exercícios Anteriores	119,64d	0,00
830	2.5.06.09	LUCROS / PREJUÍZO EM CURSO	126.747,17c	3.079.354,24d
831	2.5.06.09.001	Lucro do Exercício em Curso	126.747,17c	4.248.015,87c
832	2.5.06.09.002	Prejuízo do Exercício em Curso	0,00	7.327.370,11d
WENER KLESLEY DOS SANTOS			MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS	
DIRETOR PRESIDENTE - CPF: 953.137.881-91			Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5 - CPF: 055.943.031-03	

3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL		
Subvenções Econômicas - Governo Estado	14.992.000,84	14.992.000,84
RECEITA LÍQUIDA		14.992.000,84
LUCRO BRUTO		14.992.000,84
DESPESAS OPERACIONAIS AMINISTRATIVAS		
Salários e Ordenados	(6.931.131,24)	
Férias	(1.009.667,20)	
13º Salário	(400.000,09)	
Estagiários	(72.604,64)	
Salários e Ordenados Parque	(1.043.985,38)	
INSS	(2.568.209,57)	
FGTS	(572.942,35)	
Vale Alimentação	(1.193.946,60)	
Auxílio Saúde	(432.716,67)	
Restituição de Cessão de Pessoal	(52.162,89)	
Remuneração de Conselheiros - Administração e Fiscal	(688.329,73)	
Remuneração de Verba Indenizatória Aprovada AGE	(318.612,66)	
Energia Elétrica	(115.574,76)	
Telefonia e Internet	(13.984,01)	
Viagens e Representações	(195.127,65)	
Passagens Aéreas e Terrestres	(372.927,14)	
Aluguel de Imóveis- Pessoa Jurídica	(330.000,00)	
Taxa de Condomínio	(105.787,16)	
Aluguel de Bens de Outra Natureza	(29.400,00)	
Aluguel de Veículos	(352.874,81)	
Locação de Máquinas Xerográficas e Reprográficas	(6.548,04)	
ALUGUEL DE MAQUINÁRIOS OBRA	(2.654.665,74)	
Taxas Federal	(199.191,51)	
Taxas Estaduais	(107.454,99)	
Taxas Municipais	(20.298,84)	
IPU	(18.859,37)	
Emolumentos e Custas Judiciais	(72.063,10)	
Serviços Prestados por P. Jurídica	(3.374.808,89)	
Serviços Prestados por Terceiros	(1.322.944,08)	
Serviços Especializados em T.I	(337.292,05)	
Combustíveis e Lubrificantes Maquinários Obra	(3.522.664,93)	
Combustível e Lubrificantes Veículos Oficiais	(130.219,61)	
Material de Escritório	(27.591,62)	
Material de Copa e Cozinha	(41.586,71)	
Suprimentos de Peças e Maquinários	(425.198,30)	
Suprimentos Plantas e Agrícolas	(306.238,56)	
Material de Construção e Insumos	(1.248.129,65)	
Alimentos Servidores Parque	(561.696,31)	
Locação de Software	(304.719,93)	
Transferências Concedidas Fethab	(6.015.000,00)	
TRANSFERENCIA PROJETO HABITAÇÃO	(175.000.000,00)	
Depreciações e Amortizações	(2.910.186,07)	(215.407.342,85)
LUCRO/ PREJUÍZO OPERACIONAL		(200.415.342,01)
RESULTADO OPERACIONAL		(200.415.342,01)
REC NÃO OPERACIONAIS		
Juros s/Aplic Financ. C/C BB - Conta FETHAB lei 10818/2019	51.057.932,06	
Recursos Recebidos - Lei 10.818/2019 - FETHAB	301.928.199,56	352.986.131,62
DEDUÇÕES REC NÃO OPERACIONAIS		
(-) IRPJ Retido s/Receitas Não Operacionais	(10.450.081,30)	
(-) PASEP s/ FETHAB	(2.823.515,02)	
(-) Projetos e Investimentos à Realizar - FETHAB	(139.170.446,12)	(152.444.042,44)
RESULTADO ANTES DO IR		126.747,17
RESULTADO APÓS PROVISÃO IRPJ		126.747,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		126.747,17

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5
CPF: 055.943.031-03

4. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A-MT C.N.P.J. 17.816.441/0001-03							
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023							
Valores expressos em reais							
Descrição	Capital Social			Reservas de Lucro	Lucro/Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido	
	Subscrito	À integralizar	Realizado				
Saldos em 31 de dezembro 2022	R\$ 150.000.000,00	-R\$ 108.799.248,75	R\$ 5.000.000,00	R\$ -	-R\$ 141.933,43	R\$ 46.058.817,82	
Ajustes de Exercício Anteriores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 119,64	-R\$ 119,64	
Aumentos de Capital	R\$ -	R\$ 100.000.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000.000,00	
Adiantamento para futuro aumento de capital	R\$ -	R\$ -	R\$ 856.786.746,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 856.786.746,74	
Reversões de Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 126.747,17	R\$ 126.747,17	
Destinação do Lucro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Dividendos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Saldos em 31 de dezembro 2023	R\$ 150.000.000,00	-R\$ 8.799.248,75	R\$ 861.786.746,74	R\$ -	-R\$ 15.305,90	R\$ 1.002.972.192,09	

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5
CPF: 055.943.031-03

5. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR C.N.P.J 17.816.442/0001-03	
Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) em 31/12/2023	
Valores expressos em Reais	
Descrição	Exercício 2023
Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ 126.747,17
Ajustes de P.A Exercícios Anteriores	-R\$ 119,64
Lucro Líquido Ajustado(=)	R\$ 126.627,53
ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 141.978.115,94
Redução nos Estoques (+)	R\$ 361,90
Aumento de Créditos a Receber (-)	-R\$ 220.085,97
Redução nas contas de direito adiantamento suprimento de fundos (+)	R\$ 4.000,00
Aumento em Fornecedores (+)	R\$ 1.650.119,53
Redução em Obrigações em Garantias a Terceiros (-)	-R\$ 93.640,00
Aumento em Obrigações Trabalhistas (+)	R\$ 678.483,31
Aumento em Obrigações Tributárias (+)	R\$ 163.627,43
Aumento em Apropriações por Provisões Subsídio Governamental (+)	R\$ 139.170.446,12
Aumento em Apropriações por competência e Provisões Pessoal (+)	R\$ 624.803,62
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-R\$ 1.185.951.236,99
Aquisição de Imobilizado e Intangível(-)	-R\$ 41.951.235,99
Aquisição de Ações em Controladas(-)	-R\$ 1.144.000.001,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	R\$ 956.786.746,74
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital(+)	R\$ 856.786.746,74
Aporte de Capital(+)	R\$ 100.000.000,00
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 87.059.746,78
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO 2023	R\$ 379.229.204,86
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO 2023	R\$ 292.169.458,08
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	-R\$ 87.059.746,78
WENER KLESLEY DOS SANTOS	
DIRETOR PRESIDENTE	
CPF: 953.137.881-91	
MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS	
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5	
CPF: 055.943.031-03	

6. NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 - Demonstrações

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 e alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, bem como a Lei Complementar nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e de acordo com as práticas adotadas no Brasil - BR GAAP, as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); As demonstrações financeiras originam-se de atos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R\$ 1), que é a moeda oficial brasileira; As atividades de planejamento, Orçamento e Execução Orçamentária e Financeira da companhia são registradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, segundo o Decreto Estadual 1.374/08, que prevê a adoção de Plano de Trabalho Anual - PTA, integrado à Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA e demais mecanismos utilizados para controle financeiro-orçamentário das entidades estatais da administração Pública direta e indireta. A atividades de Escrituração Mercantil, e Elaboração das Demonstrações Financeira, bem como os Registos e Informações de Pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais normas a que se submetem as empresas de economia mista de natureza jurídica privada, são efetuados no Sistema Operacional Interno Domínio Contabilidade Fiscal.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações contábeis são:

- a) Caixa e equivalentes de caixa - Inclui caixa, bancos, depósito garantia, saldos positivos em conta movimento e subsídios governamentais.
- b) Imobilizado (Reconhecimento e Mensuração) - Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição que inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do bem, demonstrando em conta específica a depreciação acumulada. Os diferentes tipos de bens do imobilizado que apresentam vidas úteis diferenciadas, são registradas de acordo com suas peculiaridades de utilização.
- c) Depreciação - A base de cálculo da depreciação é o custo original do ativo, ou o valor justo, sem valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, baseando-se no método linear com relação à vida útil, de cada parte de um item do imobilizado quando separável por unidade geradora de caixa ou no todo, apurado com base na tabela de vida útil definida por meio da IN SRF nº 79 de 01 de agosto de 2000 e o RIR99, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.
- d) Apropriação de Obrigação por Competência – As Obrigações são apropriadas e realizadas mensalmente com valor da parcela da despesa incorrida, inclusive as parcelas de férias, 13º e depreciação, seguindo o regime de competência, visto que visa à garantia da cobertura de gasto já incorrido, de relativa certeza de ocorrência ou de grande possibilidade de ocorrência, conforme observa as Normas Internacionais de Contabilidade International Financial Reporting Standards (IFRS), International Accounting Standards (IAS 37) e CPC 25. As apropriações de obrigações e os cálculos relativos às depreciações dos bens foram efetuados levando em conta bases estimativas inerentes às atividades e realidades da companhia, e são julgadas suficientes para preservação dos ativos ou a sua substituição.

2.1 Apuração e Regime contábil – O Regime de apuração contábil adotado por essa empresa é Regime de Competência e o método utilizado para apuração dos impostos é o Lucro Presumido.

2.1.1 Recursos Recebidos – As entradas dos recursos são feitas por meio de Repasse de Cotas Financeiras pelo Tesouro Estadual, que são registradas como receitas de subvenção. As despesas executadas no período somam as despesas de custeio e manutenção, os gastos com Pessoal, inclusive a Gratificação Natalina e provisionamento de férias, bem como os respectivos encargos sociais que são acobertados na data da quitação mensal.

2.1.1.1 Recursos Recebidos (Subsídios Governamentais) – As entradas monetárias recebidas pela MT-PAR, relativo ao FETHAB Lei 10.818/2019, estão registradas em conformidade com a IAS 20 e CPC 07, qual seja registrada a entrada dos recursos como receita não operacional reconhecida ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, atendendo as condições dos pronunciamentos supracitados evitando o crédito dos subsídios diretamente no patrimônio líquido.

2.1.2 Classificação Segundo os Prazos das Operações:

- a) São classificadas em Ativo Circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte; no ativo realizável a longo prazo: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte; em investimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa; no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia;
- b) São classificados em Passivo Circulante: a obrigações que vencerem no exercício seguinte; e no Passivo Não Circulante: as obrigações que tiverem vencimento em prazo maior que o exercício seguinte;
- c) São classificadas no Patrimônio Líquido da companhia: as cotas do Capital social subscrito, integralizado e a integralizar, as reservas de capital e o resultado do exercício, líquido e acumulado. Nos termos dos artigos 179 e 180 e 182 da Lei Complementar nº 6.404/76.

Nota 3 - Balanço Patrimonial

3.1 Ativo Circulante – R\$ 441.122.540,58 – Composto por:

3.1.1 Disponibilidades – o saldo apresentado no valor de R\$ 292.169.458,08 sintetiza os valores de R\$ 290.435.808,75, que refere-se banco da conta que recebe os recursos advindos do FETHAB, conforme Lei 10.818/2019, que destina 10%(dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT-PAR, estes recursos devem ser aplicados para atender demandas estratégicas do Governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis , o valor de R\$ 3.477,50 se refere a garantias contratuais a MT-PAR e fornecedores a; e o valor de R\$ 1.730.171,83, referente aos recursos disponíveis na Conta Única do Estado no Banco do Brasil S/A, operados

e gerenciados pelo órgão central por meio do Sistema FIPLAN, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009. A MT-PAR não dispõe de recursos próprios, depende orçamentariamente e financeiramente de repasse do Governo Estadual e foi constituída na modalidade de capital fechado, razão pela qual não tem autonomia para o gerenciamento e aplicação no mercado de capitais;

3.1.2 Créditos a receber – no valor de R\$ 547.760,99, constituído por;

3.1.2.1 Tributos A Recuperar/Compensar - que sintetiza a importância de; R\$ 327.555,38 correspondente a IRRF que incidiram sobre os rendimentos de aplicação dos recursos da Conta Garantia PPP, pertencente ao Estado, que goza do instituto da imunidade tributária, do qual deve ser solicitado compensação desse crédito junto a RFB; e R\$ R\$ 220.205,61, que se refere a dar em processamento do recolhimento do FETHAB que ainda não ocorreu o efetivo crédito em conta bancária;

3.1.3 Estoques – no valor de R\$ 3.229,28, se refere ao almoxarifado de bens de uso e consumo para suprir as necessidades de materiais de consumo e de expediente;

3.2 Ativo Não Circulante – R\$ 1.247.509.306,51 – composto pelo subgrupo Imobilizado, a distribuição do saldo apresenta os seguintes valores – R\$ 1.149.000.001,00 em Participações em Controladas; R\$ 39.699.751,25 em Bens Imóveis ingressados no ativo da empresa por integralização de capital por meio de Bens, da parte do sócio Governo do Estado, nos exercícios de 2015 e 2016, nos termos do Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e com base ao que doutrina o artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, está inserido também R\$ 741.085,04 em móveis e utensílios; R\$ 1.583.017,40 constam em máquinas e equipamentos; R\$ 6.955.078,00 é o montante de Veículos e maquinários e R\$ 53.054.053,47 está na conta de obras em andamento, sendo que deste total R\$ 31.430.141,69 é relativo as obras da estação e redução de pressão e ramais de distribuição de gás natural e R\$ 21.623.911,78 é relativo a construção do parque Novo Mato Grosso.

a) O montante acumulado de apropriações de depreciação no final do exercício de 2023 se demonstra o total de R\$ 3.607.136,35.

b) Os Softwares com licença vitalícia somam o montante de somam o montante de R\$ 83.456,70.

3.3 Passivo Circulante – R\$ 537.257.562,77 – composto por:

3.3.1 Fornecedores a Pagar – no valor de R\$ 2.329.778,06, que corresponde aos credores que foram inscritas suas despesas em restos a pagar processados.

3.3.2 Crédito de Terceiros em Garantia - R\$ 3.477,50 - garantia contratual de contrato firmado entre a MT-PAR e fornecedores;

3.3.3 Obrigações Tributárias – R\$ 163.627,43 – Relativo a retenção de tributos em nota fiscal devido a substituição tributária da MT PAR.

3.3.4 Obrigações Trabalhista e Previdenciárias – R\$ 678.483,31 Relativo a Férias a pagar, remuneração de verba indenizatória da diretoria executiva e obrigações patronais da folha de dezembro de 2023.

3.3.5 Outras obrigações – no valor de R\$ 534.082.196,47 – relativo ao reconhecimento de apropriações de despesas de pessoal com férias e obrigações de investimentos com recursos recebidos por meio de subsídios governamentais.

3.3.5.1 Obrigações – Apropriação por Competência – no valor R\$ 1.592.334,25 referente a apropriação de férias e encargos sociais sobre férias dos servidores da MT-PAR.

3.3.5.2 Subsídios Governamentais – no valor de R\$ 532.489.862,22 – que se refere a obrigação da MT-PAR em executar Projetos e Investimentos com os subsídios recebidos do estado do Mato Grosso, oriundos do FETHAB, registrada em conformidade com CPC 07 e CPC 25 com o objetivo de evidenciar a relação da receita com a obrigação da MT-PAR em cumprir as obrigações relacionadas ao subsídio. Os valores apropriados na conta Projetos e Investimentos à desenvolver está demonstrando a relação do saldo em caixa do FETHAB R\$ 290.435.808,75; as obras em andamento no montante de R\$ 53.054.053,47 que serão entregues ao governo do Estado do Mato Grosso ao término das obras; a Participação acionária na Nova Rota onde foram a portados R\$ 183.500.000,00 com recursos do FETHAB e Participação acionária MT PARQUES S/A também aportados com recursos do FETHAB.

3.4 Patrimônio Líquido – O Patrimônio se apresenta constituído por:

3.4.1 Capital Social Autorizado no valor de R\$ 150.000.000,00, está dividido em 150.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, conforme previsto na lei de autorização de criação, ao custo de emissão de R\$ 1,00 cada, determinado pela Lei 9.854 de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347/2015. O Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99933% das ações ordinárias, 0,00040% pertence à Companhia de Gás de Mato Grosso (oriundo da aquisição diretamente de um dos acionistas minoritários) e 0,00027% pertencem a acionistas pessoas físicas;

3.4.2 O Capital Social Subscrito a Integralizar e Integralizado no balanço evidencia que resta a integralização de R\$ 8.799.248,75 e o valor integralizado é de R\$ 141.200.751,25, corresponde a R\$ 1.501.000,00 realizado e integralizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, em moeda corrente nacional, e R\$ 39.699.751,25 em Bens imóveis avaliados por empresa especializada e autorizados em Assembleia Geral e ultimo aporte realizado em 2023 no montante de R\$ 100.000.000,00 aportados em moeda corrente nacional.

3.4.3 Lucros ou Prejuízos Acumulados – no valor de R\$ 141.933,43 representa o montante total de prejuízo acumulado da MT-PAR desde o início de suas atividades, seu valor é representado somando os valores de prejuízos dos exercícios anteriores adicionando o Lucro/Prejuízo do exercício mais os ajustes feitos no Patrimônio.

3.4.4 (-) Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores - No Valor de R\$ 37.570,11 é relativo aos valores de prejuízos acumulados até o exercício anterior destas demonstrações (2021).

3.4.5 Prejuízo do Exercício em Curso (2022) - Apresentou a importância de R\$ 104.363,32, seu valor é baseado na apuração do resultado do exercício encontrada na diferença das entradas de recursos financeiros repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

É prudente informar que o resultado apurado não seja considerado como lucro operacional ou prejuízo do período, já que não houve realização efetiva de Receita Operacional, para que seja atribuído a denominação de lucro ou prejuízo operacional, mas sim resultado sobre repasse de recursos e os gastos com os dispêndios da empresa. Nesse sentido, e com base nos resultados apurados no exercício em curso e nos exercícios anteriores é que o Patrimônio Líquido demonstra um prejuízo acumulado ao final do exercício de 2022 na importância de R\$ 141.933,43.

Nota 4 - Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

4.1 Receitas - A MT-PAR não possui receita operacional derivado da sua própria atividade é dependente do Estado do Mato Grosso para a manutenção de suas despesas para executar suas atividades, as receitas reconhecidas na DRE são oriundas de repasses do Governo.

4.1.1 Subvenções Econômicas - no valor de R\$ 14.992.000,84 relativo ao recebimento de repasses governamentais para a manutenção das despesas de pessoal, custeio e capital da MT-PAR. (fonte15000000 e fonte 15010100).

4.2 Despesas Operacionais - somam o montante de R\$ 213.780.679,58 são referentes as despesas para a continuidade das atividades operacionais da MT-PAR.

4.2.1 Despesas com Pessoal e Encargos - soma um montante de R\$ 13.657.645,75 distribuídas em:

4.2.2 Salários Ordenados e Remunerações – no valor de R\$ 9.457.388,55, despesas de Pessoal, referente a remuneração dos cargos comissionados, que engloba as vantagens fixas, férias, gratificação natalina, indenizações trabalhistas, dispêndios com estagiários e Seletivo do Parque Novo Mato Grosso.

4.2.3 Encargos Sociais – R\$ 3.141.151,92 que se refere às obrigações de FGTS, Seguridade Social – Parte Patronal e Outras Entidades;

4.2.4 Restituição de Cessão de Pessoal – R\$ 52.162,89 que se refere ao ressarcimento ao Órgão de origem, dos subsídios incluído os encargos patronais, do pessoal cedido;

4.2.5 Remuneração de Conselheiros – R\$ 688.329,79 – que se refere a remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

4.2.6 Verba Indenizatória – R\$ 318.612,66 – que se refere a remuneração de verba indenizatória aos membros da Diretoria Executiva da MT PAR.

4.2.7 Vale Alimentação e Auxílio Saúde - R\$ 318.612,66 – que se refere a remuneração de verba indenizatória aos membros da Diretoria Executiva da MT PAR

4.3 Despesas de Uso, Serviços e Consumo:

4.3.1 Energia Elétrica – R\$ 115.574,76, referente a gastos de energia elétrica, utilizado no desempenho das atividades operacionais na sede da MT-PAR.

4.3.2 Telefonia e Internet - R\$ 13.984,01, referente a gastos de telefone fixo, utilizado no desempenho das atividades operacionais;

4.3.3 Viagens e Representações – R\$ 195.127,65 – que corresponde ao dispêndio para pagamentos de diárias a pessoal civil, para atender as demandas de agendas externas de trabalho;

4.3.4 Passagens Aéreas e Terrestres – R\$ 372.927,14 – que corresponde ao dispêndio para pagamentos de passagens para o deslocamento dos servidores da MT-PAR para realização de agendas sobre projetos da empresa;

4.3.5 Aluguel de Imóveis – R\$ 330.000,00 – despesa com locação de imóvel onde está situada a sede da MT-PAR;

4.3.6 Taxas de Condomínio – R\$ 105.787,16 – despesa com taxa de condomínio da sede da MT-PAR;

4.3.7 Aluguel de Bens de Outra Natureza R\$ 29.400,00 – despesas com locação de Containers para almoxarifado no Parque Novo Mato Grosso;

4.3.8 Aluguel de Veículos – R\$ 352.874,81 – despesas com locação de veículo oficial, para atender demandas da MT PAR.

4.3.9 Locação de Máquinas Xerográfica e Reprográficas - R\$ 6.548,04, referente a locação máquinas copiadoras e impressoras para atender ao desempenho das atividades da empresa.

- 4.3.10** Aluguel de Veículos e Maquinários de Obra – R\$ 2.654.665,74 – despesas com locação de veículos, vans para transporte no parque, caminhões e tratores para atender a demanda da construção do Parque Novo Mato Grosso;
- 4.3.11** Despesas Tributárias - Impostos e Taxas – R\$ 345.804,71, referente a impostos e taxas, como Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas de Alvará, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Projetos taxas de outorgas entre outros;
- 4.3.12** Emolumentos e Custas Judiciais e Cartorárias - R\$ 72.063,10 relativo as desembolso com cartórios e custas judiciais.
- 4.3.13** Serviços Prestados por Pessoa Jurídica Projetos – R\$ 3.374.808,89, contratados por demanda para atender a necessidade de serviços de Pessoa Jurídica para assessoria, consultoria, execução de projetos básicos ou executivos de obras de engenharia arquitetura.
- 4.3.14** Serviços Prestados por Terceiros – R\$ 1.322.944,08 Serviços para atender a área meio da MT PAR como que incluem mão de obra terceirizada, serviço de limpeza e conservação de imóvel, serviço de copeiragem onde localiza a sede da empresa, Serviço de Manutenção de Ar Condicionado e Gerenciamento de Estagiários, capacitações, assessoria de imprensa e comunicação, serviços de publicidade e propaganda, postagens, registros, clichê entre outros, necessários para o andamento das atividades da empresa
- 4.3.15** Despesas de Tecnologia da Informação – R\$ 337.292,05, Locação e Hospedagem de software – contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de Hospedagem de software, para manutenção do sistema de contabilidade, financeiro, escrita fiscal e Pessoal, tendo em vista que o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN, não disponibiliza os demonstrativos da contabilidade comercial e fiscal exigidos pela Lei Nº 6.404/76; Contrato MTI, relativo aos e-mails funcionais dos servidores e licenças FIPLAN e Domínio do site da MT PAR.
- 4.3.16** Combustíveis e Lubrificantes Maquinários Obra – R\$ 3.522.664,93 gastos com combustíveis para manutenção dos maquinários (tratores, caminhões e demais veículos) locados ou próprios que estão trabalhando nas obras do Parque Novo Mato Grosso;
- 4.3.17** Combustíveis e Lubrificantes Veículos Oficiais – R\$ 130.219,611 gastos com combustíveis para os veículos oficiais a serviço da MT PAR.
- 4.3.18** Material de Escritório - R\$ 27.591,62 referente a material de expediente e materiais para atender ao desempenho das atividades da empresa;
- 4.3.19** Material de Copa e Cozinha - R\$ 41.586,71, referente a material de consumo, água, café, açúcar para atender ao desempenho das atividades da MT-PAR;
- 4.3.20** Despesas com Peças de Maquinários – R\$ 425.198,30 despesa com aquisição de peças para manutenção dos maquinários que estão realizando as obras do Parque Novo Mato Grosso
- 4.3.21** Suprimentos Plantas e Agrícolas - R\$ 306.238,56, referente a aquisição de Mudanças de plantas para plantar no Parque Novo Mato Grosso e demais insumos para plantações.
- 4.3.22** Material de Construção e Insumos – R\$ 1.248.129,65, despesa com aquisição material de construções para execução das obras do Parque Novo Mato Grosso.
- 4.3.23** Locação de Software - R\$ 304.719,93, referente a aquisição de software da área finalística para desenvolvimento de projetos;
- 4.3.24** Despesas Transferências concedidas FETHAB – R\$ 6.015.000,00 referente a valores transferidos para execução de Projetos e Investimentos que a MT-PAR tenha participação, foram realizadas duas transferências no exercício de 2023 a primeira para a Prefeitura de Juína no valor de R\$ 481.500,00. outra para a Prefeitura de Lucas do Rio Verde no valor de R\$ 2.880.000,00 e a última transferência também foi realizada para Município de Juína no valor de R\$ 643.500,00.
- 4.3.25** Transferência Projeto Habitação - R\$ 175.000.000,00 referente a valores transferidos a Caixa Econômica Federal para atender a despesa do Programa Ser Habitação, modalidade entrada facilitada.
- 4.4** Depreciação - O valor de R\$ 2.910.186,07, refere-se à apuração da depreciação dos bens móveis que são apropriadas através do método linear conforme IN SRF nº 79 de 01 de agosto de 2000 e o RIR99.
- 4.5** Resultado operacional - O resultado operacional da MT- PAR no exercício de 2023 evidenciou-se em um prejuízo operacional de R\$ 200.415.342,01, esse valor apresenta-se diante do confronto da receita incorrida (subvenções econômicas) o repasse recebido por cotas do Governo do Estado do Mato Grosso subtraindo com os dispêndios de caráter operacional da MT-PAR.
- 4.6** Resultado não operacional – O valor de R\$ 200.542.089,18 é referente a diferença entre receitas não operacionais e deduções de receita e despesas não operacionais.
- 4.6.1** Receitas não operacionais – o valor de R\$ 352.986.131,62, refere-se a valores recebidos oriundos do FETHAB destinado a MT-PAR pela Lei 10.818/2019, existem valores registrados também relativo a juros sobre a aplicação financeira dos Recursos do FETHAB.
- 4.6.1.1** Recursos Recebidos – Lei 10.818/2019 – FETHAB – valor de R\$ 301.928.199,56 refere-se aos recursos advindos do FETHAB, conforme Lei 10.818/2019, que destina 10% (dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT-PAR.
- 4.6.1.2** Juros sobre aplicação financeira FETHAB – Lei 10.818/2019 – valor de R\$ 51.057.932,06 relativo ao rendimento gerado sobre a aplicação dos recursos do FETHAB.
- 4.6.2** Deduções de Receitas não Operacionais - valor R\$ 152.444.042,44 apresenta saldo relativo aos valores retidos em fonte de IRPJ do FETHAB, apropriação de valores a obrigação de desenvolvimentos de Projetos e Investimentos da receita vinculada oriunda do FETHAB.
- 4.6.2.1** IRPJ Retido sobre Receitas não operacionais - valor R\$ 10.450.081,30 refere-se à retenção de IRPJ na fonte relativo à aplicação dos recursos do Fethab aplicados em fundo de investimentos.
- 4.6.2.2** (-) Projetos e Investimentos a realizar - valor R\$ 139.170.446,12, conta redutora de receita vinculada relativo à obrigação da MT-PAR em executar Projetos e Investimentos com Recursos do FETHAB.
- 4.6.2.3** (-) Pasep sobre Fethab - valor R\$ 139.170.446,12, conta redutora de receita vinculada relativo à obrigação da MT-PAR em executar Projetos e Investimentos com Recursos do FETHAB. O resultado apurado na DRE de 2023 apresenta um Lucro do exercício de R\$ 126.747,17 as Receitas incorridas no exercício apresentam valor maior que a Despesa realizada, o Resultado foi apurado considerando a soma dos Recursos Financeiros recebidos, repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso, subtraído os dispêndios realizados durante o exercício.

Nota 5 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A DMPL apresentada pela MT-PAR, tem por objetivo evidenciar as variações ocorridas nas contas que compõem o patrimônio líquido da entidade.

Nota 6 - Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

Wener Klesley dos Santos
Diretor Presidente
CPF: 953.137.881-91

Max Vinicius Machado dos Santos
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5
CPF: 055.943.031-03
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com



MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR
CNPJ Nº 17.816.442/0001-03

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2024.

PARECER DO CONSELHO FISCAL 2023

Os Abaixo assinados do Conselho Fiscal da empresa MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024 as 09:00 (nove horas), e os trabalhos de análise e aprovação de conta foram finalizados em reunião posterior com a data de 23 de fevereiro de 2024 as 09:00 (nove horas). No cumprimento dos dispostos legais e estatutários, declara ter examinado o relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e concluiu que as referidas demonstrações contábeis refletem a posição patrimonial e financeira da companhia, manifestando-se favoravelmente pela sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião as 10 (dez horas) do dia 23 de fevereiro de 2024.

MAUREN LAZZARETTI
Presidente do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

ANILDO CESÁRIO CORREA
Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

EDMAR AUGUSTO VIEIRA
Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A -
MT PAR

Protocolo 1549543

PORTARIA Nº 033/2024/MT-PAR

Dispõe sobre instituição de comissão de servidores para realização de Inventário e Avaliação dos Bens Intangíveis da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR

O Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ, que estabelece procedimentos de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da administração Pública do Estado de Mato Grosso em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs) e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário e na mensuração inicial dos Bens Intangíveis.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos Bens Intangíveis sob a responsabilidade desta empresa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da MT Participações de Projetos S/A- MT-PAR.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:
Presidente

Paulo Henrique Azambuja de Matos Matrícula, 1150

Membros

Antonioni Campos de Arruda, Matrícula 1229

Edna Aleixes Mello Paes de Barros, Matrícula 1033

Leandro Dourado Torres, Matrícula 1208

Max Vincius Machado dos Santos, Matrícula 1054

Thais Eslabão Ferreira, Matrícula 1169

Tiago Ferrari do Nascimento, Matrícula 1228

Art. 3º Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização pela MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvidos internamente.

Parágrafo Único. A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário da MT-PAR:

- I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da MT-PAR;
- II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
- III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;
- IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
- V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;
- VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- VII - Encaminhar Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, ao setorial de patrimônio para cohecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assitura do Termo de Entrega do relatório Final do Inventário até o dia 15 de dezembro do ano corrente.

Art. 5º Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle, todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:

- I - ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;
- II - ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;
- III - ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;
- IV - resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Art.6º - O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- II - a identificação contábil do bem;
- III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- IV - vida útil remanescente do bem;
- V - data de avaliação;
- VI - a identificação do responsável pela avaliação

Art.7º o Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis constituem documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ.

Art. 8º - Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art.9º - Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art.10 - Estabelece a data de 31 de outubro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art.11 - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

Art. 12 - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 13 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2024

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
(ORIGINAL ASSINADO)

Wener Klesley dos Santos

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1549397

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n.º 2024.0.01057, e em cumprimento a decisão judicial proferida, na Ação Judicial - Processo nº 1003356-53.2021.8.11.0006, resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato Administrativo n.º 329/2022/MTPREV, de 03.08.2022, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sr.ª **Maria da Conceição Camargo**, portadora do RG n.º 049**25-0/SSP-MT e do CPF n.º 361.***.***-91, **restabelecendo os efeitos do Ato Administrativo nº 221/2016/MTPREV** de 03.08.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, com alterações dadas pelo **Ato Administrativo nº 295/2017/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 15.08.2017, e com as alterações dadas pelo **Ato Administrativo nº 482/2018/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 26.11.2018.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1549551

Portaria n.º 190/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **YASSER ISSA RAZEK SILVA**, matrícula 234168, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407, lotado no órgão POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, nos termos do processo 233/2024-139:

Averbem-se: 07 anos e 24 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **21/02/2024** sob o N.º **21023180.1.00014/20-0**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/2001 a 09/06/2001	4 Meses e 9 Dias	Shopping 2000 Utilidades Domésticas LTDA	Outros Trab.
18/06/2001 a 31/08/2002	1 Ano, 2 Meses e 13 Dias	CEVA Cerveja Vale do Araguaia LTDA	Supervisor de Vendas
01/09/2002 a 01/10/2002	1 Mês e 1 Dia	BIERVALE Bebidas Vale do Araguaia	Auxiliar de Escritório
01/06/2004 a 17/08/2004	2 Meses e 17 Dias	Vale da Serra Madeiras e Ferragens LTDA.	Vendedor em Comércio Atacadista
01/11/2004 a 01/12/2004	1 Mês e 1 Dia	BIERVALE Bebidas Vale do Araguaia Ltda	Auxiliar de Escritório
01/04/2005 a 05/04/2006	1 Ano e 5 Dias	Faiza A. K. Safa	Vendedor
12/04/2006 a 03/02/2009	2 Anos, 9 Meses e 22 Dias	Velox Consultoria em Recursos Humanos LTDA	Técnico de Vendas
01/02/2010 a 18/02/2010	18 Dias	Industria, Comércio e Distribuição Praia Mar LTDA	Vendedor
22/02/2010 a 19/05/2011	1 Ano, 2 Meses e 28 Dias	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados	Atendente de Agência

Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1549189

PORTARIA Nº 201/2024/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho do Servidor do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2022/2023 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;" Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências"; Considerando a Portaria nº 139/2023/MTPREV, de 09 de março de 2023, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências"; Considerando o processo MTPREV-PRO-2024/00048;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2022/2023**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
258419	Jeferson Silva Matos	22/10/2022 a 21/10/2023	81,67

Protocolo 1549238

Portaria n.º 200/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ANGELO ALBERTO SANTOS DE LIMA**, matrícula 85799, ocupante do cargo de ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013, lotado no órgão PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, nos termos do processo 248/2024-139:

Averbem-se:6 meses de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSTIT. DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS - PREVIVAG** em **20/09/2023** sob o N.º **000052/2023**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1999 a 31/01/2000	6 Meses	Município de Várzea Grande	Professor I a IV

Obs.: Foi omitido o período de **23/07 a 31/07/1999** (não consta a contribuição previdenciária) e de **01/02 a 30/03/2000** (concomitante com o período averbado no item 03 da Portaria N.º. 66/2022, D.O.E. 22/02/2022).

Cuiabá-MT, 28 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1549293

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00035/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2024/01944
Nome: (249271/1) ROSILENE GARCIA DE SOUZA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118923) UNID ESPEC DE CONTR DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 10/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1549319

SEPLAG SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEPLAG/00181/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (104161/9) GILMAR ALVES SILVEIRA
CPF: ***.858.881-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150266) COORD DE MONITORAMENTO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2023 Até30/04/2026
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549308

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00133/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (113870/2) CINTHIA CAMARGO DELGADO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (214183) COORD DE APLICACAO E DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 27/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549351

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00134/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.:
Nome: (115794/2) FRANCISCO MARCOS COLANTONIO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (212571) COORD DE INFRAESTRUTURA E SEGURANCA DA INFORMACAO
A Partir de: 15/02/2024 Até19/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549352

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00135/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257535/1) RENATA PIMENTA DE MEDEIROS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139157) COORD DE PROVIMENTO
A Partir de: 30/01/2024 Até10/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549353

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00136/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (98483/3) ADRIANO MONTEIRO DA COSTA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 26/03/2012 Ate 25/03/2017
A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549354

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00530/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, DECRETO nº4011, publicado no DOE de 23/09/04

Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/05797
Nome: (72524/1) JURACI DE OZEDA ALA FILHO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Órgão: SEC DE ESTADO DE PLANEJ E COORD GERAL
Classe: C
A Partir de: 02/11/2004

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549377



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00531/2024 **DE:**
29/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, PORTARIA nº03/ SEDUC/00075/2005, publicado no DOE de 08/03/05
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/167412
Nome: (85200/1) ANA MARIA DE FATIMA FORIN
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 002
A Partir de: 09/02/2003

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549378

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00532/2024 **DE:**
29/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº222/2009, publicado no DOE de 25/03/09
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138456
Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 004
A Partir de: 22/01/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº166/2012, publicado no DOE de 13/03/12
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138456
Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 005
A Partir de: 22/01/2012

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, nº, publicado no DOE de
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138456
Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 003
A Partir de: 22/01/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, PORTARIA nº03/ SEDUC/00207/2003, publicado no DOE de 03/11/03
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138456
Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 002
A Partir de: 22/01/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº396/2015, publicado no DOE de 10/06/15
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138456
Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 006
A Partir de: 22/01/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº56/2018, publicado no DOE de 06/04/18
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138456
Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 007
A Partir de: 22/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549379

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00533/2024 **DE:**
29/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00482/2023, publicado no DOE de 14/03/23
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/00835
Nome: (112577/13) EDERSON APARECIDO AIRES CARLINI
Cargo/Função:(5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO
LC 505/13
Órgão cedente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Órgão cessionário: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Até: 05/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549380

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00534/2024 **DE:**
29/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2023/75882
Nome: (251724/1) AMAZALTO DA CRUZ MOREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 10/12/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/73799
Nome: (91828/1) ANA FILOMENA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 008
A Partir de: 23/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2023/64589
Nome: (125349/1) ANA MAURA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 15/08/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/64593
Nome: (101717/1) ANDRE LOUIS ALVES QUEIROZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 08/09/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/62110**Nome: (75091/6) CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 009****A Partir de: 15/06/2023****Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/21568****Nome: (84706/7) EDIVANIA DA SILVA DOS SANTOS****Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321****Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT****Nível: 007****A Partir de: 28/09/2023****Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/10336****Nome: (249339/1) EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES FILHO****Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****Nível: 005****A Partir de: 26/11/2023****Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/10337****Nome: (126681/2) EVANNE DE FRANCA COSTA****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****Nível: 007****A Partir de: 14/11/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/74002****Nome: (248622/1) EVERTON RODRIGO RIBEIRO****Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Nível: 004****A Partir de: 20/05/2022****Processo N.: SINFRA-PRO-2023/08911****Nome: (204595/1) FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****Nível: 006****A Partir de: 14/07/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/75885****Nome: (226015/1) LEILIANE PEREIRA DE AGUIAR****Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Nível: 005****A Partir de: 14/12/2022****Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/08252****Nome: (204077/1) MOISES MARCANZONI ALVES****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****Nível: 006****A Partir de: 26/06/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/75872****Nome: (251062/1) NEREIDE ANDREIA GIMENEZ BARBOSA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Nível: 004****A Partir de: 09/11/2022****Processo N.: SESP-PRO-2023/75887****Nome: (226084/1) PATRICIA DE JESUS SILVA****Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Nível: 005****A Partir de: 20/12/2022****Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/21630****Nome: (101610/5) RICARDO JOSE DA SILVA****Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321****Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT****Nível: 007****A Partir de: 29/08/2023****Processo N.: SES-PRO-2023/64587****Nome: (98209/7) RUBIA SARTORI****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 008****A Partir de: 22/08/2023****Processo N.: SINFRA-PRO-2023/12407****Nome: (126006/20) SANDRA APARECIDA MOTA GERVAZONI VIANA****Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Nível: 006****A Partir de: 15/09/2023****Processo N.: SES-PRO-2023/64591****Nome: (124927/1) SONIA CRISTINA CAMPOS OLIVEIRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 007****A Partir de: 21/07/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/71006****Nome: (232523/1) VALDESON BENEDITO DE SOUZA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Nível: 005****A Partir de: 05/05/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/71008****Nome: (233107/1) VALDINEI PARIZZI****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Nível: 005****A Partir de: 05/05/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/71382****Nome: (256799/1) VANUZA MARTINS SILVA CASTRO****Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Nível: 004****A Partir de: 23/06/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/71117****Nome: (233280/1) VIVIAN MARIA BENEVIDES MAXIMO****Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Nível: 005****A Partir de: 06/05/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/71252****Nome: (233485/1) VIVIANE AMARAL DE AGUIAR SILVA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Nível: 005****A Partir de: 21/05/2023****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.****Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite****Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.**

Protocolo 1549381

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00535/2024**DE:****29/02/2024****O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00635/2021, publicado no DOE de 19/04/21****Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138456****Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Nível: 008****A Partir de: 22/01/2021****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.****Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite****Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.**

Protocolo 1549382

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00536/2024 **DE:**
29/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2023/05028
Nome: (203472/1) ADEMIRSON DE CAMPOS NUNES JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05133
Nome: (110671/4) ANA APARECIDA CHAVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05289
Nome: (136462/1) ANDERSON SANTANA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/04987
Nome: (97603/1) ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05068
Nome: (97101/1) ARY JOSE MORAES CAMARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05323
Nome: (203585/1) CARLOS EDUARDO DIAS FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05679
Nome: (259636/1) CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-004
A Partir de: 02/09/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05786
Nome: (57651/11) ERIKA DENISE ALVES DE LIMA BRAGA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 02/09/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05288
Nome: (94956/1) EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/04661
Nome: (90922/2) HILDINEY DE OLIVEIRA E SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05085
Nome: (203564/1) ISAIAS BATISTA SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05478
Nome: (97394/1) JOSE CARMINDO DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 15/03/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05391
Nome: (203463/1) LAURA VIVIANE DE ALMEIDA COUTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-006
A Partir de: 01/06/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05071
Nome: (95698/1) NEDER FIGUEIREDO FERNANDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05422
Nome: (104848/2) PETERSON FIALHO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-006
A Partir de: 01/06/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05331
Nome: (97316/1) WILSON FERREIRA FILHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05424
Nome: (95732/1) ZANIL FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 21/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549383

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00537/2024 **DE:**
29/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/21816
Nome: (257912/1) JONATHAN ANDERSON DE PAULA CALDAS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 004
A Partir de: 19/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549384

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00538/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Nivel Prof. da Area Meio Lei 10052

Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/09972

Nome: (139722/2) JULIANA ARAUJO ANDREATO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Referência: C-005

A Partir de: 12/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549385

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00539/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquad Originario Profissionais SUS LC 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2023/62030

Nome: (94413/1) GONCALINA DA COSTA E SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: D-009

A Partir de: 13/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1549386

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00398/2024
DE: 29/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SEAF-PRO-2023/SEPLAG

Nome: (249883/1) LORENA KAROLINA BRUSCHI

Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão cessionário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

A Partir de: 12/01/2024 Até11/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

*Republica-se por ter sido publicada incorreta no DOE nº28.682, do dia 15 de Fevereiro de 2024, pág. 119

Protocolo 1549387

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00053/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: CGE-CIN-2024/00138

Nome: (225652/1) GILMAR SOUZA DA SILVA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Para Un. Adm: (224987) SUP DE AVAL E CONSULT DE

INTEGRIDADE E COMPLIANCE

A Partir de: 26/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1549320

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00039/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2024/00144

Nome: (244575/1) LUCAS SCHWINDEN DALLAMICO

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE

Quinquênio de Referência: 15/01/2013 Ate 14/01/2018

A Partir de: 10/07/2024 Até08/08/2024

Processo N.: PGE-REQ-2024/00144

Nome: (244575/1) LUCAS SCHWINDEN DALLAMICO

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE

Quinquênio de Referência: 15/01/2013 Ate 14/01/2018

A Partir de: 19/03/2024 Até28/03/2024

Processo N.: PGE-REQ-2024/00139

Nome: (95540/1) SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR

Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013

Quinquênio de Referência: 18/12/2006 Ate 17/12/2011

A Partir de: 29/02/2024 Até09/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1549339

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00120/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24796/1) VALFREDO BORGES FARIAS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1549340

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00101/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (212830/8) NADIA APARECIDA CORREA CASTRO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (195391) GER DE GESTAO DE CONTRATOS
A Partir de: 06/02/2024 Até09/02/2024

Processo N.:

Nome: (205025/2) PAULA MARYE DE ANDRADE
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147460) COORD DE FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS
A Partir de: 05/02/2024 Até09/02/2024

Processo N.:

Nome: (245864/2) RUBIA ELIAN DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (147311) SUPERINT DE EDUCACAO AMBIENTAL
ATENDEND CIDADAO
A Partir de: 02/02/2024 Até05/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1549376

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00027/2024

DE: 29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (247082/1) CLARISSA TAQUES BARINI PIRES
Cargo/Função: (11775) ASSESSOR EXEC I DGA-4 LC 662/2020
Un. Adm: (209910) UNID. SETORIAL DA PGE
A Partir de: 01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1549303

PORTARIA/SINFRA/00028/2024

DE: 29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/01836

Nome: (71676/3) JULIO XAVIER BERTULIO
A Partir de: 12/02/2024 Até 10/06/2024
Cargo/Função: (11479) DGA-3
Substituído: (247128/3) CAMILA REGINA EBERLE
Un. Adm: (198889) SUPERINT DE PROJETOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1549304

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00336/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SESP-PRO-2024/09574

Nome: (232251/1) JAIR MIRANDA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS

A Partir de: 01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549362

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00337/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (251391/1) WALQUIRIA DA SILVA DALLACORT

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

MASC DE CUIABA

A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023

Quantidade: 24 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549363

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00338/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (329521/1) WALTERNEI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (180505) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

A Partir de: 20/02/2024 Até05/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549364

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00339/2024

DE:

29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226189/4) CARMELINO CRISTINO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 02/02/2024 Até16/02/2024

Processo N.:

Nome: (258068/1) CLEBER BATISTA DE SALES

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (204145) COORD DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA

A Partir de: 06/02/2024 Até09/02/2024

Processo N.:

Nome: (256659/1) GRASIELI ROSA PEREIRA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (222437) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO

A Partir de: 20/02/2024 Até26/02/2024

Processo N.:

Nome: (205470/1) JEDERSON ELANDER DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 05/02/2024 Até09/02/2024

Processo N.:

Nome: (290981/1) RAISSA DE ARRUDA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 20/02/2024 Até20/03/2024

Processo N.:

Nome: (248036/1) ROSINEIDE RIBAS BOAVENTURA DE JESUS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 19/02/2024 Até19/03/2024

Processo N.:

Nome: (217784/2) SILVANO VICENCIO ALVES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 06/02/2024 Até05/05/2024

Processo N.:

Nome: (277223/1) STEFHANY SUHELLEN DA SILVA GARCIA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (224227) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA

A Partir de: 05/02/2024 Até09/02/2024

Processo N.:

Nome: (303606/1) WILLIAM WANDER DA SILVA AYRES

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA

A Partir de: 09/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:

Nome: (293800/1) WLAMIR ASSAD DE LIMA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (201820) COORD DE GESTAO DE VEICULOS

A Partir de: 05/02/2024 Até11/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549365

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00340/2024

DE:

29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232316/1) LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA BRITO

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (224170) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 28/11/2023 Até27/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549366

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00341/2024

DE:

29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (72164/1) ALEX SANDRO DA SILVA VALERIO

Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 03/07/2013 Ate 02/07/2018

A Partir de: 16/12/2024 Até14/01/2025

Processo N.:

Nome: (242518/1) CLAUDIO ALVARES SANT ANA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017

A Partir de: 16/10/2024 Até25/10/2024

Processo N.:

Nome: (242518/1) CLAUDIO ALVARES SANT ANA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017

A Partir de: 11/12/2024 Até20/12/2024

Processo N.:

Nome: (236905/1) JOSE MARIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 28/12/2011 Ate 27/12/2016

A Partir de: 04/10/2024 Até02/11/2024

Processo N.: SESP-DIC-2024/21660

Nome: (107884/1) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2019

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: SESP-DIC-2024/21660

Nome: (107884/1) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2019

A Partir de: 02/12/2024 Até31/12/2024

Processo N.: SESP-DIC-2024/21660

Nome: (107884/1) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2019

A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.:

Nome: (142053/3) MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 01/08/2013 Ate 31/07/2018

A Partir de: 09/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.:

Nome: (142053/3) MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 01/08/2013 Ate 31/07/2018

A Partir de: 04/07/2024 Até13/07/2024

Processo N.:

Nome: (99059/2) PATRICIA LOPES DA CONCEICAO GALDINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/03/2012 Ate 25/03/2017
A Partir de: 16/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.:

Nome: (99059/2) PATRICIA LOPES DA CONCEICAO GALDINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/03/2012 Ate 25/03/2017
A Partir de: 01/09/2024 Até15/09/2024

Processo N.:

Nome: (112908/4) PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/03/2014 Ate 18/03/2019
A Partir de: 14/05/2024 Até28/05/2024

Processo N.:

Nome: (202808/1) VANDER CLEISON GONCALVES ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/04/2013 Ate 15/04/2018
A Partir de: 12/09/2024 Até21/09/2024

Processo N.:

Nome: (202808/1) VANDER CLEISON GONCALVES ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/04/2013 Ate 15/04/2018
A Partir de: 03/05/2024 Até12/05/2024

Processo N.:

Nome: (202808/1) VANDER CLEISON GONCALVES ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/04/2013 Ate 15/04/2018
A Partir de: 12/06/2024 Até21/06/2024

Processo N.:

Nome: (202808/1) VANDER CLEISON GONCALVES ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/04/2013 Ate 15/04/2018
A Partir de: 02/10/2024 Até11/10/2024

Processo N.:

Nome: (202808/1) VANDER CLEISON GONCALVES ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/04/2013 Ate 15/04/2018
A Partir de: 03/08/2024 Até12/08/2024

Processo N.:

Nome: (136541/1) VANESSA MIRANDA DE PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 16/04/2012 Ate 15/04/2017
A Partir de: 16/10/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (136541/1) VANESSA MIRANDA DE PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 16/04/2012 Ate 15/04/2017
A Partir de: 28/07/2024 Até26/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549367

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00342/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (233333/1) ANTONIO JOSE CHAVES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/05/2011 Ate 10/05/2016
A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024

Processo N.:

Nome: (108558/1) CELMA RABELO XAVIER
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 01/04/2024 Até15/04/2024

Processo N.:

Nome: (242518/1) CLAUDIO ALVARES SANT ANA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017
A Partir de: 09/04/2024 Até18/04/2024

Processo N.:

Nome: (242518/1) CLAUDIO ALVARES SANT ANA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017
A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

Processo N.:

Nome: (251148/1) EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/11/2013 Ate 10/11/2018
A Partir de: 27/05/2024 Até05/06/2024

Processo N.:

Nome: (125214/3) GENILZA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 18/08/2015 Ate 17/08/2020
A Partir de: 11/03/2024 Até25/03/2024

Processo N.:

Nome: (246100/1) JOSE ROBERTO NEVES RIBEIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 08/03/2013 Ate 07/03/2018
A Partir de: 05/02/2024 Até14/02/2024

Processo N.:

Nome: (99059/2) PATRICIA LOPES DA CONCEICAO GALDINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/03/2012 Ate 25/03/2017
A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.:

Nome: (112908/4) PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/03/2009 Ate 18/03/2014
A Partir de: 31/03/2024 Até14/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549368

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00343/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/12272

Nome: (251734/1) ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 10/12/2018 Até 09/12/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/12263

Nome: (251465/1) AIRTON DE LACERDA NASCIMENTO
Quinquênio: 05/12/2018 Até 04/12/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/12271

Nome: (237452/4) EDER JANSER DOS SANTOS
Quinquênio: 08/12/2018 Até 07/12/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/12016

Nome: (291125/1) FRANCIANE SCHIO
Quinquênio: 11/12/2018 Até 10/12/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/12618

Nome: (209409/31) HEITOR NOGUEIRA DA SILVA NETO
Quinquênio: 18/12/2018 Até 17/12/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/12293

Nome: (251852/1) HOSIEL FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 11/12/2018 Até 10/12/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/12305

Nome: (140566/2) JOSE CARLOS BARBOSA LOPES
Quinquênio: 11/12/2018 Até 10/01/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/12614

Nome: (140680/3) MARCIA FERREIRA NUNES FARIA
Quinquênio: 18/12/2018 Até 17/12/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/12267

Nome: (291109/1) RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS
Quinquênio: 04/12/2018 Até 03/12/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/12013
Nome: (282331/2) RAFAEL RODRIGO DA SILVA
Quinquênio: 11/12/2018 Até 10/12/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/12010
Nome: (251837/1) RUBINELLE DIOGO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 12/12/2018 Até 11/12/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/12296
Nome: (217365/2) VANESSA DE SOUZA FERNANDES PEREIRA
Quinquênio: 10/12/2018 Até 09/12/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/12599
Nome: (126857/3) VERONI DA SILVA SOUSA
Quinquênio: 18/12/2018 Até 17/12/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549370

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00344/2024 DE:
29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (93195/1) CELSO PENTEADO DA SILVA
Quinquênio: 01/06/2010 Até 31/05/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549371

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00345/2024 DE:
29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (251148/1) EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA
Cargo/Função:(9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 25/02/2024

Processo N.:
Nome: (140573/3) RAFAEL JOSE RODRIGUES
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162604) GER. DO ANEXO PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 02/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549372

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00346/2024 DE:
29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (217769/4) FABIO TELOKEN
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 27/01/2024 Até

Processo N.:
Nome: (232817/1) FLAVIO JULLI DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/01/2024 Até09/02/2024

Processo N.:
Nome: (233159/1) MIRELE CRISTINA DA GRACA FURTADO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224219) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CACERES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.:
Nome: (251394/1) ROSICLEITON RODRIGUES ALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 13/02/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549373

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00347/2024 DE:
29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (249927/1) CRISTINA FERNANDES PIMENTEL SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2023 Até30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549374

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00348/2024 DE:
29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (232414/1) WILLIAM DE OLIVEIRA CASTRO
Un. Adm: (224219) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CACERES
A Partir de: 28/02/2024 Até25/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1549375

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00188/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (327279/1) ROSA MARIS MEDEIROS LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177466) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU
A Partir de: 19/02/2024 Até18/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1549335

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00189/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (136546/1) RAPHAEL MENEZHIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1549336

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00086/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (266486/1) DEIBSON DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221180) 2ªCIA PM DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 19/02/2024 Até19/03/2024

Processo N.:
Nome: (230522/1) FERNANDO ANTONIO NEVES DA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (218871) 9 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE COXIPO
A Partir de: 19/02/2024 Até19/03/2024

Processo N.:
Nome: (231159/1) JANE KEILA DE ALMEIDA TOMAS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 01/02/2024 Até31/03/2024

Processo N.:
Nome: (108305/1) JOSE DO CARMO DE MORAES ARRUDA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219096) 1 CIA INDEP DE POL MILITAR SEDE CHAP DOS GUIMARAES
A Partir de: 09/02/2024 Até08/05/2024

Processo N.:
Nome: (231325/1) RAFAEL GOMES DE LAIA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219290) 7 BAT DE PM SEDE ROSARIO OESTE
A Partir de: 12/02/2024 Até11/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1549337

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00087/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (72061/1) CLAUDIO CATARINO PEIXOTO
Un. Adm: (219185) 4 CIA INDEPENDENTE PM DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
A Partir de: 13/02/2024 Até10/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1549338

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00043/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (109017/1) FAGNER DA CRUZ FARIAS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA SEDE
A Partir de: 19/02/2024 Até18/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1549321

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00141/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (107347/1) LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL
A Partir de: 19/02/2024 Até25/02/2024

Processo N.:

Nome: (265598/1) MAISA SANTOS VALDERRAMAS TALON
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 24/01/2024 Até30/01/2024

Processo N.:

Nome: (255298/1) MOACIR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E
LACERDA
A Partir de: 02/02/2024 Até06/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1549331

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00142/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: POLITEC-REQ-2024/00083

Nome: (285690/1) DAIANY CAROLINY GARCIA MAMORE SEGURA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159336) GER DE BANCO DE DADOS DE PADROES
A Partir de: 22/02/2024 Até19/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1549332

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00143/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (43743/2) WANDER GONCALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/01/2016 Ate 20/01/2021
A Partir de: 26/02/2024 Até26/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1549333

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00144/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/12479

Nome: (258017/3) LUCAS LEPPAUS LEITE
Quinquênio: 05/11/2018 Até 04/11/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1549334

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00003/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (251394/1) ROSICLEITON RODRIGUES ALVES
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 31/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado

Protocolo 1549350

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00146/2024

DE: 29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 1000004472746

Nome: (84371/1) SUELI ANTUNES COLODRO

Cargo/Função:(4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO

A Partir de: 22/02/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1549302

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATO/SEDUC/29917/2024

DE: 29/02/2024

Processo Nº: 1000004472063

Contratado: (107729/63) LUANA KELY BENEVIDES,CPF:

***.996.761-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- FERIAS -;Un.

Adm:(049875) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA;De: 16/02/2024

a 29/02/2024

Substituído: (101391/14) JARBAS SALES BATISTA SANTIAGO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1549306

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/29918/2024

DE: 29/02/2024

Processo Nº: 1000004469866

Contratado:(261745/20) MATEUS WEBER

SOARES;CPF:***.871.013-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(176770) E E JARAGUA;De:01/02/2024 a 29/02/2024

CONTRATO/SEDUC/29919/2024

DE: 29/02/2024

Processo Nº: 1000004469806

Contratado:(302624/7) RICARDO BONIFACIO

BARBOSA;CPF:***.891.243-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(176770) E E JARAGUA;De:01/02/2024 a 29/02/2024

CONTRATO/SEDUC/29920/2024

DE: 29/02/2024

Processo Nº: 1000004429775

Contratado:(335615/2) LEOMIR URI O TSERE UNHI

RE;CPF:***.222.213-**-Cargos/Função:(3468) TECNICO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(082260) E E INDIGENA ADAO TOPTIVO;De:02/01/2024 a 01/02/2024

CONTRATO/SEDUC/29921/2024

DE: 29/02/2024

Processo Nº: 1000004472272

Contratado:(337055/2) JAYNE LUIZA DA SILVA

PINTO;CPF:***.157.011-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(021091) E E CLENIA ROSALINA SOUZA;De:01/02/2024 a 07/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1549307

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00369/2024

DE:

29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (135081/8) ADILSON FRIGHETTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL

A Partir de: 19/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:

Nome: (120242/14) ALEXANDRA BODNARIUC GARATTINI

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (173282) E E PROF NEIDE ENARA SIMA

A Partir de: 29/01/2024 Até26/07/2024

Processo N.:

Nome: (296452/1) AMABILLY BEATRIZ SIQUIERI BARBOSA SOARES

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (038512) E E ANGELO NADIN

A Partir de: 20/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:

Nome: (209887/29) ANA PAULA SALSA BERNARDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

A Partir de: 17/08/2023 Até24/08/2023

Processo N.:

Nome: (241746/1) ANGELICA FRANCISCA DE OLIVEIRA ARRUDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012688) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 07/02/2024 Até21/02/2024

Processo N.:

Nome: (94188/10) ANTONIO JOAO DE FARIAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA

A Partir de: 29/01/2024 Até02/02/2024

Processo N.:

Nome: (286607/1) BRUNNA RAPHAELLA MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016624) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA

A Partir de: 16/02/2024 Até22/02/2024

Processo N.:

Nome: (85741/1) CHENIA CASTILHO REIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010588) E E PROF ULISSES CUIABANO

A Partir de: 05/02/2024 Até09/02/2024

Processo N.:

Nome: (200152/6) DANIELLI DOS SANTOS CARVALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011797) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S

NORONHA

A Partir de: 16/02/2024 Até20/02/2024

Processo N.:

Nome: (125796/21) EDIOMAR DALLANORA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049786) E E ULISSES GUIMARAES

A Partir de: 15/02/2024 Até14/05/2024

Processo N.:

Nome: (42317/4) EDNA FRANCISCA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013285) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

Processo N.:

Nome: (60099/27) ELIANI DE SOUZA TORRES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (160040) E E TERRA NOVA

A Partir de: 22/01/2024 Até29/06/2024

Processo N.:

Nome: (240614/11) FABIANA LIMA VIEIRA DE SOUZA CAMARGO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA

A Partir de: 31/01/2024 Até14/02/2024

Processo N.:

Nome: (78649/3) FERNANDO CESAR ESPELHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015261) E E 15 DE JUNHO

A Partir de: 21/02/2024 Até20/04/2024

Processo N.:

Nome: (71210/8) FRANCIS PINTO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011533) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 22/02/2024 Até02/03/2024

Processo N.:

Nome: (46690/24) GIRLAINE ALVES DE ARRUDA AZEVEDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 31/01/2024 Até30/03/2024

Processo N.:

Nome: (202010/9) HOSANA DA SILVA SANTOS HUBER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013358) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO

SOCORRO

A Partir de: 01/02/2024 Até29/06/2024

Processo N.:

Nome: (97736/41) IRMA CARIAGA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 05/02/2024 Até03/06/2024

Processo N.:

Nome: (286807/1) JOELMA ADRIANA TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 07/02/2024 Até16/02/2024

Processo N.:

Nome: (87060/1) JOSE VALMY BATISTA SOBRINHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 29/01/2024 Até03/02/2024

Processo N.:

Nome: (236797/8) JULYENE ESPINDOLA VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 04/12/2023 Até29/12/2023

Processo N.:

Nome: (126082/6) LAURA GREICY FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 05/02/2024 Até05/03/2024

Processo N.:

Nome: (126082/7) LAURA GREICY FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 05/02/2024 Até05/03/2024

Processo N.:

Nome: (100481/30) LAZARO DE FREITAS CAVALCANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (084336) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 06/02/2024 Até05/04/2024

Processo N.:

Nome: (128096/7) LUIZ PEDRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015385) E E PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 06/02/2024 Até12/02/2024

Processo N.:

Nome: (75885/4) MANOEL AUGUSTO STAHLSCMIDT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 25/09/2023 Até06/10/2023

Processo N.:

Nome: (49873/29) MARIA SUELI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 29/01/2024 Até02/02/2024

Processo N.:

Nome: (66133/5) MARILDA DA SILVA RUDNICK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (215635) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 19/02/2024 Até18/05/2024

Processo N.:

Nome: (130055/3) MARILZA VIEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (114561) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 25/01/2024 Até22/07/2024

Processo N.:

Nome: (62520/6) MARTA TIBOLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (215880) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 19/02/2024 Até03/04/2024

Processo N.:

Nome: (286698/1) MATHEUS LUIZ BRITO WALKER
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013285) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 17/02/2024 Até20/02/2024

Processo N.:

Nome: (290155/1) PABLO PAOLLETTI REZENDE WALDEMIR DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044245) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 07/02/2024 Até20/02/2024

Processo N.:

Nome: (122639/10) PATRICIA CARLA MARTINS GARCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (212490) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 04/02/2024 Até08/02/2024

Processo N.:

Nome: (136674/12) REGIANE DA SILVA MENEZES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104230) E E PROF ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

Processo N.:

Nome: (288609/1) ROSANI MARIA MARTINELLI NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 21/02/2024 Até25/02/2024

Processo N.:

Nome: (55657/18) SILVANA ELIAS RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071838) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 24/01/2024 Até22/04/2024

Processo N.:

Nome: (216763/3) SILVANE APARECIDA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (215856) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE MATUPA
A Partir de: 26/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.:

Nome: (142999/13) SIMONICA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173282) E E PROF NEIDE ENARA SIMA
A Partir de: 22/01/2024 Até20/05/2024

Processo N.:

Nome: (139887/5) VALDELINA APARECIDA DE ALMEIDA BONFIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071790) E E JOSE BEJO
A Partir de: 20/02/2024 Até19/05/2024

Processo N.:

Nome: (137982/6) VALMIRA DE CASTRO LEITE SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012025) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE
A Partir de: 13/02/2024 Até13/03/2024

Processo N.:

Nome: (128375/16) VANDERLEY DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 20/02/2024 Até23/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00370/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:

Nome: (286223/1) ANDERSON GUEDES DACROCE
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Un. Adm: (173770) E E JORGE AMADO
A Partir de: 22/02/2024 Até01/04/2024

Processo N.:

Nome: (71661/7) IGMA PINHEIRO DA SILVA VENTURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (114561) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 14/02/2024 Até28/02/2024

Processo N.:

Nome: (74632/3) JANE BRAGA DE MEDEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011355) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA
A Partir de: 05/02/2024 Até22/03/2024

Processo N.:

Nome: (135862/4) MARIA DE LURDES ARAUJO VASCONCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014141) E E HUMBERTO CASTELO BRANCO
A Partir de: 23/02/2024 Até23/03/2024

Processo N.:

Nome: (53770/9) MARIZA LIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 25/01/2024 Até23/04/2024

Processo N.:

Nome: (140600/2) VAGNER JOSE MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 20/01/2024 Até02/03/2024

Processo N.:

Nome: (140600/1) VAGNER JOSE MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 20/01/2024 Até02/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1549345

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00371/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (111215/23) CACIA SIMONE ARRAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014982) E E JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 14/02/2024 Até11/08/2024

Processo N.:

Nome: (126814/7) JANAINA PAULA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014982) E E JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1549347

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00372/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (58871/31) ANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA
Un. Adm: (060194) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 28/01/2024 Até25/07/2024

Processo N.:

Nome: (87751/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES
Un. Adm: (044954) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 03/02/2024 Até31/07/2024

Processo N.:

Nome: (44166/7) CARLOS ALBERTO TURRA
Un. Adm: (015105) E E 9 DE JULHO
A Partir de: 29/02/2024 Até28/05/2024

Processo N.:

Nome: (87539/13) CICERA VIEIRA MODESTO
Un. Adm: (011061) E E JOSE MORAES
A Partir de: 26/01/2024 Até24/01/2025

Processo N.:

Nome: (67072/6) EDVALDO DE MAGALHAES
Un. Adm: (014893) E E MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 23/01/2024 Até21/01/2025

Processo N.:

Nome: (84902/1) ENEIDE SANDRA MORAES OLIVEIRA
Un. Adm: (011410) E E FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 27/02/2023 Até25/08/2023

Processo N.:

Nome: (75297/3) HERCULANO DA SILVA MELO
Un. Adm: (011355) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA
A Partir de: 21/02/2024 Até18/08/2024

Processo N.:

Nome: (99248/1) IRACEMA MARIA MACIEL LEITE
Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVAL FARIA
A Partir de: 31/01/2024 Até28/07/2024

Processo N.:

Nome: (49404/8) ISAIAS GINO DA SILVA
Un. Adm: (010855) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 27/01/2024 Até25/01/2025

Processo N.:

Nome: (49404/7) ISAIAS GINO DA SILVA
Un. Adm: (010880) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 27/01/2024 Até25/01/2025

Processo N.:

Nome: (53604/34) MARIA DO CARMO DE SANTANA CARDOSO
Un. Adm: (014931) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 01/02/2024 Até30/01/2025

Processo N.:

Nome: (93244/1) MARIA HELENA FELIZARTI
Un. Adm: (011061) E E JOSE MORAES
A Partir de: 31/01/2024 Até29/01/2025

Processo N.:
Nome: (26119/5) MARIA LUCIA BRAGA NOBERTO DA SILVA
Un. Adm: (192147) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 30/01/2024 Até 28/01/2025

Processo N.:
Nome: (87007/1) MILZA DAN GOIS
Un. Adm: (011193) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 15/01/2024 Até 13/01/2025

Processo N.:
Nome: (134259/7) RUBIA ELIANE PELINSON
Un. Adm: (114561) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 26/01/2024 Até 23/07/2024

Processo N.:
Nome: (94120/1) SILVIA MEIRE DIAS DE SOUZA
Un. Adm: (044245) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 06/02/2024 Até 04/02/2025

Processo N.:
Nome: (58648/1) SOLANGE APARECIDA DO PRADO
Un. Adm: (015482) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 30/01/2024 Até 27/07/2024

Processo N.:
Nome: (222969/17) SUZANA APARECIDA DE CARVALHO SERAFIM
Un. Adm: (010057) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 16/02/2024 Até 15/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1549348

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00373/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (239052/4) ANA PATRICIA BOIARENCO
Un. Adm: (013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 22/01/2024 Até 25/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1549349

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00102/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (49963/6) MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (166170) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS
A Partir de: 19/02/2024 Até 19/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1549341

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA/SECITECI/00008/2024

DE: 29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/00595
Nome: (300854/1) GIRLAYNE SANTOS MENEZES
A Partir de: 26/02/2024 Até 11/03/2024
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (128344/10) ENDRIGO ANTUNES MARTINS
Un. Adm: (226394) SUP DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1549301

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00017/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.: SECEL-PRO-2024/02325
Nome: (241243/1) EDILBERTO ANGELO MAGALHAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/06/2017 Até 31/05/2022
A Partir de: 11/03/2024 Até 09/05/24

Processo N.: SECEL-PRO-2024/02247
Nome: (111035/1) NADIA ESTEVES CARVALHO DE ALENCAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/12/2018 Até 15/02/2024
A Partir de: 04/03/2024 Até 02/05/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Jefferson Carvalho Neves
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1549342

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00018/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: SECEL-PRO-2024/02330
Nome: (252643/1) DANIELA HARUMI TADA DE CASTRO PINHEIRO
Quinquênio: 17/01/2019 Até 16/01/2024
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Jefferson Carvalho Neves
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1549343

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01654/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/12282
Contratado: (120598/11) ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: ***.018.041-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
Em: 25/02/2024

CONTRATO/SES/01655/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/76760
Contratado: (207608/7) LUZIA HILARIO PEDROSO LINO
CPF: ***.798.701-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. RADIOLOGIA
Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01656/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/09423
Contratado: (209294/31) HELIA TEIXEIRA DA SILVA
CPF: ***.300.218-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 09/03/2024

CONTRATO/SES/01657/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/76760
Contratado: (234533/4) EUCIDINA GONCALVES MARINS BRUNELLI
CPF: ***.683.519-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 29/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549309

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01658/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/10719
Contratado: (249588/6) ADRIANA YUKI MELLO PRADO
CPF: ***.379.491-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MEDICO-PATOLOGIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS
A Partir de: 25/01/2024 Até24/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549310

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01659/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/12179
Contratado: (265619/3) YARA TAINA DA SILVA OLIVEIRA NEVES
CPF: ***.025.716-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (158674) SUPERINT DE REGULACAO DA SAUDE
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01660/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/76760
Contratado: (280527/3) ISRAEL SILVA DE ARAUJO
CPF: ***.156.103-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. RADIOLOGIA
Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01661/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11708
Contratado: (281609/4) SUELEN MOREIRA DA SILVA
CPF: ***.802.101-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 01/03/2024

CONTRATO/SES/01662/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11635
Contratado: (281798/4) IRUINA LEOCADIA DA CRUZ
CPF: ***.658.915-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. LABORATOR.
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01663/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11871
Contratado: (282050/4) MARCIA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA
CPF: ***.705.105-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 01/03/2024

CONTRATO/SES/01664/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/76760
Contratado: (282088/4) LEANDRA APARECIDA DE MORAES
CPF: ***.899.411-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. RADIOLOGIA
Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01665/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/76760
Contratado: (282181/4) VALMIR DA SILVA SANTOS
CPF: ***.704.312-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 29/02/2024



CONTRATO/SES/01666/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11617
Contratado: (289503/3) HARIANA RODRIGUES MOTA
CPF: ***.527.216-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
Em: 21/02/2024

CONTRATO/SES/01667/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/12459
Contratado: (291083/4) VALTENIR DE JESUS VIEIRA
CPF: ***.755.601-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Em: 26/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549311

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01668/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/07201
Contratado: (295449/5) ADRIANE DE COL DIACHEKE
CPF: ***.920.591-**
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 21/02/2024 Até20/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549312

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01669/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/09421
Contratado: (299128/3) ELAINE LEMES DE ALMEIDA
CPF: ***.430.311-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 09/03/2024

CONTRATO/SES/01670/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/09420
Contratado: (299155/2) ROSINALDA GOMES REIS
CPF: ***.239.773-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 09/03/2024

CONTRATO/SES/01671/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11875
Contratado: (299712/4) KERLEN AJALA DE ALMEIDA
CPF: ***.765.915-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01672/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/76760
Contratado: (301054/4) MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA
CPF: ***.475.117-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01673/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/27182
Contratado: (305059/2) VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA
CPF: ***.600.110-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: SECRETARIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196827) COORD DE AQUISICOES
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01674/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11634
Contratado: (307712/2) VENICIUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA
CPF: ***.751.041-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196991) COORD DE APOIO TECNICO AS CENTRAIS DE REGULACAO
Em: 29/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549313

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01675/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/08173
Contratado: (309840/2) BRUNO EDGAR SANTULLO
CPF: ***.694.811-**
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (209511) ESCR REGIONAL DE SAUDE DA BAIXADA CUIABANA
A Partir de: 01/03/2024 Até28/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549314

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01676/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/27551
Contratado: (314570/2) ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUSA GENTILE
CPF: ***.218.711-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (216208) COORD DE PROV E MOVIMENT DE PESSOAL
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01677/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/03547
Contratado: (322280/1) STEFFANE CRISTINE HATTORI
CPF: ***.364.802-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196940) COORD DE FARMACIA DE DEMANDA EXTRAORDINARIA
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01678/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/76760
Contratado: (327808/1) DANIELLA APARECIDA DA ROCHA
CPF: ***.139.217-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01679/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11335
Contratado: (331546/1) JAQUELINE ROCHA SEBA
CPF: ***.726.166-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 19/01/2024

CONTRATO/SES/01680/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/12464
Contratado: (331560/1) FAELDSO ARRUDA DA FONSECA
CPF: ***.474.343-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ENG. ELÉTRICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Em: 25/02/2024

CONTRATO/SES/01681/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11808
Contratado: (333057/1) ANTONIETE SILVA MACIEL
CPF: ***.501.301-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 20/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549315

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01682/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/09244
Contratado: (340416/1) VICTOR MANUEL HERNANDEZ
CPF: ***.904.322-**
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: OFICIAL MANUTENÇÃO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (216259) COORD DO PROGR EST DE IMUNIZACAO
A Partir de: 26/02/2024 Até 25/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549316

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01683/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/09733
Contratado: (340671/1) JOSIANE MIRANDA DE SOUZA PERIM
CPF: ***.469.611-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: BIOMÉDICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (209635) ESCRIT REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
Em: 25/02/2025

CONTRATO/SES/01684/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/09637
Contratado: (59138/5) MARIA ADRIANA GONCALVES
CPF: ***.488.201-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 09/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549317

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00308/2024 DE:
29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/12497
Nome: (43743/2) WANDER GONCALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 26/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549355



BOLETIM DE PESSOAL/SES/00309/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/04109
Nome: (329639/2) ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04179
Nome: (296981/2) ANDERLUCIO JACOBUCY CANDIDO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02567
Nome: (315574/1) ANDERSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04109
Nome: (319177/2) ANDRELUCIA LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 26/12/2023 Até 26/12/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/71680
Nome: (280710/4) ANGELICA SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 09/10/2023 Até 09/10/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/75002
Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/10/2023 Até 06/10/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02567
Nome: (315573/1) CELIA VIEIRA MIRANDA DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00889
Nome: (283893/4) DENILSON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 02/10/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02567
Nome: (315568/1) EDJANES FERNANDES ARAUJO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04168
Nome: (304476/2) EDMARCIA CORTEZ DIAS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02167
Nome: (116009/6) EMMANUEL SANTANA ARDAIA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (198650) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00849
Nome: (299641/2) GRAZIELA FERNANDA VERHALEN GUIMARAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04179
Nome: (296983/3) GUILHERME SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02551
Nome: (117324/1) HORACIO CUSTODIO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 23/12/2023 Até 23/12/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04175
Nome: (307114/2) IURI BATISTA DE SOUSA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04175
Nome: (318756/1) JANIA NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04109
Nome: (333163/1) JASSON GOULART DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04179
Nome: (324833/1) JOAO WEHTEKE MAHKUKURYE
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02551
Nome: (116959/1) JOSE LUIZ DE SOUZA NEVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 24/12/2023 Até 24/12/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02551
Nome: (94397/1) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02505**Nome:** (302541/3) KAMILA BEZERRA CABRAL**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 02/12/2023 **Até** 02/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (294913/3) KEILA DE ALMEIDA FRANCA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 01/12/2023 **Até** 01/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (299330/3) KEILA FERREIRA DA SILVA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 01/12/2023 **Até** 01/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/04587****Nome:** (315808/1) KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA**Cargo/Função:** (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES**A Partir de:** 02/11/2023 **Até** 02/11/2023**Quantidade:** 104 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (295492/3) LAILA CAMILA MACHADO ZENI**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 01/12/2023 **Até** 01/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2023/81614****Nome:** (280626/4) LECILDA SOUZA DE LIMA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES**A Partir de:** 02/10/2023 **Até** 02/10/2023**Quantidade:** 104 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (299842/2) LENILO HEITOR CORREA NUNES**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 02/12/2023 **Até** 02/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02460****Nome:** (329553/1) LETICIA LIRA FRANCO**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (198722) SUPERINT DE ENFERMAGEM**A Partir de:** 02/12/2023 **Até** 02/12/2023**Quantidade:** 88 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02460****Nome:** (332511/1) LETICIA RODRIGUES DE CARVALHO MENDES**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 01/12/2023 **Até** 01/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/04179****Nome:** (296982/2) LUAN CARLOS FRUBEL**Cargo/Função:** (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**Un. Adm:** (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP**A Partir de:** 02/11/2023 **Até** 02/11/2023**Quantidade:** 104 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02555****Nome:** (94503/1) LUISIVAN DE CARVALHO**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES**A Partir de:** 01/12/2023 **Até** 01/12/2023**Quantidade:** 104 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (299324/2) LUIZ GONZAGA LEITE NETO**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 31/12/2023 **Até** 31/12/2023**Quantidade:** 8 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/04274****Nome:** (316765/2) MAIANNE NASCIMENTO SILVA NOGUEIRA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO**A Partir de:** 13/12/2023 **Até** 13/12/2023**Quantidade:** 72 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (125158/6) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 01/12/2023 **Até** 01/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (322330/1) MARCELA BARAVIEIRA COSTA COELHO**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 01/12/2023 **Até** 01/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2023/75002****Nome:** (101215/1) MARIA DE FATIMA COUTO MENDES**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 01/10/2023 **Até** 01/10/2023**Quantidade:** 88 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (315546/3) MARILUCI MACEDO DA SILVA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 02/12/2023 **Até** 02/12/2023**Quantidade:** 104 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/03924****Nome:** (329328/1) MIKELLY CRISTINA DA SILVA SANTANA**BENEVIDES****Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 11/10/2023 **Até** 11/10/2023**Quantidade:** 16 horas**Processo N.: SES-PRO-2023/75002****Nome:** (118870/1) NILSON VIEIRA DE MORAIS**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 01/10/2023 **Até** 01/10/2023**Quantidade:** 104 horas**Processo N.: SES-PRO-2023/75002****Nome:** (102273/1) NORA NEY BATISTA DOS SANTOS**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 02/10/2023 **Até** 02/10/2023**Quantidade:** 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02505**Nome:** (320206/1) NUBIA CRUZ DE MORAES**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 31/12/2023 Até 31/12/2023**Quantidade:** 8 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (298754/4) PATRICIA DOS SANTOS AGUILERA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 03/12/2023 Até 03/12/2023**Quantidade:** 64 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (319572/1) POLIANA COSTA DA SILVA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 01/12/2023 Até 01/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/04168****Nome:** (304479/2) RAFAEL ALVES PACHECO**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Un. Adm:** (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP**A Partir de:** 02/11/2023 Até 02/11/2023**Quantidade:** 88 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02167****Nome:** (205333/5) RENATA PEGORARO LOBO**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Un. Adm:** (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**A Partir de:** 01/12/2023 Até 01/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (298755/4) SAMUEL FIGUEIREDO BOGUE**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 02/12/2023 Até 02/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (321840/2) SAMUEL MARQUES GABRIEL**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 02/12/2023 Até 02/12/2023**Quantidade:** 96 horas**Processo N.: SES-PRO-2023/75002****Nome:** (119006/1) SEBASTIANA OLIVEIRA STURMER**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 02/10/2023 Até 02/10/2023**Quantidade:** 96 horas**Processo N.: SES-PRO-2023/75002****Nome:** (95208/1) SEBASTIAO DA SILVA CORREA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 01/10/2023 Até 01/10/2023**Quantidade:** 104 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (300298/3) SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 01/12/2023 Até 01/12/2023**Quantidade:** 104 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (299255/3) TATIANE VIEIRA QUEIROZ**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 01/12/2023 Até 01/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (320672/1) TAYARA ANUNCIATO DA COSTA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 02/12/2023 Até 02/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (322393/1) THAMIRES TEIXEIRA GAUER STRELOV**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 01/12/2023 Até 01/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2024/02505****Nome:** (317595/2) VANILZA ALMEIDA CORTEZ**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**A Partir de:** 02/12/2023 Até 02/12/2023**Quantidade:** 112 horas**Processo N.: SES-PRO-2023/75002****Nome:** (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 02/10/2023 Até 02/10/2023**Quantidade:** 112 horas**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549356

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00310/2024
29/02/2024**DE:**

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO**Evento:** LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS**Processo N.: SES-PRO-2022/52142****Nome:** (315164/1) KERLI DA SILVA FERREIRA**Cargo/Função:** (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO**Un. Adm:** (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**A Partir de:** 22/11/2022 Até 13/12/2022**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549357

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00311/2024
29/02/2024**DE:**

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento:** LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**Processo N.:****Nome:** (96745/1) ALBA TEREZA DE LARA FERREIRA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Un. Adm:** (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL**A Partir de:** 14/02/2024 Até 12/06/2024**Processo N.:**

Nome: (96104/3) CLAUDIA MARIA DIAS MOREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 08/02/2024 Até17/02/2024

Processo N.:
Nome: (113031/1) DILCE CATARINA GOMES DE MATOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE
HEMOCOMPONENTES
A Partir de: 08/02/2024 Até14/02/2024

Processo N.:
Nome: (96326/1) DILMA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158690) COORD TECNICA DO CERMAC
A Partir de: 02/02/2024 Até06/02/2024

Processo N.:
Nome: (118346/1) EVANIL LOURENCA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 15/02/2024 Até14/04/2024

Processo N.:
Nome: (95482/1) FRANCOISA FONTINELLE DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 19/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:
Nome: (118378/1) IRANI ALINA DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 23/02/2024 Até23/05/2024

Processo N.:
Nome: (108648/1) MARCO CESAR NEVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 29/01/2024 Até07/02/2024

Processo N.:
Nome: (118873/1) TANIA NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 14/02/2024 Até20/02/2024

Processo N.:
Nome: (93994/1) TEREZINHA CHAVES AGUIAR
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 23/02/2024 Até27/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549358

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00312/2024 DE:
29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:
Nome: (95378/1) ADRIANA FATIMA CABRAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 13/02/2024 Até17/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549359

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00313/2024 DE:
29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (333053/1) DANILLO BARALLE BAICERE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL
CRIDAC CER III
A Partir de: 13/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549360

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00314/2024 DE:
29/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (95382/1) CRISTIANA MARTINS FABRI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 15/06/2023 Até

Processo N.:
Nome: (95624/1) DANIELE MONTEIRO DE BARROS MENDES
FRANCO MARQUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 23/07/2023 Até

Processo N.:
Nome: (118369/1) FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 12/07/2023 Até

Processo N.:
Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 18/06/2023 Até

Processo N.:
Nome: (96168/1) ROSANA PIRES CORREA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 08/02/2022 Até20/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1549361



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00119/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (124924/1) MARIA CAMILA RIBEIRO MACEDO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207705) SUPERV DE BIBLIOTECA
A Partir de: 19/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:
Nome: (267705/1) THAMEYA LOURENCO BARBOSA SILVA
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207713) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 22/02/2024 Até27/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1549325

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00120/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: UNEMAT-DIC-2024/08710
Nome: (212345/3) ELIMAR DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 27/05/2018 Ate 26/05/2023
A Partir de: 04/03/2024 Até18/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1549326

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00013/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (228572/1) EDUARDO GUIMARAES RODRIGUES
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Un. Adm: (217212) SUPERINT REGULADORA DE ENERGIA
A Partir de: 05/02/2024 Até19/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1549318

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO/INTERMAT/00043/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (208104/4) CASSIA CRISTINA DOS SANTOS
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (210358) GER DE REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL; A Partir de: 26/02/2024

CONTRATO/INTERMAT/00044/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (309129/1) CLAUDINE PAIXAO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS; A Partir de: 26/02/2024

CONTRATO/INTERMAT/00045/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (313532/1) ALEX FERREIRA MORAES
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS; A Partir de: 26/02/2024

CONTRATO/INTERMAT/00046/2024 DE: 29/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (313536/1) CARLOS ALBERTO TAQUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS; A Partir de: 26/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1549305

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00129/2024 DE: 29/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/22586
Nome: (227926/1) GISELE MARTINS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (150169) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE MARCELANDIA
A Partir de: 13/12/2023 Até 13/12/2023
Quantidade: 8 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1549327

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00130/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226685/1) ADELANY RIBEIRO AGUIAR GUIMARAES

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070

Un. Adm: (148814) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO
GARCAS

A Partir de: 21/02/2024 Até20/05/2024

Processo N.:

Nome: (253880/1) DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA LIMA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Un. Adm: (149675) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PRIMAVERA
DO LESTE

A Partir de: 19/02/2024 Até19/03/2024

Processo N.:

Nome: (243682/1) EDUARDO HENRIQUE SCHNEIDEWIND

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Un. Adm: (149659) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE DOM
AQUINO

A Partir de: 14/02/2024 Até29/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1549328

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00131/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00362

Nome: (128604/5) ALQUIAS INACIO DE SOUSA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 02/05/2017 Ate 01/05/2022

A Partir de: 04/03/2024 Até13/03/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00176

Nome: (51843/4) CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070

Quinquênio de Referência: 01/07/2017 Ate 30/06/2022

A Partir de: 08/03/2024 Até06/05/2024

Processo N.: INDEAMT-DES-2024/04998

Nome: (80239/2) HAMILTON BENEDITO PEREIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 01/12/2013 Ate 30/11/2018

A Partir de: 05/08/2024 Até19/08/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00156

Nome: (49131/4) WAGNER ARRUDA PASSARINHO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 01/01/2014 Ate 31/12/2018

A Partir de: 13/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00156

Nome: (49131/4) WAGNER ARRUDA PASSARINHO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 01/01/2014 Ate 31/12/2018

A Partir de: 15/07/2024 Até24/07/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00156

Nome: (49131/4) WAGNER ARRUDA PASSARINHO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 01/01/2014 Ate 31/12/2018

A Partir de: 02/09/2024 Até11/09/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00156

Nome: (49131/4) WAGNER ARRUDA PASSARINHO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 01/01/2014 Ate 31/12/2018

A Partir de: 09/12/2024 Até18/12/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00156

Nome: (49131/4) WAGNER ARRUDA PASSARINHO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 01/01/2014 Ate 31/12/2018

A Partir de: 10/06/2024 Até19/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1549329

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00046/2024

DE: 29/02/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225603/1) ANA MARIA DA SILVA MENDES

A Partir de: 21/03/2024 Até 30/03/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (286202/2) TANIA FIGUEIREDO LIMA QUEIROZ

Un. Adm: (183989) GER DE DESENV SAUDE E SEG NO

TRABALHO

Processo N.:

Nome: (225603/1) ANA MARIA DA SILVA MENDES

A Partir de: 01/04/2024 Até 30/04/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (286202/2) TANIA FIGUEIREDO LIMA QUEIROZ

Un. Adm: (183989) GER DE DESENV SAUDE E SEG NO

TRABALHO

Processo N.:

Nome: (267569/1) FRANCIELE ALVES

A Partir de: 08/03/2024 Até 22/03/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (256283/1) GILMARA NASCIMENTO SANTIAGO

Un. Adm: (196371) GER CONVENIOS

Processo N.:

Nome: (139745/1) RAFAEL RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA

A Partir de: 14/03/2024 Até 28/03/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (128657/1) LEANDRO SANTOS DE BRITO

Un. Adm: (183865) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1549300

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00125/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113271/5) SONIA CUERBAS FERNANDES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13Un. Adm: (102989) GER DO NUCLEO DE ATEND DO JARDIM
DAS AMERICAS

A Partir de: 08/02/2024 Até22/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1549322

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00126/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:

Nome: (290721/1) LAURO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Un. Adm: (226149) GER DE OPERACOES DE TRANSITO

A Partir de: 06/11/2023 Até15/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1549323

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00127/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (40423/1) CARLOS ANTONIO NAZARIO

Quinquênio: 01/07/2018 Até 30/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (208189/3) DIEGO APARECIDO MENDES MIRANDA

Quinquênio: 10/10/2018 Até 09/10/2023

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1549324

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00029/2024
29/02/2024

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (144796/1) ANELIZA DE SAO BRAS DE OLIVEIRA PEREIRA
LEITE

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 11/03/2013 Até 10/03/2018

A Partir de: 17/04/2024 Até26/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1549330

mt.gov.br f X @ y+ in gov.mato.grosso

AS AULAS VOLTARAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MT

- ✓ 128 MIL CHROMEBOOKS para alunos
- ✓ KIT DE UNIFORME
- ✓ MATERIAL DIDÁTICO das melhores escolas do país
- ✓ AULAS DE INGLÊS
- ✓ INTERCÂMBIO PARA INGLATERRA

GOVERNO QUE TRABALHA E CUIDA DO SEU POVO

RAFAELA CORREA D'ACOSTA LOPES
ALUNA 2º ANO E. M. - E. E. ELIANE DIGIGOV

VITÓRIA EMANUELA BERTOLANI
ALUNA 2º ANO E. M. - E. E. GOV. JOSÉ FRAGELLI

Governo de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024/SEMA/MT
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2023/14129 - SIAG 0141290/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE PADRÕES ANALÍTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO.”, a sessão foi finalizada no dia 19/02/2024, referente aos lotes abaixo, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, conforme planilha abaixo, nos termos do artigo Art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

QUADRO EXPLICATIVO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
LT 01	LABORMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CNPJ: 14.442.229/0001-90	01	Und	3	R\$ 199,25	R\$ 597,75
LT 02		01	Und	3	R\$ 199,25	R\$ 597,75
LT 03		01	Und	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
LT 04		01	Und	3	R\$ 150,25	R\$ 450,75
LT 05		01	Und	3	R\$ 216,80	R\$ 650,40
LT 10		01	Und	11	R\$ 319,71	R\$ 3.516,81
LT 11		01	Und	20	R\$ 379,25	R\$ 7.585,00
LT 12		01	Und	70	R\$ 103,97	R\$ 7.277,90
LT 14		01	Und	70	R\$ 106,21	R\$ 7.434,70
LT 15		01	Und	10	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
LT 16		01	Und	8	R\$ 314,00	R\$ 2.512,00
LT 18		01	Und	3	R\$ 214,33	R\$ 642,99
LT 19		01	Und	3	R\$ 203,72	R\$ 611,16
LT20		01	Und	3	R\$ 117,50	R\$ 352,50
LT21		01	Und	3	R\$ 168,33	R\$ 504,99
LT22		01	Und	3	R\$ 117,50	R\$ 352,50
LT23	01	Und	3	R\$ 118,37	R\$ 355,11	
VALOR TOTAL:						R\$ 37.422,31

LT 24					FRACASSADO	
LOTE	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
LT26	ALURETEC COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.916.165/0001-24	01	FR	30	R\$ 452,40	R\$ 13.572,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:						R\$ 50.994,31

23 de fevereiro de 2024.

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro
SEMA-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo nº SEMA-PRO-2023/14129, que visa a “AQUISIÇÃO DE PADRÕES ANALÍTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO.”, nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1549400

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/12781

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, designada pela Portaria nº 005/2023/SINFRA, de 13 de fevereiro de 2023, vem a público informar o Resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023/SINFRA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para a manutenção e conservação na Rodovia MT-456, Trecho: Entr. MT-040 Fim da Pavimentação - Entr. MT-050/370 (P/POV. Joselândia), com extensão de 57,00 km, localizada no município de Barão de Melgaço/MT, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1	ENPA-ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1	SV	R\$ 3.272.516,77	R\$ 3.272.516,77	HABILITADO

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

SIMONE PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 05/2023/SINFRA

Protocolo 1549462

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2023/12781

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 71 da Lei 14.133/21, **ADJUDICA o Lote Único** à empresa **ENPA-ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 00.818.517/0001-92 e **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 17/2023/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para a manutenção e conservação na Rodovia MT-456, Trecho: Entr. MT-040 Fim da Pavimentação - Entr. MT-050/370 (P/POV. Joselândia), com extensão de 57,00 km, localizada no município de Barão de Melgaço/MT, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1549476

COMUNICADO SOBRE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/STCRIP/MT
PROCESSO SINFRA-PRO N. 2023/15049

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT, por meio de Membro da Comissão Especial de Contratação, comunica aos interessados que a sessão eletrônica de abertura de envelope de proposta e garantia de proposta do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/STCRIP/MT, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2024/SUTI/SALOC/SINFRA, apresentados para o MIT 3-II, posto que o MIT 4-I não teve interessados, **ocorrerá a partir das 08h30m do dia 01.03.2024** na sala de reunião da Secretaria Adjunta de Logística e Concessões/SALOC/SINFRA, podendo ser acompanhada em tempo real pelo canal da SINFRA no link - <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jkFp5C-M3ow>.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.
(original assinado)

Edson Monfort de Albuquerque
Membro da Comissão Especial de Contratação/STCRIP
Portaria Conjunta nº 002/2024/SINFRA/SINFRA/AGER/MT

Protocolo 1549501

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024/SESP
Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 174/SGAC/PGE/2024, Despacho nº 09727/2024/GSASP/SESP e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PJC-PRO-2023/00954 e **AUTORIZO** a contratação por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da pessoa física Senhor LUIZ CARLOS BORGHESAN, neste ato representado pelo seu bastante procurador **Sr. LEONARDO BORGHESAN**, inscrito no CPF/MF nº 401.687.609-59, para Locação de imóvel situado na Av. Jonas Pinheiro, Nº 591, Bairro: Setor Oeste, Vila Rica-MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Civil de Vila Rica, no valor global de **R\$ 513.307,80** (quinhentos e treze mil trezentos e sete reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

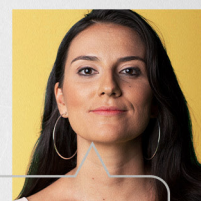
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Segurança Pública
SESP-MT

Protocolo 1549246



- **Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.**



- **Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.**

*Se você passa por isso
ou conhece alguém que
passa, não se cale.
Precisamos conversar
sobre violência doméstica
e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



*Violência contra a mulher é crime.
Denuncie. Ligue* **180**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021/PGE/MT CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE/MT. CONTRATADA: CLARO S/A Inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, para atender a necessidade da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência e alteração da Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 24 meses - A contar de 25/02/2024 à 24/02/2026. PROCESSO Nº: PGE-PRO-2023/13782 VALOR GLOBAL: R\$ 242.160,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e sessenta reais) ASSINAM: PELA CONTRATANTE: PROCURADOR GERAL DO ESTADO FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES e pela CONTRATADA OSMEIRE RODRIGUES e ANDRÉ LUIZ DAMASCENA.	EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023/PGE/MT CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE/MT. CONTRATADA: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP Inscrita no CNPJ nº 70.428.388/0001-01. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a necessidade da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência e Alteração da Dotação Orçamentaria. VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 16/02/2024 à 15/02/2025 PROCESSO Nº: PGE-PRO-2023/16242 VALOR GLOBAL: R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais) ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Geral Administração Sistêmica e Ordenador de Despesas ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS e pela CONTRATADA: ROSALVO PIRES DE MIRANDA
---	---

PORTARIA Nº 009/PGE/2024. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública; RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO de contrato: <table><tr><th>Contrato Nº</th><th>Contratada</th><th>Objeto</th><th>Valor R\$</th><th>Processo nº</th><th>Fiscal do Contrato</th></tr><tr><td>001/2021</td><td>CLARO S/A</td><td>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, para atender a necessidade da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.</td><td>R\$ 242.160,00</td><td>PGE-PRO-2023/13782</td><td>FISCAL TITULAR: Mariana Yanã Sodré Rossi FISCAL SUBSTITUTO: Brunna Belmonte Dorilêo</td></tr><tr><td>001/2023</td><td>PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP.</td><td>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a necessidade da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.</td><td>R\$ 22.040,00</td><td>PGE-PRO-2023/16242</td><td>FISCAL TITULAR: Andréia Luz FISCAL SUBSTITUTO: Mariana Yanã Sodré Rossi</td></tr></table>						Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato	001/2021	CLARO S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, para atender a necessidade da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.	R\$ 242.160,00	PGE-PRO-2023/13782	FISCAL TITULAR: Mariana Yanã Sodré Rossi FISCAL SUBSTITUTO: Brunna Belmonte Dorilêo	001/2023	PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a necessidade da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.	R\$ 22.040,00	PGE-PRO-2023/16242	FISCAL TITULAR: Andréia Luz FISCAL SUBSTITUTO: Mariana Yanã Sodré Rossi
Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato																		
001/2021	CLARO S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, para atender a necessidade da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.	R\$ 242.160,00	PGE-PRO-2023/13782	FISCAL TITULAR: Mariana Yanã Sodré Rossi FISCAL SUBSTITUTO: Brunna Belmonte Dorilêo																		
001/2023	PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a necessidade da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.	R\$ 22.040,00	PGE-PRO-2023/16242	FISCAL TITULAR: Andréia Luz FISCAL SUBSTITUTO: Mariana Yanã Sodré Rossi																		
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.																							

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.
Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2024.
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022/PGE CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT. CONTRATADA: Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, inscrita no CNPJ Nº 15.011.059/0001-52. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de contas de email e serviço de armazenagem em nuvem. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência e Reajuste contratual por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 189.921,70 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e um reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 25/02/2024 a 24/02/2025 PROCESSO Nº: PGE-PRO-2023/16228. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Procurador Geral do Estado FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES e pela CONTRATADA Diretor Presidente CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES.	EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024/PGE CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT. CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 03.401.442/0001-38. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecer Gás de cozinha e vasilhames para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 6.739,20 (seis mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 24 meses a contar de sua assinatura. PROCESSO Nº: PGE-PRO-2024/00520 ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesas: ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS e pelo CONTRATADO: CLAIR UGOLINI.
--	---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2024/02065

OBJETO: Contratação de serviço especializado para a Aquisição de 01 inscrição para participação do 3º ENCONTRO NACIONAL DE PROCURADORIAS DE MEIO AMBIENTE, a ser realizado na modalidade presencial em Manaus - Amazonas, para atender as demandas dos Procuradores do Estado de Mato Grosso.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO AMAZONAS - APEAM, CNPJ nº 04.804.795/0001-41.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil, e cem reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 009/2024/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2023.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral e Ordenadora de Despesa do FUNJUS-PGE/MT

PORTARIA Nº 012/PGE/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
004/2022	MTI - CONTAS E-MAIL	Prorrogação de vigência e Reajuste contratual por mais 12 (doze) meses.	R\$189.921,70	P G E - P R O - 2023/16228	FISCAL TITULAR: Raíza Campos FISCAL SUBSTITUTO: Luis Gustavo da Silva
008/2024	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI	Contratação de empresa especializada para fornecer Gás de cozinha e vasilhames para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 6.739,20	P G E - P R O - 2024/00520	FISCAL TITULAR: Pedro Nunes Perin FISCAL SUBSTITUTO: Paulo Diogo Gonçalves
10001/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO AMAZONAS - APEAM	Contratação de serviço especializado para a Aquisição de 01 inscrição para participação do 3º ENCONTRO NACIONAL DE PROCURADORIAS DE MEIO AMBIENTE, a ser realizado na modalidade presencial em Manaus-Amazonas, para atender as demandas dos Procuradores do Estado de Mato Grosso.	R\$ 1.100,00	P G E - P R O - 2024/02065	FISCAL TITULAR: Ticiano FISCAL SUBSTITUTO: Juliano Massuda

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.
Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 26 de Fevereiro de 2024.
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1549346

PORTARIA Nº 14/PGE/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111/ 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Hélio Udson Oliveira Ramos** para substituir a Diretora-Geral **Soraya Mota Queiroz Salvador** na sua função de Ordenadora de Despesa do FUNJUS, no período de **29-02-2024 a 09-03-2024**, sem prejuízo de suas funções.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2024.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1549465

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 118/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **DIRLEY VIEIRA DE BARROS** do cargo de Assessora de Defensor Público (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício
Protocolo 1549294

ATO Nº 119/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **DIRLEY VIEIRA DE BARROS**, no cargo de Assessora Técnica (DP-CNE IV), vinculado à Defensoria Pública-Geral, a ser lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício
Protocolo 1549295

ATO Nº 120/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **VANDIRLENE LIPU DE SOUZA**, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Várzea-Grande, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício
Protocolo 1549297

RESOLUÇÃO Nº 04/2024/DPG

Dispõe sobre a prorrogação do prazo limite para realização do Censo Previdenciário que prevê as Resoluções nº 001 e 003/2024 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Publicadas no D.O.E. nº 28.664 do dia 18 de janeiro de 2024 e nº 28.686 do dia 21 de fevereiro de 2024).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº. 146/2003;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 01/2024 do Mato Grosso Previdência - MTPREV, publicada no D.O.E. nº 28.691, de 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo limite para realização do Censo Previdenciário para o dia **05 de abril de 2024**.

§1º A prorrogação prevista no caput se aplicará aos prazos fixados no art. 1º das Resoluções nº 001 e 003/2024/DPG.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Defensor Público-Geral em Exercício
Protocolo 1549298

PORTARIA Nº 414/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4165/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
15/03/2024 a 22/03/2024	Dr. (a): Olzanir Figueiredo Carrijo Assessor(a) de Defensor(a): Luana Trindade dos Santos
03/05/2024 a 10/05/2024	Dr. (a): Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato Assessor(a) de Defensor(a): Ana Paula Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1549396

PORTARIA Nº 416/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4186/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do **Núcleo de Diamantino**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
04/03/2024 a 08/03/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
11/03/2024 a 15/03/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Rayane Cristina Beato Oliveira
18/03/2024 a 22/03/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
25/03/2024 a 27/03/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1549496

PORTARIA Nº 415/2024/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO que o Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez, requereu seu desligamento do Grupo de Atuação Especial em Direitos Coletivos (GAEDIC) - Educação;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento 3696/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez do Grupo de Atuação Especial em Direitos Coletivos (GAEDIC) - Educação instituído pelas Portarias nº 1091/2019/DPG e 1215/2019/DPG.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público Fernando Marques de Campos, para atuar como Coordenador do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos (GAEDIC) - Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício
Protocolo 1549399

PORTARIA Nº 417/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4206/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
01/03/2024 a 04/03/2024	Dr.(a): Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assessor(a) Jurídico(a): Loana Alyne Moreira Castelo Branco
08/03/2024 a 11/03/2024	Dr.(a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) Jurídico(a): Karen Larissa Torres
15/03/2024 a 18/03/2024	Dr.(a): Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessor(a) Jurídico(a): Renato Morais Belém
22/03/2024 a 25/03/2024	Dr.(a): Emilia Maria Bertini Bueno Assessor(a) Jurídico(a): Camila Maria Marques Nascimento
27/03/2024 a 01/04/2024	Dr.(a): Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assessor(a) Jurídico(a): Loana Alyne Moreira Castelo Branco
05/04/2024 a 08/04/2024	Dr.(a): Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessor(a) Jurídico(a): Fernando Anjolino Rumania
12/04/2024 a 15/04/2024	Dr.(a): Alison dos Santos Silva Assessor(a) Jurídico(a): Kettlyn Stefany Zamparone
18/04/2024 a 22/04/2024	Dr.(a): Josiane Alves Barros Assessor(a) Jurídico(a): Viviani Valquiria Barbosa de FreitasSilva
30/04/2024 a 02/05/2024	Dr.(a): Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessor(a) Jurídico(a): Renato Morais Belém
03/05/2024 a 06/05/2024	Dr.(a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) Jurídico(a): Karen Larissa Torres

10/05/2024 a 14/05/2024	Dr.(a): Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assessor(a) Jurídico(a): Renato Morais Belém
17/05/2024 a 20/05/2024	Dr.(a): Josiane Alves Barros Assessor(a) Jurídico(a): Viviani Valquiria Barbosa de FreitasSilva
24/05/2024 a 27/05/2024	Dr.(a): Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessor(a) Jurídico(a): Renato Morais Belém
29/05/2024 a 03/06/2024	Dr.(a): Alison dos Santos Silva Assessor(a) Jurídico(a): Kettlyn Stefany Zamparone
07/06/2024 a 10/06/2024	Dr.(a): Josiane Alves Barros Assessor(a) Jurídico(a): Viviani Valquiria Barbosa de FreitasSilva
14/06/2024 a 17/06/2024	Dr.(a): Emilia Maria Bertini Bueno Assessor(a) Jurídico(a): Alesson Schmatz
21/06/2024 a 24/06/2024	Dr.(a): Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessor(a) Jurídico(a): Fernando Anjolino Rumania
28/06/2024 a 01/07/2024	Dr.(a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) Jurídico(a): Camila Maria Marques Nascimento
03/07/2024 a 08/07/2024	Dr.(a): Alison dos Santos Silva Assessor(a) Jurídico(a): Kettlyn Stefany Zamparone
12/07/2024 a 15/07/2024	Dr.(a): Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assessor(a) Jurídico(a): Renato Morais Belém
19/07/2024 a 22/07/2024	Dr.(a): Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assessor(a) Jurídico(a): Loana Alyne Moreira Castelo Branco
24/07/2024 a 29/07/2024	Dr.(a): Alison dos Santos Silva Assessor(a) Jurídico(a): Kettlyn Stefany Zamparone
02/08/2024 a 05/08/2024	Dr.(a): Josiane Alves Barros Assessor(a) Jurídico(a): Viviani Valquiria Barbosa de FreitasSilva
09/08/2024 a 12/08/2024	Dr.(a): Emilia Maria Bertini Bueno Assessor(a) Jurídico(a): Alesson Schmatz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1549524

PORTARIA Nº 418/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3605/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções, em auxílio ao membro titular, o Defensor Público SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI perante a 1ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop, no período de 04/03/2024 a 31/03/2024, em virtude do Mutirão do Júri que ocorrerá no mês de março/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1549530

PORTARIA Nº 269/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2728/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
13/03/2024 a 20/03/2024	Dr.(a): Odila de Fátima dos Santos Assessor(a) de Defensor (a): Danilo Manfrin Duarte Bezerra
12/06/2024 a 19/06/2024	Dr.(a): Luís Fernando Lopes Navarro Assessor(a) de Defensor (a): Diego Poquiviqui de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada conforme determinado no procedimento nº 4160/2024

Protocolo 1549553

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE SESSÃO DE AMOSTRA

Assunto: Sessão de Amostra.

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES, SOB MEDIDA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PRESIDÊNCIA, PRIMEIRA SECRETARIA E SUPERINTENDÊNCIA MILITAR DE SEGURANÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com fundamentos no item 08 e seguintes do Termo de Referência

(anexo I do Edital), informo que a sessão de amostra da melhor colocada, empresa VIA SPEZIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA acontecerá no dia 08 de março de 2024 a partir das 11h30m (horário de Brasília) na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso: Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro Oficial ALMT

Protocolo 1549508

MATO GROSSO
NÃO PARA

Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.



06 hospitais em construção



Mais de 2400 km de asfalto novo contratados



41 novas escolas em construção



Mais de 50 mil vagas em cursos de capacitação



15 mil câmeras sendo instaladas em todo o estado



Governo de
Mato
Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que **requereu** junto à **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE / SEMA-MT a LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação** para obras de "Pavimentação asfáltica e Drenagem de águas pluviais da Estrada Municipal AB-154 Entr. Br-158 à Entr. Pedreira Shalon Extensão: 3,684 km", localizada no município de Água Boa-MT.

Protocolo 1549419

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

02º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 055/2023

Contratada: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DA PRAÇA DA COHAB. Da Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R\$ 495.815,84 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) da dotação: 1011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E LOCAIS PÚBLICOS 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 27540000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO Red. 936(2023), para a dotação 1011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E LOCAIS PÚBLICOS 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 17540000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO Red.995(2024).DATA: 07/02/2024

Alto Araguaia 28/02/2024

Juliane Ribeiro Teles

Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1549492

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 11/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. Comunicamos que houve exclusão da cláusula (8.5.2) escrita no edital, por tanto a data da sessão permanecera a mesma. Data de Início da Sessão: 06/03/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1549426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 162/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 162/2023- PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Mun. De Infraestrutura e Logística** e a empresa **W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME. Vigência**, para mais **180 (cento e oitenta)** dias e **Execução** para mais **120 (cento e vinte)** dias.

Cáceres - MT, 28 de fevereiro de 2024.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

Protocolo 1549149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos e comunicação visual, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME**, com valor total de **R\$ 29.157,70 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, **FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA**, com valor total de **R\$ 30.700,87 (trinta mil e setecentos reais e oitenta e sete centavos)**, **VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA**, com valor total de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI**, com valor total de **R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)**, **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**, com valor total de **R\$ 87.128,59 (oitenta e sete mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, com valor total de **R\$ 83.375,00 (oitenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, **GRAFICA ELISA LTDA**, com valor total de **R\$ 5.169,27 (cinco mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, com valor total de **R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, **PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA**, com valor total de **R\$ 17.331,00 (dezesete mil e trezentos e trinta e um reais)**, **RB FLEXO LTDA**, com valor total de **R\$ 22.829,88 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, **SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA**, com valor total de **R\$ 120.125,90 (cento e vinte mil e cento e vinte e cinco reais e noventa centavos)**, **TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**, com valor total de **R\$ 155.021,73 (cento e cinquenta e cinco mil e vinte e um reais e setenta e três centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

Protocolo 1549289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
RETIFICAÇÃO: PARTICIPAÇÃO DE MEI

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM CAPTURA, EDIÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA VÍDEOS E COBERTURA A PARTIR DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, COMO: EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PROMOCIONAIS E ORIENTATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRONUNCIAMENTOS, CONVOCAÇÕES E COMUNICADOS À POPULAÇÃO** na modalidade Pregão (eletrônico) n.º 011/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **12/03/2024 as 14:30 horas** (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n.º 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 28 de Fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

Protocolo 1549147

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024

Retificado : 30.1 LETRA b

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO CONTEMPLANDO OS BAIRROS COHAB ECKERT, BORDAS DO LAGO, AVENIDAS MATO GROSSO, BRASILIA, ATILIO FONTANA E CAMPO GRANDE** na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 001/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **05/03/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Portal transparência/licitações ou solicitem as planilhas no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 28 de fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
Presidente da CPC

Protocolo 1549275

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024

RETIFICADO: ITEM 30.01 letra b

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL LL, ETAPA I, QUE CONTEMPLARÁ O INÍCIO DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO, INTEGRANDO A AV. LOURIVAL LOPES E AV. PERIMETRAL (ETAPA L), NO BAIRRO INDUSTRIAL** na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 002/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **06/03/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Portal transparência/licitações ou solicitem as planilhas no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 28 de fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
Presidente da CPC

Protocolo 1549276

RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a **RETIFICAÇÃO** da publicação da **HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 3465/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso/IOMAT, no dia 28/02/2024, Nº 28.691, pag. 324.
ONDE SE LÊ: "Concorrência nº 010/2023"
LEIA-SE: Tomada de Preços nº 010/2023
Permanecem inalterados todos os demais dados da referida publicação.
Campo Verde, 28 de fevereiro de 2024.
Gislene J. Lopes - Agente de Contratação.

Protocolo 1549390

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETO USINADO, TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA, SERVIÇO DE BOMBA EXTRUSORA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE** na modalidade Pregão (eletrônico) nº 018/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **18/03/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 28 de fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

Protocolo 1549533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DESPACHO Nº003/2024

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO postulado pela empresa ELETROWATTS LTDA, no qual pleiteia a desclassificação da participante ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA do processo licitatório nº 240/2023, na modalidade de tomada de preço nº 010/2023, fundamentado que a proposta apresentada pela recorrida é inexequível. Em síntese manifestou-se a empresa ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA sobre a inexequibilidade dos valores apresentados pela empresa ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA, que em consulta com a Procuradoria Municipal, foi-se orientado pela suspensão da sessão pública e realização de diligência junto a empresa para demonstrar a exequibilidade (fls. 259 a 260). Posteriormente manifestou-se a empresa ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA pela exequibilidade dos preços apresentados (fls. 264 a 267). Em ato contínuo às fls. 272 a 273, verifica-se o parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Planejamento, que sugeriu pela desclassificação da empresa em razão do valor apresentado não atender o mínimo previsto em lei. No mais, às fls 274 a 275, o presidente da Comissão Especial de Licitação - CPL, remeteu-se os autos a autoridade superior, afim que possa emitir a decisão definitiva. Sequencialmente foi determinado à Secretária de Planejamento para que complementasse as informações conforme despacho nº 02/2024 (fl. 276), no qual manteve-se pela inexequibilidade da proposta apresentada (fls 279 a 281). Relatado o essencial, DECIDO. Pela inexequibilidade da proposta de preço apresentada pela ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA, e consequentemente pela sua desclassificação. registre-se e publique-se. Confresa-MT, 26 de fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1549405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO, processo administrativo nº 082.008/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 835607/2016 - CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÔRREGO ARICÁ E RIBEIRÃO TAQUARAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. LICITANTE: ÁGAPE CONTRUTORA LTDA; CNPJ: 00.201.966/0001-97; VALOR: R\$ 2.308.256,79 (dois milhões, trezentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).**
Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento - Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Agmar Divino Lara De Siqueira - Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1549438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Empresa: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES ME, no valor global de R\$ 2.262.533,54 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para prestação de serviços na pavimentação asfáltica e sinalização viária neste município, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, ambos parte integrante do edital, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

Dom Aquino - MT, 28 de fevereiro de 2024.

Valdecio Luiz Da Costa - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1549428

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024

TIPO: ELETRÔNICA

'Acha-Se Aberta Na Prefeitura Municipal De Juara, Estado De Mato Grosso, A Licitação Na Modalidade De Concorrência Pública, Do Tipo Eletrônica, Apuração Pelo Menor Preço Por Empreitada Global, Cujo Objeto É O Contratação De Empresa Especializada Para Obra De Pavimentação Asfáltica E Drenagem Pluvial Em Vias Urbanas, Nos Bairros Jardim Continental E Jardim Primavera II. Especificação: Aplicação De Microrrevestimento A Frio Em Diversas Vias, Nos Trechos: Rua Florianópolis -T1 A T3, Rua Porto Alegre, Rua Joaçaba -T1 A T3, Rua Concordia -T1 A T3, Rua Rino Guinoza -T1 E T3, Rua São Paulo -T1 E T2, Rua José Martins, Rua Piracicaba, Rua Angra Dos Reis E Rua Bauru. Coordenada Da Rua Principal: Rua São Paulo-T2; Coordenada Inicial: 11°15'27.01"s; 57°30'15.07"o, Coordenada Final: 11°15'33.04"s; 57°30'03.04"o, Totalizando Uma Área De 19.939,58m², No Município De Juara-Mt. Conforme Termo De Convênio N.º 2462/2023 - Processo Sinfra - Pro 2022/05294, Em Atendimento Da Secretaria Municipal De Cidade, Município De Juara/Mt, Conforme Especificações E Condições Técnicas Constantes Neste Edital E Em Seus Anexos.A Realização Do Pregão Será No Dia 22.04.2024 Às 09h00m (Horário De Brasília), No Endereço Eletrônico Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br. O Edital Na Íntegra Estará Disponível Para Consulta E Retirada Na Sede Da Prefeitura Municipal De Juara, Localizada À Rua Niterói N.º 81n - Centro - Juara/Mt, Junto À Divisão De Licitação De Segunda E Sexta-Feira, No Horário Das 09h00 Às 12h00 (Horário De Brasília) Ou Pela Internet Nos Endereços: Www.Juara.Mt.Gov.Br; Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br. Para Participação No Presente Certame Será Permitida Somente Representantes Legais, Procuradores Ou Prepostos Com Poderes Específicos Ou Credenciados Pelas Empresas Interessadas Em Participar Do Certame. O Credenciamento Deverá Ser Único E Exclusivamente Por Meio Do Endereço Eletrônico: Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br. Juara-Mt, Em 28 De Fevereiro De 2024. Luis Carlos Correia - Agente De Contratação

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2024

TIPO: ELETRÔNICA

'Acha-Se Aberta Na Prefeitura Municipal De Juara, Estado De Mato Grosso, A Licitação Na Modalidade De Concorrência Pública, Do Tipo Eletrônica, Apuração Pelo Menor Preço Por Empreitada Global, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para Obra De Pavimentação Asfáltica Em Vias Urbana Com Drenagem Superficial E Profunda Do Bairro Jardim Itália, Nos Trechos: Da Rua Trento, Rua Bari, Rua Florença, Rua Veneza, Rua Genova, Rua Milão, Rua Turim E Rua Ferrara, No Município De Juara-Mt. Através Da Operação De Crédito Junto À Caixa Econômica Federal - Finisa - Programa De Financiamento À Infraestrutura E Ao Saneamento, Sob O Contrato De Financiamento N.º 0621074-48, Conforme Especificações E Condições Técnicas Constantes Neste Edital E Em Seus Anexos.A Realização Do Pregão Será No Dia 25.04.2024 Às 09h00m (Horário De Brasília), No Endereço Eletrônico Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br. O Edital Na Íntegra Estará Disponível Para Consulta E Retirada Na Sede Da Prefeitura Municipal De Juara, Localizada À Rua Niterói N.º 81n - Centro - Juara/Mt, Junto À Divisão De Licitação De Segunda E Sexta-Feira, No Horário Das 09h00 Às 12h00 (Horário De Brasília) Ou Pela Internet Nos Endereços: Www.Juara.Mt.Gov.Br; Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br. Para Participação No Presente Certame Será Permitida Somente Representantes Legais, Procuradores Ou Prepostos Com Poderes Específicos Ou Credenciados Pelas Empresas Interessadas Em Participar Do Certame. O Credenciamento Deverá Ser Único E Exclusivamente Por Meio Do Endereço Eletrônico: Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br.

Juara-MT, em 28 de fevereiro de 2024

Luis Carlos Correia - Agente de Contratação

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1549394

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 50.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO SPIN PLACA RRP6B75 EM ATENDIMENTO A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA com um valor total de R\$ 1.463,02. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de fevereiro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação -

Protocolo 1549498

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS REVISÕES COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO ÔNIBUS PLACA RRL8D40 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, onde contratou-se a Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA com um valor total de R\$ 9.755,52. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de fevereiro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação -

Protocolo 1549500

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

RETIFICAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 056/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: URBAN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 29.533.589/0001-75. Retificamos o que segue: onde leu-se: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024, Data de publicação do DIÁRIO OFICIAL - Mato Grosso: 21 de fevereiro de 2024, pág. 231, edição 28.686, leia - se Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de maio de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1549429

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 003/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE DE AGUA FLUVIAL DO DISTRITO DE BRIANORTE

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 14.133/21, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: **VDA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.486.840/0001-19. ITENS: 7, 8, 10, 12, 13, 14 e 15. **VALOR TOTAL R\$ 49.711,10** (quarenta e nove mil e setecentos e

onze reais e dez centavos).

FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.731.740/0001-00. ITEM: 1. **VALOR TOTAL R\$ 1.150,00** (um mil e cento e cinquenta reais)

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.853.101/0001-15. ITENS: 2, 3, 4 e 6. **VALOR TOTAL R\$ 172.805,80** (cento e setenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

FR CONEXOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.9453690/0001-78. ITENS: 5, 9 e 11. **VALOR TOTAL R\$ 415,32** (quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

Nova Maringá - MT, 28 de Fevereiro de 2024.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

Protocolo 1549489

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Município de Nova Ubatã - MT, torna público que realizará até o dia 05/03/2024, às 08:00 horas, as informações complementares necessárias aos interessados devem ser enviadas juntamente com os documentos solicitados no edital por meio de correio eletrônico (e-mail) para gestaodecontratos@novaubirata.mt.gov.br a licitação destinada para contratação de empresa especializada em assessoria na área administrativa, especificamente em gestão de recursos federais destinados à educação, orientação em relação aos programas do FNDE (SIGPC, SIMEC, PDDE INTERATIVO, PPDEWEB, SISCACS, MAVS, SIGECON) e do MEC, incluindo o PME (Plano Municipal de Educação). Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubatã-MT, 28 de fevereiro de 2024. Vagner Martins dos Reis - Secretária Municipal de Finanças

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1549404

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024
Lei 14.133/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **01 a 05 de Abril de 2024**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **05 de Abril de 2024** as propostas poderão ser encaminhadas até às 09h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00. Início da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia **05 de Abril de 2024**. Licitação na modalidade Concorrência Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, 2ª ETAPA**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO

Agente de Contratação

Protocolo 1549485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADM. Nº. 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. PROCEDIMENTO AUXILIAR - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. O Município de Pontal do Araguaia-MT, CNPJ 33.000.670/0001-67, adiante designado município, representado neste ato pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 01 de março de 2024, no horário das 09h, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, PARA OS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, para prestar serviços, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2024 e seus anexos, em conformidade do Art. 6, XLIII, c/c art. 78, I,

da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado documentação na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações. Pontal do Araguaia-MT, 28/02/2024. Claycson Moreira Queiroz. Agente de Contratação.

Protocolo 1549239

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 13/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA

CNPJ: 36.271.505/0001-38

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM E AJUSTES NECESSÁRIOS, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT, ATENDENDO A PORTARIA GM/MS Nº 2.625, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

VIGÊNCIA: 28/02/2024 à 28/12/2024

Protocolo 1549195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Pregão (Presencial) nº 003/2024

Processo nº 022/2024

Objeto: " FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTAS, HABILITADO NO MÍNIMO NA CATEGORIA 'D' E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAÚDE "

Trata-se de pedido de esclarecimento realizado pela Empresa AGIL LTDA e MEP LICITAÇÕES.

Considerando a Comunicação Interna n.153 e 154/2024/GS/SMS encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e legislação pertinente a matéria, segue em anexo os esclarecimentos.

Fica assim, prorrogado a abertura do certame para o **dia 13 de março de 2024, às 09h.**

Pontes e Lacerda, 27 de fevereiro de 2024.

Lucélia Martos Alves
Pregoeira

Kenedy Cruz Leite
Assessor Jurídico

Protocolo 1549146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº .05/2024

A PREFEITURA Municipal de Porto Alegre do Norte por meio do Dep. De Licitação, Torna-se público para conhecimento dos interessados, que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, **modo de disputa: aberto** nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO ALAMBRADO DO CAMPO SOCIETY E QUADRA POLIESPORTIVA - ORLA**. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 14/03/2024 às 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte / MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdison dos Santos Barbosa
Pregoeiro

Protocolo 1549166

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PROJETO TÉCNICO MECANICO DAS REDES DE GASES MEDICINAIS, GLP E AR CONDICIONADO PARA UNIDADE ASSISTENCIAL DE SAUDE. cujas especificações detalhadas encontram-se no termo de referencia.

FAVORECIDO: MARCHEZINE -ENGENHARIA DE APLICAÇÕES
CNPJ: 25.004.608/0001-15

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 04/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa MARCHEZINE -ENGENHARIA DE APLICAÇÕES CNPJ: 25.004.608/0001-15 nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso I E II), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 28 de fevereiro de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo 1549157

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MAQUINAS E CAMINHÃO EM TRANSPORTE RODOVIARIO PARA RETIRADA NA CIDADE DE CUIABÁ AO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA, cujas especificações detalhadas encontram-se no termo de referencia.

FAVORECIDO: LIDER TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 41.097.183/0001-92

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 05/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa LIDER TRANSPORTE LTDA CNPJ: 41.097.183/0001-92

nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso I E II), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 28 de fevereiro de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo 1549174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Pregoeiro torna público a realização através da plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), certamelicitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE, DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - EDITAL E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTE DO PROCESSO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, conforme especificações do Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de Março de 2024, às 08h30min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 01/03/2024 até as 08h30m do dia 12/03/2024. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site: <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66) 3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Jean Flávio ou Thayane.

São Felix do Araguaia - MT, em 28 de fevereiro de 2024.

Jean Flávio dos Santos Milhomem - Pregoeiro Oficial. Portaria n.º 016/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2023
CONCORRÊNCIA N.º 03/2023
DECISÃO
FASE DE HABILITAÇÃO

Inicialmente, amparado no Edital da Concorrência Pública n.º 003/2023, processo administrativo n.º 091/2023 - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não encontramos irregularidades nas documentações tributárias e jurídicas das empresas: **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA** CNPJ 18.363.482/0001-00, **CONSTRUTORA REZENDE LTDA - EPP** CNPJ 04.290.884/0001-17, **RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 21.699.796/0001-92, **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ 00.095.125/0001-42 portanto habilitadas nestes quesitos, conforme análises em anexo.

Prosseguindo a análise das exigências editalícias, houve o requerimento de garantia proposta, vejamos:

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. As licitantes deverão prestar **garantia da proposta** no valor de R\$115.066,16 (Cento e quinze mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos), ou seja, 1% (um por cento) do valor global orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 31, inc. III e art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA. Neste sentido, a empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ 00.095.125/0001-42 não apresentou a garantia proposta exigida no edital, sendo **INABILITADA** do certame.

Por conseguinte, considerando o Parecer Técnico realizado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT (em anexo), as empresas: **CONSTRUTORA REZENDE LTDA - EPP** CNPJ 04.290.884/0001-17, **RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 21.699.796/0001-92, **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ 00.095.125/0001-42, foram **INABILITADAS** por insuficiência de demonstração de capacidade técnica.

Portando, a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA** CNPJ 18.363.482/0001-00 está habilitada para o certame. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para recursos, a partir da publicação da presente decisão.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1549435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras para execução da obra do Centro de Especialidades Médicas - CEM. A Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e Detalhamento da Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) foram submetidas a análise do engenheiro civil da PRODEURBS, o qual manifestou pela aceitabilidade da proposta mais vantajosa para a Administração, resultando na classificação da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARCIA LTDA (CNPJ: 29.095.176/0001-56), no valor de R\$ 5.298.233,63 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), e em segundo lugar a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA (CNPJ: 27.042.203/0001-05), no valor de R\$ 5.376.095,94 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). A Comissão aguardará o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Sinop/MT, 28 de fevereiro de 2024.

ELIZABETE CILIÃO GUILHERME
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 11/2023

Protocolo 1549153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, detentora do CNPJ 15.024.003/0001-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Construção de Centros de Múltiplo Uso - Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Sinop, localizada na Av. Bruno Martini, nº 415B no município de Sinop - MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1549265

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

O Município de Sorriso - MT, CONVOCA os interessados para CONTINUIDADE do julgamento do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MUNICIPAL LINHA NORTE CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS", que realizar-se-á no dia 04 DE MARÇO DE 2024, às 08H30M (horário oficial de Sorriso-MT), no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso-MT, onde, serão abertos os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Carolina Alves Leal Olbermann - Comissão Permanente De Licitação.
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1549443

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de assessoria e consultoria para em "Apoio à Administração", executar os serviços e levantamentos conforme lotes abaixo: contratação de pessoa jurídica para, em administração executar serviços de assessoria e consultoria de levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais do município de Vale de São Domingos que são utilizadas pela SEFAZ, para apuração do valor adicionado do

Município, e demais parâmetros do computo do IPM/ICMS, em apoio a Administração, cessão de uso de software de gestão no acompanhamento do na cota parte do município referente ao Índice de Participação do Município-IPM, no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, disponibilizada em ambiente 100% web (internet) e acessando-o nos principais navegadores do mercado possibilitando em tempo real, o controle e o gerenciamento de informações disponibilizadas pela Secretaria de Fazenda de Estado - SEFAZ/MT." DATA DE ABERTURA: 14/03/2024 AS 08:30 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Vale de São Domingos - MT, 28 de Fevereiro de 2024. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1549192

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que CONSIDERANDO O AVISO DE ESCLARECIMENTO RETIFICA as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 01/2024. OBJETO: fornecimento de materiais fracionados de MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS, para atender diversas secretarias do Município de Vale de São Domingos-MT." NOVA DATA DE ABERTURA: 12/03/2024 AS 08:59 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 28 de Fevereiro de 2024. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1549422

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024/PMVB
MENOR PREÇO POR ITEM.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024 - Regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 038/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13/03/2024, às 09h00min.
(HORÁRIO DE BRASILIA)

Objeto: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO EM ACORDO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PGPA).

Realização: www.licitanet.com.br/ www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br.
Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 28 de fevereiro de 2024.
PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

Protocolo 1549506

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

OBJETO: CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO PRÁTICA DE ETP E TR COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

CONTRATADO: AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA CNPJ: 44.448.585/0001-82.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 28 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO

Protocolo 1549507

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1037712

O Prefeito Municipal Srº **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do **Processo Licitatório 10/2024** na modalidade **Pregão Eletrônico 8/2024**, cujo objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material para atender as necessidades da Saevir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle de produtos, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R\$)
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (01.591.897/0001-38)	R\$ 189.952,00
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PROTUDOS (03.157.268/0002-00)	R\$ 44.760,00
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (10.717.170/0001-45)	R\$ 136.620,00

Vila Rica/MT, 28 de fevereiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021-2024

Protocolo 1549252

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 31, 32 E 33/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material para atender as necessidades da Saevir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle de produtos.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica
- Contratante.

CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (01.591.897/0001-38)
- R\$ 189.952,00 - Contratada.
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PROTUDOS (03.157.268/0002-00)
- R\$ 44.760,00 - Contratada.
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (10.717.170/0001-45) - R\$ 136.620,00- Contratada.

Protocolo 1549253

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Matupá, neste ato representada pela Agente de Contratação, nomeada pela portaria nº 002/2024, nos termos do art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para fornecimento de combustível Diesel S-10, para o veículo do Poder Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2024. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação do objeto acima especificado, a Câmara Municipal **TORNA PÚBLICO** e manifesta o seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa pelo prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A proposta e demais documentos deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal sito Rua 02, nº. 336, bairro ZC1- 001 ou pelo e-mail: licitacao@matupa.mt.leg.br até as 13h00min do dia 05/03/2024. Edital e Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link https://www.gp.srv.br/transparencia_matupacm/servlet/licitacoes_v2?1. Maiores informações fone (66) 3595-1841. Matupá-MT, 28 de fevereiro de 2024. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação

Protocolo 1549488



CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Caros Presidentes,

Comunicado do presidente da Federação de Motociclismo do estado de Mato Grosso (FMMT) Miguel Vieira Guimarães Neto
Prestação de conta do ano 2023

Assuntos gerais

Colégio eleitoral para o plano de 2024 a 2027

Segue abaixo a relação dos motos clubes aptos a participar da votação da assembleia geral ordinária eletiva para a diretoria da federação de motociclismo do estado de mato grosso - FMMT (presidente, 1º e 2º vice presidente, conselho fiscal e TJD), para o quadriênio 2024-2027, **acontecerá no dia 14 de março de 2024**, às 18:00 nas dependências da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, situado na rua: cel. Benjamin constante, Qd: 107 - Lote 13 - N 12 bairro canelas várzea grande mt. Associação Ara Cross, Moto Clube de Sorriso, Associação de Moto 40 mx Racing e Associação de Motociclistas Conquista Cross.

Atenciosamente, Miguel Vieira Guimarães Neto - Presidente - FMMT

Protocolo 1542128

Águas Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, CNPJ nº 14.995.581/0001-53, torna público que requereu junto a SEMA, a renovação da Licença de Operação Provisória da unidade Fossa Novo Horizonte.

Protocolo 1543449

Águas Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, CNPJ nº 14.995.581/0001-53, torna público que requereu junto a SEMA, o arquivamento da outorga nº 90, de 10 fevereiro de 2020 da Fossa São Conrado.

Protocolo 1543451

VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 44.067.725/0001-72 NIRE 51300018764

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "**Debenturistas**") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A. ("**Emissora**", "**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.", celebrado entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**") e a Conasa Infraestrutura S.A., na qualidade de fiadora, conforme aditado de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão**") para se reunirem em primeira convocação, no dia 19 de março de 2024, às 14:00 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas ("**AGD**" ou "**Assembleia**"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma "Microsoft Teams" nos termos do art. 71, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA**: (i) a concessão de anuência prévia (waiver), ou não, para que eventual descumprimento da Relação Dívida Líquida/EBITDA (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na respectiva data de verificação, não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) nos termos da Cláusula 4.17.1.2, item (h), da Escritura de Emissão. Informações Gerais: **1.** A Emissora disponibilizará, até 8 de março de 2024, material de apoio aos Debenturistas na página eletrônica da CVM e no seu website (<https://ri.conasa.com/via-brasil-br-163/>), contendo informações adicionais e as condições comerciais da Assembleia. Caso necessário, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos

apresentados durante a Assembleia e a Assembleia será integralmente gravada. **2.** Nos termos da Escritura de Emissão, a (i) instalação da AGD objeto deste Edital ocorrerá apenas se houver a presença de titulares que representem a metade mais 1 (uma), no mínimo, das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum, conforme Cláusula 8.6 da Escritura de Emissão; e (ii) as decisões da AGD objeto deste Edital estão sujeitas a aprovação por Debenturistas detentores de, no mínimo, (a) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, em primeira convocação; ou (b) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures presentes, em segunda convocação, desde que presentes na referida assembleia, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Cláusula 8.12, item (c), da Escritura de Emissão. **3.** Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma "Microsoft Teams" deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Emissora por meio do endereço eletrônico ri@viabrasilbr163.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário através do endereço eletrônico agentefiduciario@vortex.com.br, com cópia para o endereço eletrônico ahg@vortex.com.br, impreterivelmente, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("**Cadastro**"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, e (c) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado nos itens 5, 6 e 7 abaixo, conforme aplicável. **4.** Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma "Microsoft Teams", também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website (<https://ri.conasa.com/via-brasil-br-163/>) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos ri@viabrasilbr163.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br / ahg@vortex.com.br, impreterivelmente, com antecedência de até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, com o seguinte assunto "AGD - 1ª (Primeira) Emissão da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.". A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu procurador, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. **5.** Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário: (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se que tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. **6.** O representante do Debenturista que for pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário atualizado de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. **7.** Com relação aos Debenturistas que forem fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários mencionados no item 6 acima, relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no

órgão competente. 8. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. 9. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou para o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. 10. Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma prevista acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. 11. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 01 (um) Dia Útil antes da AGD, as instruções para acesso à plataforma "Microsoft Teams". 12. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 01 (um) Dia Útil de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@viabrasilbr163.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail ri@viabrasilbr163.com.br e/ou pelo telefone (11) 3845-4835, ou com o Agente Fiduciário, através do e-mail agentefiduciario@vortx.com.br / ahg@vortx.com.br. 13. A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. 14. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma "Microsoft Teams" estará disponível a partir de 60 (sessenta) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma "Microsoft Teams" para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. 15. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. 16. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora. 17. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. 18. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<http://www.vortx.com.br>), da Emissora (<https://ri.conasa.com/via-brasil-br-163/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

Protocolo 1547556

TRANSCANAVIEIRA

Associação dos Beneficiários da Rodovia Transcanavieira

CNPJ: 07.403.783/000101 - Registrado no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Livro A-03, sob nº 187 Protocolo nº 288.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Associação dos Beneficiários da Rodovia Transcanavieira, no uso de suas atribuições legais, artigos 14º ao 18º do Estatuto Social, C O N V O C A seus associados que nesta data são em número 52 (cinquenta e dois) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de março de 2024, na sede da TRANSCANAVIEIRA, situada na Rod. BR 364 Km 864 Ligando a MT 495 no KM 5,9 s/nº Bloco "A" Sala nº 10, Anexo a Coprodia, Bairro Zona Rural, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 17:00 horas com a presença da maioria absoluta dos associados; em segunda convocação as 17:30 horas com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Prestação de contas do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO referente ao exercício de 2023 acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo:

- Relatório de Gestão
- Parecer do Conselho Fiscal
- Plano de Atividade para o exercício 2024, como respectivo orçamento de receitas e despesas;

2) Outros Assuntos de Interesse do Quadro Social

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é de 52 (cinquenta e dois).

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de fevereiro de 2024.

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA
TRANSCANAVIEIRA**

FERNANDO LUÍS GIACOMET - PRESIDENTE

Protocolo 1548300

**COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO
NOVO****DO PARECIS LTDA. COPRODIA.****CNPJ: 15.043.391/0001-07 - NIRE: 5140000034-4****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA, no uso de suas atribuições legais, Artigo 38º, letra "E", do Estatuto Social, **C O N V O C A**, seus associados que nesta data são em número de 52 (cinquenta e dois) em condições de votar para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de março de 2024, na sede da Cooperativa, situada na Rodovia BR 364 Km 864, zona rural no Município de Campo Novo do Parecis/MT, em primeira convocação as 8:00 (oito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação as 9:00 (nove horas), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um associado, e em terceira convocação as 10:00 (dez horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

I) Prestação de contas do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao Exercício de 2023, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo:

- Relatório da Gestão;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;

d) Parecer do Conselho Fiscal;

e) Plano de Atividades para o exercício de 2024, com o respectivo Orçamento das Receitas e Despesas.

II) Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

III) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO FISCAL.

IV) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO ADMINISTRATIVO

V) Fixação dos Honorários da Diretoria e Cédulas de Presenças para os Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

VI) Outros Assuntos de Interesse do Quadro Social

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é 52 (cinquenta e dois).

Campo Novo do Parecis, 14 de fevereiro de 2024.

Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

Protocolo 1548301

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO
NOVO
DO PARECIS LTDA. COPRODIA.
CNPJ: 15.043.391/0001-07 - NIRE: 5140000034-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA**, no uso de suas atribuições legais, Artigo 38º, letra “E”, do Estatuto Social, **C O N V O C A**, seus associados que nesta data são em número de 52 (cinquenta e dois) em condições de votar para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de março de 2024, na sede da Cooperativa, situada na Rodovia BR 364 Km 864, zona rural no Município de Campo Novo do Parecis-MT, em primeira convocação as 11:00 (onze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação as 12:00 (doze horas), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um associado, e em terceira convocação as 13:00 (treze horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I) Admissão de novos cooperados.
NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é 52 (cinquenta e dois).
Campo Novo do Parecis, 14 de fevereiro de 2024.
Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

Protocolo 1548303

ETAMIL BIOENERGIA S/A
CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **C O N V O C A** seus acionistas que nesta data são em número 51 (cinquenta e um) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de março de 2024, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 13:00 (treze horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 14:00 (quatorze horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

I) Prestação de contas do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao Exercício de 2023, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrativo dos lucros apurados, ou dos prejuízos decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da companhia;
- d) Parecer do Conselho Fiscal;
- e) Plano de Atividades para o exercício de 2024, com o respectivo Orçamento das Receitas e Despesas.

II) Destinação dos lucros apurados, ou rateio dos prejuízos decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da companhia deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
III) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO FISCAL.
IV) Eleição e posse dos componentes da DIRETORIA EXECUTIVA
V) Fixação dos Honorários da Diretoria e Cédulas de Presenças para os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
VI) Outros Assuntos de Interesse do Quadro Social
NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 51 (quarenta e cinco).
Campo Novo do Parecis/MT, 14 de fevereiro de 2024.
Etamil Bioenergia S/A
Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

Protocolo 1548305

ETAMIL BIOENERGIA S/A
CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **C O N V O C A** seus acionistas que nesta data são em número 51 (cinquenta e um) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de março de 2024, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 15:00 (quinze horas) com

a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 16:00 (dezesseis horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I) Subscrição de novas ações, de acordo com o disposto no artigo 8º. do Estatuto Social;
NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 51 (cinquenta e um).
Campo Novo do Parecis/MT, 14 de fevereiro de 2024
Etamil Bioenergia S/A
Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

Protocolo 1548306

MCardoso Produtos Cerâmicos e Serviços Ltda, Nome Fantasia: Empório Portobello, CNPJ: 10.366.427/0002-42, com Endereço na Avenida Carmindo de Campos, 817, faz fundo com a Rua 24 de Agosto, Bairro Jardim Petrópolis, município de Cuiabá/MT, torna-se público, que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, Renovação da Licença de Operação. Coordenadas Geográficas de Referência 15º 37' 16,52" S e 56º 04' 30,20" W.

Protocolo 1548646

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **IRANEIDE DOS SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA LTDA-SACARIAS LUVERDENSE**, CNPJ: 23.239.831/0001-16, situada na Rua Belem, Nº 1331 - N, Bairro Distrito Industrial, LRV/MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, LP, LI E LO, para atividade de 02/04/3811 - Transportadoras de resíduos - classe II E 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Transportadora de Resíduos Urbanos). Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277**.

Protocolo 1548876

AGRICOLA ALVORADA S.A. inscrita no CNPJ Nº 04.854.422/0018-23, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Médio Araguaia - (CODEMA) a Renovação da Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de “Comercio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local.” Localizada na Rodovia MT 240 km 08, s/nº, Zona Rural no Município Água Boa - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1548890

CFH Participações Ltda - CNPJ 27.550.759/0001-02, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - SAMA, as Licenças Prévia e Instalação para obras de “Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Trecho da Avenida das Nações Unidas”, localizada no perímetro urbano de Primavera do Leste-MT.

Protocolo 1548988

SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI, nome de Fantasia **AUTO POSTO GT**, inscrita no CNPJ nº 39.446.381/0001-72 e Inscrição Estadual Nº 13.838.392-8, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado e Meio Ambiente de Mato Grosso, Renovação da Licença Operação, Nº 324088/2021 para a atividade de “*Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores*”, localizada na Avenida João Paulo II, 886, Centro, Itanhangá/MT. Coordenadas Geográficas 12°13'54.6"S 56°38'19.6"W.

Protocolo 1548995

MEDICFISIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.142.642/0001-49, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Tapurah-MT (SIMAM), Renovação de Licença de Operação para Atividades de Clínica Médica, localizada no endereço: Avenida Romualdo Allievi, 851, Centro do município de Tapurah/MT, Coordenadas Geográficas 12°44'09.0"S 56°31'05.3"W.

Protocolo 1548999

Eu, **ALBERT JUNIO BOVARETO** CPF nº 043.000.596-24, responsável legal pela empresa **M CUIABA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 40.948.243/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA MT, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA via LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS** para as Atividades: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS** para o empreendimento **M CUIABA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 40.948.243/0001-70, localizada na Rod. BR 163-364 MT, s/n, KM 23,5 Sala 01-B - CEP 78.149-076 - Bairro Novo Mundo - município de Várzea Grande - MT.

Protocolo 1549015

A Presidente da Federação Mato-Grossense de Xadrez - FMTX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem por meio deste convocar todos os Associados, Professores e Técnicos, para a Assembleia Geral, a ser realizada no dia 07 de março de 2024 presencialmente no endereço: Travessa Vila Rica, 53, Bairro Cidade Alta, Cuiabá-MT, CEP 78030-415 às 19:00 horas, a primeira convocação exigirá a presença de 2/3 dos membros, sendo que, na falta de quórum suficiente, a Assembleia será realizada em segunda convocação após 30 minutos, às 19:30, com qualquer número mínimo de membros.

A Pauta da Assembleia será sobre:

1. Alteração de estatuto

TIELE CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA MELO

Protocolo 1549056

BORTOLINI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 35.581.365/0001-31, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (DELAFAM), O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A ATIVIDADE DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS LOCALIZADA AVENIDA JK, 725 S, QUADRA 10, SETOR DE SERVIÇOS, EM JUÍNA - MT.

Protocolo 1549143

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA EDUCACIONAL DE CAMPO VERDE
CNPJ - Nº - 03.497.488/0001-00 - NIRE 51400004919

Os signatários abaixo, representando 1/5 dos associados da Cooperativa Educacional de Campo Verde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24º, Parágrafo Único do estatuto social, convocam os associados, que nesta data são em número de 300 (trezentos), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 14 de março de 2024

LOCAL: Na sede da Cooperativa, localizada na Avenida Campo Grande, nº793, Bairro Estação da Luz.

HORÁRIO: Às 15h30minutos (quinze horas e trinta minutos) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 16h30minutos (dezesseis horas e trinta minutos) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 17h30minutos (17 horas e trinta minutos) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:

I - Ratificação das Deliberações da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de Março de 2023 que tratou da seguinte ordem do dia: I- Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2022 compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte. II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III- Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração; IV- Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; V- A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:

I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do

parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2023 compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
- d) Parecer do Conselho Fiscal.
- e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

IV - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;

V - A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Campo Verde, 29 de fevereiro de 2024

Marcos Roberto Antunes Simões

Maria Aparecida Alves Zocolotto

Daniela Prati Silva

Angelica Suellen Brasil

Zanubia Aparecida Passoni Bolsan

Protocolo 1549150

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO DO IMPACTO JOVEM LUTAS ASSOCIADAS MT.

No uso das suas atribuições a Comissão Eleitoral da Confederação Municipal de Associações de Bairros de Várzea Grande conforme o Regulamento das Eleições Unificadas convoca todos os membros para a assembleia geral para criação, aprovação da ata e estatuto, eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal do **IMPACTO JOVEM LUTAS ASSOCIADAS MT.** do dia 15 de Setembro de 2022 as, 20h tendo como local, na Rua Das Arara Azul, Nº. 3, Casa 03, Quadra F, Bairro Santa Izabel, CEP 78.150.460 nesta cidade de Várzea Grande estado de Mato Grosso, e como já ouve essa assembleia geral na referida data que foi tratada das seguintes pautas, porem, não foi feita a publicação na época no diário oficial. Várzea Grande, 27 de Fevereiro de 2024.

Presidente da Confederação: Marcos Oliveira

Presidente do Impacto Jovem Lutas Associadas MT:

Edesio Ramos da Silva

Protocolo 1549151

EDUARDO GUIMARÃES RODRIGUES - CPF: 015.710.941-05 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações localizadas na Granja São Domingos, localizada na BR 163, km 562, Gleba Água Boa, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

FABIANO LEO ROCKENBACH - CPF: 283.323.269-15 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações localizadas na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Projeto de Colonização Mutum 1º Etapa, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1549154

VANIR POTRICH, inscrito no CPF nº **053.480.050-53**, torna público que requer junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**, a **Licença por Adesão e Compromisso - LAC**, com a área total de 3.401,02 m², para atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizado na zona rural do município de Boa Esperança do Norte/MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

BEATRICE - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AMENDOIM LTDA, CNPJ nº **68.272.665/0004-30**, torna público que requer junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**, a **Licença por Adesão e Compromisso - LAC**, com a área total de 2.644,00 m², para as Atividades de pós-colheita; Cultivo de amendoim; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, localizada no Sítio Ouro Verde, na zona rural do município de Nova Ubiratã/MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

RONALDO PADILHA DOS SANTOS, inscrito no CPF **786.265.871-04**, torna público que requer junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC**, a **Renovação da Licença de Operação nº 153/2021**, para a atividade de Criação de frangos para corte, com área construída de 5.760,00 m², localizada na Fazenda Padilha, na zona urbana do município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

JOHN CARLOS RIVA, inscrito no CPF: 390.988.500-49, torna público que requer junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, a **Renovação da Licença de Operação nº 089/2021 e a Alteração da Razão Social passando de RIVA AGRONEGÓCIOS LTDA CNPJ 24.830.250/0001-17 para JOHN CARLOS RIVA, CPF 390.988.500-49**, para atividade de Armazém Gerais - Emissão de Warrants, para a área total DE 2.188,68 m², localizada na Fazenda Marauense, Rodovia BR 163 KM 735 + 50 KM à direita, na zona rural do município de Sorriso - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

ROVARIS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 11.026.326/0002-95, torna público que requer junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de Porto dos Gaúchos - SEMATUR/PG, a Renovação da Licença de Operação nº007/2021**, para atividade de unidade de recebimento e armazenamento de grãos, com área total construída de 3.595,62 m², localizada em área denominada Sítio São Leopoldo, localizado na zona rural do Município de Porto dos Gaúchos. Não foi realizado EIA/RIMA

Protocolo 1549155

Nelson Alcides Lottermann EIRELLI CNPJ Nº 18.549.655/0001-89, torna público que requer à SEMA/MT, o pedido de **LAC (Licença por Adesão e Compromisso)** para a atividade de **Armazéns Gerais**, Rod. MT-322 Entroc. com MT-424, Dist. de Espigão do Leste - São Felix do Araguaia/MT.

Gabriel Empreendimentos CNPJ 13.377.324/0001-95, torna público que requer a Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano - SMADES, o pedido de **Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação** para a obra Residencial Multifamiliar, sítio na Av. Portugal Qd. 72 Lt 13 - Santa Rosa - Cuiabá/ MT.

Protocolo 1549158

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO
DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO
CONSELHO DE ÉTICA PARA O EXERCÍCIO 2024/2026,
E PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.**

A Presidente e a Diretoria Executiva do Sindicato dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso - SINPROTEC-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições estatutárias, publicam a composição da Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral que elegerá a nova Diretoria Executiva para o período em epígrafe, bem como **convoca** os Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, admitidos em concurso público, contratados ou nomeado em cargos de comissão, ativos, em efetivo exercício ou não, ou inativos, da Secretaria Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso - SECITECI/MT, para que compareçam à eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética de que trata o Estatuto do SINPROTEC/MT, a ser processada pela Comissão Eleitoral, em conformidade com as disposições que se seguem:

1 - Da Eleição:

Ficam abertas inscrições de candidaturas para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Ética de que trata o Estatuto do SINPROTEC/MT.

2 - Do prazo de inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 23 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024, pelo endereço eletrônico: sinprotecsindicato@gmail.com

3 - Do número de vagas:

O processo eleitoral destina-se às escolhas da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e de Ética, conforme o Estatuto do SINPROTEC/MT.

4 - Dos requisitos para inscrição:

I - Poderão candidatar-se os Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, admitido em concurso público, contratado ou nomeado em cargos de comissão, ativo, em efetivo exercício ou não, ou inativo, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso - SECITECI/MT, na condição de Sindicalizado Pleno e filiados ao SINPROTEC/MT, nos termos do Estatuto do SINPROTEC/MT.

II - Os pedidos de inscrição serão efetuados via requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo(s) candidato(s) de forma física ou assinatura digital com o nome de todos os integrantes.

III - Os pedidos de inscrição serão aceitos via endereço eletrônico: sinprotecsindicato@gmail.com

IV - Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

5 - Do registro de candidaturas:

I - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou o indeferimento de cada pedido de inscrição no prazo de 2 (dois) dias após o requerimento da inscrição.

II - Do ato que deferir ou indeferir a inscrição cabe recurso ou impugnação, em única e última instância à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação da ação.

III - O recurso será apreciado e divulgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do prazo para interposição do recurso ou impugnação.

6 - Do mandato:

O prazo do mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Ética é de 02 (dois) anos, nos termos do Estatuto do SINPROTEC/MT.

7 - Do voto e do Colégio Eleitoral:

I - O voto é livre, secreto e universal.

II - Têm direito ao voto os Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, admitido em concurso público, contratado ou nomeado em cargos de comissão, ativo, em efetivo exercício ou não, ou inativo, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso - SECITECI/MT, na condição de Sindicalizado Pleno e filiados ao SINPROTEC/MT, conforme o Estatuto do SINPROTEC/MT.

III - O eleitor exercerá seu direito de votar de forma eletrônica, por formulário sob controle da comissão eleitoral pelo aplicativo **GOOGLE Forms**.

IV - O eleitor ao acessar o **link** do formulário **GOOGLE**, no dia da eleição, deverá identificar-se com seu documento de identificação pessoal, lotação e cargo/função, podendo exercer apenas 1 (um) único voto para cada item da eleição, sendo que a conferência com a relação de eleitores e quantitativo de votos, será realizado pela comissão eleitoral.

V - O **link** do formulário **GOOGLE** da eleição será aberto às 08:00h do dia da eleição e encerrará às 17:00h, vide horário oficial do Estado de Mato Grosso.

VI - O **print** da tela de votação é proibido em cumprimento estrito do sigilo do voto, conforme preceito constitucional, sendo que o(a) eleitor(a) que descumprir tal norma, será submetido à sindicância, bem como haverá valoração equitativa e qualificativa sobre o resultado da eleição e seus reflexos.

8 - Da campanha eleitoral:

I - A campanha eleitoral das candidaturas de cada chapa ou candidato será iniciada após o deferimento/registro da candidatura.

II - Não será permitida campanha em "boca de urna", admitindo-se somente propaganda eleitoral fora das dependências do trabalho e da unidade sindical.

9 - Da data, horário e local da votação:

I - A votação será realizada no dia 11 de março de 2024, no período indicado no inciso V do item 7.

II - O encerramento da votação será no horário previsto com o fechamento dos formulários de votação.

10 - Da apuração dos votos:

I - A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento do horário da votação.

II - Será eleita a chapa e os candidatos em conformidade com o Estatuto do SINPROTEC/MT.

11 - Das disposições gerais:

I - As cédulas de votação serão eletrônicas.

II - A publicação do resultado será feita pela Comissão Eleitoral, através de edital que terá cópias publicadas nos mesmos termos da divulgação do presente edital.

III - Do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do resultado, à Comissão Eleitoral.

IV - A Comissão Eleitoral, após o decurso do prazo do recurso, encaminhará o nome dos eleitos para posse.

V - A Diretoria Executiva será empossada em Assembléia Geral no dia 15 de março de 2024 às 17:00h do horário oficial de Mato Grosso pela plataforma MEET, servindo o presente edital de convocação.

VI - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Leila Cristina Aoyama Barbosa Souza (presidente da banca - Servidor efetivo)

Sérgio Ricardo Gaspar (membro - servidor efetivo)

Mateus de Souza Rocha (membro - servidor efetivo)

Barra do Garças-MT, 22 de fevereiro de 2024.

JENAINA NASSER

Presidente da Diretoria Executiva - SINPROTEC/MT

Protocolo 1549175

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso AREFLORESTA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os Conselheiros e Associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 22/03/2024, sexta-feira, iniciando às 14h00min em primeira convocação. A reunião ocorrerá no formato híbrido, sendo presencial na sede provisória sito a Rua I, 300, Quadra 17-A, Alvorada, Edifício do SENAR-MT, CEP 78048-832, Cuiabá/MT, e virtual pela plataforma Google Meet através do link que será encaminhado via e-mail a partir de cinco dias antes da sua realização.

Ordem do dia:

- 1- Prestação contas 2023;
- 2- Assuntos gerais.

Clair Bariviera
Presidente da AREFLORESTA-MT

Protocolo 1549199

A **VS ENERGIA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ no 48.969.425/0001-30 declara para os devidos fins, que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a Central geradora hidrelétrica CGH Córrego das Antas, a ser instalada no **Córrego das Antas**, bacia hidrográfica do rio Paraguai, com potência de 2 MW e finalidade de Geração de Energia Hidrelétrica, nas coordenadas geográficas (Barramento): 16º 21' 56,6" S/ 55º 21' 6,01" O; DATUM: SIRGAS2000, no Município de Santo Antônio do Leverger, estado de Mato Grosso.

Protocolo 1549200

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 75.685,75

Termo de Parceria 001/2021

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT

Data de assinatura do TP: 01/06/2021 Início do projeto: 01/06/2021.

Término: 31/01/2023.

Objetivos do projeto: Desenvolver ações de forma complementar através de capacitação e contratação de profissionais qualificados para atender no projeto.

Resultados alcançados: Disponibilizamos profissionais para atender a demanda da secretaria de modo que os processos de trabalhos não sofressem interrupções, garantindo melhoria na realização dos serviços prestados à população.

Projeto: Secretaria Turismo Cultura				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria Turismo Cultura CLT	6.052,48	6.052,48	6.052,48	0,00
Reembolso	69.633,27	69.633,27	69.633,27	0,00
Total	75.685,75	75.685,75	75.685,75	0,00

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Protocolo 1549205

PEDIDO DE OUTORGA DE UM POÇO ARTESIANO

CONDOMINIO CAMINHOS DO SÃO GONÇALO, inscrito no CNPJ: 04.847.812/0001-28. Torna-se público requer junto a SEMA/MT, o pedido de Outorga de direito de uso de recursos hídricos, para o **CONDOMINIO CAMINHOS DO SÃO GONÇALO**, localizado RUA ITUMBIARA 865, COOPHEMA, CUIABA MT /MT, nas Coordenadas Geográficas dos pontos de captação com DATUM SAD69: PT 01 - 15º38'05,05"S 56º03'42,59"W Vazão solicitada: 11,647m³/h - 3,01 h/dia.

Protocolo 1549206

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT vem, através do presente edital, convocar os empresários do comércio compreendidos nos municípios de **Apiacás/MT, Aripuanã/MT, Carlinda/MT, Cotriguaçu/MT, Juruena/MT, Nova Canaã do Norte/MT, Nova Guarita/MT, Novo Horizonte do Norte/MT, Novo Mundo/MT, Paranaíta/MT, Porto dos Gaúchos/MT e Tabaporã/MT**, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma virtual, no dia 08 de março de 2024, às 14:00 horas, em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 14:30 horas, com qualquer número de participantes, através da plataforma "Zoom", para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: analisar e discutir a formulação de contraproposta à Pauta de Reivindicação dos Trabalhadores no Comércio em Geral, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores e Profissionais do Comércio Geral de Nova Canaã do Norte para formalização de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2024. Aqueles que desejarem participar da reunião deverão entrar em contato com a Fecomércio - MT através do e-mail: juridico1@fecomercio.org.br para solicitar o envio do respectivo link.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da FECOMÉRCIO/MT

Protocolo 1549209

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - SINDAL**, com sede na Av. Paiaguás, 301, Centro Empresarial Parque das Águas, salas 101, 102 e 103 - Residencial Paiaguás - CEP: 78048-252 - Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.499.969/0001-69, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 8º e inciso II do art. 72 do Estatuto, **CONVOCA** todos os seus filiados a se fazerem presentes na **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 04 de março de 2024, em formato híbrido, sendo **presencial** na sede do SINDAL, sito na Av. Paiaguás, 301, Centro Empresarial Parque das Águas, salas 101, 102 e 103 - Residencial Paiaguás - CEP: 78048-252 - Cuiabá/MT, e também **virtual**, por meio da Plataforma *Google Meet*, cujo *link* de acesso será <https://meet.google.com/gfx-fnja-zxc>, às **9h00**, em primeira chamada com maioria legal ou em segunda chamada, **às 9h30min**, independente do quórum, **para dar posse ao novo Presidente e sua Diretoria para o triênio 2024/2027**.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

JOVANILDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do SINDAL

ARIADNE F. E S. DE J. CARVALHO
Diretora Administrativa do SINDAL

Protocolo 1549210

A empresa **MIRRA COLETA DE ÓLEO DE FRITURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.593.575/0001-09, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação para o empreendimento **MIRRA COLETA DE ÓLEO DE FRITURAS EIRELI**, localizado no Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso.

Protocolo 1549212

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 3.115.420,44

Termo de Parceria 001/2021

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT

Data de assinatura do TP: 01/06/2021 Início do projeto: 01/06/2021.

Término: 30/05/2024.

Objetivos do projeto: Apoiar intermediariamente as ações da Secretaria de Agricultura administrativamente e nas operações de máquinas visando o desenvolvimento do homem do campo e promover o desenvolvimento urbano, rural e da funcionalidade dos sistemas públicos, na incumbência de executar e manter os serviços que viabilizem o bem-estar e conforto dos munícipes.

Resultados alcançados: A metodologia empregada visou garantir através da utilização do apoio intermediário da administração na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, a execução dos trabalhos com a qualidade, eficiência, eficácia e efetividade atendendo a demanda apresentada.

Projeto: Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente CLT	2.186.957,16	1.639.397,34	1.639.397,34	547.559,82
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente PJ	570.000,00	237.895,05	237.895,05	332.104,95
Reembolso	358.463,28	157.521,81	157.521,81	200.941,47
Total	3.115.420,44	2.034.814,20	2.034.814,20	1.080.606,24

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 19º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Protocolo 1549217

Associação de Gestão e Programas - AGAP
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: 2.425.615,44
Termo de Parceria 001/2021
Local do projeto: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT
Data de assinatura do TP: 01/06/2021 Início do projeto: 01/06/2021. Término: 30/05/2024.

Objetivos do projeto: Apoiar intermediariamente a administração no desempenho das atividades, visando resolver um problema ou buscar uma melhor solução para a efetiva ação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Chapada dos Guimarães.

Resultados alcançados: A elaboração das ações do projeto foi precedida de visitas aos órgãos da administração pública municipal com o fulcro de conhecer a realidade do gerenciamento nesses órgãos. A vivência na área administrativa da Equipe de elaboração foi relevante para o desenvolvimento das ações, pois permite incorporar a realidade dos órgãos, aplicar conceitos da administração pública, da área de tecnologia da informação e do ordenamento jurídico que envolve a administração no ambiente público, disponibilizando recursos humanos para compor o quadro de profissionais, atendendo a demanda das secretarias contempladas no projeto.

Projeto: Secretarias Administração, Finanças E Planejamento				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria Administração, Finanças E Planejamento CLT	1.611.152,16	1.377.842,33	1.377.842,33	233.309,83
Secretaria Administração, Finanças E Planejamento PJ	456.000,00	426.070,00	426.070,00	29.930,00
Reembolso	358.463,28	134.042,28	134.042,28	224.421,00
Total	2.425.615,44	1.937.954,61	1.937.954,61	487.660,83

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 19º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Protocolo 1549221

Associação de Gestão e Programas - AGAP
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Custo do projeto: R\$ 2.251.423,23
Termo de Parceria 001/2021
Local do projeto: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT
Data de assinatura do TP: 01/06/2021 Início do projeto: 01/06/2021. Término: 31/05/2024.
Objetivos do projeto: Implantar e implementar as políticas públicas realizando ações que possibilitem a melhoria dos serviços assistências e que resultem no resgate da cidadania da população focando na melhoria e qualidade de vidas dos municípios.

Projeto: Secretaria de Assistência Social				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Assistência Social CLT	R\$1.892.959,92	1.496.069,28	1.496.069,28	396.890,64
Reembolso	358.463,28	142.450,33	142.450,33	216.012,95
Total	2.251.423,20	1.638.519,61	1.638.519,61	612.903,59

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 19º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com

Protocolo 1549223

Associação de Gestão e Programas - AGAP
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$
Termo de Parceria 001/2021
Local do projeto: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT
Data de assinatura do TP: 01/06/2021 Início do projeto: 01/06/2021. Término: 31/05/2024.

Objetivos do projeto: Promover políticas públicas voltadas para a área da Educação e Esporte, buscando a qualidade de vida e a inclusão social, como parte do fortalecimento das capacidades dos protagonistas sociais - crianças, jovens, adultos e idosos - com base em valores como a solidariedade, competitividade e inovação

Resultados alcançados: Atendemos a demanda das secretarias de Educação e Esporte, disponibilizando profissionais conforme a necessidade apresentada, apoiando a elaboração de projetos sócio pedagógicos que atendem com respeito, aspectos essenciais como à saúde e a necessidade, cada vez maior, de promover o equilíbrio social, atentando para um modelo de organização baseado, sobretudo, nos anseios e demandas da população objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Projeto: Secretarias de Educação e Esporte				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Educação e Esporte CLT	6.106.494,84	4.796.790,83	4.796.790,83	1.309.704,01
Secretaria de Saúde PJ	342.000,00	201.536,54	201.536,54	140.463,46
Reembolso	358.463,28	292.930,00	292.930,00	65.533,28
Total	6.806.958,12	5.291.257,37	5.291.257,37	1.515.700,75

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 19º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Protocolo 1549229

Associação de Gestão e Programas - AGAP
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 14.134.896,99

Termo de Parceria 001/2021

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT
Data de assinatura do TP: 01/06/2021 **Início do projeto:** 01/06/2021.
Término: 31/05/2024.

Objetivos do projeto: Ampliar o campo de trabalho dos profissionais da saúde e adequando a oferta de trabalho com a demanda de serviços de saúde, mediante a contratação de diversas categorias profissionais (como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, bioquímicos, entre outros) para atuar no município de Chapada dos Guimarães/MT, complementando os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e garantindo o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

Resultados alcançados: Diante dos objetivos e metas propostos no Projeto Saúde Chapada dos Guimarães, alcançamos os resultados esperados, visto que incrementamos e completamos o quadro de profissionais em diversas áreas da saúde, melhorando e ampliando o atendimento à população de Chapada dos Guimarães, atendendo às necessidades e demandas apresentadas pela Secretaria de Saúde, oferecendo serviço contínuo, integral, qualificado e humanizado, desde a atenção básica à média e alta complexidade, atentando aos indicadores propostos no projeto.

Projeto: Secretaria de Saúde				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Saúde CLT	8.627.953,71	5.441.214,72	5.441.214,72	3.186.738,99
Secretaria de Saúde PJ	5.148.480,00	3.976.652,64	3.976.652,64	1.171.827,36
Reembolso	358.463,28	505.748,70	505.748,70	-147.285,42
Total	14.134.896,99	9.923.616,06	9.923.616,06	4.211.280,93

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 19º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Protocolo 1549236

L. DA SILVA ROSA HOTEL - CNPJ: 06.115.318/0001-02 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o termo de referência padrão Nº 12 OUTORGA do poço tubular profundo: PT01 - 15º39'37,02" S e 55º58'20,03"O (60 metros de profundidade), com finalidade de outros usos: limpeza do ambiente e higiene pessoal dos hóspedes e funcionários. Localizado na Avenida A (loteamento Parque Nova Esperança III), s/n, Jardim Industrial, Cuiabá-MT.

Protocolo 1549248

COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - COMDEAGRO, CNPJ nº 11.407.499/0004-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Ampliação da Licença de Instalação (LI) e Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de *Fabricação de biofungicida*, localizada na Rodovia BR 070, km 360, Zona Rural, no município de Campo Verde/MT. **Coordenadas: Latitude 15°30'05"S e Longitude 55°02'32"W.**

Protocolo 1549260

LUCAS LUIS COSTA BEBER, inscrito no CPF 003.191.461-62 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/MT, a alteração de titularidade de VITÉLIO COSTA BEBER para LUCAS LUIS COSTA BEBER, para atividade de armazéns de grãos, localizado na BR 163, Km 588, + 2,5 Km a direita, Zona Rural, no município de Nova Mutum/ MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1549264

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PARANATINGA - 2ª VARA DE PARANATINGA - AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 118, TELEFONE: (66) 3573-1003, CENTRO, PARANATINGA - MT - CEP: 78870-000. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS.** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI **PROCESSO n. 0002467-46.2014.8.11.0044** Valor da causa: R\$ 1.254.996,86 ESPÉCIE: ESPÉCIE: [Espécies de Contratos]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA. Endereço: desconhecido. **POLO PASSIVO: Nome: MARCIA DO PRADO SARTORI, CPF 930.498.389-49. Endereço: local incerto e não sabido. FINALIDADE: 1.EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias,** contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 1.254.996,86, sob pena de **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; **2.** Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao **cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação,** intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). **3.** Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á **ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução,** nos termos do artigo 830 do CPC. bem como, a **INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ADILMAR SARTORI, constitui novo advogado. DECISÃO: "VISTO,** Trata-se de Ação de Execução, em que a parte exequente pugna pelo prosseguimento da presente em face de ADILMAR SARTORI e MARCIA DO PRADO SARTORI. Analisando minuciosamente os autos, verifica-se que o executado Adilmar Sartori foi devidamente citado no ano de 2017, restando faltando até a presente data a citação da executada Marcia do Prado Sartori. Foi determinado intimação pessoal do executado Adilmar Sartori para que este constituísse novo patrono, tendo em vista que seu antigo defensor renunciou, entretanto, o executado não fora localizado nos diversos endereços apresentados pelo exequente para sua intimação. Evidencia-se que houveram inúmeras tentativas de encontrar o endereço da executada Marcia do Prado Sartori por parte da exequente, a fim de realizar a escorreita citação pessoal, porém, ambas resultaram infrutífera a executada. Nesse cenário, recorre-se ao disposto no art. 256, do CPC, o qual preconiza que para a realização da citação editalícia faz-se imperiosa a verificação de que a parte a ser citada esteja em local desconhecido ou incerto, ou, ainda, que conhecido, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, amoldando, assim, ao caso em análise. Destarte, CITE-SE a executada MARCIA DO PRADO SARTORI por edital, com prazo dilatório de 30 (trinta) dias, para, querendo, opor embargos. Decorrido o prazo, nomeie a Defensoria Pública, para funcionar nestes autos como curadora especial da parte executada (CPC, art. 72, II, segunda parte). Assim, remetam-se os autos a defensoria pública para que apresente a respectiva defesa em nome da executada no prazo legal. Cumpra-se, expedindo o necessário. Paranatinga - MT, data registrada pelo sistema. Luciana Braga Simão Tomazetti Juíza de Direito." **ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1.** O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); **2.** No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); **3.** No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); **4.** Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LAILA CRISTINA DE ANDRADE BEZERRA, digitei.

PARANATINGA, 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
JENNYFFER FIDELIS CARDOSO
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1549269

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.461.699/0001-24 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rodovia Br 364, Km 199, Distrito, Zona Urbana, s/nº, município de Rondonópolis - MT. A vazão do é de 9,11 m3/hora e as coordenadas geográficas são: 16º 30' 03,97" S 54º 37' 52,78" W.

AGROREAL AGROINDÚSTRIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 64.544.497/0003-53 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado no Sítio Esperança, ETN Olho de Cristo, Zona Rural, s/nº, município de Pedra Preta - MT. A vazão do é de 12,85 m3/hora e as coordenadas geográficas são: 16º 36' 21,38" S 54º 27' 08,29" W.

Protocolo 1549291

CONCEIÇÃO JOSITA DE CAMPOS CNPJ: 24.451.368/0001-34, localizada na Av. Joaquim Socreppa, nº860, bairro Jardim Celeste, município de Sinop (MT) - CEP: 78.556-630, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT - SMADS/ SNP a liberação das Licenças Ambientais LP, LI e LO para atividade de "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES AERONAVES E OUTROS" Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

DTI SEMENTES S.A. CNPJ 22.755.760/0007-37, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, Ampliação da Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, instalada na Rodovia BR 163, KM 706, Gleba Rio Verde, Zona Rural, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000. Responsável Técnico: Eng. Agrícola-Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

CNPJ: 21.679.098/0001-25 - NIRE 51400009929

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.CNPJ: 21.679.098/0001-25 - NIRE 51400009929.

N. de ordem 14.

O presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os associados, que nesta data são em número de 4.197 (quatro mil e cento e noventa e sete), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 09 de março de 2024.

LOCAL: Centro de Eventos Ari José Riedi - Av. Blumenau, n. 1.451, - Rota do Sol, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT.

LINK DE ACESSO: <https://teams.microsoft.com/join/19%3asyh-7U5bV8Xu10cQaGNfmgqLE3JwJnPNPcrtnrMvOEK1%40thread.tac-v2/1709063517122?context=%7b%22Tid%22%3a%22bb3db919-7abb-463d-8eb8-4b75cef60551%22%2c%22Oid%22%3a%22e52f5f5c-e867-4afa-83c5-ecd34187f312%22%7d>

HORÁRIO: Às 06h (seis horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 07h (sete horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 08h (oito horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 50 (cinquenta) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I - Apresentação do atual momento da COOPERVEALE;

II - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- Relatório de Gestão;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

III - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

IV - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;

V - Adequação do quadro de sócios:

- Inclusão de novos sócios;
- Exclusão ou Demissão de sócios.

VI - Adequação do capital social;

VII - Débito Execuções Fiscais CooperLíder;

VIII - Outros assuntos de interesse social;

Sorriso-MT, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO VIEIRA

Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1549393

A Concessionária Rota do Oeste S.A., CNPJ 19.521.322/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT), a Licença de Instalação (LI) nº 76223/2024 / Processo 187136/2015 referente a duplicação da BR-163, do km 507,1 ao km 855,0 entre os municípios de Diamantino, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Vera e Sinop.

Protocolo 1549398

RACINE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, com nome fantasia **IBL MAQUINAS**, inscrita no CNPJ 28.265.622/0004-03, situada na **AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT D INDUSTRIAL)**, NÚMERO 4922, bairro: Mapim, Várzea Grande-MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável **SEMMADRS/ Várzea Grande a Licença prévia, Licença de Instalação e Licença de operação**, para o licenciamento do empreendimento com atividade a licenciar de **CNAE 3314-7/08** Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.

Protocolo 1549407

ITAMARATI NORTE S.A. AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ: 03.532.447/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT o Cadastro para Captação Insignificante de Água Subterrânea de 1 poço tubular, localizado na Fazenda Camarcan- UHE Juba I e Juba II (CAR MT94994/2017), nas coordenadas: Lat.: 14°44'48.20"S e Long.: 58°04'01,3"W, na zona rural do município de Tangará da Serra- MT. Finalidade: Outros Usos.

Protocolo 1549411

ROGERIO DE LIMA SANTOS "DUCHA EXPRESS", CNPJ12.127.698/0001-90 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO - Regularização, para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Lava Jato), localizado na Avenida Miguel Sutil, n.º 8551, Bairro Duque de Caxias, município de Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA.

Protocolo 1549416

LOTEAMENTO ALTO GARÇAS SPE LTDA,CNPJ51.740.641/0001-13, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA**, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação , Licença de Operação para atividade loteamento urbano , localizada no município de Alto Garça.

Protocolo 1549417



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SESSAMT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAUDE DE MATO GROSSO - SESSAMT. Sr. Sidney Pedroso, de Almeida no uso de sua atribuição legal. CONVOCA TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAUDE DE MATO GROSSO e EMPREGADOS EM EMPRESA TERCERIZADAS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE DO ESTADO DO MATO GROSSO, PARA PARTICIPAREM DA Assembleia Geral que será realizada na sede do Sindicato na rua General Valle, nº 321 Edifício Marechal Rondon sala 1.303 13º andar Bairro Bandeirantes Cuiabá MT, no dia 04 de março de 2024, em primeira convocação AS 14:00hs e em segunda convocação as 14:30hs. Para deliberação das seguintes Pauta:

- 1) Recompôr o índice do reajuste salarial do ano de 2024/2025.
- 2) Aprovação da pauta da convenção coletiva 2024/2025.
- 3) Pagamento das horas extra com adicional de 60%.
- 4) Adicional noturno no percentual de 30%.
- 5) Base de cálculo de insalubridade baseado no salário da categoria.
- 6) Fornecimento da Cesta Básica.
- 7) Auxílio Funeral no valor de dois salários mínimos do governo federal.
- 8) Auxílio Alimentação.
- 9) Adicional de tempo de serviço de 1% por ano trabalhado.
- 10) Aprovação da taxa de contribuição negocial com prazo para oposição de 30 dias após assinatura da CCT.
- 11) Deliberação para aprovação de que transcorrido o prazo de 30 dias para a oposição individual, a contribuição será devida por todos que não se manifestarem.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2024 Sidney Pedroso de Almeida
Protocolo 1549424

BERNARDO BATTISTON-ME, CNPJ 07.919.497/0001-95, torna público que requereu à **Prefeitura Municipal** de Primavera do Leste/MT, a **Renovação da Licença de Operação-RLO**, para **beneficiamento e comércio de madeiras**, localizada em **Primavera do Leste-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Publishar-65-99228-9990
Protocolo 1549440

DIOGO BETTEGA BUSSOLARO, CPF: 041.446.401-08, torna público que requereu junto a **SEMA/MT a emissão da Licença Florestal - LF** da propriedade rural denominada **Fazenda Santa Clara**, para a atividade de Manejo Florestal no município de **Juína-MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publishar-65-99228-9990
Protocolo 1549447

ELCIMAR PEREIRA SIMÕES, CPF 034.175.601-60, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a **Licença por Adesão e Compromisso - LAC** para a atividade de **Piscicultura Convencional em Tanques Escavados** (Fora da área de Preservação Permanente), localizada em **Colniza-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publishar-65-99228-9990
Protocolo 1549448

GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 04.777.844/0001-02 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença Especial para Limpeza de Terreno com Corte de Arvores para atividade de Residencial Multifamiliar, localizado Av. Antártica, área remanescente, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT.

Protocolo 1549450

TROPICAL WOOD LAMINADOS LTDA, CNPJ 26.564.112/0001-69, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a **Renovação da Licença de Operação-RLO**, para a atividade de **laminação, industrialização, serraria, beneficiamento e comércio de madeiras**, localizada em **Juína-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publishar-65-99228-9990
Protocolo 1549449

MÚLTIPLA LOG S/A., CNPJ 11.605.780/0001-10, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT, Licença de Operação para atividade Obra Comercial Galpões Logísticos E-Commerce Galpão 4B, localizado na Rod. Dos Imigrantes s/nº Gleba Caeté do Fava, Bairro Distrito Industrial, nesta Capital.

Protocolo 1549452

VEDANA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 36.223.214/0001-74, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Licença por Adesão e Compromisso-LAC**, para a atividade de **Armazém de Grãos** localizado na Estrada MT 225, **zona rural**, município de **Vera/MT**. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°21'1,616"W 12°18'52,882"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

Publishar-65-99228-9990
Protocolo 1549451

IRRIGAR ENGENHARIA E IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ: 15.255.424/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, sito a Av Idemar Riedi, no 13122, Verdes Campos, Sorriso - MT. NÃO DETERMINADO (EIA/RIMA).

Protocolo 1549453

IRRIGAR SERVIÇOS E INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ: 24.253.136/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal e Serviço de corte e dobra de metais, sito a Av Idemar Riedi, no 13122, BRCAO 2, Verdes Campos, Sorriso - MT, NÃO DETERMINADO (EIA/RIMA).

Protocolo 1549454

A J. M. ALVES DE CARVALHO LTDA, CNPJ 47.666.311/0001-58, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para o licenciamento de um **PICADOR FIXO DE MADEIRAS**, instalado em seu pátio que está localizado na Avenida Itororó, 80, Barracão A, Setor Industrial na cidade de **Santa Carmem - MT**.

Publishar-65-99228-9990
Protocolo 1549455

CAMP DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 14.534.379/0001-24 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE CAMPO VERDE-MT A LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA Á Av. DOM AQUINO N° 922, BAIRRO JUPIARA, CAMPO VERDE-MT.

Protocolo 1549460



MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT PAR
CNPJ Nº 17.816.442/0001-03
RELATÓRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA - EXERCÍCIO DE 2023
CUIABÁ/MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhores Acionistas, Senhores Acionista, a Diretoria Executiva da MT Participações e Projetos S/A – MT-PAR apresenta para apreciação os seguintes documentos:

- Relatório de Atividades realizadas durante o exercício;

- Demonstrações Contábeis referentes a execução orçamentária e financeira durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, representadas pelo Balanço Patrimonial (BP), pelas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), pelas Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), pelo Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e suas correspondentes Notas Explicativas. Na expectativa da manifestação dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

Wener Klesley dos Santos - Diretor Presidente

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS – 4. 1. CARACTERIZAÇÃO – 6. 2. OBJETO – 7. 3. RESULTADOS ALCANÇADOS – 8. 3.1. DIRETORIA DE PROJETOS – 8. A. PROJETOS ESTRATÉGICOS – 8. 3.1.1. PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SER FAMÍLIA HABITAÇÃO (LEI 11.587 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021). – 8. 3.1.2. PARQUE NOVO MATO GROSSO – 8. 3.1.3. MT ILUMINADO – 10. 3.1.4. PARCERIA MT-GÁS - GÁS CANALIZADO – 10. 3.1.5. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PARCERIA INTERMAT – 10. 3.1.6. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PARCERIA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI - CIDES-ARP E PARCERIA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JURUENA – 11. 3.1.7. ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – 11. 3.1.8. MT CONECTADO – 12. 3.1.9. MIP PRESÍDIOS – 13. 3.1.10. CONCESSÃO BR-163 – 13. B. PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – 15. 1.1.1. PROJETO ARQUITETÔNICO E BÁSICO DO COMPLEXO TURÍSTICO PORTÃO DO INFERNO – 15. 1.1.2. PROJETO DO MIRANTE DA CHAPADA DOS GUIMARÃES – 16. 1.1.3. PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO EM CUIABÁ – 16. 1.1.4. PROJETO DE REVITALIZAÇÃO URBANA DA PRAÇA TANQUE DE RUA – 17. 1.1.5. PROJETO ESCOLA “SER CRIANÇA” – 18. 1.1.6. PROJETO EXECUTIVO DA TORRE DA PRAÇA DAS BANDEIRAS EM CUIABÁ – 19. 1.1.7. PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS – 20. 1.1.8. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE NOVO MATO GROSSO – 21. 1.1.9. PROJETO E CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS DO PARQUE NOVO MATO GROSSO – 22. 1.1.10. PROJETO EXECUTIVO DO ESPAÇO SHOW – 24. 1.1.11. PROJETO DE INTERIORES DOS BLOCOS ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS – 24. 1.1.12. PROJETO DE RETROFIT DA JUNTA COMERCIAL DE CUIABÁ – 25. C. PROSPECÇÃO DE PROJETOS PARA 2023 – 25. 1.1.13. PRAÇA DO ESPAÇO SHOW – 25. 1.1.14. EIXO CENTRAL DO ESPAÇO FAMÍLIA – 26. 1.1.15. ESPAÇO WET DO ESPAÇO FAMÍLIA – 26. 1.1.16. VILA DAS NAÇÕES – 27. 2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 29. 2.1. DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA – 29. 2.1.1. DOS RESTOS A PAGAR – 29. 2.1.2. DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 29. 2.1.2.1. DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS – 29. 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA – 30. 2.3. CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DO FETHAB – 30. 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – 32. 4. BALANÇO PATRIMONIAL – 33. 5. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022 – 36. 6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – 38. 7. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 40. 8. NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 40. **NOTA 1** – DEMONSTRAÇÕES – 40. **NOTA 2** - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS – 40. **NOTA 3** - BALANÇO PATRIMONIAL – 42. **NOTA 4** - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) – 44. **NOTA 5** - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) – 48. **NOTA 6** - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) – 48

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Balanço Patrimonial (BP). Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Companhia Mato-grossense de Gás (MTGÁS). Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai (CIDES-ARP). Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE). Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT). Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB). Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ). Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT). International Accounting Standards (IAS 37. International Financial Reporting Standards (IFRS). Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT). Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Light Emitting Diode (LED). MT Participações e Projetos S/A (MT-PAR). Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Nota de Ordem Bancária (NOB). Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentária (NEX). Plano de Trabalho Anual (PTA). Programa de Eficiência Energética (PEE). Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso (PROALMAT). Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Restos a Pagar (RP). Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (SEDEC). Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC). Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI). Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ). Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN).

1. CARACTERIZAÇÃO

A MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, com sede no Edifício Helbor Dual Business, 5º andar, sito à Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva nº 525. Centro Político Administrativo. CEP 78048-250, Cuiabá-MT, sociedade anônima de economia mista e capital fechado, é uma estatal dependente, vinculada a partir de janeiro de 2019 à Casa Civil nos termos da Lei Complementar nº 612/2019, tem personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio. A empresa foi constituída com base na Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015; Lei Complementar nº 581 de 30 de novembro de 2016, e Lei 10.953 de 04 de outubro de 2019, regulamentada por meio do Decreto nº 1.573/2013, de 24/01/2013. O capital social autorizado é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei 10.347/2015, que alterou a Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012. O Governo do Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações da companhia, o Capital Social Integralizado, equivale a soma da importância de R\$ R\$ 1.501.000,00 integralizado e realizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, com base da na Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela e Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015. Em 2015, com base no Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e nos termos do art. 8º da lei 6.404/76, foram adicionados, por meio da integralização bens imóveis, o valor de R\$ 39.699.751,25, que somado ao valor integralizado na constituição da empresa equaliza o montante de R\$ 41.200.751,25. Em 2022, com base na Lei nº 11.978 de 21 de dezembro de 2022 houve aumento da subscrição capital social da MT PAR, para o montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Deste montante foi enviado a MT PAR a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) como adiantamento para futuro aumento de capital da empresa em 2022 e enviado a importância de R\$ 856.786.746,74. A estrutura organizacional interna do MT-PAR, as funções das Diretorias de Projetos e Administrativa que a compõem estão definidas no Estatuto da empresa por meio do Registro na JUCEMAT Nº 2962001, publicado no DOE/MT nº 28.635 de 05 de dezembro de 2023 página. 02 a 08, na Resolução do Conselho de Administração nº 05 de 23 de maio de 2023, publicada no DOE/MT nº 28.550 de 27 de julho de 2023 página 81. A MT-PAR é composta por quatro órgãos sociais, deliberativos e/ou executivos, sendo eles: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

2. OBJETO

A MT-PAR tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento e viabilização de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica. Possui como missão mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis.

3. RESULTADOS ALCANÇADOS

3.1. Diretoria de Projetos

A. PROJETOS ESTRATÉGICOS

3.1.1. Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação - Modalidade de Entrada Facilitada. O Programa Estadual de Habitação, denominado SER Família Habitação, na modalidade Entrada Facilitada, foi instituído pela Lei Estadual nº 11.587 de 26 de novembro de 2021, e tem a MT-PAR como responsável pela promoção, desenvolvimento e execução do Programa. A principal finalidade do Programa é fomentar a produção e aquisição de unidades habitacionais novas urbanas, de modo a promover o direito à moradia, ao desenvolvimento econômico, à geração de emprego e de renda, bem como melhorar a qualidade de vida da população urbana nos municípios do Estado de Mato Grosso. As parcerias formalizadas por meio de convênio em 2022 se mantiveram, e dos 13 (treze) municípios, 03 (três) já estão em

execução em fase de assinatura de contratos de financiamento com aproximadamente 400 (quatrocentas) famílias, tendo um alcance de 1.600 (mil e seiscentos) cidadãos beneficiados. No ano de 2023 a Lei que institui o Programa passou por uma regulamentação normativa, o Decreto Estadual nº 371/2023, no qual foi estabelecido as suas modalidades e subsídios sendo elas: provisão subsidiada de unidades habitacionais e provisão financiada de unidades habitacionais, ambas se destinam a complementação da capacidade de pagamento para diminuição da necessidade de aporte de contrapartida no ato da contratação do financiamento habitacional. A regulamentação buscou trazer um alinhamento com o Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV), onde a provisão financiada - Entrada Facilitada - de unidades habitacionais, atualmente em execução pela MT-PAR, consiste na concessão de subsídios que variam entre R\$ 10.000 (dez mil reais) e R\$ 20.000 (vinte mil reais), conforme a faixa de renda, às pessoas físicas que tenham renda bruta familiar até R\$ 8.000 (oito mil reais) e cumpram os requisitos estabelecidos no Decreto Estadual, pelo Programa Ser Família Habitação e condições estabelecidas pelo PMCMV e Programas habitacionais do FGTS. Nesse mesmo ano, foi realizado a customização de um sistema informatizado, fruto de um Termo de Cooperação formalizado com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), o Sistema Habitacional de Mato Grosso (SiHabMT), que permitiu que todo o procedimento de cadastro, escolha e concessão do subsídio para o cidadão fosse transparente, acessível e auditável. O SiHabMT foi disponibilizado para acesso de todos os cidadãos mato-grossenses em novembro de 2023 e já conta com 45.166 cadastros realizados. Além disso, também foi realizada parceria, por meio de contrato administrativo, com a Caixa Econômica Federal (CEF), para a operacionalização e gestão dos recursos destinado aos subsídios concedidos pelo Programa, trazendo mais segurança na aplicação dos recursos públicos. O referido Decreto Estadual também prevê em seu artigo 9º que os empreendimentos oriundos de Chamamento Público realizado pelo Ente Público, após a aprovação do empreendimento junto à CEF, a empresa vencedora deverá credenciar-lo na MT-PAR. Para atender ao dispositivo, ampliar oferta e facilitar a aquisição de unidades habitacionais para o cidadão, a MTPAR publicou o Edital de Credenciamento nº 001/2023, com o objetivo de credenciar unidades habitacionais para comercialização às famílias enquadradas no Programa. O primeiro Edital de Credenciamento foi publicado em outubro e encerrado no dia 15/12/2023, no qual obtivemos um registro de 27 (vinte e sete) empreendimentos, entre áreas públicas e privadas, que se encontram credenciados ou em fase de credenciamento. Desse total, 9 (nove) empreendimentos, distribuídos entre os municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Nova Canaã do Norte já foram disponibilizados no SiHabMT para manifestação de interesse dos cidadãos. Os empreendimentos somam juntos 764 unidades habitacionais que já estão em fase de comercialização. Para o ano de 2024 os empreendimentos já credenciados, à medida que se tornem aptos a comercialização junto à CEF, serão disponibilizados no sistema, bem como será aberto novo Edital de Credenciamento para que novos empreendimentos possam ser credenciados, aumentando a oferta de moradia própria ao cidadão mato-grossense.

3.1.2. Parque Novo Mato Grosso

A MTPAR assumiu a missão de liderar a construção do Parque Novo Mato Grosso, abrangendo uma extensa área de mais de 300 hectares. O projeto, concebido como um centro de referência em negócios e entretenimento, adota o conceito de multi eventos e multiusos para atender a uma ampla gama de públicos, desde pequenos até megaeventos. Busca-se oferecer à população local um espaço público e atrativos turísticos para impulsionar a economia e o turismo na região. O Parque Novo Mato Grosso contará com mais de 50 equipamentos, incluindo o primeiro autódromo iluminado da América Latina, com pista de 4,6 km para competições regionais, nacionais e internacionais, assim como uma roda gigante, com altura superior a 100 metros, a maior da América Latina, posicionando-se como um atrativo turístico singular na região centro-oeste, diversificando as opções de lazer e contemplação. Destaca-se também o Espaço Show, destinado a apresentações diversas e com capacidade para 80 mil pessoas, além de outros equipamentos como Kartódromo, Eixo Central Espaço Família, Wet Play, Dry Play, Extreme Park, Centro de Treinamento Break Dance, Praça de Alimentação, Praça da Orla, Vila das Nações, Casa Cuiabana, Árvore da Vida, entre outros em fase de concepção. Este parque, com sua ampla gama de instalações e atividades recreativas, têm o potencial de atender a todas as camadas da sociedade, desde aqueles que têm maior poder aquisitivo até os membros mais humildes da comunidade. Ele se destacará como um local onde o lazer será acessível e inclusivo para todos os cidadãos, independentemente de sua posição social ou econômica, pois possuirá inúmeras atrações gratuitas e diversas outras de baixo custo de entrada, estando ainda o governo, por intermédio da MT PAR, desde já preocupado e construindo, junto às autoridades locais, plano de acesso do transporte público até a região, ajudando a superar mais ainda as barreiras econômicas. Essa iniciativa vai ao encontro do princípio fundamental de que o lazer não deve ser um privilégio exclusivo de alguns, mas sim um direito que todos os cidadãos têm. A existência do Parque Novo Mato Grosso não apenas proporciona um espaço de recreação, mas também simboliza o compromisso do Estado de Mato Grosso em garantir que o lazer seja uma parte integral da vida de seus habitantes. Em suma, o Parque Novo Mato Grosso é mais do que um espaço físico; é uma afirmação do valor do lazer como um direito social. Representa um local onde a comunidade pode se reunir, se divertir, praticar atividades saudáveis e desfrutar de um ambiente propício para o relaxamento. Além disso, contribui para o crescimento econômico e cultural da região, consolidando-se como um ponto de encontro vital para os cidadãos de Cuiabá e de outras localidades.

3.1.3. MT Iluminado

O MT Iluminado é um programa do Governo do Estado que tem por objetivo tornar a iluminação pública em todo território mato-grossense mais moderna e eficiente através da substituição de 100% das luminárias obsoletas e tradicionais por luminárias LED de alto desempenho. As luminárias LED se destacam por possuírem alta eficiência luminosa, aliadas a durabilidade e baixo consumo de energia, impactando diretamente na redução do consumo de energia elétrica das redes de iluminação pública. A atuação da MT-PAR foi de estruturação do modelo, definição dos cadernos de especificações técnicas, elaboração de proposta das minutas do Termo de Referência e do Edital Internacional, prestar apoio à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA na realização do certame licitatório, por meio de Cooperação firmada. A Licitação Internacional foi homologada em fevereiro/2022 para aquisição de luminárias LED (Light Emitting Diode) para iluminação pública, que visam a modernização do parque de iluminação dos municípios mato-grossenses bem como atender aos projetos estratégicos no âmbito do Programa Mais MT, com recursos oriundos da MT-PAR no montante de aproximadamente US\$ 31 milhões de dólares. Mato Grosso chega ao fim do ano de 2023 com 218.110 luminárias de LED instaladas em 132 municípios pelo programa MT Iluminado. O Estado adquiriu 410.467 luminárias de LED com investimento de R\$ 179,2 milhões. Destas, 317.990 já foram entregues para as prefeituras, por meio de convênio. Os municípios são responsáveis pela instalação das luminárias, formalização do termo de convênio e apresentação do croqui do local onde as lâmpadas serão colocadas, além de fornecer outros documentos técnicos. Até o momento, 58% dos municípios já concluíram a instalação de 100% das luminárias.

3.1.4. Gasoduto do Distrito Industrial

Parceria firmada entre a MT-PAR e a Companhia Matogrossense de Gás - MT GÁS visando a construção e implantação de 28 km de linhas de distribuição de Gás Natural em PEAD, Aço e Poliamida, no Distrito Industrial de Cuiabá, provendo uma nova matriz energética para as empresas instaladas no local. A MT-PAR realizou os estudos de viabilidade econômico-financeira, bem como a contratação do projeto e posteriormente a execução da obra, com a entrega do equipamento público ao Governo do Estado para operação. A obra possui 39 quilômetros de extensão com capacidade para fornecer na rede 4,5 milhões de metros cúbicos de gás natural por mês, que já se encontra com 96,42% de finalização, possui um custo total estimado em aproximadamente 40,9 milhões de reais.

3.1.5. Regularização Fundiária

No Brasil, os governos, em particular os dos municípios, enfrentam dificuldades diante da série de obrigações que precisam cumprir e das limitações de recursos para tal, estes desafios, inerentes ao desequilíbrio do modelo de federalismo instituído, podem ser equacionados, pela forma de cooperação federativa. O consórcio público intermunicipal, exemplo de prática inovadora, também busca reunir as potencialidades do local, para dar conta dos problemas enfrentados, que não são resolvidos via instâncias mais amplas, a exemplo, a regularização fundiária. Nesse intento, a MT-PAR formalizou o convênio nº 0766-2021 com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social, Ambiental e Turísticos do Alto do Rio Paraguai para regularização fundiária urbana de 12.631 títulos que se encontram em nome dos municípios do Consórcio. Até o momento, foram entregues 5.507 títulos. No mesmo sentido o Projeto foi ampliado com a formalização do convênio nº 2285-2022 com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Juruena para regularização de 12.630 títulos em áreas dos municípios do Consórcio, e já conta com a entrega de 1.432 títulos.

3.1.6. MIP Presídios

Manifestação de Interesse Privado para firmar Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a implantação (serviços de engenharia, ampliação, construção e equipagem), manutenção, conservação, operação e gestão de novas vagas em centro de ressocialização em Várzea Grande e Nova Mutum no Estado do Mato Grosso. Os cadernos técnicos, com os resultados dos estudos realizados pelo parceiro privado, encontram-se em análise pelo Grupo de Trabalho

instituído pela PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023/MT PAR/SESP. O Grupo é responsável por coordenar os trabalhos para consolidação da modelagem final, bem como avaliar, do ponto de vista técnico, os critérios definidos no edital de chamamento público ou no instrumento de manifestação de interesse.

3.1.7. Concessão BR-163

A concessão da BR-163/NT, entre Itiquira e Sinop, teve início em 20 de março de 2014, como parte da terceira etapa do Programa de Investimentos em Logística do Governo Federal, lançado em 2012. À época, a OTP venceu o leilão e criou a Concessionária Rota do Oeste para gerir o contrato ao propor a menor tarifa de pedágio sem comprometer os investimentos previstos. Em 2022, o Governo do Estado de Mato Grosso, precisou ousar para encontrar uma solução viável para a concessão da BR-163, isto porque a concessionária responsável, Rota do Oeste (CRO), que operava a rodovia desde 2014, enfrentou uma série de intempéries, não conseguindo performar o contrato conforme as premissas previstas originalmente, acumulando um passivo regulatório representativo, levando-os a solicitar a devolução da rodovia para que o Governo Federal fizesse uma relicitação. O Governo do Mato Grosso e a Agência Nacional de Transportes Terrestres, com autorização do Tribunal de Contas da União, construíram juntos essa solução, para retomar os investimentos na BR-163/MT, diante do notório interesse público em dar uma resposta imediata aos usuários e reduzir o número de acidentes, visto que a BR é conhecida como “Rodovia da Morte”. A solução inédita encontrada neste caso concreto, não se deu via mercado, e sim pelo próprio poder público, através da assunção do controle acionário da CRO para a MT Participações e Projetos S/A, uma sociedade de economia mista cujo acionista controlador é o Governo de Mato Grosso, apresentando como principal vantagem a retomada imediata das obras, ao invés da relicitação, que poderia demorar anos, e além disso, com a manutenção do atual patamar tarifário e com o compromisso de aplicar o eventual ganho obtido com a venda de sua participação acionária em investimentos em rodovias do Estado. Nesse sentido, em maio de 2023, o controle acionário passou para a MT-PAR e a concessionária passou a ser chamada de Nova Rota do Oeste. É sabido que a BR-163 possui papel fundamental, compreendendo 850,9 km de rodovia ao longo de 19 municípios, cuja população representa quase a metade do Estado. Além disso, essa rodovia é importante via de escoamento da produção de soja, milho e algodão, commodities que colocam Mato Grosso entre os maiores exportadores brasileiros. Ao adquirir o controle acionário da concessão, a MTPAR conseguiu a retomada imediata das obras por meio da antecipar os investimentos, como obras de duplicação de via, recuperação de pavimento e travessias urbanas, melhorará as condições de logística, reduzirá o número de acidentes na rodovia, incentivará a redução do frete rodoviário e aumentará os postos de trabalho, impulsionando, em última análise, o setor do agronegócio e melhorando a condição de vida da comunidade lindeira. Dentre as intervenções exigidas no contrato, destacam-se a duplicação de 453,60 km da rodovia, a implantação de faixas adicionais, a duplicação por meio de contornos em trechos urbanos da Rodovia, a implantação de vias marginais, viadutos e passagens inferiores, trevos em nível, correções de traçado, passarelas e melhorias em acessos, implantação de barreiras divisorias de pistas e implantação de pórticos. Além de serviços de atendimento médico de emergência, socorro mecânico, combate a incêndio e apreensão de animais na faixa de domínio. As obras já tiveram início com a recuperação de 440Km de pistas simples entre Cuiabá e Sinop, adequação de parâmetros e a duplicação do Posto Gil a Nova Mutum.

3.1.8. Terminal Portuário de Cáceres

Trata-se da implantação de um Terminal de Uso Privado – TUP no município de Cáceres-MT. O projeto será destinado precipuamente ao escoamento da produção de grãos no Estado de Mato Grosso, além de diversos outros produtos mato-grossenses, revestindo-se de grande relevância estratégica para a logística regional, e com grande potencial de indução de crescimento socioeconômico na região. O Estado de Mato Grosso, tido como o celeiro do Brasil (e mesmo do mundo), está localizado no interior do continente, sem acesso ao mar, portanto, o que dificulta e encarece o transporte de sua vasta produção e também a importação de produtos e insumos. Nesse contexto, a ativação do Terminal de Uso Privado proporcionará uma alavancagem na economia regional, gerando desenvolvimento e prosperidade à localidade de influência. O projeto reveste-se de grande importância, não apenas para o Estado de Mato Grosso, mas também para países vizinhos, como Bolívia, Argentina e Uruguai, que fazem parte da hidrovía Paraguai-Paraná, e poderão contar, assim, com importante canal logístico adicional.

3.1.9. Projeto Arquitetônico e Executivo do Jardim Botânico em Cuiabá

Trata-se da elaboração do Projeto Arquitetônico e Executivo para a Construção do Jardim Botânico de Cuiabá, oriundo do Termo de Cooperação 661/2021. O projeto já passou por diversas modificações e tem previsão para entrega do Projeto Básico até fevereiro/2024, com licitação a ser realizada pela Secretaria de Meio Ambiente.

3.1.10. Projeto de Revitalização Urbana da Praça Tanque de Rua

Trata-se do projeto de revitalização da praça do Tanque da Rua, cujo objetivo é promover a reapropriação, por parte dos cidadãos, da área que atualmente encontra-se sem utilização, por meio de mistura de funções e espaços abertos permeáveis capazes de enraizar o contexto e criar oportunidades de encontro e socialização. O projeto conta com a implementação de uma nova infraestrutura de calçamentos urbanos e passeios em geral, arborização e vegetação paisagística, a construção de uma academia ao ar livre, um playground, bem como um espaço para comercialização de comidas e bebidas – Espaço Food, uma passarela em estrutura metálica sob o tanque e um espaço contemplativo para o monumento histórico – Cacimba do Rei. O projeto de revitalização da área prevê também a instalação de mobiliários urbanos e iluminação pública para garantir conforto e segurança em todas as partes da praça. A MT-PAR elaborou o projeto executivo e em junho de 2023 foi entregue à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para posterior certame licitatório.

3.1.11. Projeto de Retrofit da Junta Comercial de Cuiabá

Trata-se da elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia para atender à reforma da fachada da Junta Comercial, levando em consideração a necessidade de melhor apresentação do respectivo órgão e adequação do acesso dentro das normas de acessibilidade. A MT-PAR elaborou o projeto executivo e em junho de 2023 foi entregue à própria Junta Comercial para posterior certame licitatório.

3.1.12. Projeto de Modernização de Órgãos Públicos

Trata-se da elaboração de projetos de arquitetura e interiores que visam promover a modernização, manutenção preventiva e adequação das estruturas dos seguintes órgãos públicos estaduais: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso – SEDEC e Palácio Paiaguás. A reforma da SEDEC segue em andamento e a previsão de finalização é julho de 2023. Quanto aos projetos do Palácio Paiaguás, foi realizada uma proposta de reforma para o Auditório, a modernização da sala do vice governador, Auditório Cloves Vettorato, refeitório e demais ambientes, já tiveram suas obras finalizadas.

3.1.13. Projeto Executivo do Espaço Show

Trata-se da elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia do Espaço Show do Parque Novo Mato Grosso. Foi designada uma área total de pouco mais de 4,6 hectares e é esperado um público de até 80 mil pessoas. O complexo é composto por 09 edificações: 01 palco, 01 backstage, 04 banheiros de 60 pessoas, 02 bares e 01 bilheteria. O projeto básico foi elaborado e a obra do mesmo iniciou no último mês de 2023.

3.1.14. Praça do Espaço Show

Após a conclusão do Espaço Família, far-se-á uma praça para acesso ao Espaço Show, bem como inserção de elementos arquitetônicos que comporão esteticamente o Espaço Show. Já foi elaborado o estudo técnico, mas o projeto executivo será iniciado no segundo semestre de 2024, pois a obra da praça só poderá ser iniciada após parte da conclusão da obra do Espaço Show.

3.1.15. Eixo Central do Espaço Família

O Espaço da Família possui pouco mais de 7 hectares de áreas e lá haverá várias edificações destinadas a lazer e recreação para todos os tipos de público. A implantação da mesma ocorrerá inicialmente pela construção de uma passarela bem ampla que se estenderá ao lago. Central a ela, haverá uma área coberta destinada a pequenas apresentações e possuirá ainda banheiros e locais para alimentação. O primeiro anteprojeto foi finalizado no segundo semestre de 2023 e o mesmo foi licitado. Contudo, a licitação fracassou devido às tentativas frustradas face à negociação do valor ofertado pelas licitantes nas propostas iniciais para atender ao valor estimado. Foi elaborado nova remodelagem do Eixo Central, com uma cobertura de menor complexidade e, consequentemente, menor custo, e a previsão é que em março seja entregue o projeto básico de Arquitetura e Engenharia para posterior licitação para construção.

3.1.16. Splash Parque

O objetivo do projeto é trazer uma opção de lazer e recreação para o público infantil, por meio da construção de um parque aquático com brinquedos lúdicos e divertidos. O estudo técnico foi elaborado e a fase de detalhamento iniciou-se ao fim de 2023. A previsão de entrega do projeto executivo é para o primeiro semestre de 2024.

3.1.17. Parque da Família

O Parque da Família é um playground localizado na Praça da Família, projetado para proporcionar diversão e entretenimento para crianças e suas famílias. Com uma área aproximada de 15.000 m², o playground oferece uma ampla gama de brinquedos e atividades para garantir momentos de alegria e descontração. Com sua atmosfera acolhedora, ampla área coberta e uma variedade de brinquedos emocionantes, ele oferece uma experiência completa para todas as idades.

3.1.18. Complexo da Orla

Os projetos do Complexo Orla surgem como um conceito moderno com o objetivo de criar um espaço em que a população possa se apropriar, seja para manifestações artísticas e culturais, prática de esportes, contemplação e ainda, com destaque para a relevância de uma pista de caminhada que integra integralmente o complexo. Ele é composto pela Praça da Orla, Casa Cuiabana, calçamentos e contenções ao longo da orla do Parque Novo Mato Grosso. Os projetos foram finalizados e o processo completo está aguardando parecer e liberação por parte de demais órgãos (PGE e CONDES) para licitação.

3.1.19. Vila das Nações

A Vila das Nações é um projeto às margens de um lago com área de 27.000 m², com fachadas temáticas que representam os países que influenciaram a formação sociocultural do estado de Mato Grosso.

3.1.20. Autódromo

Projeto com uma área de aproximadamente 83 hectares, composto por diferentes circuitos e edificações, sendo uma pista de autocross e uma de arrancada. Para público estimado em 38 mil pessoas, terá camarotes e arquibancadas próximos à reta principal do circuito de automobilismo. A pista desse terá cerca de 4,6 km de extensão e o autódromo será preparado para receber competições de velocidade de veículos automotores a nível regional, nacional e internacional, seguindo as normas da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), da Federação Internacional de Automobilismo (FIA) e da Federação Internacional de Motociclismo (FIM). Foi iniciado o projeto no segundo semestre de 2023 e a previsão de entrega é no segundo semestre de 2024.

3.1.21. Rua das Artes

Trata-se de um espaço vibrante e cheio de expressão dentro do Parque Novo Mato Grosso. Aqui, a Arte Urbana ganha vida e nos envolve com sua energia, deixando-se envolver pela atmosfera criativa que permeia esse espaço. Será uma área em que haverá espaços para receberem diversos tipos de expressões artísticas, de forma a transformar este ambiente em uma galeria aberta, convidando todos a apreciar e participar dessa forma de expressão autêntica e impactante. Sua concepção iniciou-se ao final de 2023 e sua conclusão é prevista para o primeiro semestre de 2024.

3.1.22. Museu das Personalidades

Esse museu será um tributo à história e às pessoas que moldaram Mato Grosso. Sua arquitetura, com formas orgânicas e uma cobertura em "teto verde" complementa o Museu Natural. Aqui, mergulharemos nas vidas de figuras notáveis que contribuíram para a evolução de nosso estado até os dias de hoje. O projeto arquitetônico e conceitual foi elaborado no segundo semestre de 2023, e será complementado com os demais projetos no primeiro semestre de 2024.

3.1.23. Museu Natural

O Museu Natural será um refúgio para amantes da natureza e entusiastas da história. Aqui, obras e composições artísticas nos levarão em uma jornada cativante pela história e evolução de Mato Grosso. A concepção inicial do seu interior é buscar aliar a leveza e versatilidade em suas paletas de cores, de modo que em suas exposições os curadores possam ter liberdade criativa em propor uma imersão na evolução histórica até as eras tecnológicas. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023 e sua conclusão está prevista para o primeiro semestre de 2024.

3.1.24. Skate Park

O Skate Park do Parque Novo Mato Grosso se fundamenta em uma visão ampla e abrangente. Seu principal objetivo é criar um ambiente seguro e propício para a prática do skateboarding, atendendo aos mais rigorosos padrões de treinamento e servindo como palco para eventos oficiais. Além disso, o Skate Park pretende desempenhar um papel fundamental como um local de convivência para a comunidade, contribuindo para a transformação social. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023, e após algumas alterações sugeridas na implantação, o projeto completo terá sua conclusão no início de 2024.

3.1.25. Biccross

O projeto da pista de biccross pretende proporcionar um espaço moderno e funcional que atenda às necessidades da comunidade de ciclistas em Mato Grosso, promovendo o esporte, a competição e o lazer. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023 e sua conclusão está prevista para o início de 2024.

3.1.26. Move Mix

O projeto "Move Mix" é um espaço com foco em atividades esportivas e culturais. Para atender às variadas necessidades dessas atividades, foi desenvolvido um espaço contendo quatro tabladros de concreto, que servirão como palco para ensaios, treinos de dança, esportes como lutas marciais e muitas outras atividades que requerem um espaço amplo, coberto e ao ar livre. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023 e sua conclusão está prevista para o início de 2024.

3.1.27. Praça de Alimentação

O projeto para praça de alimentação foi cuidadosamente planejado para oferecer uma experiência gastronômica excepcional, além de proporcionar espaços funcionais e acolhedores. Em uma área coberta de aproximadamente 3.000 m² com espaços de estar, restaurantes, lanchonetes e banheiros com fraldários para até 60 pessoas, garantindo o conforto e a conveniência de todos os visitantes. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023 e sua conclusão está prevista para o primeiro semestre de 2024.

3.1.28. Árvore da Vida

O projeto Árvore da Vida é uma iniciativa empolgante que está prestes a ser implementada no estado do Mato Grosso, mais precisamente no Parque Novo Mato Grosso. Trata-se de um mirante surpreendente com uma altura impressionante de 51,80 metros e uma ampla plataforma de 90,92 metros quadrados. Esse projeto inovador promete ser um marco na paisagem e uma atração turística significativa para a região com intuito de promover e ampliar a economia do Estado. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023, os projetos concluídos ao fim de 2023, contudo, será licitado juntamente com os museus e tal certame licitatório está previsto para o primeiro semestre de 2024.

3.1.29. Briefing Center

O "briefing center" se localiza no Palácio Paiaguás e é um espaço projetado para fornecer informações específicas sobre a gestão pública do estado do Mato Grosso, bem como expor as belezas naturais e obras realizadas no estado. Ele possuirá recursos audiovisuais avançados, demonstrações práticas, gráficos, apresentações multimídia e outros elementos que facilitam a transmissão efetiva das referidas informações. A concepção foi aprovada no segundo semestre de 2023 e sua conclusão está prevista para o primeiro semestre de 2024.

3.1.30. Casa Indígena

Esse projeto foi elaborado para a reconstrução de moradias em uma aldeia indígena após um incêndio. Tal projeto é uma ferramenta para reconstrução cultural, social e econômica e foi elaborado respeitando a cultura e tradições da referida comunidade indígena, bem como seguindo preceitos de sustentabilidade ambiental. A moradia projetada contribui ainda para o bem-estar geral dos residentes, melhorando a qualidade de vida e oferecendo condições dignas de habitação e poderá ser replicada para as demais comunidades indígenas do estado mato-grossense. Os projetos foram finalizados no final de 2023, e o processo será encaminhado para a SETASC para continuidade, como a construção das casas.

3.1.31. Reforma Setasc

A manutenção corretiva da SETASC é justificada pela necessidade de adequação espacial, melhoria do ambiente de trabalho, promoção da acessibilidade, modernização tecnológica, readequação dos fluxos internos e aprimoramento da imagem institucional. Tais melhorias visavam potencializar a atuação da Secretaria, proporcionando um ambiente adequado, funcional e acolhedor para servidores e usuários dos serviços, contribuindo para o alcance dos objetivos e metas da SETASC. O projeto básico foi finalizado e entregue para a respectiva secretaria ao fim do primeiro semestre de 2023.

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da MT Participações e Projetos S/A. – MT-PAR, é composta exclusivamente por cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, distribuídos em sua Estrutura Organizacional, conforme disposto no Regimento Interno e na Resolução nº 005/Conselho de Administração/2023.

2. BALANÇO PATRIMONIAL					2023	2022
Código	Classificação	Descrição			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO			1.540.229.754,86d	441.122.540,58d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE			292.720.448,35d	379.564.471,06d
3	1.1.01	DISPONÍVEL			292.169.458,08d	379.229.204,86d
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.477,50d	97.117,50d
26	1.1.01.02.009	Garantia Contratual			3.477,50d	97.117,50d
100	1.1.01.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA			290.435.808,75d	378.586.094,79d
4395	1.1.01.04.003	Aplicação Financ. Conta FETHAB Lei 10818/19 - B. Brasil			290.435.808,75d	378.586.094,79d
18	1.1.01.05	BANCO CONTA MOVIMENTO - CONTA FUNDO			1.730.171,83d	545.992,57d
15	1.1.01.05.001	Banco do Brasil SA - Conta Y			1.730.171,83d	545.992,57d
200	1.1.03	ADIANTAMENTOS			0,00	4.000,00d
235	1.1.03.40	ADIANTAMENTOS - SUPRIMENTOS DE FUNDOS			0,00	4.000,00d
236	1.1.03.40.001	Adiantamentos para Suprimentos de Fundos			0,00	4.000,00d
249	1.1.30	CRÉDITOS A RECEBER			547.760,99d	327.675,02d
250	1.1.30.10	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR			547.760,99d	327.675,02d
259	1.1.30.10.010	Tributos a Recuperar			327.555,38d	327.675,02d
4658	1.1.30.10.011	Darf Fethab em processamento			220.205,61d	0,00
271	1.1.40	ESTOQUE			3.229,28d	3.591,18d
284	1.1.50.02	ALMOXARIFADO			3.229,28d	3.591,18d
286	1.1.50.02.002	Almoxarifado Administrativo			733,73d	899,61d
4364	1.1.50.02.003	Almoxarifado Copa e Cozinha			1.415,23d	1.611,25d
4580	1.1.50.02.008	Equipamentos P/ Incêndio e Segurança			1.080,32d	1.080,32d
300	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE			1.247.509.306,51d	61.558.069,52d
310	1.2.02	INVESTIMENTOS			1.149.000.001,00d	5.000.000,00d
311	1.2.02.01	CONTROLADAS E COLIGADAS-EQUIV. PATRIM.			1.149.000.001,00d	5.000.000,00d
313	1.2.02.01.002	Participação em Subsidiária MT PAR CONCESSÕES S/A			5.000.000,00d	5.000.000,00d
4668	1.2.02.01.003	Participação em Fundo de Direito Creditório			448.500.000,00d	0,00
4678	1.2.02.01.004	Participação Societária Rota do Oeste			690.000.000,00d	0,00
4679	1.2.02.01.005	Participação OTP Rodovias S/A			1,00d	0,00
4740	1.2.02.01.006	Participação em Subsidiária MT PARQUES S/A			5.000.000,00d	0,00
320	1.2.03	IMOBILIZADO			98.425.848,81d	56.558.069,52d
321	1.2.03.01	IMOVEIS			39.699.751,25d	39.699.751,25d
322	1.2.03.01.001	Edifícios			6.228.919,88d	6.228.919,88d
4254	1.2.03.01.003	Imóvel Rural			3.796.500,00d	3.796.500,00d
324	1.2.03.01.003	Terreno			29.674.331,37d	29.674.331,37d
325	1.2.03.04	MOVEIS E UTENSÍLIOS			741.085,04d	374.106,95d
326	1.2.03.04.001	Móveis Utensílios			741.085,04d	374.106,95d
327	1.2.03.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			1.583.017,40d	734.862,29d
328	1.2.03.06.001	Máquinas e Equipamentos			376.869,69d	92.401,00d
329	1.2.03.06.002	Equipamentos de Informática			1.000.778,71d	626.545,29d
330	1.2.03.06.003	Equipamentos de Comunicação			23.938,00d	15.300,00d
4440	1.2.03.06.004	Equipamentos de Umidificação			616,00d	616,00d
4671	1.2.03.06.005	Equipamentos Hidráulicos Bebedouros			1.550,00d	0,00
4674	1.2.03.06.006	Equipamentos de Medição			168.915,00d	0,00
4683	1.2.03.06.007	Equipamentos Fotográficos e de Filmagem			10.350,00d	0,00
335	1.2.03.07	VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS			6.955.078,00d	1.712.978,00d
336	1.2.03.07.001	Veículos			4.636.000,00d	1.138.000,00d
4484	1.2.03.07.002	Maquinários e Equipamentos Agrícolas			2.319.078,00d	574.978,00d
4520	1.2.03.08	OBRAS EM ANDAMENTO			53.054.053,47d	14.733.321,31d
4521	1.2.03.08.001	Benfeitorias e Melhorias			0,00	13.920.028,31d
4539	1.2.03.08.003	POÇOS ARTESIANOS			99.620,00d	99.620,00d
4540	1.2.03.08.004	Estudos e Projetos de Engenharia			2.378.981,00d	713.673,00d
4724	1.2.03.08.005	PARQUE NOVO MATO GROSSO			19.145.310,78d	0,00
4725	1.2.03.08.006	REDE EM PEAD			31.430.141,69d	0,00
400	1.2.03.90	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL			3.607.136,35c	696.950,28c
402	1.2.03.90.002	(-) Depreciações de Móveis e Utensílios			228.504,08c	191.325,83c
4321	1.2.03.90.003	(-) Depreciação de Equip. Comunicação			8.665,84c	8.665,84c
403	1.2.03.90.003	(-) Depreciação de Equip. Informática			155.143,17c	154.363,17c
404	1.2.03.90.004	(-) Depreciação de Máquinas e Equip.			398.299,86c	227.599,92c
405	1.2.03.90.005	(-) Depreciação de Veículos			2.816.523,40c	114.995,52c
420	1.2.04	BENS INTANGÍVEIS			83.456,70d	0,00
421	1.2.04.01	BENS INTANGÍVEIS			83.456,70d	0,00
427	1.2.04.01.002	Software e Programas			83.456,70d	0,00
500	2	PASSIVO			1.540.229.754,86c	441.122.540,58c
501	2.1	PASSIVO CIRCULANTE			537.257.562,77c	395.063.722,76c
555	2.1.02	FORNECEDORES			2.329.778,06c	679.658,53c
556	2.1.02.01	FORNECEDORES A PAGAR			2.329.778,06c	679.658,53c
672	2.1.03	CRÉDITO DE TERCEIROS EM GARANTIA			3.477,50c	97.117,50c
4398	2.1.03.05	CONTA CORRENTE			3.477,50c	97.117,50c
4183	2.1.03.05.001	Deposito Garantia			3.477,50c	97.117,50c
600	2.1.06	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			163.627,43c	0,00
620	2.1.06.02	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			163.627,43c	0,00
621	2.1.06.02.001	CRF Retida a Recolher			98.669,24c	0,00
626	2.1.06.02.006	ISS Retido a Recolher			63.835,51c	0,00
4327	2.1.06.02.007	INSS Retido a Recolher			1.122,68c	0,00
660	2.1.07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA			678.483,31c	0,00
661	2.1.07.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL			9.568,00c	0,00
664	2.1.07.01.002	Férias a Pagar			9.568,00c	0,00
663	2.1.07.02	OBRIGAÇÕES COM DIRETORES			35.458,75c	0,00
4429	2.1.07.02.007	Remuneração Verba Indenizatória			35.458,75c	0,00
675	2.1.07.05	OBRIGAÇÕES SOCIAIS			633.456,56c	0,00
676	2.1.07.05.001	INSS a Recolher			561.861,58c	0,00
677	2.1.07.05.002	FGTS a Recolher			71.594,98c	0,00
4382	2.1.08	OUTRAS OBRIGAÇÕES			534.082.196,47c	394.286.946,73c
4329	2.1.08.01	OBRIGAÇÕES - APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA			1.592.334,25c	967.530,63c
4383	2.1.08.01.001.002	Apropriação de Férias por Competência			1.175.154,46c	685.154,50c
4384	2.1.08.01.001.003	Apropriação de INSS s/Férias por Competência			323.167,44c	188.417,48c
4385	2.1.08.01.001.004	Apropriação de FGTS s/Férias por Competência			94.012,35c	93.958,65c
4417	2.1.08.02	OBRIGAÇÕES - SUBSÍDIOS GOVERNAMENTAIS			532.489.862,22c	393.319.416,10c
4418	2.1.08.02.001	Projetos e Investimentos à desenvolver - Recursos FETHAB			532.489.862,22c	393.319.416,10c
800	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.002.972.192,09c	46.058.817,82c
801	2.5.01	CAPITAL AUTORIZ. SUBSC E INTEGRALIZADO			1.002.987.497,99c	46.200.751,25c
802	2.5.01.01	CAPITAL AUTORIZADO			150.000.000,00c	150.000.000,00c
803	2.5.01.01.001	Capital Autorizado			150.000.000,00c	150.000.000,00c
804	2.5.01.02	CAPITAL SUBSCRITO			8.799.248,75d	108.799.248,75d
805	2.5.01.02.001	Capital Subscrito a integralizar			8.799.248,75d	108.799.248,75d
4609	2.5.01.04	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL			861.786.746,74c	5.000.000,00c
4610	2.5.01.04.001	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			861.786.746,74c	5.000.000,00c
810	2.5.06	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			15.305,90d	141.933,43d
811	2.5.06.01	LUCROS ACUMULADOS			10.871.986,06c	6.623.970,19c
812	2.5.06.01.001	(+) Lucros Acumulados			10.871.986,06c	6.623.970,19c
820	2.5.06.02	PREJUÍZOS ACUMULADOS			11.014.039,13d	3.686.549,38d
813	2.5.06.02.002	(-) Prejuízos Acumulados			11.013.919,49d	3.686.549,38d
817	2.5.06.02.006	Ajustes de P.A. de Exercícios Anteriores			119,64d	0,00
830	2.5.06.09	LUCROS / PREJUÍZO EM CURSO			126.747,17c	3.079.354,24d
831	2.5.06.09.001	Lucro do Exercício em Curso			126.747,17c	4.248.015,87c
832	2.5.06.09.002	Prejuízo do Exercício em Curso			0,00	7.327.370,11d
WENER KLESLEY DOS SANTOS					MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS	
DIRETOR PRESIDENTE - CPF: 953.137.881-91					Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5 - CPF: 055.943.031-03	

3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL		
Subvenções Econômicas - Governo Estado	14.992.000,84	14.992.000,84
RECEITA LÍQUIDA		14.992.000,84
LUCRO BRUTO		14.992.000,84
DESPESAS OPERACIONAIS AMINISTRATIVAS		
Salários e Ordenados	(6.931.131,24)	
Férias	(1.009.667,20)	
13º Salário	(400.000,09)	
Estagiários	(72.604,64)	
Salários e Ordenados Parque	(1.043.985,38)	
INSS	(2.568.209,57)	
FGTS	(572.942,35)	
Vale Alimentação	(1.193.946,60)	
Auxílio Saúde	(432.716,67)	
Restituição de Cessão de Pessoal	(52.162,89)	
Remuneração de Conselheiros - Administração e Fiscal	(688.329,73)	
Remuneração de Verba Indenizatória Aprovada AGE	(318.612,66)	
Energia Elétrica	(115.574,76)	
Telefonia e Internet	(13.984,01)	
Viagens e Representações	(195.127,65)	
Passagens Aéreas e Terrestres	(372.927,14)	
Aluguel de Imóveis- Pessoa Jurídica	(330.000,00)	
Taxa de Condomínio	(105.787,16)	
Aluguel de Bens de Outra Natureza	(29.400,00)	
Aluguel de Veículos	(352.874,81)	
Locação de Máquinas Xerográficas e Reprográficas	(6.548,04)	
ALUGUEL DE MAQUINÁRIOS OBRA	(2.654.665,74)	
Taxas Federal	(199.191,51)	
Taxas Estaduais	(107.454,99)	
Taxas Municipais	(20.298,84)	
IPU	(18.859,37)	
Emolumentos e Custas Judiciais	(72.063,10)	
Serviços Prestados por P. Jurídica	(3.374.808,89)	
Serviços Prestados por Terceiros	(1.322.944,08)	
Serviços Especializados em T.I	(337.292,05)	
Combustíveis e Lubrificantes Maquinários Obra	(3.522.664,93)	
Combustível e Lubrificantes Veículos Oficiais	(130.219,61)	
Material de Escritório	(27.591,62)	
Material de Copa e Cozinha	(41.586,71)	
Suprimentos de Peças e Maquinários	(425.198,30)	
Suprimentos Plantas e Agrícolas	(306.238,56)	
Material de Construção e Insumos	(1.248.129,65)	
Alimentos Servidores Parque	(561.696,31)	
Locação de Software	(304.719,93)	
Transferências Concedidas Fethab	(6.015.000,00)	
TRANSFERENCIA PROJETO HABITAÇÃO	(175.000.000,00)	
Depreciações e Amortizações	(2.910.186,07)	(215.407.342,85)
LUCRO/ PREJUÍZO OPERACIONAL		(200.415.342,01)
RESULTADO OPERACIONAL		(200.415.342,01)
REC NÃO OPERACIONAIS		
Juros s/Aplic Financ. C/C BB - Conta FETHAB lei 10818/2019	51.057.932,06	
Recursos Recebidos - Lei 10.818/2019 - FETHAB	301.928.199,56	352.986.131,62
DEDUÇÕES REC NÃO OPERACIONAIS		
(-) IRPJ Retido s/Receitas Não Operacionais	(10.450.081,30)	
(-) PASEP s/ FETHAB	(2.823.515,02)	
(-) Projetos e Investimentos à Realizar - FETHAB	(139.170.446,12)	(152.444.042,44)
RESULTADO ANTES DO IR		126.747,17
RESULTADO APÓS PROVISÃO IRPJ		126.747,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		126.747,17

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5
CPF: 055.943.031-03

4. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A-MT C.N.P.J. 17.816.441/0001-03							
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023							
Valores expressos em reais							
Descrição	Capital Social			Reservas de Lucro	Lucro/Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido	
	Subscrito	À integralizar	Realizado				
Saldos em 31 de dezembro 2022	R\$ 150.000.000,00	-R\$ 108.799.248,75	R\$ 5.000.000,00	R\$ -	-R\$ 141.933,43	R\$ 46.058.817,82	
Ajustes de Exercício Anteriores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 119,64	-R\$ 119,64	
Aumentos de Capital	R\$ -	R\$ 100.000.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000.000,00	
Adiantamento para futuro aumento de capital	R\$ -	R\$ -	R\$ 856.786.746,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 856.786.746,74	
Reversões de Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 126.747,17	R\$ 126.747,17	
Destinação do Lucro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Dividendos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Saldos em 31 de dezembro 2023	R\$ 150.000.000,00	-R\$ 8.799.248,75	R\$ 861.786.746,74	R\$ -	-R\$ 15.305,90	R\$ 1.002.972.192,09	

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5
CPF: 055.943.031-03

5. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR C.N.P.J 17.816.442/0001-03	
Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) em 31/12/2023	
Valores expressos em Reais	
Descrição	Exercício 2023
Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ 126.747,17
Ajustes de P.A Exercícios Anteriores	-R\$ 119,64
Lucro Líquido Ajustado(=)	R\$ 126.627,53
ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 141.978.115,94
Redução nos Estoques (+)	R\$ 361,90
Aumento de Créditos a Receber (-)	-R\$ 220.085,97
Redução nas contas de direito adiantamento suprimento de fundos (+)	R\$ 4.000,00
Aumento em Fornecedores (+)	R\$ 1.650.119,53
Redução em Obrigações em Garantias a Terceiros (-)	-R\$ 93.640,00
Aumento em Obrigações Trabalhistas (+)	R\$ 678.483,31
Aumento em Obrigações Tributárias (+)	R\$ 163.627,43
Aumento em Apropriações por Provisões Subsídio Governamental (+)	R\$ 139.170.446,12
Aumento em Apropriações por competência e Provisões Pessoal (+)	R\$ 624.803,62
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-R\$ 1.185.951.236,99
Aquisição de Imobilizado e Intangível(-)	-R\$ 41.951.235,99
Aquisição de Ações em Controladas(-)	-R\$ 1.144.000.001,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	R\$ 956.786.746,74
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital(+)	R\$ 856.786.746,74
Aporte de Capital(+)	R\$ 100.000.000,00
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 87.059.746,78
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO 2023	R\$ 379.229.204,86
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO 2023	R\$ 292.169.458,08
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	-R\$ 87.059.746,78

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5
CPF: 055.943.031-03

6. NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 - Demonstrações

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 e alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, bem como a Lei Complementar nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e de acordo com as práticas adotadas no Brasil - BR GAAP, as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); As demonstrações financeiras originam-se de atos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R\$ 1), que é a moeda oficial brasileira; As atividades de planejamento, Orçamento e Execução Orçamentária e Financeira da companhia são registradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, segundo o Decreto Estadual 1.374/08, que prevê a adoção de Plano de Trabalho Anual - PTA, integrado à Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA e demais mecanismos utilizados para controle financeiro-orçamentário das entidades estatais da administração Pública direta e indireta. A atividades de Escrituração Mercantil, e Elaboração das Demonstrações Financeira, bem como os Registros e Informações de Pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais normas a que se submetem as empresas de economia mista de natureza jurídica privada, são efetuados no Sistema Operacional Interno Domínio Contabilidade Fiscal.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações contábeis são:

- a) Caixa e equivalentes de caixa - Inclui caixa, bancos, depósito garantia, saldos positivos em conta movimento e subsídios governamentais.
- b) Imobilizado (Reconhecimento e Mensuração) - Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição que inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do bem, demonstrando em conta específica a depreciação acumulada. Os diferentes tipos de bens do imobilizado que apresentam vidas úteis diferenciadas, são registradas de acordo com suas peculiaridades de utilização.
- c) Depreciação - A base de cálculo da depreciação é o custo original do ativo, ou o valor justo, sem valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, baseando-se no método linear com relação à vida útil, de cada parte de um item do imobilizado quando separável por unidade geradora de caixa ou no todo, apurado com base na tabela de vida útil definida por meio da IN SRF nº 79 de 01 de agosto de 2000 e o RIR99, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.
- d) Apropriação de Obrigação por Competência - As Obrigações são apropriadas e realizadas mensalmente com valor da parcela da despesa incorrida, inclusive as parcelas de férias, 13º e depreciação, seguindo o regime de competência, visto que visa à garantia da cobertura de gasto já incorrido, de relativa certeza de ocorrência ou de grande possibilidade de ocorrência, conforme observa as Normas Internacionais de Contabilidade International Financial Reporting Standards (IFRS), International Accounting Standards (IAS 37) e CPC 25. As apropriações de obrigações e os cálculos relativos às depreciações dos bens foram efetuados levando em conta bases estimativas inerentes às atividades e realidades da companhia, e são julgadas suficientes para preservação dos ativos ou a sua substituição.
- 2.1 Apuração e Regime contábil - O Regime de apuração contábil adotado por essa empresa é Regime de Competência e o método utilizado para apuração dos impostos é o Lucro Presumido.

2.1.1 Recursos Recebidos - As entradas dos recursos são feitas por meio de Repasse de Cotas Financeiras pelo Tesouro Estadual, que são registradas como receitas de subvenção. As despesas executadas no período somam as despesas de custeio e manutenção, os gastos com Pessoal, inclusive a Gratificação Natalina e provisionamento de férias, bem como os respectivos encargos sociais que são acobertados na data da quitação mensal.

2.1.1.1 Recursos Recebidos (Subsídios Governamentais) - As entradas monetárias recebidas pela MT-PAR, relativo ao FETHAB Lei 10.818/2019, estão registradas em conformidade com a IAS 20 e CPC 07, qual seja registrada a entrada dos recursos como receita não operacional reconhecida ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, atendendo as condições dos pronunciamentos supracitados evitando o crédito dos subsídios diretamente no patrimônio líquido.

2.1.2 Classificação Segundo os Prazos das Operações:

a) São classificadas em Ativo Circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte; no ativo realizável a longo prazo: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte; em investimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa; no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia;

b) São classificados em Passivo Circulante: a obrigações que vencerem no exercício seguinte; e no Passivo Não Circulante: as obrigações que tiverem vencimento em prazo maior que o exercício seguinte;

c) São classificadas no Patrimônio Líquido da companhia: as cotas do Capital social subscrito, integralizado e a integralizar, as reservas de capital e o resultado do exercício, líquido e acumulado. Nos termos dos artigos 179 e 180 e 182 da Lei Complementar nº 6.404/76.

Nota 3 - Balanço Patrimonial

3.1 Ativo Circulante - R\$ 441.122.540,58 - Composto por:

3.1.1 Disponibilidades - o saldo apresentado no valor de R\$ 292.169.458,08 sintetiza os valores de R\$ 290.435.808,75, que refere-se banco da conta que recebe os recursos advindos do FETHAB, conforme Lei 10.818/2019, que destina 10%(dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT-PAR, estes recursos devem ser aplicados para atender demandas estratégicas do Governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis , o valor de R\$ 3.477,50 se refere a garantias contratuais a MT-PAR e fornecedores a; e o valor de R\$ 1.730.171,83, referente aos recursos disponíveis na Conta Única do Estado no Banco do Brasil S/A, operados

e gerenciados pelo órgão central por meio do Sistema FIPLAN, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009. A MT-PAR não dispõe de recursos próprios, depende orçamentariamente e financeiramente de repasse do Governo Estadual e foi constituída na modalidade de capital fechado, razão pela qual não tem autonomia para o gerenciamento e aplicação no mercado de capitais;

3.1.2 Créditos a receber – no valor de R\$ 547.760,99, constituído por;

3.1.2.1 Tributos A Recuperar/Compensar - que sintetiza a importância de; R\$ 327.555,38 correspondente a IRRF que incidiram sobre os rendimentos de aplicação dos recursos da Conta Garantia PPP, pertencente ao Estado, que goza do instituto da imunidade tributária, do qual deve ser solicitado compensação desse crédito junto a RFB; e R\$ R\$ 220.205,61, que se refere a dar em processamento do recolhimento do FETHAB que ainda não ocorreu o efetivo crédito em conta bancária;

3.1.3 Estoques – no valor de R\$ 3.229,28, se refere ao almoxarifado de bens de uso e consumo para suprir as necessidades de materiais de consumo e de expediente;

3.2 Ativo Não Circulante – R\$ 1.247.509.306,51 – composto pelo subgrupo Imobilizado, a distribuição do saldo apresenta os seguintes valores – R\$ 1.149.000.001,00 em Participações em Controladas; R\$ 39.699.751,25 em Bens Imóveis ingressados no ativo da empresa por integralização de capital por meio de Bens, da parte do sócio Governo do Estado, nos exercícios de 2015 e 2016, nos termos do Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e com base ao que doutrina o artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, está inserido também R\$ 741.085,04 em móveis e utensílios; R\$ 1.583.017,40 constam em máquinas e equipamentos; R\$ 6.955.078,00 é o montante de Veículos e maquinários e R\$ 53.054.053,47 está na conta de obras em andamento, sendo que deste total R\$ 31.430.141,69 é relativo as obras da estação e redução de pressão e ramais de distribuição de gás natural e R\$ 21.623.911,78 é relativo a construção do parque Novo Mato Grosso.

a) O montante acumulado de apropriações de depreciação no final do exercício de 2023 se demonstra o total de R\$ 3.607.136,35.

b) Os Softwares com licença vitalícia somam o montante de somam o montante de R\$ 83.456,70.

3.3 Passivo Circulante – R\$ 537.257.562,77 – composto por:

3.3.1 Fornecedores a Pagar – no valor de R\$ 2.329.778,06, que corresponde aos credores que foram inscritas suas despesas em restos a pagar processados.

3.3.2 Crédito de Terceiros em Garantia - R\$ 3.477,50 - garantia contratual de contrato firmado entre a MT-PAR e fornecedores;

3.3.3 Obrigações Tributárias – R\$ 163.627,43 – Relativo a retenção de tributos em nota fiscal devido a substituição tributária da MT PAR.

3.3.4 Obrigações Trabalhista e Previdenciárias – R\$ 678.483,31 Relativo a Férias a pagar, remuneração de verba indenizatória da diretoria executiva e obrigações patronais da folha de dezembro de 2023.

3.3.5 Outras obrigações – no valor de R\$ 534.082.196,47 – relativo ao reconhecimento de apropriações de despesas de pessoal com férias e obrigações de investimentos com recursos recebidos por meio de subsídios governamentais.

3.3.5.1 Obrigações – Apropriação por Competência – no valor R\$ 1.592.334,25 referente a apropriação de férias e encargos sociais sobre férias dos servidores da MT-PAR.

3.3.5.2 Obrigações – Subsídios Governamentais – no valor de R\$ 532.489.862,22 – que se refere a obrigação da MT-PAR em executar Projetos e Investimentos com os subsídios recebidos do estado do Mato Grosso, oriundos do FETHAB, registrada em conformidade com CPC 07 e CPC 25 com o objetivo de evidenciar a relação da receita com a obrigação da MT-PAR em cumprir as obrigações relacionadas ao subsídio. Os valores apropriados na conta Projetos e Investimentos à desenvolver está demonstrando a relação do saldo em caixa do FETHAB R\$ 290.435.808,75; as obras em andamento no montante de R\$ 53.054.053,47 que serão entregues ao governo do Estado do Mato Grosso ao término das obras; a Participação acionária na Nova Rota onde foram a portados R\$ 183.500.000,00 com recursos do FETHAB e Participação acionária MT PARQUES S/A também aportados com recursos do FETHAB.

3.4 Patrimônio Líquido – O Patrimônio se apresenta constituído por:

3.4.1 Capital Social Autorizado no valor de R\$ 150.000.000,00, está dividido em 150.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, conforme previsto na lei de autorização de criação, ao custo de emissão de R\$ 1,00 cada, determinado pela Lei 9.854 de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347/2015. O Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99933% das ações ordinárias, 0,00040% pertence à Companhia de Gás de Mato Grosso (oriundo da aquisição diretamente de um dos acionistas minoritários) e 0,00027% pertencem a acionistas pessoas físicas;

3.4.2 O Capital Social Subscrito a integralizar e Integralizado no balanço evidencia que resta a integralização de R\$ 8.799.248,75 e o valor integralizado é de R\$ 141.200.751,25, corresponde a R\$ 1.501.000,00 realizado e integralizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, em moeda corrente nacional, e R\$ 39.699.751,25 em Bens imóveis avaliados por empresa especializada e autorizados em Assembleia Geral e último aporte realizado em 2023 no montante de R\$ 100.000.000,00 aportados em moeda corrente nacional.

3.4.3 Lucros ou Prejuízos Acumulados – no valor de R\$ 141.933,43 representa o montante total de prejuízo acumulado da MT-PAR desde o início de suas atividades, seu valor é representado somando os valores de prejuízos dos exercícios anteriores adicionando o Lucro/Prejuízo do exercício mais os ajustes feitos no Patrimônio.

3.4.4 (-) Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores - No Valor de R\$ 37.570,11 é relativo aos valores de prejuízos acumulados até o exercício anterior destas demonstrações (2021).

3.4.5 Prejuízo do Exercício em Curso (2022) - Apresentou a importância de R\$ 104.363,32, seu valor é baseado na apuração do resultado do exercício encontrada na diferença das entradas de recursos financeiros repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

É prudente informar que o resultado apurado não seja considerado como lucro operacional ou prejuízo do período, já que não houve realização efetiva de Receita Operacional, para que seja atribuído a denominação de lucro ou prejuízo operacional, mas sim resultado sobre repasse de recursos e os gastos com os dispêndios da empresa. Nesse sentido, e com base nos resultados apurados no exercício em curso e nos exercícios anteriores é que o Patrimônio Líquido demonstra um prejuízo acumulado ao final do exercício de 2022 na importância de R\$ 141.933,43.

Nota 4 - Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

4.1 Receitas - A MT-PAR não possui receita operacional derivado da sua própria atividade é dependente do Estado do Mato Grosso para a manutenção de suas despesas para executar suas atividades, as receitas reconhecidas na DRE são oriundas de repasses do Governo.

4.1.1 Subvenções Econômicas - no valor de R\$ 14.992.000,84 relativo ao recebimento de repasses governamentais para a manutenção das despesas de pessoal, custeio e capital da MT-PAR. (fonte15000000 e fonte 15010100).

4.2 Despesas Operacionais - somam o montante de R\$ 213.780.679,58 são referentes as despesas para a continuidade das atividades operacionais da MT-PAR.

4.2.1 Despesas com Pessoal e Encargos - soma um montante de R\$ 13.657.645,75 distribuídas em:

4.2.2 Salários Ordenados e Remunerações – no valor de R\$ 9.457.388,55, despesas de Pessoal, referente a remuneração dos cargos comissionados, que engloba as vantagens fixas, férias, gratificação natalina, indenizações trabalhistas, dispêndios com estagiários e Seletivo do Parque Novo Mato Grosso.

4.2.3 Encargos Sociais – R\$ 3.141.151,92 que se refere às obrigações de FGTS, Seguridade Social – Parte Patronal e Outras Entidades;

4.2.4 Restituição de Cessão de Pessoal – R\$ 52.162,89 que se refere ao ressarcimento ao Órgão de origem, dos subsídios incluído os encargos patronais, do pessoal cedido;

4.2.5 Remuneração de Conselheiros – R\$ 688.329,79 – que se refere a remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

4.2.6 Verba Indenizatória – R\$ 318.612,66 – que se refere a remuneração de verba indenizatória aos membros da Diretoria Executiva da MT PAR.

4.2.7 Vale Alimentação e Auxílio Saúde - R\$ 318.612,66 – que se refere a remuneração de verba indenizatória aos membros da Diretoria Executiva da MT PAR

4.3 Despesas de Uso, Serviços e Consumo:

4.3.1 Energia Elétrica – R\$ 115.574,76, referente a gastos de energia elétrica, utilizado no desempenho das atividades operacionais na sede da MT-PAR.

4.3.2 Telefonia e Internet - R\$ 13.984,01, referente a gastos de telefone fixo, utilizado no desempenho das atividades operacionais;

4.3.3 Viagens e Representações – R\$ 195.127,65 – que corresponde ao dispêndio para pagamentos de diárias a pessoal civil, para atender as demandas de agendas externas de trabalho;

4.3.4 Passagens Aéreas e Terrestres – R\$ 372.927,14 – que corresponde ao dispêndio para pagamentos de passagens para o deslocamento dos servidores da MT-PAR para realização de agendas sobre projetos da empresa;

4.3.5 Aluguel de Imóveis – R\$ 330.000,00 – despesa com locação de imóvel onde está situada a sede da MT-PAR;

4.3.6 Taxas de Condomínio – R\$ 105.787,16 – despesa com taxa de condomínio da sede da MT-PAR;

4.3.7 Aluguel de Bens de Outra Natureza R\$ 29.400,00 – despesas com locação de Containers para almoxarifado no Parque Novo Mato Grosso;

4.3.8 Aluguel de Veículos – R\$ 352.874,81 – despesas com locação de veículo oficial, para atender demandas da MT PAR.

4.3.9 Locação de Máquinas Xerográfica e Reprográficas - R\$ 6.548,04, referente a locação máquinas copiadoras e impressoras para atender ao desempenho das atividades da empresa.

- 4.3.10** Aluguel de Veículos e Maquinários de Obra – R\$ 2.654.665,74 – despesas com locação de veículos, vans para transporte no parque, caminhões e tratores para atender a demanda da construção do Parque Novo Mato Grosso;
- 4.3.11** Despesas Tributárias - Impostos e Taxas – R\$ 345.804,71, referente a impostos e taxas, como Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas de Alvará, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Projetos taxas de outorgas entre outros;
- 4.3.12** Emolumentos e Custas Judiciais e Cartorárias - R\$ 72.063,10 relativo as desembolso com cartórios e custas judiciais.
- 4.3.13** Serviços Prestados por Pessoa Jurídica Projetos – R\$ 3.374.808,89, contratados por demanda para atender a necessidade de serviços de Pessoa Jurídica para assessoria, consultoria, execução de projetos básicos ou executivos de obras de engenharia arquitetura.
- 4.3.14** Serviços Prestados por Terceiros – R\$ 1.322.944,08 Serviços para atender a área meio da MT PAR como que incluem mão de obra terceirizada, serviço de limpeza e conservação de imóvel, serviço de copeiragem onde localiza a sede da empresa, Serviço de Manutenção de Ar Condicionado e Gerenciamento de Estagiários, capacitações, assessoria de imprensa e comunicação, serviços de publicidade e propaganda, postagens, registros, clicheria entre outros, necessários para o andamento das atividades da empresa
- 4.3.15** Despesas de Tecnologia da Informação – R\$ 337.292,05, Locação e Hospedagem de software – contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de Hospedagem de software, para manutenção do sistema de contabilidade, financeiro, escrita fiscal e Pessoal, tendo em vista que o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN, não disponibiliza os demonstrativos da contabilidade comercial e fiscal exigidos pela Lei Nº 6.404/76; Contrato MTI, relativo aos e-mails funcionais dos servidores e licenças FIPLAN e Domínio do site da MT PAR.
- 4.3.16** Combustíveis e Lubrificantes Maquinários Obra – R\$ 3.522.664,93 gastos com combustíveis para manutenção dos maquinários (tratores, caminhos e demais veículos) locados ou próprios que estão trabalhando nas obras do Parque Novo Mato Grosso;
- 4.3.17** Combustíveis e Lubrificantes Veículos Oficiais – R\$ 130.219,611 gastos com combustíveis para os veículos oficiais a serviço da MT PAR.
- 4.3.18** Material de Escritório - R\$ 27.591,62 referente a material de expediente e materiais para atender ao desempenho das atividades da empresa;
- 4.3.19** Material de Copa e Cozinha - R\$ 41.586,71, referente a material de consumo, água, café, açúcar para atender ao desempenho das atividades da MT-PAR;
- 4.3.20** Despesas com Peças de Maquinários – R\$ 425.198,30 despesa com aquisição de peças para manutenção dos maquinários que estão realizando as obras do Parque Novo Mato Grosso
- 4.3.21** Suprimentos Plantas e Agrícolas - R\$ 306.238,56, referente a aquisição de Mudas de plantas para plantar no Parque Novo Mato Grosso e demais insumos para plantações.
- 4.3.22** Material de Construção e Insumos – R\$ 1.248.129,65, despesa com aquisição material de construções para execução das obras do Parque Novo Mato Grosso.
- 4.3.23** Locação de Software - R\$ 304.719,93, referente a aquisição de software da área finalística para desenvolvimento de projetos;
- 4.3.24** Despesas Transferências concedidas FETHAB – R\$ 6.015.000,00 referente a valores transferidos para execução de Projetos e Investimentos que a MT-PAR tenha participação, foram realizadas duas transferências no exercício de 2023 a primeira para a Prefeitura de Juína no valor de R\$ 481.500,00. outra para a Prefeitura de Lucas do Rio Verde no valor de R\$ 2.880.000,00 e a última transferência também foi realizada para Município de Juína no valor de R\$ 643.500,00.
- 4.3.25** Transferência Projeto Habitação - R\$ 175.000.000,00 referente a valores transferidos a Caixa Econômica Federal para atender a despesa do Programa Ser Habitação, modalidade entrada facilitada.
- 4.4** Depreciação - O valor de R\$ 2.910.186,07, refere-se à apuração da depreciação dos bens móveis que são apropriadas através do método linear conforme IN SRF nº 79 de 01 de agosto de 2000 e o RIR99.
- 4.5** Resultado operacional - O resultado operacional da MT- PAR no exercício de 2023 evidenciou-se em um prejuízo operacional de R\$ 200.415.342,01, esse valor apresenta-se diante do confronto da receita incorrida (subvenções econômicas) o repasse recebido por cotas do Governo do Estado do Mato Grosso subtraindo com os dispêndios de caráter operacional da MT-PAR.
- 4.6** Resultado não operacional – O valor de R\$ 200.542.089,18 é referente a diferença entre receitas não operacionais e deduções de receita e despesas não operacionais.
- 4.6.1** Receitas não operacionais – o valor de R\$ 352.986.131,62, refere-se a valores recebidos oriundos do FETHAB destinado a MT-PAR pela Lei 10.818/2019, existem valores registrados também relativo a juros sobre a aplicação financeira dos Recursos do FETHAB.
- 4.6.1.1** Recursos Recebidos – Lei 10.818/2019 – FETHAB – valor de R\$ 301.928.199,56 refere-se aos recursos advindos do FETHAB, conforme Lei 10.818/2019, que destina 10% (dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT-PAR.
- 4.6.1.2** Juros sobre aplicação financeira FETHAB – Lei 10.818/2019 – valor de R\$ 51.057.932,06 relativo ao rendimento gerado sobre a aplicação dos recursos do FETHAB.
- 4.6.2** Deduções de Receitas não Operacionais - valor R\$ 152.444.042,44 apresenta saldo relativo aos valores retidos em fonte de IRPJ do FETHAB, apropriação de valores a obrigação de desenvolvimentos de Projetos e Investimentos da receita vinculada oriunda do FETHAB.
- 4.6.2.1** IRPJ Retido sobre Receitas não operacionais - valor R\$ 10.450.081,30 refere-se à retenção de IRPJ na fonte relativo à aplicação dos recursos do Fethab aplicados em fundo de investimentos.
- 4.6.2.2** (-) Projetos e Investimentos a realizar - valor R\$ 139.170.446,12, conta redutora de receita vinculada relativo à obrigação da MT-PAR em executar Projetos e Investimentos com Recursos do FETHAB.
- 4.6.2.3** (-) Pasep sobre Fethab - valor R\$ 139.170.446,12, conta redutora de receita vinculada relativo à obrigação da MT-PAR em executar Projetos e Investimentos com Recursos do FETHAB. O resultado apurado na DRE de 2023 apresenta um Lucro do exercício de R\$ 126.747,17 as Receitas incorridas no exercício apresentam valor maior que a Despesa realizada, o Resultado foi apurado considerando a soma dos Recursos Financeiras recebidos, repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso, subtraído os dispêndios realizados durante o exercício.

Nota 5 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A DMPL apresentada pela MT-PAR, tem por objetivo evidenciar as variações ocorridas nas contas que compõem o patrimônio líquido da entidade.

5.1 Patrimônio Líquido - valor de R\$ 1.002.972.192,09 houve um aumento do Patrimônio Líquido do MT- PAR em R\$ 956.913.374,27 comparado ao exercício anterior.

5.1.1 Lucro Líquido do Exercício - valor de R\$ 126.747,17 o prejuízo líquido do exercício do ano de 2023 foi apurado após o confronto entre as receitas e despesas executadas pela MT-PAR no ano de 2023.

5.1.2 Adiantamento para futuro aumento de capital - valor de R\$ 856.786.746,74 referente a adiantamento de futuro aumento de capital autorizado em Lei Ordinária nº 11.978 de 21 de dezembro de 2022.

5.1.3 Aumento de Capital - valor de R\$ 100.000.000,00 houve um aporte de integralização de capital feito pelo acionista majoritário da MT PAR (Estado do Mato Grosso), a integralização ocorreu por meio de moeda corrente nacional.

5.1.4 Ajustes de Exercícios Anteriores. Valor de R\$ 119,64, relativo à prescrição de IRRF retido a maior.

Nota 6. - Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

6.1 O DFC é parte integrante das demonstrações contábeis apresentadas pela MT-PAR e tem por objetivo prestar informações das alterações históricas de caixas e equivalentes de caixa da entidade por meio das demonstrações de fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, o demonstrativo supracitado foi elaborado pelo método indireto.

6.1.1 Lucro Líquido - valor de R\$ 126.747,17, do Lucro operacional da MT PAR.

6.1.2 Fluxo de Atividades Operacionais - valor de R\$ 141.978.115,94 houve geração de caixa de fluxo operacional da MT-PAR, o valor é encontrado confrontando os aumentos e reduções do Ativo e Passivo evidenciado no Balanço Patrimonial.

6.1.3 Fluxo de Atividades de Investimentos - valor de R\$ -1.185.951.236,99 houve um consumo de caixa no fluxo das atividades de investimento da MT-PAR.

6.1.4 Fluxo de Atividades de Financiamento – valor de R\$ 956.786.746,74 houve geração de caixa relativo a integralização de capital e adiantamento para futuro aumento de capital.

6.1.5 Aumento/Diminuição nas disponibilidades - valor de R\$ -87.059.746,78, houve um consumo de disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa no exercício de 2023.

É o que se tem a demonstrar.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2024

Wener Klesley dos Santos
Diretor Presidente
CPF: 953.137.881-91

Max Vinicius Machado dos Santos
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5
CPF: 055.943.031-03

Protocolo 1549471

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

ANA MARIA TAVARES VILELA E OUTROS, CPF 245.596.398-50, torna público que requereu junto a Prefeitura de Juara-MT a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO de um silo de secagem e armazenamento de grãos, localizado na Fazenda Araúna, Zona rural do município de JUARA-MT.

Protocolo 1549484

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
REGISTRO DE PREÇO**

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 (catorze) de março de 2024, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bilcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO, COMUNICADO DE DÉBITO E QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO PRÓPRIO"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 28 de fevereiro de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Protocolo 1549494

CONTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREIAS LTDA, CNPJ: 03.705.579/0001-86, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a alteração do nome fantasia do empreendimento de Loteamento Residencial Zumbi dos Palmares para **"Loteamento Residencial Mirante do Rio"** a ser instalado na Rua A-07, Lote 04, Estância Esperança, Vila Mineira, Município de Rondonópolis/MT. (Protege Engenharia - 66 99600 8284).

Protocolo 1549493

JACKSON GOMES DE ALCANTARA (J. A. AUTO CENTER), TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG, AS LICENÇAS PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MATUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, SITUADO NA RUA SANTO INACIO, Nº 18, 23 DE SETEMBRO - VÁRZEA GRANDE/MT.

Protocolo 1549499

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2022 - CIA
0026098-73.2022.8.11.0000**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.934.158/0001-71
OBJETO DO ADITIVO: "ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes, conforme Informação n. 2/2024-DO elaborada pela Fiscalização do Contrato (andamento n. 264)".
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do Contrato, prorrogando o prazo de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias, sendo a nova data de vencimento em **01/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93**".

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1549168

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO
CONTRATO Nº 19/2024 - CIA 0010012-56.2024.8.11.0000**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 01.650.167/0001-60
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as

unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

DA VIGÊNCIA: "O contrato firmado em decorrência da referida Ata de Registro de Preço terá vigência inicial de **2 (dois) anos**".

DO PREÇO "O valor total da contratação é de **R\$ 4.463.280,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta reais)**".

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2024.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1549487

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO
CONTRATO Nº 19/2024 - CIA 0010012-56.2024.8.11.0000**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 01.650.167/0001-60
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".
DA VIGÊNCIA: "O contrato firmado em decorrência da referida Ata de Registro de Preço terá vigência inicial de **2 (dois) anos**".
DO PREÇO "O valor total da contratação é de **R\$ 4.463.280,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta reais)**".

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2024.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1549549



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".